SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2918

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO

A AMBASP, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha MG, neste ato representado pelo Prefeito de Paraguaçu MG, nomeado Presidente da AMBASP por força do Termo de Posse, José Tiburcio do Prado Neto, inscrito no CPF sob nº 148.733.706-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do rio Branco, 435 Centro, cidade de Paraguaçu/MG doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à pessoa fisica CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, inscrita no CPF sob nº 066.593.276-65 e RG 6.066.571 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Sevilha, nº 277, Vila Castela, Nova Lima – MG, doravante denominada **LEILOEIRA,** ajustam, entre si, o presente contrato vinculado ao Credenciamento nº 02/2020, Processo: 034/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, contatos a partir de 31 de dezembro de 2020 tendo em vista a continuidade de prestação de serviços especializados na realização do leilão de bens moveis inservíveis da AMBASP, conforme especificações do processo de Credenciamento nº 02/2020, Processo: 034/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Varginha, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ TIBURCIO DO PRADO NETO
Presidente da AMBASP

CAROLINA CARMARGOS MARQUES FLORENTINO
Leiloeira

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:A22153A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – CONVOCAÇÃO REUNIÃO CISTM 12/01/2021

Circ.001/2021.

Uberlândia-MG, 05 de Janeiro de 2021.

Senhor(a) Prefeito (a),

Convocamos V.Exa. para a **reunião do Consórcio de Saúde CISTM, no próximo dia 12 de janeiro 2021, às 10h**, na sede do Consórcio, nas dependências da AMVAP em Uberlândia, com o objetivo de deliberar acerca da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o ano de 2021.

Tendo em vista as orientações das organizações de saúde, tomaremos as medidas de distanciamento, uso de máscara e álcool gel para com todos.

Favor confirmar sua participação pelo email: cistm@cistm.com.br e/ou tel (34)3213-2433.

Atenciosamente,

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino do CISTM
Prefeito de Cascalho Rico

EXMO(A). SR(A).
DD.PREFEITO(A) MUNICIPAL

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0B6B3FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 318/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 04 a 08 de janeiro de 2021.
Art. 2°. Entre os dias 11 e 31 de janeiro de 2021, haverá expediente das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:45708FF7

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 319/2021

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Leliane Aparecida Custódio para ocupar o cargo de Auxiliar de serviços gerais.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:205AC5A8

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 320/2021

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Lorena Germano da Silva para ocupar o cargo de Recepcionista.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:7C970363

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 321/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Leonardo Geraldo Curi, OAB/MG 100.272, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico Legislativo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0DCDE945

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 322/2021

Nomeia a Comissão de Assuntos Diversos, Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Assuntos Diversos os seguintes Vereadores:
· Flávio da Silva Gabriel;
· Everaldo Eurípedes Campos;
· Adamilson Isaias de Jesus Costa;
· Waltair de Alvarenga;
· Mauro Diego de Oliveira.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:541F584F

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 323/2021

Nomeia a Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Administração Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Finanças os seguintes Vereadores:
· Adamilson Isaias de Jesus Costa;
· Willer Borges Leite;
· Elquy Aparecida Gonçalves.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:230742E8

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 324/2021

Nomeia a Comissão de Saúde e Saneamento Básico, Assistência Social, Agricultura, Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Saúde os seguintes Vereadores:
· Willer Borges Leite;
· Flávio da Silva Gabriel;
· Mauro Diego de Oliveira.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:7249E273

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 325/2021

Nomeia a Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Desporto, Lazer e Turismo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Educação os seguintes Vereadores:
· Dulce Correa Teixeira;
· Elquy Aparecida Gonçalves;
· Everaldo Eurípedes Campos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:AA728865

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 326/2021

Nomeia a Comissão de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Honraria os seguintes Vereadores:
· Dulce Correa Teixeira;
· Elquy Aparecida Gonçalves;
· Mauro Diego de Oliveira.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:A39996CD

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 327/2021

Nomeia a Comissão de Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Patrimônio os seguintes Vereadores:
· Dulce Correa Teixeira;
· Waltair de Alvarenga;
· Everaldo Eurípedes Campos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:E848513B

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 328/2021

Nomeia a Comissão de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno os seguintes Vereadores:
· Flávio da Silva Gabriel;
· Adamilson Isaias de Jesus Costa;
· Willer Borges Leite.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:80028451

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 329/2021

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores que compõem o quadro de funcionários do Legislativo Municipal.
CONSIDERANDO a pequena demanda existente no âmbito do Legislativo Municipal, a qual não justifica a criação de cargo e admissão de servidor para ocupar apenas a função de pregoeiro.
CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos não existe nenhum com a habilitação necessária para desempenhar as funções de pregoeiro.
CONSIDERANDO que o servidor designado pertence ao quadro de servidores do município.
O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado para desempenhar a função de pregoeiro nas licitações realizadas no âmbito do Legislativo Municipal o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva:
Parágrafo único. Ficam nomeados ainda para compor a equipe de apoio que atuará nas licitações realizadas na modalidade pregão, os seguintes servidores

• Geraldo Luis de Deus;
• Michelle Elaine da Silva;
• Rejane Márcia Oliveira Silva.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:8C632C74

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 330/2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:
· Geraldo Luis de Deus – Presidente;
· Michelle Elaine da Silva – membro;
· Rejane Márcia Oliveira Silva – membro.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:126D8449

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 331/2021

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.
RESOLVE:
Art. 1°. Instituir comissão do inventário físico e financeiros dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.
Art. 2°. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18;
II – Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;
III – Membro – Michele Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:2759F3F0

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 332/2021

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações firmadas em contratos em atos potenciais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.
RESOLVE:

Art. 1°. Instituir comissão do inventário físico e financeiros das obrigações firmadas em contratos em atos potenciais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.
Art. 2°. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;
II – Membro – Michele Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32;
III – Membro – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6E2AEA55

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 333/2021

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações pertencentes ao passivo circulante e não circulante da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.
RESOLVE:

Art. 1°. Instituir comissão do inventário físico e financeiros das obrigações pertencentes ao passivo circulante e não circulante da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.
Art. 2°. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente – Michelle Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32;
II – Membro – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18;
III – Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3593A122

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 334/2021

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante presentes na tesouraria da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.
RESOLVE:

Art. 1°. Instituir comissão do inventário físico e financeiros dos bens pertencentes ao ativo circulante presente na tesouraria da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.
Art. 2°. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18;
II – Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;
III – Membro – Michelle Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:A6E0FEE0

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 335/2021

Institui Comissão do inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades

administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.
RESOLVE:

Art. 1°. Instituir Comissão do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais, inclusive imóveis da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2021.
Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
I. Presidente – Michelle Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32;
II. Membro – Rejane Márcia de Oliveira, CPF 066.493.576-18;
III. Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de janeiro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:50BAE289

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
DESIGNAÇÃO – SERVIDOR - LICITAÇÕES – ART. 51, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 006/2021

Designação – Servidor - Licitações – Art. 51, § 1º da Lei nº 8.666/93 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela realização dos procedimentos licitatórios e em face da exiguidade de pessoal disponível no quadro de servidores desta Casa, e em conformidade com o artigo 51, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Ficam designados os servidores **Fábio Rodrigues Pereira** como **Presidente** e **Marcos Fonseca da Silva** como **suplente**, que ficarão responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2021, de acordo com o permissivo previsto no artigo 51, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. As funções do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 6º, inciso XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3C2D380B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE FORMA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA 383/2021

" Dispõe sobre a forma de remuneração de servidor público Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro de suas atribuições que lhe são conferidos, **Resolve:**
Art. 1º - Fica alterada a forma de remuneração da servidora Maria Aparecida Ferreira, a pedido, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno provimento em comissão, "Ad Nutun", código de classe AS-4, que passa a receber o vencimento nos termos do art. 89 - §1º da lei Complementar 512/2016, vencimento básico do seu cargo efetivo, acrescido de 30% (trinta por cento) incidente sobre vencimento CPC-03.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E97BE432

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DESIGNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA.

PORTARIA 384/2021

Designação e Autorização para abertura e movimentação de conta.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidos, **RESOLVE:**
Art. 1º - fica designado e autorizado o servidor DALTON JOSÉ MARTINS DORNELAS, já nomeado tesoureiro, para assinar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, abertura e movimentação referentes á conta corrente 5561-1 da Agência: 4025-8 Banco do Brasil/ Catas Altas, da Câmara Municipal de Catas Altas, com poderes.
I – Emitir cheques;
II – Abrir contas para depósito;
III – Solicitar dados e extratos;
IV – Requisitar talonários de cheques;
V – Retirar cheques devolvidos;
VI – Endossar cheques;
VII – Sustar/Contra – ordenar cheques;
VIII – Cancelar cheques;
IX – Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
X – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XII – Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII – Consultar contas / aplicações programas recursos federais;
XIV – Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiros;
XV – Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
XVI – Encerrar contas de depósitos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C56302D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2021/2022.

PORTARIA 385/2021

"Nomeia Comissões Permanentes da CâmaraMunicipal para o Biênio 2021/2022."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com o que dispõe art. 68 da Lei Orgânica, o art. 82 do Regimento Interno e com a competência que lhe é atribuída pelo paragrafo único do art. 77 também do Regimento Interno, **RESOLVE:**
Art. 1º – Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação:**

Diego Luiz Aparecido Felipe Abris - **Presidente**
Cássyo Pousas Vieira
Simone Aparecida de Oliveira
1º- Suplente – Maurício Luciano Pereira
2º- Suplente – Anízio Nazareno Aparecido
3º Suplente – Jessé Felipe Pedro dos Santos
Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Educação, Cultura, esporte e Lazer, Turismo e Patrimônio Histórico, política Urbana e Rural, Meio Ambiente, habitação e Agricultura:**
Maurício Luciano Pereira – **Presidente**
Giovanni Rosselis Pereira
Vander Geraldo de Oliveira
1º- Suplente – Diego Luiz Aparecido Felipe Abris
2º- Suplente – Cássyo Pousas Vieira
3º Suplente – Simone Aparecida de Oliveira

Art. 3º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas:**
Cássyo Pousas Vieira - **Presidente**
Diego Luiz Aparecido Felipe Abris
Maurício Luciano Pereira
1º- Suplente – Giovanni Rosselis Pereira
2º- Suplente – Vander Geraldo de Oliveira
3º Suplente – Anízio Nazareno Aparecido
Art. 4º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Saúde e Saneamento Básico, Assistência Social, Viação e Obras Públicas:**
Vander Geraldo de Oliveira - **Presidente**
Diego Luiz Aparecido Felipe Abris
Jessé Felipe Pedro dos Santos
1º- Suplente – Cássyo Pousas Vieira
2º- Suplente – Maurício Luciano Pereira
3º Suplente - Giovanni Rosselis Pereira
Art. 5º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de desenvolvimento Local e Defesa da Micro e Pequena Empresa:**
Simone Aparecida de Oliveira - **Presidente**
Cássyo Pousas Vieira
Anízio Nazareno Aparecido
1º- Suplente – Vander Geraldo de Oliveira
2º- Suplente – Jessé Felipe Pedro dos Santos
3º Suplente – Diego Luiz Aparecido Felipe Abris

Art. 6º - A competência de cada comissão é aquela definida nos art.86 a 91 do Regimento Interno desta casa.
Art. 7º O mandato dos membros das comissões tem o prazo de 02 (dois) anos a começar 1º de janeiro de 2021.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 01de janeiro de 2021.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:0D61954A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
CONTRATO ADMINISTRATIVO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-2021

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que convencionam entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 26.113.837/0001-30, com endereço e sede na Praça Carlos Jaime nº 22, Centro, Desterro do Melo-MG, representada por seu presidente, **VEREADOR FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS,** doravante denominada **CONTRATANTE;** e **LAURA CRISTINA COELHO**, Brasileira, Casada, Contadora, CI nº: 13.001.604, inscrita no CPF sob nº 073.054.416-86, com residência e domiciliada na Rua Antônio Gonzaga de Araújo nº 117, Bairro Centro, Cidade de Desterro do Melo; mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - Do Objeto e Seus Elementos Característicos

Convencionam as partes o presente instrumento, cujo objeto constitui-se na prestação de serviço temporário e excepcional de Contador Legislativo, especificados nesta cláusula, a fim de suprir ausência de servidor público concursado para o exercício, considerando exclusivamente o Parágrafo Único do art. 72 da Lei Complementar nº 35 de 05 de março de 2020.

Parágrafo Primeiro – Compete à Contratada executar todos os serviços relativos ao Cargo Público de Contador Legislativo, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035-2020, que trata do Plano de Cargos da Câmara Municipal, bem como, outros serviços de nível superior contábil não especificados neste pacto, comuns à função, existentes ou a serem criados a qualquer tempo.

Cláusula Segunda – Do Regime e da Forma de Execução

A Contratada prestará os serviços objeto deste pacto junto às dependências da Câmara Municipal de Desterro do Melo ou em qualquer outro local previamente determinado pela Contratante, conforme exigir o interesse público.

Parágrafo Único – A Contratada se obriga a cumprir uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas, de segunda a sexta-feira entre 08h (Oito horas) às 14h (quatorze horas).

Cláusula Terceira – **Do Prazo de Vigência**

Os serviços constantes da cláusula primeira, objeto deste contrato, tendo seu termo inicial em 04 de janeiro de 2021 e seu termo final em 05 de março de 2021, salvo pela nomeação de aprovado em concurso público a qualquer tempo.

Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento

Em pagamento aos serviços ora pactuados, a Contratante se obriga a pagar à Contratada a quantia bruta mensal de R$2.161,54 (Dois mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao vencimento do cargo público de Contador Legislativo.

Parágrafo Primeiro – Os valores de que trata o "caput" desta cláusula serão liquidados até o quinto dia 5º (Quinto) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços ora pactuados.

Parágrafo Segundo – Os valores relativos ao 13º salário e férias serão indenizados ao final do contrato, ou proporcionalmente no final de cada exercício, observada a legislação aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal e a Constituição Federal vigente.

Cláusula Quinta – Da Inexecução Contratual e sua Rescisão

As partes se comprometem a executar fielmente o presente ajuste de acordo com as cláusulas e condições ora estabelecidas, ensejando justa causa para a rescisão, a inexecução parcial ou total do presente pacto.

Parágrafo Primeiro – É facultado às partes, igualmente, denunciar o presente contrato, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, desde que notificada a parte contrária em prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, observadas as disposições legais aplicáveis à dissolução dos contratos administrativos.

Parágrafo Segundo – A Contratante, exigindo o interesse público poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente contrato unilateralmente, nos limites e condições previstos em lei.

Cláusula Sexta – Das Obrigações das Partes

As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, observada a supremacia do interesse público no que couber.

Parágrafo Primeiro – A Contratada se obriga a prestar seus serviços com assiduidade, pontualidade e respeito ao ambiente de trabalho, executando todas as atribuições relativas ao cargo de Contador Legislativo de que trata a LC nº 035-2020.

Parágrafo Segundo – A Contratante se obriga a disponibilizar à Contratada ambiente adequado e condições materiais para a completa satisfação do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - O presente contrato é pactuado em caráter personalíssimo, sendo vedada sua cessão a terceiros.

Cláusula Sétima – Das Omissões e Legislação Aplicável

As omissões decorrentes do presente pacto serão tratadas aplicando-se a legislação comum aos Contratos administrativos e preceitos de Direito Público, bem como, pelo disposto na lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetivadas por conta da dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente relativo à despesa de pessoal, espécie Contratação Temporária.

Cláusula Nona – Do Foro

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, as partes elegem (§ 2º do art. 55 da Lei 8.666/93) o foro da Comarca de Barbacena-MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados, firmam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais cabíveis.

Desterro do Melo, 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Desterro do Melo
FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente
Contratante

LAURA CRISTINA COELHO
Contratada

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:99A1CEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22

TERMO DE CONTRATO 22/2020 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA POSTO BARROCAR LTDA.** Objeto: Fornecimento estimado de combustível (gasolina comum), com abastecimento direto na bomba, por preço à vista, incluindo os produtos: filtros de óleo e ar e óleo lubrificante. Valor global estimado até 31/12/2021 é de R$ 50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 04/2020, de 25/11/2020, homologado em 10/12/2020, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2021**. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012-136 Manutenção da Frota da Câmara 33903000 F. 48 - Material de Consumo. Data: 10/12/2020.–

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:E14C8F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 10/11/2017, para prestação de serviços de segurança, com monitoramento eletrônico na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de João Monlevade e no Anexo Parlamentar, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2021.** Valor mensal: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Valor total: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 08 de 09/11/2017, e art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 22/12/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8AE9F553

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ENSCON VIAÇÃO EIRELE.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 06/08/2018, para Recarga de Cartões Ensconcard para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2021.** Valor global estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.33904900 F 44 - Auxílio Transporte. Base Legal: Inexigibilidade de licitação, art. 25, I, e cláusula 7ª, subitem 7.1, do Contrato nº 20/2018, e art. 57, II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 22/12/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7F82C470

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/05/2016, para prestação de serviços de manutenção e suporte, operação e assistência técnica nos sistemas e equipamentos de informática, impressoras, scanners, softwares e aplicativos da Câmara Municipal de João Monlevade, já instalados e/ou que vierem a ser instalados, compreendendo configuração, manutenção, instalação, orientação preventiva e corretiva a servidores desta Casa acerca do manuseio ou uso de determinados programas quando necessário, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações incluindo: manutenção no PABX, nos ramais e na rede de telefonia e controle das ligações, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **02 de maio de 2021.** Valor mensal estimado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Valor Global: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 02/2016, de 07/03/2016, e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica F. 43. Data: 22/12/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C249A020

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **E.M. COPIADORA LTDA - ME.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 19/02/2018, para prestação de serviços de reprodução xerográfica (em cores e preto e branco), plotagem, scaner, encadernação com espiral, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2021.** Valor mensal estimado em R$ 853,60 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor global estimado em R$ 10.243,20 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 02/2018, de 19/02/2018, e art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Data: 22/12/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:E173E5FA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/03/2018, para prestação de serviços de Consultoria Plena em Saúde e Segurança, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2021.** Valor global estimado em R$ 38.968,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 03/2018, de 21/02/2018, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Data: 22/12/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D85D31FB

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** - Objeto: O prazo do Convênio firmado em 01/04/2019, para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescente na faixa etária entre 16 e 18 anos, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2021**. Valor mensal: R$ 3.846,72 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais, sendo o valor global anual estimado em R$ 46.160,64 (quarenta e seis mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Base Legal: Lei Municipal nº.1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber. Recurso Orçamentário: 01006001.0103101012.135.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento Vigente. Data: 22/12/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:CBDCA5D0

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/01/2018, para prestação de serviços de publicação no diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficias e demais matérias de interesse, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2021.** Valor mensal: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Valor total: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Base Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0113101012.144.339039 F.72 Publicações e Divulgações Oficiais, do Orçamento. Data: 22/12/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:1219AE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 001-2021 - NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS - CORONAVÍRUS 04-01-2021

PORTARIA Nº 001/2021

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias anteriores que trataram da matéria;

Considerando que a Câmara Municipal tem acompanhado intensivamente os trabalhos das autoridade e que todas as orientações são no sentido de se restringir o atendimento, serviços e expedientes, evitando a circulação de pessoas e assegurando o distanciamento social, como meio mais eficaz de se evitar o contágio e propagação do vírus;

Considerando que a aglomeração de pessoas e o livre acesso de terceiros no recinto da Câmara viola a incolumidade dos empregados do Poder Legislativo, dos Vereadores e visitantes, bem como dos demais cidadãos de nossa cidade;

Considerando as medidas e considerações contidas nos Decretos publicados pelo Prefeito de Lagoa da Prata em relação ao Coronavírus;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, várias Câmaras Municipais e inúmeros órgãos públicos têm mantido atendimento remoto ou com restrição no atendimento presencial ao público;

Considerando que caso haja necessidade a Câmara Municipal de Lagoa da Prata pode voltar a adotar medidas mais restritivas de funcionamento, de acordo com orientações das autoridades em saúde;

Considerando que no último Decreto do Executivo Municipal, publicado no dia 02/01/2021, foi proibida a realização de eventos e atividades com a presença de público, em virtude da nova classificação da nossa Macrorregião e do nosso município para a "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, o que exige a adoção de medidas mais restritivas para se evitar aglomeração de pessoas e proporcionar um distanciamento que assegure a proteção ao contágio e contaminação do Coronavírus;

Considerando que estas medidas são para a segurança de todos, lembrando que como Casa Legislativa devemos dar exemplo no cumprimento das orientações técnicas dos profissionais da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores e cidadãos em geral, a Presidente da Câmara pede a compreensão dos demais Vereadores e da população para que, neste momento tão delicado, respeitem as regras impostas pelas autoridades e fiquem atentos às orientações de prevenção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em geral no âmbito desta Casa Legislativa, a partir da data da publicação desta Portaria até o dia 31 de janeiro de 2021, caso não ocorra prorrogação ou abreviação deste prazo por meio de outra Portaria.

§ 1º O atendimento ao cidadão permanece por meio de telefone, e-mail e outros meios de comunicação remota.

§ 2º O Vereador pode atender cidadãos em seu gabinete ou no Plenário da Câmara, desde que respeite as regras e medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde, limitado o atendimento a no máximo duas pessoas.

§ 3º Havendo extrema necessidade da participação presencial do Assessor Jurídico no atendimento previsto no § 2º deste artigo, este deve acontecer no Plenário.

Art. 2º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, somente poderão participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas, Sessões Solenes e outras reuniões realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.

§ 1º Podem ter acesso à sede da Câmara para participarem de Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias comuns ou para ouvir convocados, Sessões Solenes e Audiências Públicas, tanto as de prestação de contas, quanto as autorizadas por meio de Requerimento aprovado em Plenário, os Servidores Públicos do Poder Executivo, do SAAE-LP, Secretários(as) Municipais, pessoa a ser homenageada por esta Casa e outras pessoas e autoridades, devidamente convidadas ou convocadas por meio de Requerimento aprovado em Plenário, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 2º Fica autorizado o acesso ao Plenário desta Casa a um representante da imprensa local durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, obedecendo a ordem de chegada e com a obrigação de cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 3º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria fica suspensa a utilização da Tribuna Popular.

Art. 3º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões e eventos de qualquer natureza no período previsto no Art. 1º desta Portaria, exceto aquelas e aqueles promovidos pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º Os parlamentares, empregados, estagiários, convocados e convidados devem cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde.

Art. 5º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 100, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B4D852F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 002-2021 - NOMEIA CAIO TESOUREIRO E CRISTIANO SUPLENTE

PORTARIA Nº 002/2021

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2005 QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – TESOUREIRO.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da LOM e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar como uma das atribuições do empregado público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-17.077.637, SSP/MG, inscrito no CPF nº 128.977.226-65, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a afeta à Tesouraria do Poder Legislativo local.

Parágrafo Único. Fica nomeado o empregado público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, Assistente Técnico Administrativo,** portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 872.539.766-49, residente e domiciliado na Av. Dona Maria Rita, nº 323, Bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata – MG, como suplente do Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 109/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCB7A1C1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 003-2021 - CONTROLADOR INTERNO - MATEUS

PORTARIA No **003/2021**

Nomeia Empregado Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016, que criou o Cargo de Controlador Interno no Quadro de Pessoal do Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Empregado Público desta Casa, **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.587.367, SSP/MG, inscrito no CPF nº 093.859.346-35, ocupante do Emprego Público de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, no Emprego Público de Controlador Interno, de Recrutamento Restrito a Empregado Efetivo, Símbolo de Vencimento CRR-1.

Art. 2º Ao Empregado Público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:48307292

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ATA DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITO LAGOA DA PRATA

Ata da Sessão Especial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 15 de novembro do ano de dois mil e vinte. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às onze horas e trinta minutos, nesta cidade, no Plenário Vereador João Rocha de Oliveira, no Edifício Juca Carlos, situado na Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, realizou-se a Sessão Solene para fins de compromisso e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito deste Município. Estando presentes os vereadores: Antônio Justino Filho, Caroline de Carvalho Castro, Elisandra Maria Miranda Silva, Hermano Drummond, Leandro Bibiano do Carmo, José Carlos Bernardo, Sônia Antônia Dias Tavares, Waldecir Cândido da Silva e Washington Felipe Vidal Bento; o Prefeito Di-Gianne de Oliveira Nunes e o Vice-Prefeito Joanes Bosco Januário, os Empregados Públicos desta Casa: Maria Cristina dos Santos, Glorestina Maria Rodrigues Otaviano, Jaime Ferreira Júnior, José Osvander Borges, Mauro Bernardes e Cristiano Júnior da Silva. Presente na Sessão o Senhor Heleno Nunes, renomado artista plástico e pai do Prefeito eleito. A Senhora Presidente, Vereadora Caroline de Carvalho Castro, em nome de Deus declarou aberta a Sessão Solene de Compromisso e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito. A Senhora Presidente convidou os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, convidou o Sr. Di-Gianne de Oliveira Nunes e o Sr. Joanes Bosco Januário, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito, a prestarem o seguinte compromisso, **"Prometo guardar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as Leis, desempenhando fiel e honradamente o Mandato de Prefeito e Vice-Prefeito que o Povo me conferiu, promovendo o Bem Geral do Município."** A seguir a Senhora Presidente, solenemente, declarou empossados para o quadriênio 2021 a 2024 o Senhor Di-Gianne de Oliveira Nunes, CPF nº 997.989.216-15, no cargo de Prefeito; e o Senhor Joanes Bosco Januário, CPF nº 175.698.856-00, no cargo de Vice-Prefeito. O Senhor Prefeito, Di-Gianne de Oliveira Nunes e o Senhor Vice-Prefeito, Joanes Bosco Januário, usaram a palavra para agradecerem o apoio recebido e ratificaram os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral. A Senhora Presidente, Vereadora Caroline de Carvalho Castro, usou da palavra parabenizando o Prefeito e o Vice-Prefeito empossados, bem como desejando que tanto o Executivo quanto o Legislativo possam fazer uma administração voltada para a comunidade. Em seguida a Presidente da Câmara declarou encerrada a presente Sessão Solene de Compromisso e Posse.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CCB1961

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA CAMARA MUN LAGOA DA PRATA

Ata de Instalação da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Posse dos Vereadores eleitos e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, à dez horas, nesta cidade, no Plenário Vereador João Rocha de Oliveira, no Edifício Juca Carlos, situado na Rua Ângelo Perilo, 35, Centro, nesta cidade, realizou-se a Sessão Solene de Instalação e Posse dos eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte. Compareceram os vereadores: Antônio Justino Filho, Caroline de Carvalho Castro, Elisandra Maria Miranda Silva, Hermano Drummond, Leandro Bibiano do Carmo, José Carlos Bernardo, Sônia Antônia Dias Tavares, Waldecir Cândido da Silva e Washington Felipe Vidal Bento e os Empregados Públicos desta Casa: Maria Cristina dos Santos, Glorestina Maria Rodrigues Otaviano, Jaime Ferreira Júnior, José Osvander Borges, Mauro Bernardes e Cristiano Júnior da Silva. Sob a Presidência do Vereador Hermano Drummond, foi feita a abertura da presente Sessão. O Senhor Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro. O Senhor Presidente e demais Vereadores fizeram o seguinte juramento. **"Prometo defender a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as Leis, desempenhando fiel e honradamente o Mandato de Vereador que o Povo me conferiu, promovendo o Bem Geral do Município".** O Senhor Presidente declarou empossados os Vereadores que assinarão o presente Termo de Posse.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:58F5A21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidores comissionados ocupantes do cargo de secretário parlamentar.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, , RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada Adriana Águida da Paixão do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.
Art. 2º - Fica exonerado Wenddel Geraldo da Silva do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 3º - Fica exonerada Cláudia Maria Lopes dos Santos do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 4º - Fica exonerado Diego Aparecido Silva do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 5º - Fica exonerado Igor Eduardo da Silva do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 6º - Fica exonerado Eduardo Moreira Penido do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 7º - Fica exonerada Maria Teresa de Faria do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 8º - Fica exonerado Marcelo Lara dos Santos do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 9º - Fica exonerado José Maria Alves Bento do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 10 - Fica exonerada Luciana Maria Duarte Franco do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 11 - Fica exonerado Davidson Maximiano Silva do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 12 - Fica exonerada Soraia Alves Ferreira do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 13 - Fica exonerada Aparecida Maria da Fonseca do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 14 – Fica exonerado Alassi Correa Sampaio do cargo comissionado de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 15 - Fica exonerada Gabriela de Sousa Deleu Rosemburg do cargo comissionado de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 16 - Fica exonerada Cristiane da Silva Santos do cargo comissionado de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 17 - Fica exonerada Andreza Xavier Paulino do cargo comissionado de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 18 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:CC968089

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 77, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidoras de cargos comissionados.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora Luciana Maria dos Santos Pereira do cargo de Diretora de Patrimônio e Materiais, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art. 2º - Fica exonerada a servidora Michele Aparecida Villaça Freire do cargo comissionado de Controladora Geral, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art. 3º - Fica exonerada a servidora Sheila Bastos Gomes do cargo de Procuradora Adjunta, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art. 4º - Fica exonerada a servidora Elenice Silva Ferreira do cargo de Diretora de Recursos Humanos, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:93F28C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

MESA DIRETORA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021.

CONCEDE LICENÇA AOS VEREADORES ALAERCIO RODRIGUES LUZIA (PODEMOS) E WELLINGTON RODRIGO FERNANDES (PTB), NOS TERMOS DO ARTIGO 108, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 22, §1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 31, inciso XVI da Resolução nº 55 de 11 de julho 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido licença aos Vereadores Alaércio Rodrigues Luzia (PODEMOS) e Wellington Rodrigo Fernandes (PTB), nos termos do artigo 108, inciso I do Regimento Interno (Resolução nº 55 de 11 de julho 2017) e artigo 22, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Vice Presidente

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
1° Secretário

ELIANE FERREIRA NUNES
2° Secretário

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
Tesoureiro

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D614EB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Nº 010/2020
Contrato nº 010/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Escala Construções e Projetos Eireli
Objeto: acréscimo no valor do contrato nº 010/2020, firmado com a empresa Escala Construções e Projetos Eireli, para a contratação de empresa para realização de obras de adequação da Câmara Municipal às normas de acessibilidade
Valor total estimado: R$ 163.693,27 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Poços de Caldas, 30 de dezembro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:8583D2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene e após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, em atendimento ao disposto no **§1º do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal,** tomou posse para o cargo de **prefeito do município de Santa Bárbara MG para o quadriênio 2021-2024, o senhor Alcemir José Moreira,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato. Para saber, eu Jorge Germano Batista, na condição de presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Empossado

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:6E5B3BA4

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene e após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, em atendimento ao disposto no **§1º do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal,** tomou posse para o cargo de **vice-prefeita do município de Santa Bárbara MG para o quadriênio 2021-2024, a senhora Dionir Rodrigues,** que após prestar o compromisso de posse, foi investida no pleno exercício do seu mandato. Para saber, eu Jorge Germano Batista, na condição de presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com a empossada.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

DIONIR RODRIGUES
Vice- Prefeita Empossada

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:39A01BB0

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, após terem sido investidos nos seus respectivos cargos de parlamentares do município de Santa Bárbara MG, e em função da vitória na eleição ocorrida nos termos regimentais próprios, tomaram posse para a mesa diretora da casa legislativa, com mandato no biênio 2021-2022, os seguintes vereadores: **Jorge Germano Batista** (presidente), **José Leonardo de Souza Filho** (vice-presidente), **Rosângela Fátima da Silva** (1ª secretária) e **Marco Túlio da Silva** (2º secretário). Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura, lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com os empossados.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice- Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
1ª secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º secretário

Membros da Mesa Diretora/ Biênio 2021-2022

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:0C133552

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade

do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereadora do município de Santa Bárbara MG, a senhora **Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz,** que após prestar o compromisso de posse, foi investida no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu José Leonardo de Souza Filho, na condição de segundo vereador mais idoso da casa, e considerando que a empossada atuou nessa solenidade como secretária para fins de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora, lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com a empossada.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Redator do Termo de Posse

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Vereadora Empossada

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:3477DC2D

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereadora do município de Santa Bárbara MG, a senhora **Rosângela Fátima da Silva,** que após prestar o compromisso de posse, foi investida no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com a empossada.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
Vereadora Empossada

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:5A94D62C

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereadora do município de Santa Bárbara MG, a senhora **Rosângela Fátima da Silva,** que após prestar o compromisso de posse, foi investida no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com a empossada.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
Vereadora Empossada

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:58E2F500

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereador do município de Santa Bárbara MG, o senhor **Rodineli Ribeiro Santos,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

RODINELI RIBEIRO SANTOS
Vereador Empossado

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:639F7CF1

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereador do município de Santa Bárbara MG, o senhor **Marco Túlio da Silva,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

MARCO TÚLIO DA SILVA
Vereador Empossado

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:56BA9640

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereador do município de Santa Bárbara MG, o senhor **Leonardo Caldeira Brandão,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

LEONARDO CALDEIRA BRANDÃO
Vereador Empossado

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:D9BEA91A

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereador do município de Santa Bárbara MG, o senhor **José Leonardo de Souza Filho,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vereador Empossado

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:926CA5CB

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereador do município de Santa Bárbara MG, o senhor **Jorge Germano Batista,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

JORGE GERMANO BATISTA
Vereador Empossado

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:D7025C5A

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereador do município de Santa Bárbara MG, o senhor **Henrique Rodrigues Brasil Costa,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

HENRIQUE RODRIGUES BRASIL COSTA
Vereador Empossado

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:ED85FC3B

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereador do município de Santa Bárbara MG, o senhor **Hélio de Araújo,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

HÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Empossado

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:0EACA7AA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereador do município de Santa Bárbara MG, o senhor **Eustáquio Magela Braga,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÍS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

EUSTÁQUIO MAGELA BRAGA
Vereador Empossado

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:A217730B

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, bem como a conferência da autenticidade do diploma expedido pela justiça eleitoral, tomou posse para o cargo de vereador do município de Santa Bárbara MG, o senhor **Enderson Geraldo Braga,** que após prestar o compromisso de posse, foi investido no pleno exercício do seu mandato parlamentar. Para saber, eu Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz, na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com o empossado.

Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2021.

TAÌS VASCONCELOS RIVETTI QUEIROZ
Secretária Para Fins de Instalação da Legislatura

ENDERSON GERALDO BRAGA
Vereador Empossado

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:EEDC0797

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 003/2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico, na forma da Resolução n.º 555/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução n.º 555/2020, que dispõe sobre a Consolidação das normas relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão, demissível *ad nutum*, de Assessor Jurídico, o Sr. EDIMILSON DE JESUS FELISBERTO, OAB-MG 163.473, o qual exercerá suas atribuições na forma do Anexo VI da Resolução n.º 555/2020.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:C9595D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 001/2021

PORTARIA 001/2021

"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidenta da Câmara Municipal de Volta Grande, Vereadora Luciane Maria Monção Bassani, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a Resolução 003/2011, de 01 de Fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR, a partir de 04 de Janeiro de 2021, ocupante de cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, MARIA CELESTE DE OLIVEIRA MATOS, inscrita na OAB-MG 51.352.
Art. 2 - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 04 de Janeiro de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:2204E152

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 002/2021

PORTARIA 002/2021

"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidenta da Câmara Municipal de Volta Grande, Vereadora Luciane Maria Monção Bassani, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a Resolução 006/2004, de 20 de Dezembro de 2004, RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR, a partir de 04 de Janeiro de 2021, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral, FERNANDO CESAR DE BARROS.
Art. 2 - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 04 de Janeiro de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:14330E6A

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 003/2021

PORTARIA 003/2021

"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidenta da Câmara Municipal de Volta Grande, Vereadora Luciane Maria Monção Bassani, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a Resolução 006/2004, de 20 de Dezembro de 2004, RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR, a partir de 04 de Janeiro de 2021, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, MANUELA BRANDÃO COSTA SOUZA.
Art. 2 - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 04 de Janeiro de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:C618B1C9

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 004/2021

PORTARIA 004/2021

"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidenta da Câmara Municipal de Volta Grande, Vereadora Luciane Maria Monção Bassani, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a Resolução 002/2009, de 29 de Janeiro de 200, RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR, a partir de 04 de Janeiro de 2021, ocupante de cargo de provimento em comissão de recepcionista, LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES.
Art. 2 - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 04 de Janeiro de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:EF0634B2

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 005/2021

PORTARIA 005/2021

"NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO"

A Presidenta da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, RESOLVE:
Art. 1 - NOMEAR Comissão Especial de Licitação, de que trata o Artigo 54, da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, composto dos seguintes membros:

1 - ANDERSON MENEGUITI PEREIRA - Presidente
2 - EDUARDO ANDRADE CARVALHO - Membro
3 - LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES - Membro

Art. 2 - A Comissão tem mandado de um ano a contar desta data, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período seguinte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Volta Grande, 04 de Janeiro de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidenta

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:9488ABDC

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 006/2021

PORTARIA 005/2021

"NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO"

A Presidenta da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, RESOLVE:
Art. 1 - NOMEAR Comissão de Controle Interno, do Poder Legislativo para atendimento ao disposto no Artigo 63, da Lei Complementar Estadual número 33, de 28 de Junho de 1994, composta dos seguintes membros:

1 - INÁCIO DE ARAÚJO - Presidente
2 - EDUARDO ANDRADE CARVALHO - Membro
3 - ADRIANO OLIVEIRA MARTINS - Membro

Art. 2 - A Comissão tem mandado de um ano a contar desta data, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período seguinte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Volta Grande, 04 de Janeiro de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidenta

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:2DBAED7B

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO.

Partes: Câmara Municipal de Volta Grande e Renato Luiz Ferreira Moraes ME, inscrito no CNPJ nº 13.113.366/0001-19, Ref. convite 001/2017. OBJETO: Prorrogação do prazo de serviços de consultoria e assessoria contábil para Administração Pública (Proc. Licitatório/convite nº 001/2017), até 28/02/2021, com fundamento no inciso 14, do Art. 57 da Lei 8.666/93. Valor mensal: R$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa Reais). Data da Assinatura: 21/12/2020. Dotação orçamentária: 101.01.01.031.0001.2002-Manut. atividades da Câmara Ficha 013.3.3.90.35 - Serviços consultoria.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:D25BAEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – **Retificação da Processo 046/2020, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 014/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Diante das impugnações recebidas, a comissão dar parcial provimento com base nas razões de fato e de direito, e DECIDE-SE CANCELAR o LOTE 01, e amplia-se o prazo de entrega para no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo para apresentação de amostras para no mínimo 20 (vinte) dias úteis,

suprimindo-se o item 5.1 do edital referente aos atestados de capacidade técnica, e mantendo-se o item 5.2 e seus subitens, que já trazem a exigência na forma disposta na lei, dispensando outras retificações. A SESSÃO PÚBLICA passar a ser: às 09:15hrs do dia 19 de janeiro de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:11803FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
NOMEAÇÃO DE SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA nº 01, de 04 janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Considerando o disposto no Art. 30 e seus parágrafos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel.

Art. 1º - NOMEAR Fernanda Cecília Tanure Costa no cargo em comissão de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico disponibilizado no site da Associação Mineira de Municípios - AMM.

Sete Lagoas, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:37FC70BC

CISMISEL
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2021-2022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA, BEM COMO, DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – E RESPECTIVA POSSE PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Às dezoito 18 horas do dia 04 (quatro) do mês de janeiro de 2021, na sede do Consórcio intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel -, situado na Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, neste município, sob a presidência do Prefeito Municipal de Paraopeba, Sr. José Valadares Bahia, escolhido por unanimidade pelos presentes, foi aberta a assembleia geral de eleição e posse do Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, em primeira convocação com a presença de 9 (nove) representantes dos municípios consorciados e votantes, atendendo assim o comando do § 4º do art. 28 do Estatuto Social, quais sejam, Fabrício Andrade Magalhães, Prefeito Municipal de Baldim, Clécio Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira da Prata, Ademir Fernandes Barbosa, vice-prefeito do Município de Caetanópolis, representando o Prefeito Municipal de Caetanópolis, através do competente Termo de Posse, uma vez que o Sr. João Procópio de Almeida Filho, não tomou posse em decorrência de estar acometido de enfermidade (Covid-19), José Maurício Gomes, Prefeito Municipal de Cordisburgo, Cláudio Garcia Maciel, Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, Geraldo Custódio Silva Júnior, Prefeito Municipal de Inhaúma, Luiz Carlos Pinheiro, Prefeito Municipal de Jequitibá, Mário Reis Filgueiras, Prefeito Municipal de Papagaios e José Valadares Bahia, Prefeito Municipal de Paraopeba, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de Eleição e Posse aos cargos de Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel -. Os representantes dos municípios consorciados foram convocados para a presente assembleia mediante o competente Edital de Convocação, encaminhado através da rede mundial de computadores e inserido no site oficial deste Consórcio. Tendo em vista que o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior é candidato a presidência deste Consórcio, os trabalhos foram abertos pela Secretária Executiva, Sra. Fernanda Cecília Tanure Costa, que após a apresentação inicial e de comum acordo com os demais presentes, convidou o Sr. José Valadares Bahia, Prefeito do Município de Paraopeba para presidir esta assembleia de eleição e posse, o qual aceitou o convite. Pela Secretaria Executiva foi lido a convocação para a realização deste ato. Em seguida tomou conhecimento junto à secretaria executiva que somente uma chapa se inscreveu para a disputa da Presidência e Vice-Presidência, sendo ela assim composta: Presidente, o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, Prefeito do Município de Inhaúma e para Vice-Presidente o Sr. Fabrício Andrade Magalhães, Prefeito do Município de Baldim. Constatou-se, ainda, que se inscreveram para o Conselho Fiscal os seguintes integrantes: Presidente, Márcia dos Anjos Ferreira Lopes, Vice-Presidente Clarissa Júlia Silveira e Secretário, Múcio Eduardo da Silva, respectivamente, secretários municipais de saúde dos municípios de Paraopeba, Caetanópolis e Jequitibá. Em seguida, obedecendo o comando do § 5º do art. 28 do Estatuto Social que disciplina a forma de votação, a qual é pública, aberta e nominal, o Senhor Presidente passou à convocação individual dos presentes para apresentarem seu voto. Concluída a votação constatou-se que a chapa para Presidente e Vice-Presidente obteve 9 (nove) votos, sendo eleita para o biênio 2021/2022. Em seguida passou-se para a votação do conselho fiscal, o qual obteve 9 (nove) votos, sendo igualmente eleita para o biênio 2021/2022. Ato contínuo, pelo Sr. José Valadares Bahia, presidente desta assembleia, foram proclamados eleitos o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, Prefeito do Município de Inhaúma, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do CPF nº 898.279.456-53 e da Carteira de Identidade nº MG.6.090.318, residente e domiciliado na Rua Antônio Gervásio da Silva nº 58, bairro Jardim Primavera, município de Inhaúma/MG, para presidente do consórcio e o Sr. Fabrício Andrade Magalhães, Prefeito do Município de Baldim, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, portador do CPF nº 046.149.746-86 e da Carteira de Identidade nº MG 10.260.009, residente e domiciliado no Sítio Taboquinha s/nº, Zona Rural, município de Baldim, para vice presidente deste Consórcio. Em seguida o Sr. José Valadares Bahia deu posse aos eleitos presidente e vice presidente, quando então passou a presidência para o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior que assumiu os trabalhos e em ato contínuo deu posse aos integrantes do Conselho Fiscal, Sra. Márcia dos Anjos Ferreira Lopes, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portadora do CPF nº 791.208.576-91 e da Carteira de Identidade nº 6.061.540, residente e domiciliada na Travessa Olívio Moreira nº 33, região central do município de Paraopeba/MG, para Presidente; Clarissa Júlia Silveira, nacionalidade brasileira, estado civil viúva, portadora do CPF nº 070.317.896-21 e da Carteira de Identidade nº MG 11.934.617, residente e domiciliada na Rua Coronel Vitor Mascarenhas nº 164, região central do município de Caetanópolis/MG, para vice presidente e Múcio Eduardo da Silva, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, portador do CPF nº 407.743.096-87 e da Carteira de Identidade nº M 2.232.282, residente e domiciliada na Rua Professor José Reis nº 838, região central do município de Jequitibá/MG, para secretário. Prosseguindo com a presente reunião o Senhor presidente nomeou, desde já, a funcionária Fernanda Cecília Tanure Costa para exercer a secretaria executiva do Consórcio, através da Portaria nº 01, 04 de janeiro de 2021, nos

termos dos §§ 1º e 2º do art. 30 do Estatuto Social. Franqueada a palavras aos presentes reinou silêncio. Encerrando os trabalhos o presidente empossado agradeceu a todos a confiança nele depositada para reassumir a presidência deste Consórcio e afirma que continuará aberto ao diálogo com todos os prefeitos dos municípios consorciados, visando única e exclusivamente o crescimento do Consórcio, reiterando o pedido de apoio e colaboração de todos os prefeitos, uma vez que este Consórcio é considerado a extensão dos municípios consorciados. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta assembleia, lavrando a presente ata que será lida e aprovada por todos os presentes.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Inhaúma

CLAUDIO GARCIA MACIEL
Prefeito Municipal de Fortuna de Minas

JOSÉ VALADARES BAHIA
Prefeito Municipal de Paraopeba

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Baldim

ADEMIR FERNANDES BARBOSA
Vice Prefeito de Caetanópolis

JOSÉ MAURICIO GOMES
Prefeito Municipal de Cordisburgo

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Jequitibá

MÁRIO REIS FILGUEIRAS
Prefeito Municipal de Papagaios

CLÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Cachoeira da Prata

FERNANDA CECÍLIA TANURE COSTA
Secretária Executiva

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:4C32012B

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 = SERVIÇO DE REPARO NO SISTEMA DE FREIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 31/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE FREIO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE CONSÓRCIO,** em veículos da frota deste Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 18 de janeiro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 05 de janeiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:0B82A268

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Aos 09 (nove) dia do mês de Novembro de dois mil e Vinte, às nove horas e trinta minutos, na Sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL, presidida pelo Presidente – Renato Soares de Freitas, Prefeito de Campo Florido e Secretaria por Vanessa Silva Faria. Presentes os Senhores: Paulo Roberto Barbosa, Prefeito de Planura, Marcos Roberto Estevam, Prefeito de Delta, Luiz Carlos da Silva, Prefeito de Veríssimo, Celson Pires de Oliveira, Prefeito de Conceição das Alagoas, Wesley de Santi de Melo, Prefeito de Sacramento. O Prefeito Renato agradeceu a presença dos companheiros. Iniciando os trabalhos passou-se a leitura e aprovação da ata da Reunião de Prefeitos realizada em 07 de Janeiro de 2019. Sendo aprovada por todos os presentes. Logo em seguida passou a tratar sobre a Eleição para nova diretora do CONVALE para exercícios de 2021. Devido a eleição a ser realizada em 2.020, foi antecipada a eleição do CONVALE. Deste modo, após um amplo e democrático debate e por aclamação e por ter exercido mandato em 2018/2019/2020, para encerrar os dois mandatos de 02 anos cada, conforme autorizado pelo Estatuto Social do consórcio, foi declarado Presidente Renato Soares de Freitas – Prefeito de Campo Florido e Vice Presidente Wesley de Santi de Melo. Por absoluto consenso de todos os presentes, foi aprovada a diretoria que ficou assim constituída: **Presidente: Renato Soares de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº. 769.953.806-49, RG Nº. 211.483-52 – SSP=SP, PrefeitoMunicipal de Campo Florido, Rua Bnto Ferreira, 31 – Casa 31 – São Benedito – Campo Florido-MG – CEP: 38.130-000; **Vice Presidente: Sr.Wesley deSanti de Melo –** Prefeito Municipal de Sacramento**,** casado, brasileiro, advogado, portador do RG nº. M – 3.652.992 – SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº. 276 – Jardim Alvorada – Sacramento- MG – CEP: 38.190-000 **Membros Efetivos do Conselho Fiscal; - Presidente: Luiz Carlos da Silva**, Prefeito de Veríssimo, casado, produtor rural, brasileiro, portador do RG nº. MG 332.207 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 144.764.876-53, residente e domiciliado na Rua Irmão Tiberis, 230 – Veríssimo**.** Sendo aprovada por todos os Prefeitos presentes. Aproveitando foi apresentado o orçamento para exercício de 2.021, sendo aprovado por todos os presentes, sendo no valor total de R$ 9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais). Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião dos prefeitos consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, da qual eu, Vanessa Silva Faria lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, Vice Presidente e Presidente do Conselho Fiscal e por mim.

Uberaba, 09 de novembro de 2.020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito de Campo Florido

WESLEY DE SANTI DE MELO
Prefeito de Sacramento

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito de Veríssimo

VANESSA SILVA FARIA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:E4C6F15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA 5ª AGE CII-AMAJE

ATA DA QUINTA (5ª) ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Beco Felisberto, 101, Bairro Rio Grande,**em Diamantina**, Minas Gerais, reuniram em Assembleia, em primeira, segunda e última convocação, os candidatos eleitos para 2021 de: **São *Gonçalo do Rio Preto*,** Sr. Dilson de Fátima Moreira; ***Capelinha***, Sr. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu; ***Gouveia,*** Sr. Antônio Vicente de Souza; ***Datas***, Sr. Narlisson de Jesus Martins; ***Felício dos Santos***, Sr. Ricardo José Rocha; ***Leme do Prado,*** Joseany Cordeiro; ***Itamarandiba,*** Dr. Luiz Fernando Alves; ***Aricanduva,*** Sr. Valdeir Santos Coimbra; ***O Superintendente Regional de Educação***, Sr. Leonardo A. Soares; ***Secretária Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto***, Sra. Adriadna A. Leão Gonçalves; ***Secretário Municipal de Obras de São Gonçalo do Rio Preto***, Sr. Klayton Santos; ***Secretário Municipal de Planejamento de Diamantina***, Sr. Leonardo Silveira; ***Vereadora eleita de Leme do Prado***, Sra. Ana Maria de Sousa; Sr.. Nilton Oliveira Bonifácio, ***Consultor Jurídico do CII-AMAJE***; Emerson Sales Pereira, ***Coordenador Geral do CII-AMAJE***; dentre outros, conforme lista de presença em anexo.
Com a palavra o Presidente do CII-AMAJE, abriu a sessão e pediu para que todos os presentes se apresentassem, principalmente os novos prefeitos eleitos. Foi dada a palavra ao Superintendente Regional de Educação, Sr. Leonardo Soares, que parabenizou os prefeitos eleitos e reeleitos, colocando-se a disposição e solicitando novas parcerias com os municípios. O Presidente justificou a ausência do Prefeito eleito de Serro, Sr. Epaminondas Pires de Miranda que esta com sintomas de COVID-19.
Dando a palavra ao Coordenador Geral Sr. Emerson Sales, que passou a apresentação do Consórcio aos novos prefeitos, explicando sobre sua consolidação, objetivo e finalidade. Apresentou, também, relatório de atividades realizadas em 2020, informando dentre outros pontos o quadro de funcionários, as obras realizadas, os serviços prestados pelos setores de engenharia civil, ambiental, agrimensura e topografia, e os equipamentos e veículos pertencentes ao CII-AMAJE.
Prosseguindo, o Presidente, Sr. Luiz Fernando, destacou a importância a área ambiental do CII-AMAJE, e sobre as obras que são o carro chefe, e que as vantagens de contratar com o Consórcio, uma vez que as obras saem de 40 a 50% mais baratas do que com as construtoras privadas, além de uma melhor qualidade e garantia. Orientou os futuros prefeitos que invistam em seus municípios para retorno de renda, além de gerar empregos. Ao comentar sobre a deficiência hídrica de alguns dos municípios consorciados, falou sobre a expectativa futura de projetos e execução de barragens, com a experiência do convenio que esta em fase de consolidação com a SEAPA.
Dando continuação, mencionou sobre o acordo feito na 21ª Assembleia Ordinária para que seja enviado ao o DER, um ofício reivindicando a manutenção da BR 367 , entre Couto de Magalhaes de Minas até o conhecido Trevo 29, na entrada para Carbonita. O oficio deve pedir providências no prazo de 30 dias. Exaurido este prazo, o CII-AMAJE se propõe a fazer 01KM (um quilometro) de recapeamento demonstrando a possibilidade de fazer o serviço a baixo custo.
Informou ainda, sobre dados contábeis e financeiros, confirmando a previsão de Receitas do rateio até dezembro no valor de R$ **186.895,61** e a previsão do setor infraestrutura gerou em torno R$**609.902,00**. Passou-se, a seguir, aos saldos das contas, na presente data, com os seguintes valores de: C/C Rateio 42.202-9 o saldo é de R$**76.285,21**; e C/C Resíduo 46.832-0 o saldo é de R$ **4.445,98**; e na C/C infraestrura/Obras 47.785-0 o saldo é R$**43.997,69 (com 13º pago)**.
Em seguida, foi explicado o processo eleitoral para presidência do CII-AMAJE, que foi marcado para 07 de janeiro de 2021, devendo, as chapas, seguirem a seguinte forma:
COMPOSIÇÃO DA CHAPA CONSELHO FISCAL/2021
01- PRESIDENTE
01- VICE-PRESIDENTE
CONSELHO FISCAL - 05 MEMBROS EFETIVOS
CONSELHO FISCAL - 05 MEMBROS SUPLENTES

Dada a palvra ao Prefeito de Gouveia, Sr. Antonio Vicente de Souza, que se colocou à disposição para ocupar o cargo de Presidente do CII-AMAJE, e enfatizou o desenvolvimento do CII-AMAJE nos últimos anos, desejando manter e contribuir ao Consórcio e que tem vários projetos para que isso aconteça, reiterando a importância deste em seu município e em sua reeleição. Disse ainda estar ciente sobre as dificuldades e problemas financeiros da AMAJE.
Os prefeitos eleitos para 2021, Srs. Dilson de Fátima Moreira, Narlisson de Jesus Martins, Valdeir Santos Coimbra e a Sra. Joseany Cordeiro, solicitaram a ajuda dos prefeitos reeleitos, devido experiência, colocaram-se à disposição e desejam se unir, juntamente com os outros prefeitos consorciados, para buscarem melhorias para o Vale Jequitinhonha.
Nada mais havendo a tratar, eu Emerson Sales Pereira, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada.

Diamantina, 11 de dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente

EMERSON SALES
Coordenador Geral

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:654B8F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso X do art. 19 do Estatuto do CISLESTE, e:

considerando a natureza pública dos consórcios públicos intermunicipais, que os sujeitam às obrigações decorrentes de sua natureza;
considerando a necessidade de promover alterações que visam o aprimoramento da gestão contábil financeira do CISLESTE;
considerando que, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005 a execução das receitas e despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescida ao **TÍTULO VI – Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos** do Estatuto do CISLESTE, passando a incluir o **art 84-A**, com a seguinte redação:

TÍTULO VI
Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos
Art. 83. ***(omissis)***
Art. 84. ***(omissis)***

Art. 84-A. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE se apropriará do resultado financeiro obtido com as retenções legais referentes ao Imposto de Renda retido na fonte dos prestadores de serviços (pessoa jurídica/física), que serão utilizados, exclusivamente, em aumento na prestação de serviços de saúde aos Municípios que integrarem o CISLESTE, o que ocorrerá, sempre que possível, dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do Estatuto do CISLESTE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D2048EEB

PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

(PERÍODO DE 04/01/2021 A 31/12/2021)

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 08h00min (OITO) HORAS, NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, SITUADA NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, 250, CENTRO, NA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM OS ARTS. 21 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO CISLESTE, NA PRESENÇA DOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISLESTE, FICA EMPOSSADA A DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ELEITO DURANTE A QUADRAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDIONÁRIA, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE WALACE FERREIRA PEDROSA E NA FUNÇÃO DE VICE PRESIDENTE JOSÉ MARIA PINTO SILVA, REGULARMENTES ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO DESTA ENTIDADE PÚBLICA. PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE POSSE QUE SERÁ ASSINADO PELA NOVA DIRETORIA E PELO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM ASSINAM O PRESENTE.

Diretoria:

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente
DD.Prefeito do Município de São Francisco do Glória

JOSÉ MARIA PINTO SILVA
Vice Presidente
DD.Prefeito do Município de Rosário da Limeira

Secretaria Executiva:
RENÊ LEITE MAGALHÃES
DD.Secretário Microrregional Executivo .

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Cargo:

Nome:
CPF:
Cargo:

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8FE88715

PRESIDENTE
ATA DA 45ª ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS DE DOIS MIL E VINTE E UM (05/01/2021), NA SEDE DO CISLESTE, ÀS 14:00 HORAS, COM A PRESENÇA DE PREFEITOS INTEGRANTES, ONDE FORAM ABORDADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO SECRETÁRIO FOI DADO BOAS-VINDAS A TODOS OS PRESENTES; II – FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DO RETORNO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ AO CISLESTE ONDE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA; III- FICA APROVADO A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO; IV – FOI DADO INÍCIO A VOTAÇÃO E POSSE DO CONSELHO TÉCNICO DA CISLESTE, SENDO ELEITO PARA PRESIDENTE A SRA FLÁVIA MARTINS BARBOSA ; VICE PRESIDENTE: ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA E SECRETÁRIA A SRA FABRIZIA VIANNA DE SOUZA CHICARELI, RESPECTIVAMENTE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, BARÃO DO MONTE ALTO E FERVEDOURO, QUE TOMAM POSSE DESTA DATA. V – PELO SECRETÁRIO FOI COLOCADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CEO MICRORREGIONAL, CUJA SEDE É EM PATROCÍNIO DO MURIAÉ, CUJO RECURSO É INSUFICIENTE PARA A MANUTENÇÃO E PARA ISSO É NECESSÁRIO O RATEIO DE RECEITAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES. FOI PROPOSTO A CONTRIBUIÇÃO DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS/MÊS). FICOU DECIDIDO QUE O SECRETÁRIO DE SAÚDE DIGO, EXECUTIVO DO CISLESTE, PROCURARÁ OS GESTORES PARA UMA MELHOR EXPLANAÇÃO DO SERVIÇO. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DECLARAR, FOI DADO A PRESENTE ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2AC077A9

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear o Sr. **GEORGE HELENO SALES,** para ocupar em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EF89A01A

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear os servidores **ANA BEATRIZ NOGEURIA, VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES e JULIANO SOARES HABERBOSCH,** para, sob a Presidência da primeira, e tendo como Secretário o último, integrarem a Comissão Permanente Licitação do CISLESTE, a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E453F752

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, do Ato Normativo nº 01, de 1º. de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, no âmbito do CISLESTE, o servidor **GEORGE HELENO SALES**, para atuar como Pregoeiro Oficial responsável pelos trabalhos dos procedimentos licitatório ma modalidade pregão, com atribuições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2009 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

§ 1º - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores **ANA BEATRIZ NOGEURIA, VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES e JULIANO SOARES HABERBOSCH,** que se revezarão no apoio ao Sr. Pregoeiro.

§ 2º - Em caso de falta ou impedimento do pregoeiro oficial, ficará designado como pregoeiro um dos integrantes da Equipe de Apoio, que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5FBA27AC

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020

- Objeto: Fornecimento de combustíveis: gasolina comum e diesel S-10 para a frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, para o exercício de 2021, conforme quantitativos constantes do Anexo I presente Edital.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 03 (três) dias após a apresentação e aceite da Nota Fiscal, referente a cada período semanal de abastecimento, cujos valores serão efetivamente creditados em conta bancaria da licitante.

- Empresa vencedora:
E.A.L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELE
CNPJ nº 36.288.637/0002-53
Item 01 – Diesel S-10 R$ 3,59 (litro)
Item 02 – Gasolina Comum R$ 4,53 (litro)

- Total Geral: R$ 121.290,00

Muriaé, MG, 04 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:39692AF0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 07/2020

Nº: 01/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum e diesel S-10, para a frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em

Saúde – SETS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, para o exercício de 2021.
Valor: R$ 121.290,00
Assinatura: 04/01/2021
Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2020 – Pregão Presencial: nº 07/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:37B13094

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Dispensa 01/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM.
Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.
Valor: R$ 340,00 mensal
Dotação orçamentária: 3.3.90.90.39.00 01.001.10.122.0001.2.001-006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RATEIO.
Assinatura: 30/12/2020
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021
Processo Licitatório: 01/2019 – Dispensa: nº 01/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente da AMM

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:76D44975

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 046/2020 - Pregão Eletrônico nº. 012/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI (Repetição dos itens desertos e fracassados). Valor Global da Ata:R$ 3.554.698,5560 (Três Milhões Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Ata n° 015/2020. Contratadas:**MED CENTER COMERCIAL LTDA,CNPJ: 00.874.829/0001-40**, Endereço: Rodovia JK- BR 459,SN, KM 99, Santa Edwiges, Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/ MG, CEP 35.552-484,Valor: R$ 68.380,5800;**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20**, Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35.300-102,Valor: R$ 287.420,2000;**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,CNPJ: 03.945.035/0001-91**, Endereço: Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37.062-180,Valor: R$ 256.506.5000;**INOVAMED HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 12.889.035/0001-02**, Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2.115, Industrial, Erechim - RS, CEP 99.706-250, Valor: R$ 61.546,0000; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67**, Endereço: Est Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, CEP:37.640-000, Extrema – MG, Valor: R$ 1.178.731,0000, **GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64**, Endereço: Rua Gotard Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS, Valor: R$ 88.353,0500, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, Endereço: Avenida Socrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Cinco, Contagem – MG, CEP: 32.010-010, Valor? R$ 380.809,8000, **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.905.076/0001-90**, Endereço: Rua Minas Gerais, nº 370, Sala 01 e 02, Alvorada, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-060, Valor: R$ 21.132,0000, **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.027.398/0001-71**, Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, CEP 85.601-750, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, Valor: R$ 17.995,0000, **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02**, Endereço: Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada, CEP: 29.117-530, Vila Velha – ES, Valor: R$ 335.829,7500, **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34**, Endereço: Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Praia de Itapoa, CEP: 29.101-800, Vila Velha – ES, Valor: R$ 147.627,4000, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51**, Endereço: Rodovia Itapira-Lindoia, SN, KM 14, Faz Estancia Cristalia, CEP13.974-900, Itapira – SP, Valor: 213.351,4000, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20**, Endereço: Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-712, Betim – MG, Valor: R$ 231.080,6660, **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 75.014.167/0001-00**, Endereço: Rua Almirante Gonçalves, nº 2.247, Agua Verde, CEP 80.250-150, Curitiba – PR, Valor: R$ 6.320,00, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13**, Endereço: Jose Fraron, nº 155, Sala 01, Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Fraron, CEP 85.503-320, Pato Branco – PR, Valor: 256.289,9600.

Ponte Nova. 05 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:AE384ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 002/2021 – PP 001/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 15/01/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:12D48FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DIÁRIO ONLINE AMM

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 4º termo aditivo, relativo ao contrato nº 08/2016, celebrado entre o Consórcio e a AMM, CNPJ: 02.325.018/0001-99, oriundo do Processo Administrativo 08/2016, Dispensa 06/2016. Objeto do aditivo: Termo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 16/12/2021. Data da Assinatura: 28/12/2020. Assinatura: João Carlos Batista Borges – Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:A5D5572F

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ASSESSORIA JURÍDICA

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 4º termo aditivo, relativo ao contrato nº 09/2016, celebrado entre o Consórcio e a Empresa Alves Moreira Advogados, CNPJ: 26.722.860/0001-22, oriundo do Processo Administrativo 09/2016. Convite 02/2016. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Dotação: 01.01.01.01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90 35.02. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 28/12/2020. Assinatura: João Carlos Batista Borges – Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:668E1B4E

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO VEÍCULO

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 03/2018, celebrado entre o Consórcio e a EMPRESA PONTUAL LOC CAR LTDA-ME, CNPJ: 12.305.622/0001-07. Oriundo do Processo nº 01/2018. Inexigibilidade nº 01/2018, fundamentada na regra do caput do Art.25, da Lei nº. 8.666/93. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Dotação orçamentaria 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.39.99.

Corinto, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:2273A9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QGP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 083/2020 – Pregão 048/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos do Pregoeiro Substituto e Registra os preços, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 04/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 083/2020 – Pregão 048/2020 – O Diretor Geral do DMAES comunica a assinatura da Ata de Registro de Preços a seguir. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.3390.30. Vigência da Ata: 04/01/2021 a 03/01/2022. Ata RP nº 007/2021, Detentora do Registro: Indústria e Comércio Ferreira Brito Ltda, Valor Total: R$ 115.720,00.

Ponte Nova (MG), 04/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 083/2020 – Pregão 048/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência até 03/01/2022. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 04/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:DB4A2BE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QGP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 080/2020 – Pregão 047/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos do Pregoeiro Substituto e Registra os preços, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 04/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 080/2020 – Pregão 047/2020 – O Diretor Geral do DMAES comunica a assinatura das Atas de Registro de Preços a seguir. Dotação Orçamentária: 17.512.0054.4016.3390.30. Vigência das Atas: 04/01/2021 a 03/01/2022. Ata RP nº 005/2021, Detentora do Registro: Augusto Pneus Eireli, Valor Total: R$ 67.810,00. Ata RP nº 006/2021, Detentora do Registro: Ernane Comércio de Pneus Ltda - ME, Valor Total: R$ 9.700,00.

Ponte Nova (MG), 04/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 080/2020 – Pregão 047/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência até 03/01/2022. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 04/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:EC5A26FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2017 . Contrato de Locação Imóvel Pessoa Física. Processo n.º 09/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Contratado : Maria Aparecida Dutra Martins , CPF n.º 682.265.866-15. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato de locação até 31/12/2021.

Assinatura entre as partes: 28 de dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E7A496F4

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2017 . Contrato de Locação Imóvel Pessoa Física. Processo n.º 032/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Contratado : Newton Dias Vieira, CPF n.º 619.026.596-00. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato de locação até 31/12/2021.

Assinatura entre as partes: 28 de dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6CD6033B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017 . Contrato de Locação Imóvel Pessoa Física. Processo n.º 037/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG . Contratado : Sebastião Ramos dos Santos, CPF n.º 170.433.286-91. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato de locação até 31/12/2021.
Assinatura entre as partes: 28 de dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:82C2F00E

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2017 . Contrato de Locação Imóvel Pessoa Física. Processo n.º 044/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG . Contratado : Uilka Labiak Pereira, CPF n.º 030.842.286-47. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato de locação até 31/12/2021.
Assinatura entre as partes: 28 de dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:917F3459

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2019 . Contrato de Locação Imóvel Pessoa Física. Processo n.º 042/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG . Contratado : Amaguiar Pinto da Fonseca, CPF n.º 240.752.646-53. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato de locação até 31/12/2021.
Assinatura entre as partes: 28 de dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:61AA7798

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico: 01/2020
Processo: 071/2020
Edital: 040/2020

Referente ao Processo Licitatório nº 071/2020, Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Objeto: Aquisição de um (01) Microônibus zero km adaptado, Ano/Modelo não inferior a 2020/2020, para transporte dos usuários do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado na APAE, conforme Planilha de itens no SIGTV e na Portaria nº 2.600 de 06 de novembro de 2018 e anexo I. VENCECOR: a licitante: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 93.785.822/0001-06 no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).

Data da homologação, 23 de dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1A9F4755

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato Fornecimento n.º 116/2020 – Referente Processo Licitação n.º 071/2020 – Pregão Eletronico n.º 01/2020. Objeto: **Aquisição de um (01) Microônibus 0 KM, adaptado, ano modelo 20/20, para transporte dos usuários do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias, ofertado na APAE, conforme planilha de itens no SIGTV e na Portaria n.º 2.600 de 06 de novembro de 2018 e anexo I.** Contratado: San Marino Ônibus Ltda, CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06. Valor: R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil Reais).
Assinatura entre as partes: 23 de Dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FE148B66

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0116/2.020 – Contrato de Aquisição de um (01) Microônibus zero km adaptado, Ano/Modelo não inferior a 2020/2020, para transporte dos usuários do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado na APAE, conforme Planilha de itens no SIGTV e na Portaria nº 2.600 de 06 de novembro de 2018 e anexo I. PROCESSO Nº 071/2020. CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados– MG x CONTRATADO: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 93.785.822/0001-06. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato até 30/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E1B98748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 055/2020
PROCESSO Nº 183/2020 - DISPENSA Nº 085/2020
Base Legal: Art. 24, Inciso V
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNES DE ALÉM PARAÍBA – ACCAP** , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.840.008/0001-54.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto determinar as condições de CESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO para exploração e Administração do Matadouro Municipal, imóvel localizado à Rua Tenente João Bonfante, n° 405 – Bairro da Saúde, nesta cidade, com área de 1.622,50 m², conforme Planta baixa em anexo, para exploração dos serviços de abate, resfriamento, desossa, armazenamento, distribuição e logística reversa dos produtos e subprodutos bovinos, suínos e derivados. Sendo o cedente a Prefeitura Municipal de Além Paraíba e a CESSIONÁRIA a Associação dos Comerciantes de Carnes de Além Paraíba – ACCAP
VALOR DE ARRECADAÇÃO: A CESSIONÁRIA pagará mensalmente ao município o valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).
PRAZO: A cessão terá o prazo de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 20 anos **.**
Data da Assinatura: Além Paraíba, 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EB13E477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO 002/2020

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35.
PERMISSIONÁRIA: GIBSON SOUZA RODRIGUES -ME CNPJ: 36.468.410/0001-09.
OBJETO: OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses),podendo ser prorrogado a critério do Município, destinado à instalação de trailer para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete. Trata-se da exploração de um espaço para instalação de um trailer ao lado da quadra de esportes João Batista Vieira Vidal no Distrito de Angustura.
VALOR: A PERMISSIONÁRIA vencedora pagará mensalmente ao município o valor corresponde de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)
PRAZO: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1F622F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 08 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 – CMDCA/AP

RESOLUÇÃO Nº 08 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 – CMDCA/AP Dispõe sobre o Edital nº 001/2020 do CMDCA, no que se refere ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Além Paraíba-MG, para o triênio 2021/2023. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG (CMDCA-AP/MG), no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências–, a Lei Estadual nº 21.163, de 17 de janeiro de 2014 – dispõe sobre o mandato dos conselheiros tutelares de municípios do Estado de Minas Gerais –, a Resolução nº 152, de 9 de agosto de 2012 – Dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional – e a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 – Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar –, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 3.236, de 17 de novembro de 2014 – que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescente e dá outras providências – vem, por intermédio desta resolução n°08/2020 aprovada em 17 de dezembro 2020 tornar público a aprovação pelo CMDCA do Edital 01/2020, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares Suplentes de Além Paraíba-MG, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e a fiscalização do Ministério Público, tornando público o presente Edital de Divulgação para preenchimento das vagas de suplentes pelo triênio de 2021 a 09 de Janeiro de 2024. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. O Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado em reunião plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Além Paraíba/MG, no dia 17 de Dezembro de 2020. 1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 07/2020 de 03 de Dezembro de 2020, é a responsável por toda a condução do Processo de Escolha. 1.3. O processo destina-se à escolha de membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Além Paraíba, para o triênio de 2021/2023, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes. 1.4. Os membros Suplentes do Conselho Tutelar de Além Paraíba serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, observadas as medidas de segurança contra a covid-19, em data de 16 de Maio de 2021, sendo a diplomação ocorrida em 27 de Maio de 2021. 1.5. A candidatura deverá ser individual, não sendo permitida a composição de chapas. Página 1 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), contidas no

artigo 18-B, parágrafo único, artigo 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, observados os deveres e vedações estabelecidas por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 3.236/2014. 2.2. Da Remuneração 2.2.1. São assegurados os seguintes direitos sociais ao conselheiro tutelar: a) irredutibilidade de subsídios; b) cobertura previdenciária; c) repouso semanal remunerado aos sábados e domingos, ressalvadas as hipóteses previstas em escalas de plantão; d) gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; e) gratificação natalina; f) licença-maternidade sem prejuízo dos vencimentos, com a duração de 180 (cento e oitenta) dias; g) licença-paternidade, sem prejuízo dos vencimentos, com duração de 05 (cinco) dias úteis; h) licença por motivo de doença em pessoa da família; i) licença por motivo de casamento, com duração de 05 (cinco) dias; j) licença por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmãos, sogros, noras e genros com duração de 08 (oito) dias. 2.2.2. Caso o servidor municipal seja eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos: a) o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; b) a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. 2.2.3. O Subsídio mensal atual dos membros suplentes em exercício de titularidade no Conselho Tutelar é de R$2.090,00 (dois mil e noventa reais), devendo o Poder Executivo garantir no seu orçamento anual, valor correspondente, cuja classificação funcional programática, econômica e em unidade orçamentária será feita através de Decreto Executivo de acordo com o reajuste percentual anual do salário mínimo. 2.3. Da Função e Carga Horária: 2.3.1. A jornada de trabalho do conselheiro tutelar suplente em exercício de titularidade é de 40 (quarenta) horas semanais. Fora do expediente normal, os conselheiros tutelares distribuirão entre si, a forma de regime de plantão, de modo que sempre deverá um conselheiro tutelar ficar escalado, nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme definido na Lei Municipal nº 3236/2014 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar. 2.3.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada. Página 2 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com2.3.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município. 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA 3.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições: 3.1.1. Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelo Fórum da Comarca do Município de Além Paraíba e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; 3.1.2. Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação; 3.1.3. Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou similares; 3.1.4. Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino e ter concluído o ensino médio; 3.1.5. Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais; 3.1.6. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino); 3.1.7. Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos; não se enquadrando nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 15 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente. 3.1.8. Possuir perfil adequado no trato com a criança e com o adolescente, no que se refere aos sistemas de garantia e defesa de seus direitos, entre os quais destacam-se as seguintes habilidades e/ou capacidades: a) Capacidade de Escuta: saber ouvir e compreender as necessidades, demandas e possibilidades daqueles que precisam dos serviços do Conselho Tutelar, livre de preconceitos de qualquer ordem e possuindo ainda o entendimento de que os usuários têm direito a um atendimento personalizado, de acordo com suas particularidades; b) Capacidade de Fala: saber conversar com o outro, expor com clareza suas ideias e ouvir com atenção as ideias do outro. O contato com os cidadãos e com as autoridades públicas e privadas que podem trazer soluções para suas demandas deve ser sereno, conduzido em linguagem respeitosa. c) Acesso a Informação: saber colher e repassar informações confiáveis. É importante que o maior número de pessoas tenha acesso a informações úteis para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. É um erro reter informações, bem como divulgá-las incorretas ou de procedência duvidosa (boatos), podendo induzir as pessoas a erros de juízo e de atuação diante dos fatos. d) Criatividade Institucional e Comunitária: saber exercitar a imaginação política criadora no sentido de garantir às ações desenvolvidas para o atendimento à criança e ao Página 3 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.comadolescente não apenas maturidade técnica, mas o máximo possível de legitimidade, representatividade, transparência e aceitabilidade. e) Boa organização no trabalho: manter organizados os horários, rotinas e tarefas. Trabalhar em equipe e realizar as tarefas com disciplina e objetividade, garantindo o sigilo do atendimento. f) Formação continuada: buscar conhecer e trocar experiências com seus pares. Participar de cursos de aperfeiçoamento na área que engloba sua atuação. 4. DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR 4.1. O processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 (quatro) etapas: a) inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 3, deste Edital; b) prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Língua Portuguesa, Informática Básica, questões referentes Noções em Direitos Humanos e Redação dissertativo-argumentativa, em caráter eliminatório; c) avaliação psicológica em caráter eliminatório; d) eleição dos candidatos por meio de voto. 5. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar. 5.3. As inscrições ficarão abertas no período de 18/01/2021 a 08/02/2021. 5.4. As inscrições serão realizadas no horário de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, no Conselho Municipal localizado na Rua Doutor Dauro Schettino, nº 160 – Sala dos Conselhos (anexo ao Sindicato Rural), Ilha do Lazareto – Além Paraíba – MG. 5.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente, fazendo uso de máscara e tomando as devidas precauções contra a COVID-19 previstas nos protocolos do município, deverá: a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital; b) apresentar original e fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura; c) apresentar cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia; d) apresentar certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelo Fórum da Comarca de Além Paraíba e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; e) apresentar diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino e ter concluído o ensino médio; f) em relação ao subitem 3.1.1, do item 3, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser Página 4 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.comcomplementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local. 5.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição. 5.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados. 5.8. A

relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Sala dos Conselhos, na Rua Doutor Dauro Schettino, nº 160 – Sala dos Conselhos (anexo ao Sindicato Rural), Ilha do Lazareto – Além Paraíba – MG e nas redes sociais do CMDCA, com cópia para o Ministério Público, conforme calendário que se encontra no anexo I deste edital. 6. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS 6.1. A prova de aferição de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, além de conhecimentos sobre a Língua Portuguesa, Informática Básica e questões referentes a Noções em Direitos Humanos e Redação Dissertativo-Argumentativa. 6.2. A prova de aferição de conhecimentos avaliará a capacidade de interpretação do texto legal. 6.3. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 (um) ponto, em um total de 40 (quarenta) pontos, dentre os quais serão: 20 (vinte) questões referentes ao ECA, 10 (dez) questões referentes à Língua Portuguesa (Acentuação Gráfica, Pontuação, Ortografia, Regência Verbal, Regência Nominal, Pronome de Tratamento, Concordância Verbal e Concordância Nominal), 05 (cinco) questões de Informática Básica (windows, word, excel, internet e e-mail) e 05 (cinco) questões referentes a Noções em Direitos Humanos. 6.3.1. A redação dissertativo-argumentativa valerá 10 (dez) pontos. 6.3.2. A prova de aferição contará com questões de múltipla escolha (40 pontos) e redação dissertativo-argumentativa (10 pontos), totalizando 50 pontos. 6.3.3. O candidato que deixar em branco ou zerar qualquer um dos conteúdos acima referidos será eliminado. (conferir o item 6.16). Conteúdo programático Pontuações Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sugestão de onde baixar: https://crianca.
mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf 20 pontos Língua Portuguesa (Acentuação Gráfica, Pontuação, Ortografia, Regência Verbal, Regência Nominal, Pronome de Tratamento, Concordância Verbal e Concordância Nominal) 10 pontos Informática Básica (windows, word, excel, internet e e-mail) 05 pontos Noções em Direitos Humanos (“Declaração Universal dos Direitos Humanos”, sugestão onde acessar : https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos) 05 pontos Redação dissertativo-argumentativa 10 pontos Total 50 pontos Página 5 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com6.4. O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova. 6.5. A prova será realizada no dia 14/03/2021, com início às 09 horas e término às 12 horas em endereço a ser definido e divulgado pela Comissão, posteriormente. 6.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos. 6.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas. 6.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova fazendo uso de máscara e observando os demais protocolos sanitários contra a COVID-19. Deverão chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, em relação à hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade. 6.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais, tampouco à doutrina sobre a matéria. 6.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados ou segunda chamada para a prova. 6.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não. 6.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura. 6.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade. 6.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. 6.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante. 6.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora após 30 minutos do término da prova de aferição de conhecimentos, sendo afixado no local da prova e no mural e nas redes sociais do CMDCA. 6.16. Serão aprovados os candidatos que obtiverem um total de rendimento de 50% na prova, para sua classificação e aprovação à próxima etapa, sendo eliminado o candidato que zerar qualquer um dos conteúdos. 6.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no mural e nas redes sociais do CMDCA, com cópia para o Ministério Público. Página 6 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com7. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 7.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, que possa gerar parecer), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar. 7.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflito sociofamiliar atinente ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor. 7.1.2. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária. 7.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 04/04/2021, em endereço a ser divulgado, observando o horário previamente agendado para cada candidato. 7.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações. 7.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados. 7.5. Serão divulgados somente os nomes dos candidatos aprovados na avaliação psicológica. 7.6. A relação dos candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no mural, na Sala dos Conselhos e nas redes sociais do CMDCA e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha de eleição dos candidatos, com cópia para o Ministério Público. 8. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS 8.1. Da reunião que autoriza a campanha de eleição dos candidatos. 8.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo de eleição aos candidatos aprovados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente: a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.); b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.); c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.); d) à apresentação e aprovação das regras de votação, bem como dos possíveis programas ou softwares a serem utilizados ou do modelo de cédula; e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.); Página 7 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.comf) a cédula que será apresentada em ordem alfabética; g) aos critérios de desempate; h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA e artigo nº 37 da Lei Municipal 3.236 de 17 de novembro de 2014; i) à data da posse. 8.1.2. A reunião será realizada independentemente do

número de candidatos presentes. 8.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes. 8.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes. 8.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no mural da Sala dos Conselhos e nas redes sociais do CMDCA. 8.2. Da candidatura 8.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico. 8.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado. 8.3. Dos Votantes 8.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município de Além Paraíba; 8.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto; 8.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato; 8.3.4. Não será permitido o voto por procuração. 8.4. Da campanha de eleição dos candidatos 8.4.1. A campanha de eleição dos candidatos terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital; 8.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos; 8.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular; 8.4.4. As instituições e emissoras de comunicação que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar, bem como ao CMDCA; 8.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; 8.4.6. Os debates poderão ser realizados por videoconferência; 8.4.7. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital. Página 8 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com8.5. Das Proibições 8.5.1. É vedada aos candidatos propaganda de campanha, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio e televisão), faixas, outdoors, banners, placas, camisas, bonés, carro de som e outros meios não previstos neste Edital; 8.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie. 8.5.3. É vedada durante a campanha a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato; bem como a vinculação do candidato a clubes, entidades religiosas ou de credo. 8.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; 8.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 8.1.5; 8.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho; 8.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato; 8.5.8. É vedado ao candidato o transporte de eleitores no dia da eleição, em qualquer situação. 8.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; 8.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas etc. 8.6. Das Penalidades 8.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora; 8.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha de eleição dos candidatos deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão; 8.6.3. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda; 8.6.4. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão. 8.7. Da votação 8.7.1. A votação ocorrerá no dia 16/05/2021, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência, no mural da Sala dos Conselhos e redes sociais do CMDCA; Página 9 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com8.7.2. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade com foto; 8.7.3. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação; 8.7.4. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; 8.7.5. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração; 8.7.6. O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 72 (Setenta e duas) horas antes do dia da votação; 8.7.7. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá. 8.7.8. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico. 8.7.9. Será considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) em branco; e) que tiver o sigilo violado. 8.8. Da mesa de votação 8.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais e mesários indicados pela justiça eleitoral, devidamente cadastrados. 8.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado. 8.8.3. Compete a cada mesa de votação: a) solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação; b) lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências; c) realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica; d) remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora. 9. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS: 9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora. 9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos. 9.3. O processo de apuração ocorrerá, sob supervisão do CMDCA e Ministério Público. 9.4 O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente, na Sala dos Conselhos e nas redes sociais do CMDCA, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital. Página 10 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com9.5. Os candidatos votados serão considerados eleitos para o cargo de suplência e serão nomeados titulares, observada a ordem decrescente de votação e conforme necessidade de preenchimento das vagas de titulares. 9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente: a) apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento; b) residir a mais tempo no município; c) tiver maior idade. 10. DOS IMPEDIMENTOS 10.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Conforme o artigo 140 do ECA. 10.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca. 11. DOS RECURSOS 11.1. Será admitido recurso quanto: a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato; b) à aplicação e às questões da prova de aferição de conhecimentos; c) ao resultado da prova de aferição de conhecimentos; d) à aplicação da avaliação psicológica; e) ao resultado da avaliação psicológica; f) à

eleição dos candidatos; g) ao resultado final. 11.2. O prazo para interposição de recurso será de acordo com o anexo I deste edital, referente à concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final). 11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. 11.4. Os recursos deverão ser entregues, na Sala dos Conselhos, direcionados aos CMDCA, no horário de 08 às 12h, conforme as datas relacionadas no cronograma presente no anexo I. 11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. 11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. 11.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados. Página 11 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com11.8. Quanto ao recurso referente ao item 11.1, letra (C) deve-se observar o modelo disposto pela Comissão Organizadora. 11.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos de acordo com o anexo I deste edital, referente à concretização do evento que lhes disser respeito. 11.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em prazo de acordo com o anexo I deste edital, referente à concretização do evento que lhes disser respeito. 11.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso. 11.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 11.13. Na ocorrência do disposto nos itens 11.9 e 11.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova. 11.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação do CMDCA e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha. 12. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO 12.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA. 12.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos suplentes. 12.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação. 12.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os suplentes, através de Portaria, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes. 12.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros suplentes que forem exercer a função de titular, conforme necessidade, até a data final do mandato em 09 de janeiro de 2024. 12.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada pelo CMDCA; 12.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição. 12.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA. Página 12 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com12.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente. 12.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente. 12.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento. 12.9.1 Não entrará em exercício de titularidade o candidato que possuir comorbidades do Grupo de risco da COVID-19, enquanto durar a pandemia. 12.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. O processo de escolha para Suplentes do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 5 (cinco) pretendentes devidamente habilitados. 13.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a cinco, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas. 13.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes. 13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, e também fica facultada à Comissão Organizadora do PECT e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado na Sala dos Conselhos e redes sociais do CMDCA. 13.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha. 13.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, emitido no CMDCA. 13.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais. 13.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora e referendados pelo CMDCA. Página 13 de 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Dr Dauro Schettino, nº 160, Sala dos Conselhos - Anexo Sindicato Rural Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG Tel: (32) 3462-4198 - E-mail: cmdcaalemparaiba@gmail.com13.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas. 13.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital. 13.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares suplentes, submeter-se-ão a cursos de qualificação e estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, a serem realizados antes da posse e promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado, bem como as capacitações contínuas. 14. Esta resolução e o edital que a compõe entra em vigor na data de sua publicação. Além Paraíba, 17 de Dezembro de 2020.

ANEXO I Calendário para Organização do Processo de Escolha Suplementar para os Membros do Conselho Tutelar de Além Paraíba-MG. 01 Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar. 21/12/2020 02 Período de inscrições de candidaturas 18/01 a 08/02/2021 03 Análise das inscrições dos candidatos 09/02 a 12/02/2021 04 Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas 19/02/2021 05 Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições. 23/02/2021 06 Divulgação do julgamento dos recursos. 02/03/2021 07 Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão. 04/03/2021 08 Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições. 09/03/2021 09 Data da realização da prova de conhecimentos 14/03/2021 10 Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos. 15/03 e 16/03/2021 11

Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos. 23/03/2021 12 Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão. 26/03/2021 13 Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da prova de conhecimentos. 30/03/2021 14 Data da realização da avaliação psicológica. 04/04/2021 15 Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação da avaliação psicológica. 12/04/2021 16 Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da avaliação psicológica. 13/04/2021 17 Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão. 22/04/2021 18 Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da avaliação psicológica. 26/04/2021 19 Divulgação do resultado da avaliação psicológica. 03/05/2021 20 Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 8.1 do edital. 06/05/2021 21 Realização da reunião prevista no item 7.1 do edital. 07/05/2021 22 Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme previsto no item 8.1.5 do edital (primeiro dia útil após a reunião) 10/05/2021 23 Período da campanha eleitoral. Obs. Com relação a recursos, observar item 8.6 do edital. 11/05 a 14/05/2021 24 Dia da eleição. 16/05/2021 25 Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos. 17/05/2021 26 Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos. 19/05/2021 27 Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão. 20/05/2021 28 Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à eleição dos candidatos. 21/05/2021 29 Publicação do resultado da eleição. 24/05/2021 30 Diplomação dos membros suplentes do Conselho Tutelar, pelo CMDCA. 25/05/2021 31 Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação. 26/05/2021 32 Portaria de nomeação dos membros Suplentes do Conselho Tutelar 27/05/2021

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:5B72C509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA 01/2021

NOMEIA O SR. ALISSON JOSE RIBAS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. ALISSON JOSE RIBAS, portador do CPF nº 040.301.166-39, RG. M-7.400.277, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, CNPJ 11.940.145/0001-50, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pelo Secretário Municipal de saúde, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 04 de Janeiro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:AE7674C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2021

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. VANDERLEIA ALICE PADILHA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. VANDERLEIA ALICE PADILHA, portadora do CPF nº 807.169.706-00, RG. MG-4.229.953, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:3468B152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03/2021

PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. MONICA DAVI COELHO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. MONICA DAVI COELHO COSTA, portadora do CPF nº 050.421.416-00, RG. MG-8.844.441, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO.
Art. 2º – A movimentação das contas bancárias municipais, serão realizadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 em conjunto com a senhora secretária Municipal de Fazenda, Economia e Governo, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar

movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FF0BC62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04/2021

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. AURIETE DOS PASSOS MOREIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. AURIETE DOS PASSOS MOREIRA, portadora do CPF nº 048.831.776-29, RG. MG-8.420.989, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:59398B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05/2021

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. FELIPE SANTOS FONTOURA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. FELIPE SANTOS FONTEURA, portador do CPF nº 113.656.006-88, RG. MG-13.911.289, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:214B9065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06/2021

PORTARIA Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. IVANIA MARIA SIMÕES DA LOMBA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. IVANIA MARIA SIMÕES DA LOMBA, portadora do CPF nº 104.900.156-70, RG. MG-16.959.933, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B1EEB95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07/2021

PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. JAQUELINE APARECIDA DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. JAQUELINE APARECIDA DUARTE, portadora do CPF nº 034.086.236-00, RG. MG-10.235.321, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:809DEDFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 070/2018, DISPENSA n.º 024/2018, Contrato 070/2018. Partes Município de Alvorada de Minas e Vilher Rodrigues de Carvalho. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da agência dos Correios no Distrito de Itapanhoacanga.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:925D7583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. GILVANA RAMALHO DOS SANTOS TAVARES PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Gilvana Ramalho dos Santos Tavares**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 6.464.669 - PCMG, CPF n.º 868.296.106.72, para exercer o cargo de Secretário(a) Municipal de Fazenda, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 038/2019, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:2D19B73B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA O VALOR DA UFPA – UNIDADE FISCAL PADRÃO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 2º. Da Lei 23/90 e art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 2º. da Lei Municipal 23/90, de 12 de novembro de 1.990, autoriza o reajuste de UFPA por decreto;

CONSIDERANDO que o IGP-D (FGV) acumulado nos últimos 12 meses foi de 24,2714%;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fixar a UFPA para o exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. – O valor da Unidade Fiscal do Município de Araçuaí – MG para o exercício de 2021, será de R$ 92,52 (noventa e dois reais e cinqüenta e dois centavos);

Art. 2º. – A UFPA será reajustada anualmente pela Variação do Índice Geral de Preços IGP-DI (FGV), ou outro índice adotado pelo Governo Federal ou pela UFEMG – Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, para vigorar no exercício seguinte.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
,

Araçuaí – MG, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:AA24CABF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. JOSÉ GILVANE SANTOS ALMEIDA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **José Gilvane Santos Almeida**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 5.535.984 – SSP/MG, CPF n.º 761.229.726-49, para exercer o cargo de Secretário(a) Municipal de Administração, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 001/2005 e Decreto Nº51/2005, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:385339BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. ARY GONZAGA JAYME PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **ARY GONZAGA JAYME**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 1.0075870 – SSP/MG, CPF n.º 042.353.006-28, para exercer o cargo de Procurador Municipal, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 038/2019, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:CF2D89DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. ALBA SOUZA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sr(a). **Alba Souza Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 15.995.850 – SSP/MG, CPF N.º 091.836.426-41, para exercer o cargo de Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 001/2005, Decreto Nº 0051/2005, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:646BAB77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. TÁBATA TEIXEIRA DORNAS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Tábata Teixeira Dornas**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 8-506.648 – SSP/MG, CPF n.º 026.397.056-60, para exercer o cargo de Secretária Municipal Saúde , de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 001/2005, Decreto Nº 0051/2005, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:1B098E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Gilvania Luiz Soares Neiva**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 5.945.169 – SSP/MG, CPF n.º 804.591.376-20, para exercer o cargo de Secretária Municipal Desenvolvimento Social , de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 001/2005, Decreto Nº 0051/2005, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:57D07BF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A *DELEGAÇÃO DE PODERES* AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr(a). TÁBATA TEIXEIRA DORNAS, PARA ASSINAR COMO ORDENADORA DE DESPESAS NA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI e IX do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegado ao(à) **Secretário(a) Municipal de Saúde**, Sr(a). Tábata Teixeira Dornas, CPF n.º 026.397.056-60, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas nos Artigo 178 a 186 da Lei Orgânica Municipal, em substituição ao(à) Prefeito(a), em todos os atos acima especificados referente exclusivamente à Pasta da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os designados e qualificados no caput deste artigo, ficam diretamente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araçuai

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:030B6A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A *DELEGAÇÃO DE PODERES* AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Sr(a). GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA, PARA ASSINAR COMO ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI e IX do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegado ao(à) **Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social**, Sr(a). Gilvânia Luiz Soares Neiva, CPF n.º 804.591.376-20, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas nos Artigo 149 e 150 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Municipal Nº. 351/2015, em todos os atos acima especificados referente ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Os designados e qualificados no caput deste artigo, ficam diretamente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araçuai

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:92B97A0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 3.920.674 – SSP/MG, CPF n.º 759.770.796-72, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 001/2005, Decreto Nº 0051/2005, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:A944F843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A *DELEGAÇÃO DE PODERES* AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Sr(a). EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM, PARA ASSINAR COMO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI e IX do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegado ao(à) **Secretário(a) Municipal de Educação**, Sr(a). Evangelina Sena Fulgêncio Jardim, CPF n.º 759.770.796-72, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas nos Artigo 158 a 168 da Lei Orgânica Municipal, em todos os atos acima especificados referente a Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os designados e qualificados no caput deste artigo, ficam diretamente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araçuai

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:EF9D6BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1° - A Secretária Municipal de Fazenda fica delegada competência para assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - MG, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ:

14.299.308.0001-94 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ:20.775.658/0001-82, também à realização da movimentação financeira.
Parágrafo Primeiro: Além da previsão de "assinatura dos cheques e movimentação eletrônica conjunta" entre Secretário Municipal de Fazenda e Secretário Municipal de Desenvolvimento Social das contas do referido Fundo, fica autorizado os poderes específicos para:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Araçuaí/MG, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:1892241C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1° - A Secretária Municipal de Fazenda fica delegada competência para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do Município de Araçuaí CNPJ: 17.963.083.0001-17 e também à realização da movimentação financeira.
Parágrafo Primeiro: Além da previsão de "assinatura dos cheques e movimentação eletrônica conjunta" entre Secretária Municipal de Fazenda e Prefeito Municipal das contas do referido Município, fica autorizado os poderes específicos para:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Araçuaí/MG, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:622606F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1° - A Secretária Municipal de Fazenda fica delegada competência para assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Tábata Teixeira Dornas, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno

gerenciamento das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.956.460/0001-04 e também à realização da movimentação financeira.
Parágrafo Primeiro: Além da previsão de "assinatura dos cheques e movimentação eletrônica conjunta" entre Secretária Municipal de Fazenda e Secretária Municipal de Saúde das contas do referido Município, fica autorizado os poderes específicos para:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Araçuaí/MG, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:A505D038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 15 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1° - A Secretária Municipal de Fazenda fica delegada competência para assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Srª. Evangelina Sena Fulgêncio Jardim, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias da Secretária Municipal de Educação CNPJ: 31.088.299/0001-01 e também à realização da movimentação financeira.
Parágrafo Primeiro: Além da previsão de "assinatura dos cheques e movimentação eletrônica conjunta" entre Secretária Municipal de Fazenda e Secretária Municipal de Educação das contas do referido Município, fica autorizado os poderes específicos para:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Araçuaí/MG, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:6725912E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 16 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 16 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. SALOMÃO DE SOUZA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Salomão de Souza Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 25320235 – SSP/SP, CPF n.º 175.573.538-38, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 001/2005 e Decreto Nº51/2005, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:5C4B9AA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 17 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 17 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. HIGINO PEDRO FILHO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Higino Pedro Filho**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 3.980.050 – SSP/MG, CPF n.º 585.313.436-15, para exercer o cargo de Assessor de Relações Institucionais, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 038/2019 , a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:2538B758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO E FINALIZAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2020, EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, SOBRE O REGIME DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇUAÍ/MG E DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR.

O **Prefeito de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo nº 63, inciso VI da Lei Orgânica deste Município,
Considerando os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 11, incisos III e IV, que estabelecem a autonomia dos municípios para baixar normas complementares para a organização do seu sistema de ensino;
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para conclusão do ano letivo de 2020 e de reorganizar o Calendário Escolar 2020 para o funcionamento das escolas municipais que ofertam Ensino Fundamental;
Considerando a Lei nº 1.4040, de 18 de agosto de 2020, que dispensou os sistemas de ensino da obrigatoriedade da observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida;
Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando o Parecer nº 5 do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado em 1º de junho de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;
Considerando a Resolução nº 474 do Conselho Estadual de Educação (CEE), publicada em 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais devido à pandemia da COVID-19, e dá outras providências;
Considerando as rescisões contratuais dos professores contratados temporariamente por excepcional interesse público realizadas no final de dezembro de 2020 e

DECRETA:
Art. 1º. O servidor pertencente ao Quadro Setorial da Educação em exercício na escola, gozará o seu período de férias regulamentares durante as férias escolares, por 30 (trinta) dias consecutivos, que será em fevereiro de 2021, em caráter excepcional e decorrência da pandemia da COVID-19.
Parágrafo único. Fica prorrogado o prazo até fevereiro de 2021 para o professor pleitear mudança de atuação junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Ficam convocados de forma emergencial para contratação por excepcional interesse público e por prazo determinado, no período de 04 a 30 de janeiro de 2021, os servidores que estiveram contratados até 18/12/2020 no Quadro Setorial da Educação, especialmente os ocupantes do cargo de Professor PI, que atuaram com turmas de Ensino Fundamental e como apoio pedagógico, Professor PII, Pedagogo e de Assistente de Serviços Escolares, que atuaram com turmas de ensino fundamental.
Parágrafo único. As pessoas referidas neste artigo que comprovadamente não tiverem interesse na contratação emergencial, no período de 04 a 30 de janeiro de 2021, a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as medidas para substituí-las através de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:32095C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 19 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 19 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. MARCOS VINICIUS LUIZ DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Marcos Vinicius Luiz dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 12.144.974 – SSP/MG, CPF n.º 072.114.126-90, para exercer o cargo de Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:C080DE2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 20 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. DANIEL SOARES MACHADO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Daniel Soares Machado**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 14.897.094 – SSP/MG, CPF n.º 084.605.556-23, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Material e Patrimônio, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:51E701F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. AMANDA PEREIRA DA COSTA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Amanda Pereira da Costa**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 16558086 – SSP/MG, CPF n.º 111.429.676-70, para exercer o cargo de Encarregada de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:95FF6B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 22 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. ITAMAR ALVES DE MATOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Itamar Alves de Matos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº M– 8346653 SSP/MG, CPF n.º 032.854.546-52, para exercer o cargo de Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 001/2005 e Decreto Nº 51/2005, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:A40861EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5849/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.849 - 05/01/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO DE ARCOS, no exercício da atribuição que lhe confere o Art. 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do Novo Coronavírus e reduzir a velocidade de sua propagação;
CONSIDERANDO que as orientações das autoridades de saúde, assim como as práticas bem sucedidas em todo mundo, demonstram a eficiência do uso de máscaras para contenção da disseminação do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de Coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;
CONSIDERANDO que no momento que houve o aumento gradativo das restrições, houve resultado satisfatório, de modo que a situação epidemiológica relacionada à COVID-19 apresentou bom controle;
CONSIDERANDO o Código de Posturas, artigo 151 e o § 1º do artigo 147 da Lei Municipal nº 2.253/09;
CONSIDERANDO os pedidos feitos pela ACE – Associação Comercial e Empresarial de Arcos/ CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, em reunião realizada extraordinariamente no dia 02/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, no interesse de seus associados e do comércio em geral, buscando formas de minimizar os efeitos da pandemia neste setor;
CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais tem dimensões geográficas superiores a muitos países e com realidades difíceis de serem representadas em suas particularidades em um Programa, a exemplo do Programa Minas Consciente pensado de forma regional, e
CONSIDERANDO que o Comitê de Enfretamento da Pandemia durante estes mais 09 (nove) meses de Pandemia entendeu que a maioria dos comércios têm cumprido seu papel no combate à disseminação ao vírus COVID19;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 –, conforme Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº. 5.552/20 e 5.817/2020.

Art. 2º – Fica instituído o novo Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do Novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1º – O Comitê será coordenado **pela Secretária Municipal de Saúde** e terá como membros convidados:

I – Prefeito Municipal;
II – Vice-Prefeito Municipal;
III – Representante do setor de Vigilância em Saúde;
IV - Representante da Atenção Primária à Saúde;
V – Representante da Vigilância Sanitária;
VI – Representante do Hospital Municipal São José;
VII – Representante da Santa Casa de Arcos;
VIII - Representante da Secretária Municipal de Educação;
IX – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
X – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
XI – 01 Representante da ACE e 01 da CDL;
XII – 02 Representantes da Câmara Municipal de Arcos;
XIII - Delegado da Polícia Civil em Arcos;
XIV – Representantes da Policia Militar;
XV - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º – Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES E PROIBIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º – A partir do dia 05 de janeiro de 2021, por tempo indeterminado, ficam suspensos os Alvarás de Localização e Funcionamento – emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública; especialmente para:

I – casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, danceterias, salões de dança;
III – casas de festas e eventos;
IV – feiras, exposições, congressos e seminários;
V – cinemas e teatros;
VI – clubes de lazer;
VII – parques de diversão;
VIII – bares, restaurantes, lanchonetes e afins.

§ 1º – Caso tenham estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos de que trata o inciso VIII, poderão funcionar efetuando entrega em domicílio e disponibilizar a retirada no local de seus produtos prontos e embalados, para consumo fora do estabelecimento, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.

§ 2º - Os Estabelecimentos do inciso VIII, restaurantes, bares, lanchonetes e afins (inclusive os caminhões, carrinhos de comida – food trucks), poderão funcionar na modalidade de entrega em domicílio (delivery), não sendo obrigatório o cumprimento do regime definido no artigo 10 deste Decreto Municipal, podendo funcionar até às 00 horas.

§ 3º – As empresas citadas no inciso VIII deste artigo poderão adotar o sistema **disk e busque, até as 22 horas,** devendo manter as normas de segurança prevista na "Orientação Técnica 001 / VISA Arcos."

§ 4º – O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis e similares, poderá ser mantido para atendimento exclusivo aos hóspedes, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

§ 5º - Fica terminantemente proibida o consumo de bebidas e alimentos dentro dos estabelecimentos do inciso VIII, bem como em suas calçadas e quaisquer logradouros públicos.

§ 6º - A feira de produtor rural realizada na Praça de Eventos poderá funcionar apenas nas manhãs de sábado, ficando vedado ao consumo de bebidas e alimentos no local.

Art. 4º – A partir do dia 05 de janeiro de 2021, por tempo indeterminado, todas as demais atividades não incluídas nas restrições do art. 3º, deverão funcionar com medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

Art. 5º – Ficam suspensas enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública:

I – autorizações para eventos em propriedades particulares e logradouros públicos;
II – autorizações de feiras em propriedades particulares e públicas;
III – autorizações para atividades de circos e parques de diversões.

Art. 6º – As atividades em academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, bem com em clínicas de estética, salões de beleza, barbearia, estão autorizadas desde que:

§ 1º As atividades em academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico sejam realizadas apenas para atividades não aeróbicas, restritas a treinos de baixo impacto, garantindo sempre espaçamento mínimo de 4m (quatro metros) entre aparelhos/usuários e os seguintes limites de lotação:

I - estabelecimentos com área menor que 30m² (trinta metros quadrados): máximo de 2 (dois) alunos por horário de agendamento;
II - estabelecimentos com área igual ou superior a 30m² (trinta metros quadrados) e menor que 45m² (quarenta e cinco metros quadrados): máximo de 4 (quatro) alunos por horário de agendamento.
III - estabelecimentos com área igual ou superior a 45m² (quarenta e cinco metros quadrados) e menor que 60m² (sessenta metros quadrados): máximo de 6 (seis) alunos por horário de agendamento;
IV - estabelecimentos com área igual ou superior a 60m² (sessenta metros quadrados) e menor que 75m² (setenta e cinco metros quadrados): máximo de 8 (oito) alunos por horário de agendamento; e
V - estabelecimentos com área igual ou superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados): máximo de 10 (dez) alunos por horário de agendamento;

§ 2º - Os parâmetros aqui estabelecidos aplicam-se igualmente às atividades realizadas em áreas abertas, nas clínicas de estética, salões de beleza e barbearias, devendo ser observado o §14.

§ 3º - Para atender a proporção por metro quadrado e o distanciamento entre aparelhos, o estabelecimento poderá isolar a utilização de parte dos equipamentos disponíveis.
§ 4º - No caso de existência de aparelhos conjugados em configuração de ilha, deverá ser considerado cada ilha como um único aparelho, com o atendimento da regra de utilização de 1 (uma) pessoa/vez respeitando o distanciamento mínimo estabelecido em relação aos demais aparelhos/usuários.
§ 5º - Deverá ser afixado, em cada ambiente e estabelecimento, em local de destaque, cartaz informativo do número máximo de usuários concomitantes, conforme parâmetros estabelecidos neste Decreto.
§ 6º - Não será permitido o atendimento de pessoas que se enquadrem nos parâmetros de Grupo de Risco exceto atendimento domiciliar por profissional autônomo, bem como para atividades fisioterápicas.
§ 7º - Não será permitido atendimento de pessoas com sintomas de síndromes gripais ou que tiveram contato com pacientes suspeitos ou confirmados com COVID -19.
§ 8º - Deve ser estabelecido um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre o início e o término de cada agendamento de atendimento para evitar concentração de fluxos de entrada e saída no estabelecimento.
§ 9º - Deve ser restringida a permanência do usuário no estabelecimento fora do horário específico agendado para o atendimento.
§ 10 - Fica vedada a permanência de acompanhantes no interior do estabelecimento durante o horário de atendimento.
§ 11 - Fica vedado o funcionamento de espaços kids.
§ 12 - Fica vedado o consumo de quaisquer produtos nos estabelecimentos mencionados no *Caput*.
§ 13 - O número de profissionais permitidos nas academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, bem com em clínicas de estética, salões de beleza, barbearia, **será de 50% da capacidade de alunos/ususários por agendamento.**
Art. 7º – Os estabelecimentos comerciais e industriais que não foram proibidos de funcionar por este Decreto deverão reforçar as boas práticas e os procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de higiene pessoal e o controle de saúde dos colaboradores, e estabelecer medidas de atendimento seguro ao cliente, a fim de minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus (COVID-19).
Art. 8º - São procedimentos preventivos à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos deste Decreto que devem ser adotados:
I - orientar os colaboradores quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e transmissão da doença, tais como:
a) lavar as mãos frequentemente por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc;
b) utilizar antisséptico à base de álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos quando não houver água e sabão;
c) cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
d) evitar o toque de olhos, nariz e boca;
e) não compartilhar objetos de uso pessoal;
f) evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;
g) alertar o empregador caso apresente sintomas de gripes e resfriados e adotar o Protocolo de Isolamento por 14 (quatorze) dias;
h) evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
i) evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento entre os manipuladores, a depender das condições físicas da unidade; e
j) determinar o uso de máscaras durante todo o horário de trabalho.
II - disponibilizar permanentemente lavatório com água potável corrente, sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte, destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes, não sendo possível disponibilizar dispensers com álcool gel 70% (setenta por cento);
III - disponibilizar dispensers com álcool gel 70% (setenta por cento) em pontos estratégicos, destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes;
IV - evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários, como calculadoras, computadores, bancadas, canetas, blocos de anotação, entre outros;
V - afixar cartazes de orientação aos clientes sobre as medidas que devem ser adotadas durante as compras e serviços, para evitar a disseminação do vírus;
VI - limitar a entrada de clientes no estabelecimento, para que não haja aglomerações e para que seja possível manter a distância mínima de segurança de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas nas filas dos caixas e corredores;
VII - adotar medidas para que seja possível manter o distanciamento mínimo de segurança de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os colaboradores;
VIII - utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima entre o cliente e o colaborador, em casos onde a verbalização (conversa) é essencial (setor de açougue, frios e fatiados, caixas e outros);
IX - sempre que possível, disponibilizar o sistema de venda on-line e/ou a entrega domiciliar de compras;
X - manter o estabelecimento arejado e ventilado;
XI - executar a desinfecção, várias vezes ao dia, com hipoclorito de sódio 1,0% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) ou álcool 70% (setenta por cento) em superfícies e objetos como carrinhos e cestas de compras, balcões, bancadas, balanças, maçanetas, corrimãos, interruptores, máquinas de cartão, entre outros itens tocados com frequência;
XII - executar a higienização várias vezes ao dia, das instalações, móveis, maquinários e equipamentos de todo o estabelecimento;
XIII - utilizar saneantes fabricados por estabelecimentos regularizados junto ao órgão fiscalizador competente, obedecendo todas as instruções corretas de diluição e uso;
XIV - não usar panos reutilizáveis para higienização das superfícies, bancadas e outros objetos;
XV - afastar funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) e orientá-los a permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde;
XVI - remanejar gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas para funções em que tenham menor contato com outros funcionários e clientes;
XVII - as frutas e verduras fracionadas (picadas, cortadas ao meio) só poderão ser comercializadas na existência de local adequado e adoção de boas práticas de manipulação;
XVIII - não oferecer e/ou disponibilizar produtos e alimentos para degustação;
XIX - organizar os horários de alimentação, onde houver, para evitar aglomeração;
XX - acompanhar e seguir as determinações dos decretos e portarias estaduais e municipais para cada segmento;
XXI - em situações de entrega, minimizar o contato com o morador, a fim de proteger ambos, além de disponibilizar nos veículos álcool gel ou água e sabão para higienização das mãos antes e após a realização da entrega;
Art. 9º. Os estabelecimentos comerciais, industriais, academias clínicas de estéticas, salões de beleza e industriais deverão higienizar as calçadas uma vez por dia com solução de hipoclorito de sódio na concentração de 1,0% ou 2,5%.
Art. 10. Além da higienização das calçadas os estabelecimentos comerciais, industriais, academias clínicas de estéticas, salões de beleza e industriais autorizados a funcionar deverão disponibilizar tapetes saneantes na entrada do estabelecimento com solução de hipoclorito de sódio na concentração de 1,0% ou 2,5%.
CAPÍTULO III
DO TOQUE DE RECOLHER
Art. 11 - Fica determinado toque de recolher a partir do dia 05 de janeiro de 2021, das 22 horas até as 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Arcos/MG, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§ 1º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
§ 2º - O descumprimento da determinação constante no caput deste artigo poderá acarretar a aplicação de multa prevista em Lei Municipal.
§ 3º - A determinação descrita no caput deste artigo não se aplica aos funcionários de empresas que estejam comprovadamente exercendo atividades em horário noturno.
CAPÍTULO IV
DO APROVEITAMENTO E DELEGAÇAO DE NOVAS FUNÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Art. 12 - Os servidores públicos municipais poderão ser remanejados ou convocados para outras atividades, inclusive diversas de suas funções originais, para atender o enfrentamento da emergência em saúde pública.
§ 1º - Caso seja necessário, poderá haver alteração da jornada de trabalho de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária máxima do respectivo cargo.
§ 2º - Qualquer servidor ou prestador de serviço do Município deverá atender ao chamado de seu Secretário ou do gestor municipal de Saúde, de forma imediata, sob pena das responsabilizações contratuais, administrativas e criminais cabíveis.
Art. 13 - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, dos fiscais de postura do Município com o apoio das Polícias Civil e Militar, bem como, daqueles servidores, que forem remanejados ou convocados nos termos do *Caput* para o exercício temporário de funções necessárias ao combate à pandemia do Coronavírus, principalmente, àqueles convocados para as funções de Vigilante Sanitário.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 – Fica Criado o disk denúncia 24 horas a ser acionado pelo número 37-98823-4978.
Parágrafo único - O denunciante poderá realizar a denúncia de descumprimento dos decretos municipais, sendo garantido, caso queira, o anonimato.
Art. 15 – Os Planos de Contingência apresentados à Vigilância Sanitária em 2020, permanecem em vigor e podem ser revistos a qualquer momento pelas empresas interessadas.

Art. 16 - Revogados as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:60FE3687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020. Credenciamento n° 004/2020, Inexigibilidade nº 008/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ALAN TALLES BOTELHO GONÇALVES. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2020. Credenciamento n° 004/2020, Inexigibilidade nº 008/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DENIZIA GOMES PEREIRA DE ALMEIDA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020. Credenciamento n° 004/2020, Inexigibilidade nº 008/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EDILENE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2020. Credenciamento n° 004/2020, Inexigibilidade nº 008/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: IRENE RODRIGUES CORDEIRO VIEIRA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2020. Credenciamento n° 004/2020, Inexigibilidade nº 008/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: IVANIR DE FATIMA IGNACIO ROSSETO. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2019. Credenciamento n.º 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ANA GABRIELA DE SOUZA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2019. Credenciamento n.º 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: CRISTINA BATISTA DE CASTRO. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019. Credenciamento n.º 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MARIA DINAIR TAVARES RODRIGUES DA SILVA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2019. Credenciamento n.º 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EDNA PEREIRA GONÇALVES. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019. Credenciamento n.º 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EDSON DA SILVA MOURA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2019. Credenciamento n.º 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ILZE SODRÉ RAMOS,. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019. Credenciamento n.º 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JOÃO VITOR MOITA BASTOS. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019. Credenciamento n.º 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MAYALLU

ALMEIDA MENDES. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019. Credenciamento n.º 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SONIA GUEDES DE OLIVEIRA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017. Pregão Presencial nº 038/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PAX VIDA ARINOS EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA-ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada DURÃES E AZEVEDO LTDA-ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2020. Pregão Presencial nº 012/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2020. Pregão Presencial nº 012/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2020. Pregão Presencial nº 012/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2018. Pregão Presencial nº 039/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2020. Pregão Presencial nº 018/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FERRAGENS ARINENSE LTDA – ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº **155/2019**. Pregão Presencial nº 022/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FERRAGENS ARINENSE LTDA – ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2019. Pregão Presencial nº 022/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FERRAGENS ARINENSE LTDA-ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2019. Pregão Presencial nº 017/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: LDR NERY SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS – ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ALVORADA LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2020. Pregão Presencial nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2017. Pregão Presencial nº 050/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EDGAR BATISTA RAMOS NETO – ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017. Pregão Presencial nº 006/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAÍ-MG LTDA-CAPUL. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018. Pregão Presencial nº 040/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAÍ-MG LTDA-CAPUL. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2020. Pregão Presencial nº 019/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2020. Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DURÃES E AZEVEDO LTDA. Da Vigência: Prorrogar

até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2020. Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2020. Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DURÃES E AZEVEDO LTDA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2020,. Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: LUANA MENDES DE CASTRO-ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2020. Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PADARIA RIBAS E FROTA LTDA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DOMINUS COMERCIO EIRELI. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020. Inexigibilidade 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020. Adesão nº 01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de Janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial Arinos 31 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:1F17F1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00642/2020

DECRETO Nº 00642, de 15 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 66.108,00 (sessenta e seis mil cento e oito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36		100	40.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	FES	155	8.160,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	3.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	508	CESTA	156	12.548,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	FEAS	156	2.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**66.108,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	316	ENSINO	101	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**40.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**26.108,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**66.108,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:586CA9C7

DECRETOS
DECRETO Nº 00643/2020

DECRETO Nº 00643/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de dezembro de 2019 e inciso I do artigo 4° da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	24		100	364,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.164,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2		100	1.164,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	1.164,00			
TOTAL DE RECURSOS	1.164,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 15 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A1692C49

DECRETOS
DECRETO Nº 00650/2020

DECRETO Nº 00650, de 22 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 888, de 28 de Agosto de 2020, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 12.080,50 (doze mil oitenta reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	493	EMASOC	129	208,50
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	EMASOC	129	9.736,00
319013 - Obrigacoes Patronais	495	EMASOC	129	2.136,00
TOTAL DE CRÉDITOS	12.080,50			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.080,50
TOTAL DE RECURSOS	12.080,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 22 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:BBD66DE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO CTO 124/2020

Despacho Decisório

Processo n° 120/2020
Pregão presencial n° 20/2020
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro
Contratada: ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 34.766.538/0001-23
Contrato n° 124/2020

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para apuração de infração aos termos do contrato em epígrafe, em face da empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 34.766.538/0001-23, para a aquisição de 01(um) veículo 0km (zero quilômetro), tipo MiniVan para o Setor de Saúde.

O valor global do contrato é de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Contrato assinado em 13 de outubro de 2020, com prazo de vigência até 31/12/2020.

Ordem de Fornecimento emitida em 13 de outubro de 2020.

O prazo de entrega dos veículos constante da Cláusula 2.3 do Contrato 124/2020 era de 30(trinta) dias a contar da entrega à contratada da Ordem de Fornecimento, ocorrido em 14/10/2020.

O prazo venceu em 14/11/2020 sem que os veículos fossem entregues. Não houve qualquer manifestação da empresa contratada justificando o descumprimento do prazo contratual.

Notificação de abertura de Processo Administrativo, por descumprimento do Contrato aberto em 24 de novembro de 2020, concedendo à empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Defesa apresentada em 25 de novembro de 2020, alegando que o atraso se deu em razão da pandemia do COVID-19. Que, no entanto, o veículo já encontrava-se faturado, com a nota fiscal emitida desde 19/11/2020, aguardando o licenciamento e emplacamento do mesmo para a entrega ao Município.

O veículo já foi entregue.

Em apertada síntese, é o relatório.

DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

A empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI descumpriu o disposto no item 2.3 da cláusula segunda, *in verbis*:

2.3 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30(trinta) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

A justificativa apresentada pela empresa em sua defesa foi de que o atraso se deu em razão dos reflexos da pandemia do COVID-19.

A Administração Pública tem recebido diversos pedidos de repactuação de contratos, com base da pandemia do Novo Corona vírus, sendo em muitos casos aceitos os pedidos de prorrogação.

No entanto, cada caso deve ser analisado de forma individualizada, especialmente no sentido de considerar suas peculiaridades.

No caso do presente processo de licitação, este deu-se início em setembro de 2020, sendo seu edital publicado em 30/09/2020, ou seja, já estávamos em plena pandemia, sendo seus reflexos já sentidos por todos.

No edital de licitação constou expressamente que os veículos deveriam ser entregues em até 30 dias, bem como que o prazo de vigência do contrato seria até 31/12/2020.

Assim sendo, se já estavam havendo ocorrências de atraso na entrega dos veículos, deveria a empresa ter apresentado impugnação ao edital, em relação ao prazo, para que este fosse alterado.

No entanto não houve por parte da ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ou de qualquer outra empresa, questionamento quanto ao prazo de entrega.

Somado a isto, a referida empresa apresentou declaração que expressamente afirmou que concordava com todas as disposições impostas pelo edital (Anexo VI do Edital).

Portanto, ainda que se considerarmos que a pandemia afetou os prazos de entrega dos produtos, não pode a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI se valer disso para justificar seu atraso na entrega dos veículos, uma vez não ser possível ser este fato considerado como **caso fortuito ou de força maior**.

É certo que o fundamento central para a caracterização de caso fortuito ou de força maior é a ocorrência de fato imprevisível ou que a empresa, mesmo tendo conhecimento, não possa evita-la. No presente caso, a pandemia do COVID-19 estava declarada pelos Poderes Públicos desde março de 2020, inclusive com a decretação de calamidade pública até 31/12/2020, o que afasta a imprevisibilidade(caso fortuito). Da mesma forma, se a pandemia, à época da realização do certame já estava acarretando o atraso na entrega de produtos manufaturados, e era de conhecimento da contratada, deveria ter ela, antes do certame (através de impugnação ou pedido de esclarecimento), ao menos ter alertado à Administração de possível atraso na entrega, requerendo a alteração do edital, neste particular.

Portanto, ausentes os requisitos de caso fortuito ou de força maior, impossível dar guarida as alegações da empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Na realidade, a empresa, mesmo tendo conhecimento da situação, "pagou para ver", participando do certame, inclusive assinando declaração em que aceitou todos os termos do edital, entre eles o que estabeleceu expressamente o prazo de entrega do objeto licitado.

Assim sendo, resta como caracterizado expresso descumprimento ao estabelecido no edital de licitação e no contrato firmado entre o Município de Bom Repouso e a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, estando esta passível da aplicação das sanções descritas nos mesmos normativos.

No entanto, na defesa apresentada, a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI comprovou que na data de 19/11/2020 (ou seja, antes da abertura do processo administrativo de aplicação de penalidade) a nota fiscal do veículo havia sido emitida, não tendo o mesmo sido entregue devido a tramitações burocráticas. Tal situação será considerada como atenuante para a aplicação de pena à empresa.

DAS SANÇÕES

Caracterizado o cometimento de infração aos termos do edital e do contrato firmado, resta agora estabelecer a pena que será aplicada à empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Para isso, valemos das disposições contidas no contrato n° 123/2020, bem como da Lei n° 8.666/93.

Dispõe a Cláusula Oitava do contrato:
CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Bom Repouso e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

No presente caso entendo que a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, por ter entregue o veículo após ultrapassado os 30(trinta) dias previstos.

No entanto, como foi comprovado que a emissão da Nota Fiscal se deu antes da abertura do presente Processo Administrativo e que, na data em que profiro esta decisão, o veículo já se encontra em poder do Município de Bom Repouso, tem a favor da empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI a caracterização de atenuante, que interfere na dosimetria de sua pena.

Ainda que a entrega tenha ocorrido após os 30(trinta) dias inicialmente fixados, à luz do disposto no item 2.6 do contrato, tem-se por executado o objeto do contrato pela contratada ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Por esta razão entendo devida a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, para que, em futuras e possíveis novas contratações com esta Administração, o prazo de entrega seja rigorosamente cumprido.

DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto julgo procedente o processo administrativo movido contra a empresa ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo descumprimento do disposto no item 2.3 do contrato administrativo n° 123/2020, ante ao atraso injustificado da entrega dos veículos pelo prazo superior de 30(trinta) dias, condenando a mesma à pena de Advertência, nos termos do art. 87, inciso I da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Notifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Bom Repouso, 30 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E9812437

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO CTO 123/2020

Despacho Decisório

Processo n° 120/2020
Pregão presencial n° 20/2020
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro
Contratada: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 29.398.604/0001-10
Contrato n° 123/2020

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para apuração de infração aos termos do contrato em epígrafe, em face da empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km (zero quilômetro), tipo passageiro para o Setor de Saúde.

O valor global do contrato é de R$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Contrato assinado em 13 de outubro de 2020, com prazo de vigência até 31/12/2020.

Ordem de Fornecimento emitida em 13 de outubro de 2020.

O prazo de entrega dos veículos constante da Cláusula 2.3 do Contrato 123/2020 era de 30 (trinta) dias a contar da entrega à contratada da Ordem de Fornecimento, ocorrido em 14/10/2020.

O prazo venceu em 14/11/2020 sem que os veículos fossem entregues. Não houve qualquer manifestação da empresa contratada justificando o descumprimento do prazo contratual.

Notificação de abertura de Processo Administrativo, por descumprimento do Contrato aberto em 24 de novembro de 2020, concedendo à empresa SMART o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Defesa apresentada em 25 de novembro de 2020, alegando que o atraso se deu em razão da pandemia do COVID-19. Que recebeu da **montadora** **Volkswagen Automóveis do Brasil** notificação de "atraso em sua produção fabril, bem como retomada de sua produção".

No entanto, foi apresentado um e-mail de outra fornecedora da marca (Balilla) informando o atraso.

Até a presente data, o veículo não foi entregue

Em apertada síntese, é o relatório.

DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

A empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA descumpriu o disposto no item 2.3 da cláusula segunda, *in verbis*:

2.3 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30(trinta) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

A justificativa apresentada pela empresa em sua defesa foi de que o atraso se deu em razão dos reflexos da pandemia do COVID-19.

A Administração Pública tem recebido diversos pedidos de repactuação de contratos, com base da pandemia do Novo Corona vírus, sendo em muitos casos aceitos os pedidos de prorrogação.

No entanto, cada caso deve ser analisado de forma individualizada, especialmente no sentido de considerar suas peculiaridades.

No caso do presente processo de licitação, este deu-se início em setembro de 2020, sendo seu edital publicado em 30/09/2020, ou seja, já estávamos em plena pandemia, sendo seus reflexos já sentido por todos.

No edital de licitação constou expressamente que os veículos deveriam ser entregues em até 30 dias, bem como que o prazo de vigência do contrato seria até 31/12/2020.

Assim sendo, se já estavam havendo ocorrências de atraso na entrega dos veículos, deveria a empresa ter apresentado impugnação ao edital, em relação ao prazo, para que este fosse alterado.

No entanto não houve por parte da SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ou de qualquer outra empresa questionamento quanto ao prazo de entrega.

Somado a isto a referida empresa apresentou declaração que expressamente afirmou que concordava com todas as disposições impostas pelo edital (Anexo VI do Edital).

Portanto, ainda que se considerarmos que a pandemia afetou os prazos de entrega dos produtos, não pode a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA se valer disso para justificar seu atraso na entrega dos veículos, uma vez não ser possível ser este fato considerado como caso fortuito ou de força maior.

É certo que o fundamento central para a caracterização de caso fortuito ou de força maior é a ocorrência de fato imprevisível ou que a empresa não possa evita-la. No presente caso, a pandemia do COVID-19 estava declarada pelos Poderes Públicos desde março de 2020, inclusive com a decretação de calamidade pública até 31/12/2020, o que afasta a imprevisibilidade. Da mesma forma, a pandemia, à época da realização do certame já estava acarretando o atraso na entrega de produtos manufaturados, o que desfavorece a contratada, pois se tal situação realmente afetou as montadoras de veículos, deveria ter ela, antes do certame (através de impugnação), requerido a alteração do prazo de entrega estipulado em edital.

Portanto, ausentes os requisitos de caso fortuito ou de força maior, impossível dar guarida as alegações da empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Na realidade, a empresa, mesmo tendo conhecimento da situação, "pagou para ver", participando do certame, inclusive assinando declaração em que aceitou todos os termos do edital, entre eles o que estabeleceu expressamente o prazo de entrega do objeto licitado.

Assim sendo, resta como caracterizado expresso descumprimento ao estabelecido no edital de licitação e no contrato firmado entre o Município de Bom Repouso e a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estando esta passível da aplicação das sanções descritas nos mesmos normativos.

DAS SANÇÕES

Caracterizado o cometimento de infração aos termos do edital e do contrato firmado, resta agora estabelecer a pena que será aplicada à empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Para isso, valemos das disposições contidas no contrato n° 123/2020, bem como da Lei n° 8.666/93.

Dispõe a Cláusula Oitava do contrato:

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Bom Repouso e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

No presente caso entendo que a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, por não ter entregue os veículos, tendo ultrapassado os 30(trinta) dias previstos, está passível na aplicação da

pena prevista no item II da sub-cláusula 8.1.1, ou seja, multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato, que dá R$45.520,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Também considerando que, mesmo sabendo da ocorrência de atrasos na entrega dos veículos pela montadora, a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA decidiu participar do certame deste Município de Bom Repouso e sagrando-se a vencedora, **assinou voluntariamente** o contrato que continha cláusula expressa do prazo de entrega, entendo que a empresa agiu de forma dolosa (ou no mínimo com culpa consciente) prejudicando a Administração, que se viu impedida de receber os veículos que seriam utilizados pelo setor de Saúde da Prefeitura, para, entre outras coisas, atender a demanda de transporte de pacientes, inclusive aquelas que, por ventura, apresentassem sintomas da COVID-19 e que necessitassem de deslocamentos à Pouso Alegre ou outro centro maior.

Portanto, além da multa imposta, a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA deve também ser condenada na suspensão do direito de licitar com o Município de Bom Repouso, pelo prazo de 01(um) ano.

Por fim, entendo que, em razão de todo o exposto, restam caracterizadas infrações suficientes para a rescisão unilateral do contrato n° 123/2020, por força da cláusula 7ª, item 7.3.1 do contrato, que assim estabelece:

7.1. São obrigações das partes:
7.3. Da CONTRATADA:
7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto julgo procedente o processo administrativo movido contra a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelo descumprimento do disposto no item 2.3 do contrato administrativo n° 123/2020, ante ao atraso injustificado da entrega dos veículos pelo prazo superior de 30(trinta) dias, declarando a rescisão unilateral do referido contrato, com espeque no itens 7.3.1 e 9.1 do contrato, bem como art. 79, I c/c Art. 78, I e IV ambos da Lei 8.666/93 e aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, ora fixado em R$45.520,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), bem como a suspensão do direito de licitar com o Município de Bom Repouso, pelo prazo de 01(um) ano, a contar da publicação desta decisão, fundamentado na cláusula 8.1 do contrato e art. 87, III da Lei n° 8.666/93

Notifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Bom Repouso, 30 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B1082225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 049 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"Reconhece e desvincula funcional do servidor, pelas razões de menciona".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que a Servidor Municipal, **CAETANO DA SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo de Coveiro, requereu a concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, em razão de já haver completado o tempo necessário a concessão.

Considerando que o INSS deferiu a aposentadoria do servidor.

Considerando que em razão da aposentadoria fica extinto o vínculo funcional do servidor.

Considerando a necessidade de regularizar situação do servidor junto a administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a desvinculação funcional do servidor **CAETANO DA SILVA FERREIRA,** com a administração Pública Municipal de Brás Pires, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Revogadas as disposições em Contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires, 031 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A6844CAC

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 039 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Reconhece e desvincula funcional da servidora, pelas razões de menciona".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que a Servidora Municipal, **CARLINDA MENDES PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, requereu a concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, em razão de já haver completado o tempo necessário a concessão.

Considerando que o INSS deferiu a aposentadoria da servidora.

Considerando que em razão da aposentadoria fica extinto o vínculo funcional da servidora.

Considerando a necessidade de regularizar situação da servidora junto a administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a desvinculação funcional da servidora **Carlinda Mendes Pereira Marques,** com a administração Pública Municipal de Brás Pires, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Revogadas as disposições em Contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires, 031 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9A4E9C50

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 044 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera Secretário Municipal de saúde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º - Resolve exonerar EVA **ROBERTA APARECIDA RIBEIRO,** brasileira portadora do CPF- 105.736.926-88 e MG – 15.262.937, de exercer as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0AD1FFDD

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 052 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera Secretário Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar **Josélia de Castro de Oliveira Silva Alves,** brasileira portadora do CPF- 107.381.876-40 e MG- 17.336.331, de exercer as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:63495220

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 045 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera Secretário Municipal de Obras e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar **ANISIO FERREIRA CABRAL,** brasileiro portador do CPF- 563.465.656-72 e MG –3.747.204, de exercer as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:048A6798

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 048 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar **Aparecida de Souza Araújo,** brasileira portadora do CPF-121.037.786-18 e MG-17.468.368, de exercer as funções inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CAB8D71A

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 046 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera Secretário Municipal de Chefe do Serviço de Transportes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar **RONISON BENTO DE PAIVA,** brasileiro portador do CPF- 147,914.098-84 e MG – 245755196, de exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe do serviço de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:45DFA005

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 051 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar **Sonia da Silva Ferreira,** brasileira portadora do CPF- 866.806.686-20 e MG- 5.791.727, de exercer as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C423DFB0

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 047 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar **WANDERLEY DA SILVA GONÇALVES,** brasileiro portador do CPF- 830.085.786-91 e M- 7.985.955, de exercer as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:70A7C9D7

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 043 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera Secretária de Governo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar **Ivanisia Cabral de Miranda Pinheiro**, **brasileira** portadora do CPF 868.777.636-53 e 37.0573973, de exercer as funções inerentes ao cargo de Secretária de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9BCDB071

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 042 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera Controladora de arquivos de Contabilidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar **Nelisia Martins Fernandes,** brasileira portadora do CPF 030.261.576-86 e M- 8.785.349, de exercer as funções inerentes ao cargo de **Controladora de arquivos de Contabilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9DF64E02

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 40 DE 31 DEZEMBRO DE 2020

"Exonera Chefe de Serviços de Arrecadação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar o Sr. Michel Henrique Alfenas Gonçalves, brasileiro portador do CPF 103.720.796-36 e MG-16.950.617, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Chefe do Serviços de Arrecadação**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CB88579D

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário(a) Municipal de Governo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr(a). **JOSIAS JÚNIOR DOS PASSOS DE CASTRO**, portador do CPF 072.511.586-63 e RG MG 13.578.353, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E6034080

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário(a) Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr(a). **OZANA DO ROSÁRIO ASSIS ARAÚJO MOTA**, portadora do CPF 089.807.696-01 e RG MG 14.939.456, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2BDE6FC3

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário(a) Municipal de Obras e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr(a). **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF 0454.814.716-80 e RG MG 13.213.721, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8EB61AA4

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário(a) Municipal de Fazenda e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr(a). **SÔNIA DA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF 866.806.686-20 e RG MG 5.791.727, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:741051E0

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário(a) Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr(a). **WANDERLEY DA SILVA GONÇALVES**, portador do CPF 830.085.786-91 e RG MG 7.985.955, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:957F4D67

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário(a) Municipal de Transportes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr(a). **RONISON BENTO DE PAIVA**, portador do CPF 147.914.098-84 e RG 24.575.519-6, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:62229E42

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário(a) Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr(a). **APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO**, portadora do CPF 121.037.786-18 e RG MG 17.468.368 para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D222A7CC

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário(a) Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr(a). **FERNANDA DE MAGALHÃES MARQUES**, portadora do CPF 050.226.526-41 e RG MG 11.991.708, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:87C74070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 527/2019. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 04/2020. Contratado: Espólio de Carlos Belisário Barboza. Objeto: Locação de imóvel onde está instalada a sede do Departamento de Assistência Social. Vigência: 02-01-2021 a 02-01-2022. Valor mensal reajustado para R$ 1.499,10. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339036. Data: 14/12/2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:85DECDB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 272/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 351/2020. Concorrência Pública nº 09/2020. Contrato nº 272/2020. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada

Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1064.511-72/885819/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 30 de Junho de 2021. Fundamento legal: Inciso V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 15 de Dezembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4E40C3D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 352/2020. Concorrência Pública nº 10/2020. Contrato nº 273/2020. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1069.097-20/892033/2019/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 30 de Junho de 2021. Fundamento legal: Inciso V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 15 de Dezembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:405CE607

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 02 AO CONTRATO N.º 212/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 206/2020. Termo Aditivo N º 02 ao Contrato n.º 212/2020. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de material médico/hospitalar – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 130,50 (Cento e trinta reais e cinquenta centavos). Novo valor contratual: R$ 38.647,32 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 04-12-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9ECA6CCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 059/2020. Termo Aditivo n.º 01 a Ata de Registro de Preços n.º 062/2020. Contratada: Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda – Me. Objeto: futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de are protetores para os veículos e maquinários da frota municipal – Reequilíbrio econômico financeiro – Aumenta-se do valor originário da Ata de Registro de Preços o valor de R$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais). Novo valor da Ata de Registro de Preços: R$ 138.190,00 (Cento e trinta e oito mil e cento e noventa reais). Fundamento Legal: Art. 15 do Decreto n.º 058/2005 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 14-12-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:780394CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 069/2017. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 095/2017. Contratada: Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS". Vigência: 01-01-2021 a 31-12-2021. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039. Data: 15/12/2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A8C86346

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 350/2020. Concorrência Pública nº 08/2020. Contrato nº 260/2020. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua Cruz de Cedro, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1065.564-93/889226/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 30 de Junho de 2021. Fundamento legal: Inciso V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 22 de Dezembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:799B8AD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 03 AO CONTRATO N.º 212/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 206/2020. Termo Aditivo N º 03 ao Contrato n.º 212/2020. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de material médico/hospitalar – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 1.125,00 (Um mil e cento e vinte e cinco reais). Novo valor contratual: R$ 39.772,32 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 29-12-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:12447533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 226/2020 – Pregão Presencial n.º 058/2020***, para a *aquisição de materiais de equipamentos de proteção individual para ser utilizado no enfrentamento a COVID-19*. Após a fase de lances do item acima citado, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* da pessoa jurídica ***BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** e verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação, ficando portanto, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 06 (Seis) de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas) para adjudicação do item constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Janeiro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4F7D948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: D.O.S CONSTRUTORA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2019 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6B0202C8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: CARLOS FÉLIX PEREIRA 4085180463.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 043/2020 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, **III**, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:735D14AC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2019.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 17/2019 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:888EDB75

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA 06156696628.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 149/2017 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EC9D3773

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: PABLO RODRIGUES MENEZES 07790882635.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 056/2018 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DEECFBF2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: A. OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 110/2017 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:98E96AD3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: J. B MACEDO – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 007/2020 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B58C350B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: ANTONIO ADALGISO DA SILVA 48185477604 – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 064/2018 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2FD5A50C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: JOSEFA ELZA DE AQUINO 43209378649.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 151/2017 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D9A382BF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2019.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 34/2019 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C4CC3756

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA 05941742606.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 084/2018 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EE10CBE0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: FRANCISCA LAZARA DA SILVA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 145/2017 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:57C63035

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: DALYLA COSTA AMUY 06768596667.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 097/2017 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B6685C6E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: VIVIANE FARJADO CORREA SILVA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 45/2018 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B9EEE1C0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: HUEBER PEREIRA SILVA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 057/2018 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E35475B5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: HUEBER PEREIRA SILVA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 101/2017 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D45BF7D1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: AMARILDA SANTOS DA SILVA LUNGUIM 07535342663.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 150/2017 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B088F0CD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: SUZANA DE LIMA FERREIRA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 089/2018 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9EABC8B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS para responder ao Cargo Secretário Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS***, portador da **CI-RG nº 1.842.273 - SSP/DF**. Inscrito no CPF sobre o Nº: **955.559.351-53** ao

Cargo de ***SECRETÁRIO GERAL***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2021.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:8B451E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Fica Nomeada a Senhora VANDA ALVES DE MARIS ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão a Senhora **VANDA ALVES DE MARIS**, portadora da CI-RG nº **MG-13.722.612** Inscrita no CPF sobre o Nº: **064.704.786-11** ao Cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG ao exercício de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:69EF1E33

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO para responder ao Cargo de Controlador (a) Interno(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***, portador da **CI-RG nº MG – 10.191.850 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 015.600.596 – 48** ao Cargo de ***CONTROLADOR INTERNO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2021**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:20D8D968

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) ERICK SANTOS COELHO para responder ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***ERICK SANTOS COELHO***, portador da **CI-RG nº MG – 15.863.018 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 135.057.296 – 98**, ao Cargo de ***ASSESSOR PARLAMENTAR***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2021**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0C0DB5FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no período de **JANEIRO** á **DEZEMBRO**, será das **07:00** horas às **13:00** horas.

Art. 2º - O Expediente determinado no art.1º desta portaria não prejudicará a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:47CEAD46

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o horário de expediente das Auxiliares de Serviços da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços de limpeza e conservação prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente diário das auxiliares de serviços da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no período de **JANEIRO** á **DEZEMBRO**, será das **06:00** horas às **12:00** horas.

Art. 2º - O Expediente determinado no art.1º desta portaria não prejudicará a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F33FBF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, CNPJ nº 18132456000170, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e, de outro lado, FRANCISCO ARNALDO DA SILVEIRA JUNIOR, CPF nº 031.719.106-32, RG: M8504436, SSPMG, proprietário de imóvel na Avenida Governador Benedito Valadares, 61, Centro, Cajuri, MG, doravante denominado simplesmente LOCADORA, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que será regido pela Lei n.º 8.666/93 e as cláusulas adiante transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto deste contrato é a locação do imóvel localizado Avenida Governador Benedito Valadares, 61, centro, Cajuri, MG, destinado ao funcionamento do Ponto Estratégico de Atendimento e Sistema de Triagem, em razão da epidemia do novo coronavírus. As novas regras dizem respeito ao atendimento dos pacientes com sintomas da doença e ao encaminhamento de casos mais graves
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor global deste contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que serão pagos em parcelas única, em até 180 dias.
2.2. O valor do aluguel mensal poderá sofrer reajuste durante a vigência deste contrato, com o objetivo de se manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que atendidos os requisitos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.36.00.2.04.02.10.305.0004.2.0107 – AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D39685B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 01/2021

PORTARIA Nº 001/2021

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, NOMEIA SEUS MEMBROS TITULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA CABRAL, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o mandamento constante nos artigos 6º, inciso XVI e artigo 51º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHAPREVI, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º será composta pelos servidores:

- LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA – Presidente
- JESUS SAMYR SALOMÉ ARANTES - Secretário
- VALÉRIA CRISTINA BORGES

§ 1º - A Presidência e o Secretario da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros titulares mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais pertinentes à matéria:

I - conduzir as sessões públicas referentes aos certames licitatórios;

II - examinar, com base no instrumento convocatório, os documentos de habilitação, bem como a habilitação ou inabilitação dos licitantes;

III - examinar as propostas em conformidade com o disposto no instrumento convocatório;

IV - julgar as propostas de forma objetiva, segundo os critérios definidos no edital;

V - receber e julgar as impugnações e os recursos;

VI - notificar os demais licitantes dos recursos interpostos contra seus atos;

VII - rever seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os ao Presidente quando mantiver as decisões proferidas;

VIII - promover diligências no interesse do procedimento da licitação e do interesse público;

IX - propor a Diretora Executiva a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

X - assegurar aos licitantes o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

XI - encaminhar os processos instruídos à Diretora-Presidente.

Art.4º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, por um dos membros da Comissão previamente nomeado pelo Diretor Presidente.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 2 (anos) anos.
Art. 6º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar a freqüência dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas;

V - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das leis, decretos, regulamentos e demais normativos legais relativos aos procedimentos licitatórios;

VI - votar;
VII - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

VIII - resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;

IX - instruir os processos a cargo de Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

X - assessorar o Diretor-Presidente;

XI - encaminhar ao Diretor-Presidente os recursos instruídos para decisão;

XII - promover diligências, com vistas a esclarecer ou complementar a instrução dos certamos licitatórios;

XIII - apresentar ao Diretor-Presidente relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XIV - comunicar sua ausência ao Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a sua substituição;

XV - solicitar, por meio do Diretor-Presidente, assessoria, laudos e pareceres, quando entender necessários;

XVI - relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;

XVII - solicitar, por intermédio do Diretor-Presidente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

XVIII - exercer o poder de polícia nos locais de reunião da Comissão, requisitando, por meio do Prefeito, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e, observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;

XIX - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

XX - proferir despacho no processo licitatório;

XXI - prestar informações em mandado de segurança.

Parágrafo Único - Além do voto comum, terá o Presidente do Colegiado, nos casos de empate, o voto de qualidade.
Art. 7º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I - auxiliar o Presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

II - lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

III - votar;

IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à Presidência;

VI - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão;

VII - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão;
VIII - organizar e manter atualizada toda a legislação alusiva às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão;

IX - atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 8º - Compete aos membros da Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições já previstas no art. 3º:
I - participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

II - votar;

III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

IV - auxiliar o Presidente e o Secretário em suas tarefas;

V - preparar as pautas das reuniões e elaborar os mapas comparativos das propostas referentes às licitações;

VI - comunicar suas ausências ao Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a convocação do suplente;

VII - prestar assessoria ao Presidente da Comissão relativa ás matérias submetidas a seu exame, dados dejurisprudência, levantamento estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 9º - Todos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação realizados em sessões constarão em ata lavrada, que, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes, será anexada ao respectivo processo para a devida instrução.

Art. 10º - O exame e a discussão das propostas dos licitantes serão feitos com base nos critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, escolhendo-se o licitante vencedor que tenha atendido em melhores condições às exigências das normas legais pertinentes.

Art. 11º - A escolha do licitante vencedor far-se-á mediante decisão consensual dos membros da Comissão e por maioria simples de seus membros, respeitados os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

Art. 12º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata da respectiva reunião.

Art. 13º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente.

Art. 14º - Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26, de 01 de novembro de 2019.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 04 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA CABRAL
Diretor Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:3BF43E54

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7206 / 2021

DECRETO Nº 7206 / 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA , DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº 2.181/2002,

DECRETA:
Art. 1º - *Ficam nomeados para integrarem a Diretoria Executiva , o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ, os seguintes servidores:*

Diretoria Executiva
Claudio Rogério de Souza Cabral - CPF 778.408.446-34
Diretor Presidente

Maria de Lourdes Villamarim - CPF 340.289.516-15
Diretora de Previdência e Atuária

Patrícia Gomes da Silva CPF 973.560.266-00
Diretora Administrativa

Conselho Administrativo

Presidente	***Suplente***
Valéria Cristina Borges *CPF 054.960.776-56*	*Glaúcia Prock Silva* *CPF 043.469.976-43*
Titulares	***Suplentes***
Ana Lúcia F. Alves Dias *CPF 681.672.456-91*	*Lúcia Maria Pereira Alves* *CPF 745.103.396-15*
Admilson de Castro Arantes *CPF 031.908.336-56*	*Júlio César da Silva Marques* *CPF 545.645.656-72*
Enivaldo Rodrigues da Silva *CPF 082.907.196-20*	*Rinaldo Sales Ribeiro* *CPF – 545.647.606-10*
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi *CPF 052.746.536-42*	*Camila Berto Borges* *CPF 096.141.026-40*
Lucas José Ferreira Maia *CPF 080.175.556-52*	*Ângela Maria Gonçalves Amorim* *CPF 030.031.356-00*
Márcia Mira da Silva Godoy *CPF 854.773.206-30*	*Tânia Aparecida de Lima Garcia* *CPF 036.444.966-76*

Conselho Fiscal

Presidente	***Suplente***
Simone Roberta de Oliveira *CPF 039.825.336-60*	*Danya Oliveira Silvado* *CPF 024.756.156-80*
Titulares	***Suplentes***
Caio Márcio de Souza Ferreira *CPF 545.644.686-34*	*Giovani Rodrigues Arantes* *CPF 566.896.596-15*
Luciano Alves Dias *CPF 006.388.366-03*	*Carolina da Silva Arantes* *CPF 102.138.926-93*
Tiene de Fátima Alves *CPF 771.441.476-68*	*Rosilda Aparecida Santos de Castro* *CPF 870.111.746-72*
Rondeli Fernandes Silva *CPF 463.415.446-34*	*Leila Carvalho de Andrade* *CPF 117.085.896-19*

Art. 2º - *Revogam-se os decretos 6903/2019 e 7024/2019.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.*

Campanha, 4 de janeiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:2672A9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO N.º 098/2020, 01 de Dezembro de 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II E VIGIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Agente Administrativo II e Vigia, que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setor de Saúde, evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Agente Administrativo II, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Vigia.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 01 de Dezembro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3D58EE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 006/2021

Exonera do Cargo em Comissão, Chefe da Seção de Apoio a Agricultura Familiar, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado o Chefe da Seção de Apoio a Agricultura Familiar,OMERO JÚNIOR FREITAS FERREIRA, portador do CPF: 105.006.056-37e RG MG16154594PC/MG.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, 05de Janeiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2238D459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021 o Sr. **PAULO CÉSAR DE LIMA**, filho de Ada Paulin de Lima e de Sebastião Vicente de Lima, inscrito no **CPF: 642.140.796-04,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DBEFF23B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art 1º: Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021 a Sra. **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, filha de Leonora Bisinoto Fuquisato e de Odilio Fuquisato, inscrita no **CPF: 517.856.256-91** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Educação, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art.2º: Designa Secretária Municipal de Educação como Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Educação, atribuindo-a o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1BAF2507

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021

DECRETO Nº 003/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e com fundamento no art. 2º da Lei Municipal 28/1997 de 05 de setembro de 1997, **DECRETA:**
Art 1º: Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021 o Servidor **ELIAS BORGES RODRIGUES, inscrito no CPF: 116.576.256-05 filho de Manoel Rodrigues Soares e de Adriana Borges Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art.2º: Designa Secretário Municipal de Saúde como Ordenador de despesas do Fundo Municipal da Saúde, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:94A6BF31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 04 de janeiro de 2021 o Servidor **RIDENY FERREIRA MARTINS, filho de Léia Maria Martins e de Divino de Oliveira Martins inscrito no CPF: 071.327.996-65** para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo desta Prefeitura Municipal.

Art.2º: Fica delegado ao Sr. **RIDENY FERREIRA MARTINS** competência para ordenar despesas e pagamentos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Campos Altos;
§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:50CE08FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021 o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ASSIS**, filho de Áurea Lúcia de Assis, inscrito n do **CPF**: 035.469.076-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D8A9A997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021

DECRETO Nº 006/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado a partir do dia 04 de janeiro de 2021 o Sr. **ALTAIR BERTON**, filho de Thereza Camilo Berton e de Amadeu Berton, inscrito no **CPF: 619.233.389-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6BBE8CD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021 o Servidor **SINVAL ALVES CORDEIRO, inscrito no CPF: 231.791.126-20, filho de Silvério Lino Cordeiro e de Maria Madalena Alves** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art.2º: Designa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Chefe do Executivo.

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:81B108F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021

DECRETO Nº 008/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021 o Servidor **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA, filho de Maria de Lourdes Mendonça e de Antônio Moreira de Mendonça, inscrito no CPF: 059.179.276-18** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4BEEE6BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

DECRETO Nº 009/2021

Nomeia Servidor para o cargo de Superintendente do IPMCA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições de seu cargo e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 001/2000, de 21 de janeiro de 2000, que cria a Autarquia Municipal denominada IPMCA - Instituto de Previdência do Município de Campos Altos e considerando o que dispõe o art. 2º desta referida lei, **DECRETA**:

Art 1º: Fica indicada e nomeada, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 deste Decreto, e nos termos do art. 2º da Lei nº 001/2000, a Sra. **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**, filha de Avany de Sá Oliveira e de Adolfo Carlos de Oliveira, CPF: 316.005.656-20, para o Cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com salário a ser estabelecido na Lei de Cargos e Salários da Autarquia a ser provido por esta.

Art 2º: A indicada e nomeada neste Decreto deverá assinar o Termo de Posse e exercício.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2677BFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2021

DECRETO Nº 10/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021 o Sr. **ANDRÉ ANICESIO DOS SANTOS**, portador do **CPF: 014.324.096-03** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico na Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3F8B72B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2021

DECRETO Nº 11/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, da Lei Municipal nº 138/2005 de 09 de março de 2005,, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 04 de janeiro de 2021 o **Sr. MOIZÉS JÚNIOR DA COSTA**, filho de Ana Márcia da Costa e de Expedito Antônio da Costa, inscrito no CPF 539.192.546-00 para ocupar o Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6DD422EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2021

DECRETO Nº 12/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021 a Servidora **ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS LEMOS**, **inscrita no CPF: 083.118.406-01** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8813236D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2021

DECRETO Nº 13/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado a partir do dia 04 de janeiro de 2021 o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, filho de Maria Sebastiana da Costa e de Vicente Francisco da Costa, inscrito no CPF: 093.884.336-29 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:12208B57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2021

DECRETO Nº 15/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 04 de janeiro de 2021 o Servidor **PAULO RICARDO MACHADO BORGES, portador do CPF: 091.434.126-02, filho Eliana Márcia Machado e de Fernando José Borges para ocupar o** Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gestão em Convênio e Contrato de Repasse, na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DD1DF6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2021

DECRETO Nº 16/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021 a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES,** filha de Eldária Farias Euzébio e de Mauricio Euzébio, **inscrita no CPF: 539.195.216-68** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de implementação de políticas públicas, na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A6696FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2021

DECRETO Nº 17/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021 a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, filha de Terezinha Aparecida Goularte e de Nilson Goularte Guimarães , **inscrita no CPF nº 489.057.636-34** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Gabinete**, nesta Prefeitura Municipal.
Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D089C8ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2021

DECRETO Nº 19/2021

Dispõe sobre atualização monetária de valores e/ou de tabelas relativas aos impostos IPTU, ITBI, Taxa de Serviços Urbanos, Taxa de Serviços Diversos e Taxa de Licença, UFM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 2º e 3º da Lei n. 43/1997 (Código Tributário do Município de Campos Altos/MG) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **DECRETA**:

Art. 1º. Os valores das tabelas relativas aos impostos **IPTU** (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), **ITBI** (imposto sobre a transmissão *inter* vivos, a qualquer título, por ato oneroso, bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição), e taxas Taxa de Serviços Urbanos, **Taxa de Serviços Diversos** e **Taxa de Licença**, e **UFM** (unidade fiscal do município) do Município de Campos Altos (MG), ficam atualizados monetariamente pelo percentual de 21,96 % (Vinte e um inteiros e noventa e seis por cento, com fulcro no IGP-M, índice acumulado nos meses do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 2º. A taxa de licença (Alvará) poderá ser paga à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, ou, sem desconto, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 3. Sobre cada guia de arrecadação de tributo, cota única, será cobrada, juntamente com o mesmo e na mesma guia, a Taxa de Expediente, e em caso de parcelamento, aquela também será parcelada pelo mesmo prazo.

Art. 4º. Para efeito de lançamento do IPTU e do ITBI, no exercício de 2020, a tabela para apuração do valor venal do imóvel passa a vigorar conforme abaixo discriminado:

TABELA - VALOR DA UFM
UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO EXERCÍCIO DE 2021
R$5,31..... (CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

TABELA IPTU/2021

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR **A**	R$ 28,15
SETOR **B**	R$ 18,79
SETOR **C**	R$12,82
SETOR **D**	R$ 8,73
SETOR **E**	R$ 6,05
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
ACIMA DE 200,00 M²	R$ 204,04
DE 80,00 A 199,99 M²	R$ 165,83
DE 40,00 A 79,99	R$ 120,47
ATÉ 39,99	R$ 83,19
BARRACÃO/SERVIÇOS	R$ 143,58

TABELA ITBI/2021

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR **A**	R$ 49,27
SETOR **B**	R$ 30,01
SETOR **C**	R$14,35
SETOR **D**	R$ 7,11
SETOR **E**	R$ 6,11
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
ACIMA DE 200,00 M²	R$ 768,93
DE 80,00 A 199,99 M²	R$ 610,67
DE 40,00 A 79,99 M²	R$ 306,14
ATÉ 39,99 M²	R$153,11
BARRACÃO	R$ 459,17
VALOR DO HECTARE DE IMÓVEL RURAL	
PADRÃO **A** (área de cerrado)	R$ 9.507,33
PADRÃO **B** (área cultivada)	R$ 9.507,33
PADRÃO **C** (área de cultura)	R$ 6.050,11
PADRÃO **D** (área de campo limpo/boa topografia)	R$ 6.050,11
PADRÃO E (área de campo acidentado)	R$ 2.746,34

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

Município de Campos Altos (MG), 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE LIMA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EB6C9D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020, CREDENCIAMENTO 005/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: ISMAEL QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 39.719.910/0001-64.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 179.933,28 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
ASSINATURA: 30/12/2020 **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:21E82EC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020, CREDENCIAMENTO 005/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: LAYLA FREITAS OLIVEIRA CNPJ Nº 39.574.166/0001-57.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 178.933,52 (CENTO E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
ASSINATURA: 30/12/2020 **VIGÊNCIA:** 04/01/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E0104868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020, CREDENCIAMENTO 005/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: ALICE ALKMIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 37.204.509/0001-66.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 179.933,28 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
ASSINATURA: 30/12/2020 **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:600D708C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CNPJ N.º 00.699.767/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXDADE NA FORMA DIRETA OU INDIRETA, SUPLEMENTARES OU COMPLEMENTARES AO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE BEM COMO SERVIÇOS DE UTI MÓVEL.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DA7DCB4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CNPJ N.º 00.699.767/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXDADE NA FORMA DIRETA OU INDIRETA, SUPLEMENTARES OU COMPLEMENTARES AO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE BEM COMO SERVIÇOS DE UTI MÓVEL.
VALOR: R$ 184.121,52 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 04/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:90A34E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CNPJ N.º 00.699.767/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE**, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4371F3BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CNPJ N.º 00.699.767/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE**, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL.
VALOR: R$ 183.600,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8C6C3EEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: - RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA CPF N.º 011.787.276-88
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM DIAMANTINA/MG, AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FD00A318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA CPF N.º 011.787.276-88.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM

DIAMANTINA/MG, AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.
VALOR: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:87469EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ZENILDA NUNES ROCHA CPF N.º 066.609.738-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:92C5E369

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ZENILDA NUNES ROCHA CPF N.º 066.609.738-00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FB48B213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1459 - 2021 - DELEGA PODERES - BANCOS

DECRETO Nº. 1459/2021

Delega poderes a agentes públicos para o que especifica.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 64, inciso IX, 71 e 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS,** emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, doMunicípio de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.291.377/0001-02.

Sr. Matheus Maia Amaral, CPF: 118.314.186-65, ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.
Sra. Rosemary Aparecida Silva Fonseca, CPF: 770.345.546-68, ocupante do Cargo Público de Chefe da Tesouraria, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de janeiro de 2021.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:F9AA3E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato **nº 01/21** do PL Nº. 247/20 - TP Nº. 17/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Cemitério Municipal. Empresa Vencedora: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME -** CNPJ Nº 30.102.619/0001-78 - **Valor R$ 115.087,34. Vigência: 12 meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0847B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76/20 do PL nº 142/20 – TP Nº 06/20. Objeto: Reforma e revitalização da Praça Presidente Vargas, visando o atendimento do Convênio nº 1491000422/2019/SEGOV. Empresa Contratada: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME -** CNPJ Nº 30.102.619/0001-78, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 39.501,57.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E2CBD43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 01/2021. Objeto: Aluguel social para família em situação de risco de desabamento, situada na Rua Guilherme Nunes, Nº 348, Centro, conforme artigo 11º DA RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 024/2016. Nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: Neide Nunes Soares portadora do CPF nº 002.314.056-93, no valor e R$ 500,00 por mês, perfazendo o valor de R$ 1.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B0BD17AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014. Processo Licitatório nº 101/2014. Décimo Termo Aditivo ao Contrato N° 58/2014. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **IMOBILIARIA SANTA PAULA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.883.762/0001-95; Do Objeto: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:20F45271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 01/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CARTA-CONTRATO Nº 01/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.510.359/0001-00; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (dozes) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:77675762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 02/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CARTA-CONTRATO Nº 02/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **GUSTAVO FERREIRA – ASSISTENCIA MEDICA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.297.779/0001-80; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:078F76DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 04/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 04/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.718.150/0001-54; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3E96C656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 06/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 06/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **CMOF CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.493.038/0001-04; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020. Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E4232301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO N.º 11/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ACIRO QUIRINO DE ALMEIDA,** inscrita no CPF Nº 123.200.726-91; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Atual

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:303C04BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **VOLPE & LIMA LTDA,** privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.058.367/0001-78; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 31/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F7B1DEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **IMAGEM E DIAGNÓSTICO PARANAÍBA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.508.864/0001-35; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5166917F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ALFA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S. S LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.862.468/0001-90; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6FE3C89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Dispensa nº 04/2017. Processo nº 12/2017. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **VIEIRA & WINCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BARRETOS S/S LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 21.648.085/0001-99; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C63A9568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Atual

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CE42B4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **GINECORTOPEDIA CLINICA GINECOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ nº 06.051.548/0001-47; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A7E1E35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.536.740/0001-96; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:94437E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO DA COSTA,** inscrito no CPF Nº 240.032.476-04; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Atual

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:471E0086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **JACOB MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.133.454/0001-27; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:723D30A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 84/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **C.C.CALEJON DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ nº 74.384.231/0001-82; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2188DC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **JULIANA LUCIA MIRANDA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.567.416-37; Do Objeto: O presente

termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9AADFCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Dispensa nº 04/2017. Processo nº 12/2017. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **VIEIRA & WINCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BARRETOS S/S LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 21.648.085/0001-99; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1A3557F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 06/2018. PROCESSO Nº 41/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 30/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ODENIR LUIZ GONZAGA,** inscrito no CPF Nº 024.428.798-83; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Atual

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A73EEAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018. Processo nº 99/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 62/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **PAULO ROBERTO DE QUEIROZ,** inscrito no CPF sob o nº 485.243.106-00; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B778C2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **CMOF CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº sob o nº 30.493.038/0001-04; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:522712FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 09/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 34/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58; Do Objeto: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, devendo vencer em 31/12/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30/12/2020.

Carneirinho/MG, 31/12/2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Atual –

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Eleito no Pleito de 2020.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FC632769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 02/2021

DECRETO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão demissível "ad nutum", conforme segue:

I – **ELCIA ELENA DE PAULA** – CHEFE DE GABINETE;
II - **TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** Assessor Jurídico;
III - **RONALDO BENTO MARTINS,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**;**
IV - **GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
V - **ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VI - **JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;
VII - **ALINE MARTINS DUARTE,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA;
VIII - **ANDRÉ REZENDE DE SÁ CATRINQUE,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
IX - **UILSON RODRIGUES,** de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F3BEF734

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 03/2021

DECRETO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Chefe de Gabinete, NOMEIA ELCIA ELENA DE PAULA para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, não haverá acumulo de remuneração com o cargo já exercido de Chefe de Gabinete.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:00CF1C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio desta Prefeitura para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Centralina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Centralina-MG, para o Exercício de 2021, a servidora, **Suelâine de Fátima Moura Silva** responsável pelos trabalhos do Pregão e para compor a equipe de Apoio nomeia os servidores:

Wandriene Ferreira de Moura

Flanksmar Moura de Almeida

Elias Mateus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Centralina-MG, aos 04 de Janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:DDC8367B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Centralina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art.51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021, sob a presidência do primeiro:

Suelâine de Fátima Moura Silva

Wandriene Ferreira de Moura

Elias Mateus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Centralina-MG, aos 04 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:A36D4323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 104/2020 PRC 292/2020 ADESÃO 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 292/2020, Adesão 023/2020, autuado em 17/12/2020. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 104/2020**, cujo objetoéa adesão a ata de registro de preços 001/2020 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira Sudene-CIMAMS, para aquisição de equipamentos e materiais intraescolares (escorregador, playground, casinha e balanço). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,através daempresa: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE inscrita no CNPJ n° 15.495.400/0001-92 perfazendo valor global de R$ 38.100,53 (trinta e oito mil, cem reais e cinquenta e três centavos).

Cláudio 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉRODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:86B069E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 025/2020, celebrada com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, Andar 2 Sala, Centro Apoio II – Bairro Alphavile, CEP: 06.541-078, na cidade Santana de Parnaiba – SP, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 042/2020 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2020, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**. Data da assinatura do Contrato: 28/12/2020 - Vigência: 27/12/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:86370318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os agentes políticos abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
José Carlos Costa Rocha	Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Karla Emanuella Fernandes Costa	Secretária Municipal de Saúde
Elvino Nogueira da Silva	Secretário Municipal de Educação
José dos Santos Silva	Secretário Municipal de Transporte, obras e Serviços Urbanos
Igor Figueiredo de Oliveira	Secretário Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0478F738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Aline Souza Silva	Procuradora Jurídica
Patrick Geraldo Menezes	Controle Interno
Leonardo Ferreira da Cruz Júnior	Pregoeiro
Lenira Maria Benícia Santos	Gestora de Convênios
Silvanilton Marinho Magalhães	Coordenador de Recursos Humanos
Miquéias Cardoso de Souza	Coordenador de Divisão
Daniele Fernandes de Souza	Coordenador de Seção
Vanilde Alves Barbosa de Oliveira	Coordenador de Seção
Matheus Lopes da Silva	Coordenador de Seção
Leilson Pereira Gonzaga	Coordenador de Seção
Tayná Ramos Durães	Coordenador de Seção

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3B77A156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Fabricio Lopes Ferreira	Tesoureiro
Flavia dos Santos Mota	Coordenador de Divisão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B53BE89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, SRP Nº 021/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, SRP Nº 021/2020. A PMC através da CPL que procedeu ao **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**, a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e componentes, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais elétricos e componentes por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Justificativa da Revogação: **Tal solicitação justifica-se pela falta de cumprimento às obrigações constantes na Ata pela empresa detentora, sobretudo à 6ª. cláusula, acerca dos prazos e condições de fornecimento dos produtos. Primeiramente, foram entregues produtos em desconformidade com as especificações do edital. Após as devidas notificações e contra notificações, os produtos devolvidos não foram devidamente substituídos e, após infrutíferas tentativas, suas entregas passaram a ser condicionadas ao respectivo realinhamento de preços. Isto posto, solicitamos também que sejam aplicadas as devidas sanções administrativas, pelo descumprimento parcial do contrato, de acordo com a Cláusula 15ª**. Ata de Registro de Preços nº **050/2020**, **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.099.184/0001-17**, com sede na Rua João Rabelo Junqueira, nº 104, Bairro Vila Três Irmãos, na cidade de Águas da Prata, Estado de Minas Gerais, Cep: 13.890-000, no valor estimado de **R$ 40.122,24** (quarenta mil, cento vinte dois reais e vinte quatro centavos). Firmado em **26/04/2020.** Vigência **26/05/2020** a **25/05/2021**. Celebrado **23/12/2020**. Celebrado Cancelamento em 23/12/2020. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de dezembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4554C241

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017, CARTA CONVITE Nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017, CARTA CONVITE Nº 001/2017. A PMC através da CPL celebrou **7º ADITIVO DE PERÍODO**, Vigência de **01/01/2021 a 31/07/2021**, a licitação para contratação de Contratada a empresa especializada em atividades de contabilidade, treinamento dos servidores públicos municipais em desenvolvimento profissional e gerencial, auxílio na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, voltados a administração e contabilidade pública através do controle orçamentário, financeiro, e na elaboração de prestação de contas. Ao Contrato Administrativo nº **040.40/2017,** com a empresária individual: **SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES 973575966-72-ME**, inscrita no CNPJ nº **27.536.459/0001-60,** no valor global de **R$ 53.200,00 (cinquenta três mil e duzentos reais)**. Firmado em **23/12/2020.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de dezembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AB1649BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório: 023/2020
Contrato Administrativo: 014/2020
1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual
Valor: R$ 1.167,40 (Um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Contratado: JOEL VITOR DE LIMA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa **JOEL VITOR DE LIMA**, resolvem celebrar Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG.

Vigência de 04 de janeiro a 03 de junho de 2021.

Coqueiral-MG, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:709609BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório: 023/2020
Contrato Administrativo: 015/2020
3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual
Valor: R$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Contratado: RUI SUPERMERCADO LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa **RUI SUPERMERCADO LTDA**, resolvem celebrar Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG.

Vigência de 04 de janeiro a 03 de junho de 2021.

Coqueiral-MG, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:53CC243C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2020
11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 032/2020
CONTRATADO: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Coqueiral – MG, RETIFICA a publicação do 11º Termo Aditivo De Prazo De Vigência celebrado com a empresa FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.
Onde se lê: Vigência de 28 de dezembro a 06 de fevereiro de 2020.
Passa-se a ler: Vigência de 28 de dezembro 2020 a 06 de fevereiro de 2021.

Coqueiral-MG, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:E5C95808

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020
SRP: 013/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Coqueiral – MG, **RETIFICA** a data da Homologação do Processo Administrativo Licitatório Nº 120/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, SRP Nº 013/2020 para a data de 04 de Janeiro de 2021.

Coqueiral-MG, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:D67D66B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0075/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS AUTOMÁTICOSEM AVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS DESSE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CDDE8C02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a retificação do Pregão Presencial N° 62/2020, cujo objeto é a**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO. ONDE – SE LÊ:** TOMADA DE PREÇO. **LEIA – SE:** PREGÃO PRESENCIAL. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 05 de Janeiro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ACBAC19E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a retificação do Pregão Presencial N° 62/2020, cujo objeto é a**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO.ONDE – SE LÊ:** TOMADA DE PREÇO. **LEIA – SE:** PREGÃO PRESENCIAL. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 05 de Janeiro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:340D81C5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº. 1064, de 23 de Novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1064, de 23 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 29 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C02B4533

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO COM A UNIÃO AO AMPARO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, E SUAS EDIÇÕES ANTERIORES,PARA ESTABELECIMENTO DAS ALTERAÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal do Município de **Coração de Jesus - MG** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Contrato firmado com a União ao amparo da atual Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, nos termos da Lei Municipal nº **506/1.999**.

Art. 2º – O Aditivo de que trata esta Lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 173, de 2020, para alteração das condições do contrato aditado.

Art. 3º - Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato de refinanciamento e seus aditivos, as receitas de que tratam os artigos 156, 158, 159 inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º, da Constituição Federal, nos termos do § 4º do Art. 167 da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 29 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:73A585FC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 094/2020

DECRETO Nº. 094/2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físico e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em almoxarifado do Município de Coração de Jesus - MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: LUDMILLA SALLES LAFETÁ, CPF: 041.258.366-63
Membro 01: MARCINELE SANTOS NOBRE, CPF: 036.550.696-69
Membro 02: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES, CPF: 085.267.006-00

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FA0E8592

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 093/2020

DECRETO Nº. 093/2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de

INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: LAURA RIBEIRO ASSIS, CPF: 044.486.236-61
Membro 01: JANICE GONÇALVES DE FARIAS, CPF: 060.719.336- 09
Membro 02: LUCIANITA RIBEIRO BARBOSA, CPF: 845.450.466-49

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade, para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. São atribuições da comissão:

Programar e executar inventário anual dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;
A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização do inventário;
Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.
Art. 4º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D817ED1D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 096/2020

DECRETO Nº. 096/2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: GEISA AMANDA CRISÓSTOMO, CPF: 122.851.556-54
Membro 01:EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA, CPF: 055.870.156-61
Membro 02: TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS, CPF:022.604.206-56

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade, para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FFF99E5E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 95/2020

DECRETO Nº. 95/2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas do Atos Potenciais Ativos e Passivos do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente:ALAÍS CÁSSIA SARAIVA LIMA, CPF: 074.628.336-97
Membro 01: GRACIELE RIBEIRO RODRIGUES, CPF: 095.454.726-85
Membro 02: JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE, CPF: 165.630.326-48
Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E9236EBD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº. 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores constantes em Tesouraria do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: ILMA MUNIZ OLIVEIRA, CPF: 958.036.961-53
Membro 01: KEILA SOARES SILVA OLIVEIRA, CPF: 068.177.736-28
Membro 02: CRISTIANO ARAÚJO MELO, CPF: 082.476.616-40

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2020, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 16 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:993E9E6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 048/2020

PORTARIA Nº 048/2020

EXONERA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **JESSICA CAROLINA PEREIRA SOUZA**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Quirino José da Silva, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, **a partir do dia 01 de dezembro de 2020.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 17 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4348EB10

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 049/2020

PORTARIA Nº 049/2020

NOMEIA A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **SANDRA SOARES RABELO RAMOS,** RG MG-5.598.855, CPF: 668.383.046-00, como **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA**.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 17 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A0E47F5E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 050/2020

PORTARIA Nº. 050/2020

NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **CLENILTON FREITAS MEIRELES**, RG MG-15.022.363, CPF: 081.839.066-21, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Transportes, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2020

Registre-se
Publique-se
e
Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 17 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:50C69DCE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 051/2020

EXONERA PROCURADOR JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **DELMON NOBRE DE SOUZA, OAB/MG: 81.992,** do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **PROCURADOR JURÍDICO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0ECF608F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 052/2020

PORTARIA Nº 052/2020

EXONERA CHEFE DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **GERALDO JÚLIO SANGUINETTE RABELO,** CPF: 845.449.966-00, RG M-5.415.253**,** do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:36AD3021

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 053/2020

PORTARIA Nº 053/2020

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **GERALDO MAGELA RAMOS SARAIVA,** do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D765EEC2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020

EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora a Sra. **IZAQUELE MARTINS DOS SANTOS,** RG MG-13.886.322, CPF: 065.164.576-03**,** do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B3A260A2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055/2020

EXONERA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
‘

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SANDRA SOARES RABELO RAMOS,** RG MG-5.598.855, CPF: 668.383.046-00, do cargo de Diretora da Escola Municipal Quirino José da Silva, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, **a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F94E5A54

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor Senhor **JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES AFONSO,** RG MG-15.574.311, CPF: 066.751.036-28, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTES, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AFC6AD5A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE ANDRADE,** RG M-1.699.086, CPF: 188.372.206-34, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1D7CD677

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 058/2020

PORTARIA Nº 058/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO MELO,** RG M-8.560.346, CPF: 856.751.996-91, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F37BEE7A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 059/2020

PORTARIA Nº 059/2020

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO - CPF: 110.614.906-88, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DE8314B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 060/2020

PORTARIA Nº 060/2020

EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **JULIETA GOMES ALQUIMIM**, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2C8868AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 061/2020

PORTARIA Nº 061/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS**, RG M – 6.265.414, CPF: 856.750.086-91, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DE8EC802

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 062/2020

PORTARIA Nº 062/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **GUILHERME LEAL ANDRADE,** CPF: 113.656.816-61, RG: MG 17.884.035, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:66939115

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B5A808F8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS,** RG MG-10.246.775, CPF 032.782.786-66, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2849718A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 065/2020

PORTARIA Nº 065/2020

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **DENISE GONÇALVES DE ALENCAR**, portadora do CPF: 770.237.066-15, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:47551946

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF: 270.879.806-53, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:ACC14D3D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 067/2020

PORTARIA Nº 067/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **UBIRAJARA ALVES MACEDO,** RG MG- 5.775.275, CPF: 067.238.296-20, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:ABDCEC63

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **PEDRO ALVES DA FONSECA NETO,** CPF: 261.507.436-91, M-1.070.829, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:ECFD11EF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 069/2020

PORTARIA Nº 069/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **FIRMATO PEREIRA DA SILVA,** RG MG - 10.380.629, CPF: 158.213.156-20, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento

amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:909D34CD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 070/2020

PORTARIA Nº 070/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **NOÉ PEREIRA SOARES**, RG M - 4.704.909, CPF: 694.587.406-06, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6B1EE9C7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 071/2020

PORTARIA Nº 071/2020

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **ADILSON ROGÉRIO SOARES**, RG MG-10.885.831, CPF: 887.843.806-59, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D99187D1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 072/2020

PORTARIA Nº 072/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **AGDO ROCHA,** inscrito no RG sob o nº. M-2.679.808, CPF: 187.344.566-00, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:60E9C052

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 073/2020

PORTARIA Nº 073/2020

EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **DANIELE PATRÍCIA RIBEIRO SANTOS**, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:968CF47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, na Praça da Matriz, neste Município de Córrego Danta/MG, foi realizada a sessão Solene de Posse do Prefeito Ednei Martins Matos e do Vice-Prefeito Jaime dos Reis Costa, legalmente eleitos e diplomados, presentes os Vereadores sob a Presidência do Vereador Gustavo Luís Martins Garcia. Após as formalidades legais, o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos prometeram solenemente bem exercer os cargos para os quais foram investidos, prestando o compromisso: "**Prometo manter, defender e cumprir a observar as leis e promover o bem geral do Município**". Em seguida o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado os eleitos para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito do município de Córrego Danta. E, para Constar, eu, Geraldo Luís Pereira Sobrinho, Secretário, lavrei o presente termo que depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito empossados pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Munícipio de Córrego Danta, primeiro de janeiro de dois mil e vinte um. (as) Ednei Martins de Matos, (as) Jaime dos Reis Costa, (as) Gustavo Luís Martins Garcia, (as) Geraldo Luís Pereira Sobrinho, (as) Ernando de Assis Rocha, (as) Heleno Corrêa, (as) José Bolivar Pereira, (as) José Costa de Melo, (as) Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, (as) Emerson Bragança Silva, (as) Dievison de Paula Euzébio Bernardes.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:038AE425

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO 2021-2024

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, na sala das sessões da Câmara Municipal, situada à Avenida Francisco Campos, nº 51B, nesta cidade de Córrego Danta/MG, foi realizada a sessão solene de instalação da 19ª (décima nona) legislatura, com a presença dos Vereadores eleitos: **Dievison de Paula Euzébio Bernardes, Emerson Bragança Silva, Ernando de Assis Rocha, Geraldo Luís Pereira Sobrinho, Gustavo Luís Martins Garcia, Heleno Corrêa, José Bolivar Pereira, José Costa de Melo e Victor Henrique de Oliveira Crescêncio**, com a finalidade de prestarem o compromisso e tomarem posse em seus respectivos cargos de Vereadores do Município de Córrego Danta para a legislatura que se inicia. De acordo com os termos regimentais, a presidência dos trabalhos coube ao Vereador Geraldo Luís Pereira Sobrinho, o mais votado nas eleições municipais, sendo convidado para secretariar os trabalhos os vereadores Gustavo Luís Martins Garcia e José Costa de Melo. Após os procedimentos regimentais de verificação de diplomas e recepção das declarações de bens pelos secretários nomeados, os Vereadores eleitos, legalmente diplomados prestaram em alta voz o solene compromisso de bem exercer o cargo no qual foram investidos e ao fazer a chamada nominal cada um ratificou o compromisso, dizendo: "**Assim o Prometo**". Cumprido as formalidades regimentais, o Presidente da sessão declarou empossados todos os Vereadores. Para constar, eu Gustavo Luís Martins Garcia secretário designado, lavrei o presente termo que depois de lido na sessão solene de instalação, vai assinado pelos Vereadores empossados. Munícipio de Córrego Danta, primeiro de janeiro de dois mil e vinte um. (as) Geraldo Luís Pereira Sobrinho, (as) Gustavo Luís Martins Garcia, (as) José Costa de Melo, (as) Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, (as) Dievison de Paula Euzébio Bernardes, (as) Emerson Bragança Silva, (as) José Bolivar Pereira, (as) Heleno Corrêa, (as) Ernando de Assis Rocha.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1F7A0F1B

ASSESSORIA JURIDICA
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA 19ª LEGISLATURA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Córrego Danta realizou-se a Sessão Solene de Instalação da décima nona legislatura, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato 2021-2024 e eleição da Mesa Diretora. Verificado o quórum constatou-se a presença dos Vereadores eleitos: **Dievison de Paula Euzébio Bernardes, Emerson Bragança Silva, Ernando de Assis Rocha, Geraldo Luís Pereira Sobrinho, Gustavo Luís Martins Garcia, Heleno Corrêa, José Bolivar Pereira, José Costa de Melo e Victor Henrique de Oliveira Crescêncio.** De acordo com termos regimentais, o vereador mais votado, Geraldo Luís Pereira Sobrinho, assumiu a Presidência dos trabalhos. Em nome de Deus e do povo do município de Córrego Danta, o Presidente declarou aberta a reunião, seguido da execução do Hino Nacional. Após os procedimentos regimentais de verificação de diplomas e recepção das declarações de bens, pelo os Vereadores Gustavo Luís Martins Garcia e José Costa de Melo nomeados secretários passou-se ao compromisso firmado pelo Presidente, seguido pelos demais vereadores, declarando-se assim, empossados os Vereadores pelo Presidente. Dando continuidade aos trabalhos passou-se á eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021-2022, tendo sido inscrita chapa única composta pelos **Vereadores: Presidente: Gustavo Luís Martins Garcia,** brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 057.012.836-66 e RG MG-12.252.564; **Vice-Presidente:** José Costa de Melo, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob o nº492.461.516-15 e RG-MG-7.132.100 **e Secretário Geraldo Luís Pereira Sobrinho,** brasileiro casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob o nº 472.252.116-68 e RG:MG-13.516.462.Procedida a votação nominal aberta a chapa regularmente inscrita foi eleita por unanimidade. Ficando assim composta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Córrego Danta, CNPJ.:01.645.137/0001-66: **Presidente: Gustavo Luís Martins Garcia,** brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 057.012.836-66 e RG MG-12.252.564; **Vice-Presidente:** José Costa de Melo, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob o nº492.461.516-15 e RG-MG-7.132.100 **e Secretário Geraldo Luís Pereira Sobrinho,** brasileiro casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob o nº 472.252.116-68 e RG:MG-13.516.46. Empossada a Mesa Diretora, o Presidente da sessão declarou instalada a Legislatura e transferiu a direção dos trabalhos para o Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta Gustavo Luís Martins Garcia. Por força do Projeto de Resolução nº01/2021 que "Dispõe sobre a Transferência de Local da Reunião Solene da Câmara Municipal" devidamente aprovado na ocasião, os trabalhos tiveram prosseguimento na Praça da Matriz, seguindo-se a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos para o quadriênio 2021-2024. Após os procedimentos de verificação de diplomas e recepção das declarações de bens passou-se ao compromisso, onde os eleitos para os cargos de Prefeito e Vice, Ednei Martins Matos e Jaime dos Reis Costa, respectivamente, prometeram solenemente bem exercerem os cargos para os quais foram eleitos. Em seguida o Presidente declarou empossados os eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. A seguir fizeram o uso da palavra o Ex-Prefeito Reginaldo Saturnino Cardoso, Prefeito Edinei Martins Matos, Vice-Prefeito Jaime dos Reis Costa, Marcia Bernardes Gontijo, Presidente da OAB Dr. Cloves Alexandre Duarte Batista e em seguida finalizou o Presidente Gustavo Luís Martins Garcia. Nada mais havendo a tratar o Presidente, em nome de Deus, e do povo de Córrego Danta declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Geraldo Luís Pereira Sobrinho, Secretário, lavrei a presente ata que lida, se aprovada vai por todos os Vereadores presentes assinada. (As) Gustavo Luís Martins Garcia, (As) José Costa De Melo, (As) Geraldo Luís Pereira Sobrinho, (As) Dievison De Paula Euzébio Bernardes, (As) Emerson Bragança Silva, (As) Ernando De Assis Rocha, (As) Heleno Corrêa, (As) José Bolivar Pereira, (As) Victor Henrique De Oliveira Crescêncio.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FAA4D0C5

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 623, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, notadamente aqueles de natureza política, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;

Considerando que os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte anos, residentes no Município e no exercício de direitos políticos e que, tais agentes políticos serão sempre nomeados em comissão, como preceitua a LOM em seus arts. 89 e 93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo público de natureza política e de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. Mariana Coimbra Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 048.118.156-37.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:130D9782

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 624, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, notadamente aqueles de natureza política, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;

Considerando que os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte anos, residentes no Município e no exercício de direitos políticos e que, tais agentes políticos serão sempre nomeados em comissão, como preceitua a LOM em seus arts. 89 e 93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo público de natureza política e de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração o Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 625.880.016-53.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C73EB48D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 625, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, notadamente aqueles de natureza política, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;

Considerando que os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte anos, residentes no Município e no exercício de direitos políticos e que, tais agentes políticos serão sempre nomeados em comissão, como preceitua a LOM em seus arts. 89 e 93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo público de natureza política e de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Adriana Cristina de Souza Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 026.414.756-18.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BFB8B92C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 627, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, notadamente aqueles de natureza política, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;

Considerando que os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte anos, residentes no Município e no exercício de direitos políticos e que, tais agentes políticos serão sempre nomeados em comissão, como preceitua a LOM em seus arts. 89 e 93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo público de natureza política e de provimento em comissão de Secretária Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura a Sra. Maria Aparecida de Matos Coimbra, inscrita no CPF sob o nº 709.390.806-30.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:47C55CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término para 06/03/2021. Alteração do subitem 7.1 na CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Alteração do subitem 12.7 na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. Data: 28/12/2020 – **Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:41693756

LICITAÇÃO E CONTRATOS
26º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no contrato o valor de R$960.000,00 referente à Portaria nº 3.567/GM/MS, de 18 de dezembro de 2020, para manutenção das ações e serviços públicos de saúde de 10 leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II – COVID-19, para o período de 15/12/2020 a 15/02/2021, junto ao Item 01 do contrato e Plano Operativo, anexo ao processo. Fica prorrogado o prazo para utilização dos leitos de enfermaria COVID-19, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Portaria MS/GM nº 245, de 24/3/2020, que inclui procedimento para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita/diagnóstico clínico de COVID-19 e a Portaria MS/GM nº 1.666 de 01/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para enfrentamento do COVID-19, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde, bem como o custeio do procedimento *Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavirus*; e a necessidade da retaguarda dos leitos de enfermaria, tendo em vista a prorrogação dos leitos de UTI COVID-19. Impacto Financeiro: R$960.000,00. Data: 29/12/2020 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AEC8085D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 14,15 e 16, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$37.217,20. Data: 15/12/2020 – Parte: **CIRÚRGICA PATROCÍNO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME – CNPJ: 08.297.473/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D3432466

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 01, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$24.315,00. Data: 15/12/2020 – Parte: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.476.052/0001-47.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9A0CD68A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Fica prorrogado o prazo para utilização do saldo de R$330.036,59 referente aos leitos de enfermaria COVID-19, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Portaria MS/GM nº 245, de 24/3/2020, que inclui procedimento para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita/diagnóstico clínico de COVID-19, tendo em vista que o CONTRATADO não alcançou o teto máximo. Inclui no Contrato nº 136/2017 o valor de R$480.000,00 com repasse em parcela única, referente ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), junto ao item 01 – Contratação de Serviços Hospitalares, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 3.567, de 18 de dezembro de 2020, para manutenção das ações e serviços públicos de saúde de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II – COVID-19, pelo período de 60 (sessenta) dias (15/12/2020 a 15/2/2021), conforme abaixo especificado e Plano Operativo anexo ao processo. Inclui o valor de R$720.000,00 para o período de 90 (noventa) dias (15/11/2020 a 15/2/2021), conforme Portaria GM/MS nº 3.576, de 18/12/2020. Impacto Financeiro: R$1.200.000,00. Data: 29/12/2020 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:22FAD669

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.989, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURVELO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os ofícios nºs 609, 610 e 611/2020 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão da Administração Municipal de Curvelo, que estiverem, por portarias anteriores, regularmente nomeados para tais cargos:
I - cargo em comissão de Subprefeito dos Distritos Rurais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.01, do Anexo I do

Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992:
a) Carlos Alberto Ribas, CPF: 178.318.146-04;

II - cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Geraldo de Aguiar, CPF: 066.988.596-72;
b) Geraldo Magela Silva, CPF: 547.877.426-04;
c) Maria Aparecida Silva, CPF: 092.519.216-36;
d) Ricardo Soares Ribas, CPF: 047.203.826-57;

III - cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.04, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Aroldo Pinto de Moura Filho, CPF: 196.094.006-63;

IV - cargo em comissão de Diretor Especial do Executivo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Márli Aparecida Martins Palhares, CPF: 477.719.176-15;

V - cargo em comissão de Assessor Administrativo I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Adilson Batista da Silva, CPF: 610.107.076-04;
b) Aldeir Pereira Lima, CPF: 085.035.136-76;
c) Ana Paula Matoso de Miranda, CPF: 877.369.856-34;
d) Antônio Simões Fonseca Júnior, CPF: 923.168.916-91;
e) Arno Geraldo dos Santos, CPF: 690.207.876-91;
f) Arthur Fernandes Gonçalves, CPF: 082.931.866-66;
g) Círia Maria Diniz Lima, CPF: 644.604.366-04;
h) Danielle Ferreira de Matos, CPF: 062.569.476-73;
i) Déborah Mística Mendes Rosa, CPF: 097.532.216-81;
j) Dênis Ramos Vieira, CPF: 012.297.576-60;
k) Elaine Rodrigues Montalvão, CPF: 059.836.086-73;
L) Fabiana Costa Ribeiro, CPF: 089.113.146-92;
m) Flávia Regina Rodrigues de Oliveira, CPF: 967.167.386-49;
n) Gilson Vieira de Souza, CPF: 489.173.976-20;
o) Gisele Rodrigues Valgas, CPF: 034.308.306-05;
p) Helia Maria Soares Guimarães, CPF: 547.622.006-20;
q) Igor Matoso Miranda, CPF: 118.106.546-10;
r) Márcia Valeria da Cruz Ribeiro, CPF: 877.204.347-49;
s) Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, CPF: 728.577.906-78;
t) Mateus da Silva Rodrigues, CPF: 109.130.316-90;
u) Tamiris Soares Teixeira, CPF: 083.387.386-54;
v) Valéria Xavier Santos Ireno, CPF: 122.291.956-70;
x) Vitor Flávio da Silva Oliveira, CPF: 068.407.346-33
z) Zelina Kelly de Macedo Barbosa, CPF: 110.544.876-26;

VI - Cargo em comissão de Assessor Administrativo II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Adriano de Souza Jardim, CPF:490.275.906-30;
b) Manoel Luiz Machado, CPF: 547.796.936-91;
c) Mariana Coutinho Moreira, CPF: 074.599.076-26;
d) Raimundo Nonato Alves Diniz, CPF: 388.838.136-34;
e) Rubens Cupertino Ferreira, CPF: 291.911.656-87;
f) Vanessa de Castro Miranda, CPF: 781.489.876-53;

VII - Cargo em comissão de Assessor Administrativo III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Thaís Soares e Silva, CPF:013.699.496-26;

VIII - cargo em comissão de Auditor de Avaliação e Controle, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Marco Aurélio Matoso Calumby, CPF: 401.328.036-15;
b) Marcos Agnelo de Abreu Matoso, CPF: 371.931.986-53;

IX - cargo em comissão de Gerente I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Michael Maciel Ferreira, CPF: 013.721.616-51;

X - cargo em comissão de Gerente II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Newton Geraldo Vieira, CPF: 967.241.296-72;
b) Valdênia Coimbra Mourthé, CPF: 475.333.076-15;

XI - cargo em comissão de Gerente III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Daniel de Freitas Costa, CPF: 861.832.906-10;
b) Danuza de Matos Figueiredo Mendes, CPF: 025.146.936-08;
c) Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha França, CPF: 921.891.726-91;

XII - cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Denise Maria Vilela Cardoso, CPF: 085.597.176-25;
b) Luiza Rodrigues Mol, CPF: 073.170.056-22;
c) Simone Sayonara dos Santos Soares, CPF: 083.510.456-75;

XIII - cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Laís Gomes Gonçalves, CPF: 085.597.176-25;

XIV - cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.11, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Anne Caroline Pereira Pinto, CPF: 115.289.856-64;
b) Carlos Murilo Cabral, CPF: 321.962.536-34;
c) Fernando Vieira Cunha, CPF: 206.332.976-15;
d) Rodrigo Afonso da Costa, CPF: 628.266.116-15;
e) Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, CPF: 120.016.476-89;

XV - cargo em comissão de Subsecretário, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Adriano de Lima Fernandes, CPF: 791.350.136-72;
b) Antônio Maria Ferreira Corrêa, CPF: 634.818.986-49;
c) João Alves da Fonseca Filho, CPF: 653.377.276-72;
d) Suely Deon Figueiredo de Araújo Mafalda, CPF: 258.932.546-00;

XVI - Cargo em comissão de Chefe de Departamento I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Carla Thais Gomes Matos, CPF: 107.576.466-11;
b) Isabel Cristina Rolim Pereira, CPF: 475.266.026-15;
c) Josiane Aparecida Oliveira Faria, CPF: 088.812.546-11;
d) Kelly Cristina Andrade Ferreira, CPF: 068.525.676-64;
e) Stefânia dos Santos Souza, CPF: 058.915.876-70;
f) Thalita Ferreira de Carvalho, CPF: 081.197.526-60;

XVII - cargo em comissão de Chefe de Departamento II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Adrielle Alves Moreira, CPF: 114.227.806-94;
b) Arabela Lima Teixeira, CPF: 012.686.496-94;
c) Beatriz Rocha Da Silva, CPF: 861.995.956-53;
d) Celso Alves Vieira, CPF: 324.171.878-68;
e) Denise Marques Ascendino, CPF: 664.130.606-20;
f) Glaucia da Conceição Fernandes, CPF: 442.522.426-49;
g) Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira, CPF: 598.639.436-49;
h) Luciana Boaventura Mendes, CPF: 067.299.526-36;
i) Marcos Dayrell Lopes, CPF: 149.588.807-04;
j) Renato Ribas, CPF: 187.324.966-72;
k) Sansley Marinho de Matos, CPF: 024.856.296-76;
l) Silvana Pereira Diniz, CPF: 339.494.256-91;
m) Tamyres Rodrigues da Silva, CPF: 081.765.226-43;
n) Valquíria Conceicao da Silva Reis, CPF: 339.114.876-49;

o) Wanessa Lessa Costa, CPF: 114.477.126-92;

XVIII - cargo em comissão de Chefe de Departamento III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Alvimar José dos Santos, CPF: 442.475.166-04;
b) Amauri Gomes de Carvalho, CPF: 877.364.206-10;
c) Antônio José Pereira, CPF: 446.955.866-49;
d) Carmen Déa da Silva Reis, CPF: 480.214.076-20;
e) Cláudia Suely Rodrigues de Oliveira, CPF: 877.403.976-87;
f) Deusa da Conceição dos Anjos, CPF: 009.013.356-06;
g) Ektor Silva Vieira Borba, CPF: 642.928.196-53;
h) Fernanda Ferreira de Matos, CPF: 055.005.876-17;
i) Geraldo Ramos de Almeida, CPF: 450.562.346-72;
j) Gilvânia Amâncio de Oliveira, CPF: 921.716.996-04;
k) Janete Calazans Oliveira Freitas, CPF: 028.086.146-08;
l) José Albertino de Souza, CPF: 187.800.756-49;
m) José Júlio Neto, CPF: 085.178.446-10;
n) José Valdi Alves, CPF: 228.332.346-00;
o) Juliana da Silva Júlio, CPF: 014.422.866-10;
p) Karine Aparecida das Mercês Moraes, CPF: 012.614.166-51;
q) Marcos Antônio Ribeiro de Souza, CPF: 389.267.766-20;
r) Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF: 921.728.906-00;
s) Maria Elizabete da Costa Evangelista, CPF: 042.964.726-31;
t) Maria Judith Ferreira da Silva, CPF: 232.482.976-20;
u) Paula Silveira Balsamão Paes Leme, CPF: 084.169.696-98;
v) Raquel Alessandra Moreira Lages, CPF: 012.568.696-00;
x) Roberto Carlos da Silva Figueiredo, CPF: 511.871.326-91;
z) Romeu Alves Pinto, CPF: 280.267.806-04;
z.1) Sirlene Maria da Silva, CPF: 011.875.306-11;
z.2) Tânia Pinto Ferreira, CPF: 511.871.326-91;
z.3) Valquíria Moreira Duarte, CPF: 981.609.406-10;
z.4) Viviane Marques Teixeira, CPF: 897.614.646-87;
z.5) Warley Oliveira de Freitas, CPF: 064.179.206-90;

XIX - cargo em comissão de Chefe de Setor I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Adriana Santos de Almeida Fernandes, CPF: 059.766.526-54;
b) Aelson Antônio Pires Gonçalves, CPF: 791.345.996-49;
c) Alonso Rodrigo Ribeiro, CPF: 012.846.886-66;
d) Ana Lúcia Teodoro de Souza, CPF: 067.038.036-92;
e) Claudinéa Duarte Ferreira, CPF: 877.277.816-49;
f) Cristiane Chaves Pinto, CPF: 058.925.636-00;
g) Dalton Araújo Gonçalves, CPF: 897.735.866-34;
h) Daniel Antônio Rocha, CPF: 524.651.871-04;
i) Enzo de Aguiar Santos Pontelo, CPF: 106.685.236-70;
j) Felipe Moreira de Matos, CPF: 104.451.626-78;
k) Flávia de Cássia Silva, CPF: 106.853.226-29 ;
l) Gilson Luiz Vaz da Silva, CPF: 006.873.196-50;
m) Izabel de Araújo Carvalho, CPF: 112.709.246-48;
n) Jean Felipe Vitor Benedito, CPF: 113.747.836-50;
o) Jéssica Nathana da Mata Rocha, CPF: 093.918.046-40;
p) Larissa Diniz Reis, CPF: 120.419.866-70;
q) Marina Xavier da Silva, CPF: 826.773.606-91;
r) Michele Enoia Coutinho Marques, CPF: 981.543.116-15;
s) Nildete Mendes da Silva, CPF: 012.067.806-30;
t) Priscila Mara Ireno Rocha, CPF: 096.449.846-41;
u) Sílvio Constâncio de Oliveira, CPF: 076.128.536-98;
v) Soraia Costa Coura, CPF: 092.333.036-40;
x) Trajano Gomes Trindade, CPF: 690.205.746-04;
z) Vasseline Aparecida Goncalves Silveira, CPF: 585.409.206-97;
z.1) Vinícius Lohran Ferreira dos Santos, CPF: 128.201.876-09;

XX - cargo em comissão de Chefe de Setor II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Adriano de Oliveira Rocha, CPF: 011.824.726-30;
b) Alex Sandro Ribeiro, CPF: 012.000.806-88;
c) Bruno Boaventura de Morais, CPF: 104.527.486-07;
d) Cláudia Menezes Dornas de Matos, CPF: 066.573.946-08;
e) Geraldo Magela Pereira, CPF: 475.300.656-53;
f) Gildete Ribeiro de Oliveira, CPF: 453.043.946-15;
g) Ivana Gomes Rodrigues, CPF: 511.838.706-04;
h) Ivon Gonçalves da Rocha, CPF: 598.536.626-04;
i) Jussara Gomes Pedra, CPF: 114.016.346-99;
j) Leandro Márcio de Freitas Bustamante, CPF: 012.152.126-58;
k) Marcilene Antônia Alves, CPF: 096.948.876-90;
l) Marlene Fargnoli Vieira, CPF: 104.489.568-37;
m) Silvânia Marlene Alves Silva, CPF: 511.870.866-49;
n) Suely Teodoro Rodrigues Azevedo, CPF: 056.168.526-60;

XXI - cargo em comissão de Chefe de Setor III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Albany de Souza, CPF: 057.014.846-45;
b) Daiana Malheiros Marques, CPF: 084.627.706-96;
c) Edson Servino Padilha, CPF: 233.149.316-20;
d) Gislaine de Matos Santos, CPF: 437.849.841-34;
e) Ivan Galupo de Paula Penna, CPF: 398.683.466-49;
f) José Arnaldo Dayrell de Souza, CPF: 158.376.886-68;
g) Luciana Marques da Silva, CPF: 053.122.976-90;
h) Luciene Caroline Silva Rocha, CPF: 085.671.936-64;
i) Lúcio Marques Brandão, CPF: 477.660.856-15;
j) Marcelo de Oliveira Quadros, CPF: 585.950.826-34;
k) Paulo Henrique Soares da Silva, CPF: 074.627.896-98;
l) Rosimary Aprigio de Souza, CPF: 012.206.876-93;
m) Terezinha da Glória Soares, CPF: 266.485.716-91;
n) Thiago Pinheiro de Moura, CPF: 085.469.666-05;

XXII - cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Alisson Rodrigues Gomes, CPF: 085.816.116-80;
b) Ana Luísa Nascimento de Oliveira, CPF: 108.310.726-79;
c) Bruna Marques Gonçalves Freitas, CPF: 124.517.926-80;
d) Cléa Francisca de Fátima Alves, CPF: 001.894.836-79;
e) Dimas Antonio da Cunha, CPF: 186.516.586-72;
f) Ernesto Lopes de Moura, CPF: 339.004.856-15;
g) Glícia Rodrigues de Araújo, CPF: 826.374.236-68;
h) João de Andrade Gonçalves, CPF: 303.511.706-34;
i) João Geraldo Fernandes Nery, CPF: 268.216.646-68;
j) Jorge de Fátima Severino, CPF: 489.199.506-87;
k) Murilo Alves, CPF: 011.938.258-06;
l) Nayara Fernandes Costa, CPF: 113.644.876-40;
m) Reinato Esperança de Medeiros, CPF: 270.449.396-00;
n) Ronaldo Fernandes da Silva, CPF: 081.117.196-55;
o) Valdir Pereira de Moura, CPF: 548.028.906-30;

XXIII - cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.17, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) José Antônio Diniz, CPF: 292.323.256-91;
b) José Eduardo de Paula, CPF: 178.314.236-72;
c) Rodrigo Otavio de Souza Fernandes, CPF: 233.182.016-34;
d) Sérgio Diniz Pinto, CPF: 303.287.996-53;
d) Vandeir Alves de Oliveira, CPF: 025.520.426-43;

XXIV - cargo em comissão de Auditor de Regulação e Autorização, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.18, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Saint Clair Alves Júnior, CPF: 011.972.536-37;

XXV - cargo em comissão de Ouvidor Municipal de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Cássia Renata Faria Fonseca, CPF: 051.605.856-80;
XXVI - Cargo em comissão de Supervisor das Ações e Serviços de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.23, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Fernanda Rocha Fonseca, CPF: 011.892.946-13;

XXVII - cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.20, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Christiane Fernandes Costa, CPF: 087.130.386-80;
b) Cláudia Emanuelle Lopes de Moura, CPF: 082.004.126-28;

c) Luciana Hipólito Rego, CPF: 063.531.246-86;
d) Sabrina Tâmara Pereira dos Santos Vieira, CPF: 064.564.896-52;

XXVIII - cargo em comissão de Assistente Técnico Jurídico do PROCON, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-22, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Marcos Antônio Ferreira de Oliveira, CPF: 338.694.486-87;

XXIX - cargo em comissão de Coordenador Executivo do Procon, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.21, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Karine Mendes de Paula, CPF: 966.912.476-04;

XXX - função gratificada de Chefe de Setor de Apoio Administrativo do Procon, Classe Funções Gratificadas - FG -, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Isabela Lopes de Oliveira, CPF: 114.732.326-78;

XXXI - função gratificada de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Funções Gratificadas - FG -, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Adriana Marques Evangelista, CPF: 014.803.576-00;
b) Luciana Pereira Campos de Souza, CPF: 035.970.766-10;
c) Maria da Piedade Fernandes da Silva, CPF: 923.008.046-20;
d) Maria Janaína Gonçalves Soares, CPF: 011.847.736-61;
e) Maria Marli dos Santos Ribeiro, CPF: 442.492.766-00;
f) Marilene Mendes Pereira, CPF: 014.849.196-02;
g) Mary Helen de Souza Teixeira, CPF: 067.432.216-94;

XXXII - função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas - FG -, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Ademir Silva Rodrigues, CPF: 547.628.206-87;
b) Adenis Silveira de Sá, CPF: 012.132.396-05;
c) Antônio Carlos Santos Oliveira, CPF: 267.871.136-68;
d) Ataíde Quirino dos Santos, CPF: 642.930.336-53;
e) Clóvis Moreira Martins, CPF: 826.771.156-20;
f) Dalila Maria Fulgêncio Pinto, CPF: 271.397.516-68;
g) Eguinalda Ângela Silva Borges, CPF: 002.444.446-41;
h) Elizete Rodrigues dos Reis Ribeiro, CPF: 012.140.466-81;
i) Flaviane Aparecida Pereira Marques, CPF: 054.687.116-05;
j) Geraldo Magela Fonseca dos Reis, CPF: 011.822.416-62;
k) Giovani Sousa Aguiar, CPF: 011.927.166-47;
l) Jairo Pereira de Souza, CPF: 923.024.596-87;
m) Jefferson Ferreira de Matos, CPF: 061.266.896-74;
n) Jerônimo dos Santos Pereira, CPF: 127.055.526-00;
o) José Ernani Mariz, CPF: 555.873.726-34;
p) Júlio César Machado Alves, CPF: 072.452.426-66;
q) Jussara Pereira Neris, CPF: 015.261.816-30;
r) Maurílio Ferreira de Moura, CPF: 765.371.616-49;
s) Vandir de Oliveira e Silva, CPF: 453.200.046-72;
t) Wivaldir Reginaldo A Moreira, CPF: 823.722.926-68;

XXXIII - cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:
a) Fabíola Pereira Silva, CPF: 000.509.956-00;
b) Irany Augusta Menezes, CPF: 653.375.656-72;
c) Lourdes Aparecida Gomes, CPF: 861.887.206-72;
d) Neide Virgínia Peres Gonçalves, CPF: 677.735.676-20;

XXXIV - cargo em comissão de Diretor de Escola II, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 2010:
a) Adriana Aparecida Pereira R. de Sá, CPF: 000.509.946-38;
b) Helenice Paixão Amarante, CPF: 470.480.426-72;
c) Jacqueline Kennedy de Mello Gonçalves, CPF: 548.001.456-00;
d) Luzilene Marques Freitas, CPF: 446.964.186-34;
e) Mércia da Costa Silva, CPF: 006.791.756-95;
f) Rosa Heloisa de Oliveira, CPF: 099.848.686-80;
g) Rosane França Ribas Ferreira, CPF: 009.020.456-52;

XXXV - Cargo em comissão de Diretor de Escola III, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 2010:
a) Cintya Buitrago Libório Coelho, CPF: 877.408.776-20;
a) Dadimar Teixeira da Silva Leal, CPF: 477.665.656-68;
b) Eliana de Souza Guimarães, CPF: 781.494.956-59;

XXXVI - Cargo em comissão de Diretor de Escola IV, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 2010:
a) Saulo Leandro Franco, CPF: 923.067.486-91;
b) Vanderlúcia Euzébio Pereira, CPF: 027.308.086-55;

XXXVII - Cargo em comissão de Vice Diretor, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 72, de 2010:
a) Ivete Álvares Teixeira Dias, CPF: 024.468.436-70;
b) Maria do Carmo Pereira de Brito, CPF: 675.585.696-72;
c) Shirlea Pedras, CPF: 607.403.886-49;
d) Tânia Conceição M da Silva, CPF: 003.130.006-54;

XXXVIII - cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Adriana Batista de Almeida, CPF: 489.224.046-04;
b) Ana Paula Pereira da Silva, CPF: 065.793.416-02;
c) Deunice Pereira de Sá, CPF: 861.909.386-04;
d) Filipe de Souza Miranda, CPF: 080.536.416-10;
e) Janete Pereira de Brito, CPF: 598.629.126-34;
f) Raimundo Pereira de Souza, CPF: 743.274.616-87;
g) Renata de Oliveira Santos, CPF: 055.449.026-90;
h) Rosana de Fátima Miranda Fonseca, CPF: 665.682.776-49;
i) Vandir de Carvalho Alves, CPF: 475.286.486-04;

XXXIX - Cargo em comissão de Secretários Municipais, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Agenor de Lima Fernandes, CPF: 268.533.616-87;
b) Gilberto Pinto da Silva, CPF: 470.463.416-72;
c) Marivete Alves Barbosa Silva, CPF: 598.623.436-72;
d) Rejane Valgas de Oliveira Galvão, CPF: 598.529.176-68;
e) Vanessa Gonçalves Diniz, CPF: 475.268.666-04;
f) Vânia Maria Macedo Napoleão, CPF: 489.188.816-49;

XL - cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.02, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Adriane Lopes Diniz, CPF: 547.609.766-04;

XLI - cargo em comissão de Controlador do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.03, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:
a) Maria Delvita Rêis, CPF: 233.116.656-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C60C6B9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.990, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giltônio Maurílio Pereira Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.930.086-24, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-02, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:730A8F0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.991, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CONTROLADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alfredo Araújo Matoso de Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 338.634.236-15, para exercer o cargo em comissão de Controlador do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-03, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC36903C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.992, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tatianna Mello Pereira da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 074.465.726-12, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:11791E68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.993, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alair José de Oliveira Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 123.588.426-05, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:199F90B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.994, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Henrique Bianchi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 388.220.198-30, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AAD041F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.995, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (INTERINO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 006/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Henrique Bianchi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 388.220.198-30, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino), Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2B8CDEE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.996, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raphael Dumont Schlegel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.479.856-56, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97A14C60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORTARIA Nº 10.997, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agenor de Lima Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 268.533.616-87, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D88A83EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.998, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alessandro Gomes Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.905.176-12, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AFED0457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.999, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SUBPREFEITO DOS DISTRITOS RURAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo André Avelino Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 107.524.606-76, para exercer o cargo em comissão de Subprefeito dos Distritos Rurais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-01, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F1CDEFC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA O SERVIDOR LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA COMO GESTOR DO AERÓDROMO MUNICIPAL "CORONEL ANTÔNIO FRANCISCO FRANÇA CANABRAVA".

O Prefeito de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 36, § 3º, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e,

Considerando o Memorando nº 004/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor Municipal Laudimir Rodrigues da Silva, Matrícula nº 4.515-3, como gestor do Aeródromo Municipal "Coronel Antônio Francisco França Canabrava", com as seguintes atribuições:
I - garantir o atendimento a todos os requisitos normativos aplicáveis constantes nos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nos 153 e 154 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC - e nas demais normas vigentes;
II - implementar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, no âmbito do aeródromo; e
III - manter o aeródromo dentro das condições operacionais e de infraestrutura requeridas no Regulamento e nas demais normas vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:141D8B0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.410, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Curvelo do Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar nº 83, de 2013, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados a todos os Secretários Municipais, ao Procurador-Geral do Município, ao Controlador do Município, ao Consultor Jurídico e à Diretora Especial do Executivo, poderes para assinar todos os atos de ordenação, liquidação de despesas e autorização de pagamentos, bem como aprovar despesas de viagens das respectivas pastas.
§ 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Fazenda todos os atos atinentes à homologação e adjudicação de procedimentos licitatórios a que se refere o inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, fica delegado à Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, todos os atos de homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios

Art. 2º As contas bancárias do Município de Curvelo, CNPJ: 17.695.024/0001-05, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III - Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III - Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito, ou com a Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º As contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.346.878/0001-08, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III - Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III - Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde - Gestor do SUS - Curvelo, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito, ou com a Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º As contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 17.211.134/0001-54, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ: 38.525.630/0001-52, do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ: 33.794.425/0001-79, bem como do Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor, CNPJ: 17.695.024/0001-05, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III - Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III - Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito.

Art. 5º As contas bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ: 32.722.238/0001-17, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III - Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III - Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito ou com a Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 6º As contas bancárias do Fundo Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -,0 CNPJ: 30.672.705/0001-16, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III - Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III - Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito ou com a Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7º As contas bancárias da Procuradoria-Geral do Município, CNPJ: 38.264.710/0001-00, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III - Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III - Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Procurador-Geral do Município, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito ou com a Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 8º Os empenhos serão assinados pelo Chefe do Departamento III - Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III - Tesouraria.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 3.456, de 22 de junho de 2018.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Curvelo, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E8339B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de material para abastecimento d'agua e irrigação - com itens exclusivos p ME, EPP ou equiparada. Fica designada para o dia 21/01/2021, às 9 horas., a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h..

Curvelo/MG, 5/1/21.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:07CA3E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para comporem, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, nos termos do artigo 51 da Lei Federal número 8.666 de 1993, alterada pelas Leis número 8.883/94 e número 9.648/98, c/c artigo 3º, inciso IV da Lei Federal número 10.520 de 2002 e Decreto Municipal número 146 de 14 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, destinada à aquisição de bens e serviços:

I – PREGOEIROS:
Carlos Augusto Meira – CPF 742.855.806-91
Mariana Nominato da Silva – CPF 048.362.926-03
Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35

II – EQUIPE DE APOIO:

Membros Efetivos:
Maria Letícia Fernandes Dias – CPF 082.879.686-66
Tatiane dos Santos Lopes Vieira – CPF 076.672.756-45
Víctor Bastos da Silveira – CPF 117.680.836-22

Membros Suplentes:
Camila de Miranda Dupim – CPF 064.519.446-88
Cristiana Gomes da Cruz - CPF 124.381.196-08
Cláudia das Graças Ferreira – CPF 981.365.186-53
Samila Manuela Fernandes – CPF 084.491.256-50
Fabrício Silveira dos Santos - CPF 118.345.246-28
Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula - CPF 038.300.906-50
Maria Aparecida Macedo Maciel - CPF 533.410.586-72
Isabel Cristina Alves Pereira - CPF 642.508.816-87
Marilene Caldeira Jardim - CPF 012.665.846-33
Luciana Aparecida Pereira – CPF 055.968.676-59

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo servidor Carlos Augusto Meira, sendo substituído, em seus impedimentos, pelas servidoras Mariana Nominato da Silva ou Cynthia Oliveira Leite.

Art. 3º - Aos pregoeiros designados ficam delegados poderes para assinar e divulgar os Editais de Pregão, bem como para promover eventuais retificações e adiamentos.

Art. 4º - O mandato dos membros designados por este Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 05 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3ED98E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde vinculado ao CNPJ 11.291.295/0001-19, será realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. LILIANY MARA SILVA CARVALHO, nomeada pelo Decreto nº. 468, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020, CPF nº. 076.789.216-08 e RG nº MG-12.539.318-SSP/MG, em CONJUNTO com a Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda MARINA LÚCIA SOARES nomeada pelo Decreto nº 467, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/12/2020, CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M- 6578211. Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio

eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 05 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:79350785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Educação vinculado ao CNPJ 30.624.714/0001-31, será realizada pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS, inscrito no CPF sob o número 005.521.386-30, portador da cédula de identidade M-6.698.082, em CONJUNTO com a Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda MARINA LÚCIA SOARES nomeada pelo Decreto nº 467, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2020, CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M- 6578211. Na ausência ou impossibilidade de algum deles, a referida movimentação será realizada pelo Prefeito Municipal, Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, inscrito no CPF sob o número 389.128.996-00, portador da cédula de identidade MG-2.666.171, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Vice-Prefeito Municipal ou Diretora do Tesouro Municipal). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 05 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E93E3C0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Município de Diamantina será realizada pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS, inscrito no CPF sob o número 005.521.386-30, portador da cédula de identidade M-6.698.082, em conjunto com a Diretora do Tesouro Municipal, MARINA LÚCIA SOARES, nomeada pelo Decreto número 467, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/12/2020. Em caso de ausência ou impossibilidade de algum deles, a referida movimentação será realizada Prefeito Municipal, Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, inscrito no CPF sob o número 389.128.996-00, portador da cédula de identidade MG-2.666.171, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Vice-Prefeito Municipal ou Diretora do Tesouro Municipal).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 05 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8D9F874A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o Edital do Concurso Público 01/2017 e o Edital de Nomeação 11/2020;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 408/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as nomeações dos servidores abaixo especificados, aprovados no Concurso Público 01/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal:

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2020		
CARGO:	***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
RODRIGO MIRANDA BRITO DE OLIVEIRA	28/04/1990	70º
PEDRO HENRIQUE CHAVES DE SÁ	10/10/1990	72º
CARLOS SÉRGIO RABELO DA CONCEIÇÃO	30/07/1980	73º
JAIRO TADEU GOMES SANTA ANA	28/01/1986	74º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B9CD715A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-031 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Ari Monteiro de Faria do cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Edsom Sousa na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Ari Monteiro de Faria do cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Edsom Sousa na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5372D25B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis em 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, responsável pelo processamento, julgamento e avaliação das inscrições em registro cadastral, conforme dispõe o art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, composta pelos seguintes membros:
Vereador Wesley Jarbas;
Servidor Newton da Silva Oliveira;
Servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira;
Servidor José Vander Viegas;
5) Servidora Poliane Cristina da Silva.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente especificada no artigo anterior não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme § 4º do art. 51 da Lei federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D557EA3A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-033 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre controle de acesso, das atividades administrativas e gabinetes parlamentares, medidas de proteção contra o COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e Anexo da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o grave quadro epidemiológico global quanto à incidência do Covid-2019, e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Poder Legislativo em relação à saúde dos cidadãos divinopolitanos, de seus servidores e demais pessoas eventualmente afetadas por suas atividades;

CONSIDERANDO que a eficácia das medidas de contingenciamento dependem do envolvimento de toda a sociedade, detendo o Poder Público papel preponderante nesse quadro;

CONSIDERANDO a decretação de pandemia pela OMS e a declaração de situação de emergência em saúde no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a ONDA VERMELHA estabelecida para vigorar em janeiro de 2021 por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ressalvadas posteriores alterações a data de validade desta portaria em razão de recomendações sanitárias, a Câmara Municipal de Divinópolis funcionará por meio de trabalho presencial a ser realizado por duas equipes, cada qual representada por um contingente equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos servidores de cada setor, para a prestação de serviço em dias alternados, inclusive assessorias parlamentares nos gabinetes.
§1º Nos dias de ausência total – em razão da alternância - ou parcial – nos dias nos quais ocorrer o cumprimento da jornada presencial reduzida na repartição - ficará o servidor, no horário correspondente ao de sua rotina de serviço, submetido ao regime de trabalho domiciliar (“home office”), cumprindo as tarefas que lhe forem especificamente incumbidas e garantindo a continuidade ou finalização daquelas iniciadas presencialmente no seu setor, razão pela qual deverá o servidor repassar à sua chefia os meios de efetivo contato remoto (“e-mail”, número de telefone e de “WhatsApp”), com vistas a uma eventual convocação por imperativo de serviço.
§ 2º A lista de rodízio dos setores e gabinetes deve ser apresentada à Divisão de Gestão de Pessoas cabendo, ao Secretário Geral, com a

concordância da Presidência, definir os casos excepcionais apresentados em ofício.
Art. 2º O funcionamento da Câmara Municipal será para expediente interno e externo controlado e restrito, sendo franqueado acesso externo às dependências da sede e anexo somente a duas pessoas por vez ao gabinete de cada vereador, mantendo-se proibido o acesso do público aos espaços e órgãos internos em funcionamento no segundo piso.
§1º – Será permitida a entrada do cidadão, no horário de funcionamento de 12h00 às 18h00, no gabinete parlamentar, através do controle a ser realizado, por colaborador da Câmara, na portaria, para verificação de temperatura e disponibilização de álcool em gel.
§ 2º – Volta do uso da Tribuna Livre quando do estabelecimento da Onda Verde.
§ 3º – Reabertura do Plenário para o público às reuniões ordinárias, prestações de contas quando da Onda Verde, sendo certo que continuam acontecendo as transmissões das reuniões por meio exclusivo nos canais oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis nas redes sociais e televisivas.

Art. 3º Será obrigatório o uso de máscaras faciais a todos que adentrarem no prédio da Câmara.

Art. 4º Os servidores e agentes políticos com 60 (sessenta anos) de idade ou mais, os servidores imunodeprimidos ou em tratamento oncológico, as gestantes, as puérperas, os que apresentarem sintomas de Covid-19 ou coabitarem com pessoa que apresente tais sintomas e aqueles portadores de outras patologias formalmente reconhecidas como sendo de risco no que toca à infecção pelo novo coronavírus deverão cumprir regime de trabalho domiciliar (“home office”), ficando o respectivo servidor incumbido de repassar à sua chefia os meios de efetivo contato remoto que ficarão à disposição para remessa das atividades a serem realizadas em casa (e-mail, “WhatsApp” e números de telefones).
§ 1º O sistema de trabalho ‘Home Office’ será acompanhado pelo superior imediato do servidor e pela Diretoria de Gestão de Pessoal cabendo ao servidor apresentar no final relatório das atividades e cumprir com as seguintes condições:
a) Atender às convocações para comparecer às dependências da Câmara sempre que houver necessidade da unidade organizacional ou interesse da administração;
b) Manter telefone de contato permanentemente atualizados e ativos;
c) Consultar diariamente o e-mail institucional ou individual;
d) Informar à chefia imediata, por e-mail institucional ou individual, o andamento das atividades e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho sob sua responsabilidade;
e) Encaminhar à sua chefia imediata, por e-mail, laudo médico que comprove a existência da comorbidade ou condição que justifica o regime de trabalho domiciliar em todos os dias, se for o caso, ou declaração de que está apresentando sintomas de Covid-19.
§ 2º O modelo de relatório de planejamento e acompanhamento do trabalho domiciliar será enviado por e-mail pelo Controle Interno para cada um dos servidores.
§3º Incumbe à chefia de cada setor encaminhar, no prazo de 03 (três) dias, à Diretoria de Gestão de Pessoas, informação sobre a condição de cada um dos servidores a ela subordinados.

Art. 5º Os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação e que reclamem a prestação de serviços fora da sistemática estabelecida nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário-Geral da Câmara com a concordância da Presidência, com a observância das medidas sanitárias necessárias para a prevenção de contaminação pela COVID – 19.

Art. 6º Durante todo o período em que a Câmara Municipal estabelecer horário especial de trabalho em razão da pandemia do COVID-19 ficam suspensos os prazos determinados pelo inciso II do Art. 1º da Portaria 104/2018.

Art. 7º Será franqueado livre acesso às dependências da Câmara aos profissionais das empresas de comunicação formalmente constituídas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se a Portaria CM-077 DE 2020.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06DE02CE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-034, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a composição de membros das Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis agendou realização de reunião extraordinária no período de recesso parlamentar antes da constituição das Comissões Permanentes conforme estipulado nos prazos regimentais;

Considerando que há o imperativo legal de elaboração dos pareceres para tornar os projetos aptos para votação;

Considerando a necessidade urgente de votação em virtude da matéria;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para as Comissões Temporárias da Câmara, para o período do Recesso Legislativo:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS	
1) Rodrigo Kaboja - Presidente	
2) Ney Burguer - Secretário	
3) Diego Espino - Membro	

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS	
1) Lohanna França - Presidente	
2) Eduardo Azevedo - Secretário	
3) Wesley Jarbas - Membro	

III – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS	
1) Rodyson do Zé Milton - Presidente	
2) Josafá Anderson - Secretário	
3) Ana Paula do Quintino - Membro	

Art. 2º Para o início da Sessão Legislativa Ordinária, a composição das comissões ora nomeadas serão revistas para atender o disposto nos artigos 84 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal, sendo publicado também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia imediatamente seguinte.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32B52DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 – MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ 31.486.195/0001-55. Objeto: eventual aquisição de material de expediente (escritório) em geral. Valor previsto global: R$5.600,10 (cinco mil e seiscentos reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D12217C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Telemar Norte Leste S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2021 até 1º de janeiro de 2022. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002 33 90 40 00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63E66633

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Telemar Norte Leste S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, iniciando-se em 1º de março de 2021 até 1º de março de 2022. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002 33 90 40 00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67229FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.100, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 14.094, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 3º do Decreto nº 14.094, de 30 de dezembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente em *shopping centers*, galerias e estabelecimentos congêneres, salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, clubes de serviço, sociais e de lazer, auto-escolas, casas noturnas, casas de shows e espetáculos de qualquer natureza, boates, danceterias, salões de dança, bares e similares, casas de festas e eventos, cinemas e teatros, parques de diversão e parques temáticos;

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do § 1º, do art. 3º do Decreto nº 14.094, de 30 de dezembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º (...)

I - saúde: hospitais, clínicas, incluindo veterinárias, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis, academias de musculação, ginástica, pilates, natação, hidroginástica, artes marciais e todo tipo de esportes;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUÍZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D23AADCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.097, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP:

Diretor Geral: Lucas Vivas Pereira;

Diretor Técnico: Mateus Henrique Ribeiro;

c) Diretor Administrativo e Financeiro: Welliton Natividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUÍZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B495033B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.098, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV:

a) Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV: Aguinaldo Henrique Ferreira Lage;

b) Gerente de Benefícios: Denis Alves Dias;

c) Gerente de Pessoal: Karina Martins Pereira;

d) Gerente Financeiro: Patrícia Antônia Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUÍZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:004F4842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.096, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, retroativamente a ao dia 1º de janeiro de 2021, titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Gabinete do Prefeito:

a) Secretário do Prefeito: Wagnelino Custódio Ferreira Júnior;

b) Chefe de Gabinete: Wastheyn Lopes.

c) Assessor Especial de Gabinete: Fernando Henrique Costa de Oliveira;

II – Procuradoria-Geral do Município - PROGER:

a) Procurador-Geral: Leandro Luíz Mendes;

b) Procurador-Geral Adjunto: Maximílian Menezes Pereira;

c) Coordenadoria de Documentação e Relações Institucionais: Isabela Antunes Soares;

d) Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Fazendários: Márcio Asevedo De Oliveira;

e) Coordenadoria de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa: Lassance Lúcio de Moura;

III - Controladoria Geral do Município - CGM:

Controlador-Geral: Diogo Andrade Vieira;

b) Controlador-Geral Adjunto: Renata Juliana Oliveira Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1FFBFE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.101, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o estado de calamidade pública no território do Município de Divinópolis, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando a manutenção do cenário epidemiológico quanto à incidência do "Novo Coronavírus" - COVID 2019 – e, assim, a necessidade de preservação das medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia; bem como o disposto no Decreto nº. 14.094, de 30 de dezembro de 2020, que cuidou da classificação do Município de Divinópolis na *"ONDA VERMELHA",* do Plano Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do COVID-19, fica prorrogado o **estado de calamidade pública** no âmbito de todo o território do Município de Divinópolis, previsto no Decreto nº. 13.756, de 13 de abril de 2020, com efeitos até o dia 30 de junho de 2021.

Parágrafo único: Para fins de reconhecimento, a prorrogação do estado de calamidade pública de que trata o *caput* deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2021.

GLEIDSON AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:512CBACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2020 – CT 001/2020 - PL 48/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020.

Com base no Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a dotação orçamentária especificada na subcláusula 7.1 do contrato supra citado, firmado entre o Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança Pública e a empresa Lanix Engenharia e Consultoria Ltda, por meio deste Termo de Apostilamento, passa a ser alterada, vigorando seguinte dotação

02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00 – Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1113, conforme descrição abaixo:

FICHA	1113	
FONTE DE RECURSO	100	R$ 52.310,51
FONTE DE RECURSO	157	R$ 46.816,81
TOTAL	R$ 99.127,32	

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 001/2020/SETTRANS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Publica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CC19B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **LEONARD AZEVEDO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista Plantonista (12 horas semanais), matriculado sob o nº. 9902078-6, ***pelo período de 27/12/2020 a 26/12/2022***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 27/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0688C8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RETIFICAÇÃO

Referente a publicação do dia 30/12/2020, onde discorria sobre o Processo nº 141/2020.
Onde se lê:
Rua Mangabeira, n° 653, bairro Santo Antônio, Divinópolis/MG.
Leia-se:
Rua Mangueira, n° 653, bairro Santo Antônio, Divinópolis/MG.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B63D192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020.

Após análise técnica, fica a empresa Empreiteira Tiradentes Ltda – EPP, adjudicada como vencedora do certame com a proposta no valor de R$ 2.807.900,89.A ata em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A5321245

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 171/2020, realizada na Edição 2871, página 36 e 37, datada de 27/10/2020 e publicada em 28/10/2020. Onde se lê Portaria Diviprev 171/2020, **leia-se**: Portaria Diviprev 206/2020.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B8ADD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 168/2020, realizada na Edição 2864, página 47 e 48, datada de 16/10/2020 e publicada em 19/10/2020. Onde se lê Portaria Diviprev 168/2020, **leia-se**: Portaria Diviprev 166/2020.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36F53C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.099, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2021, titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Gabinete do Prefeito:
a) Assessoria Executiva: Rodrigo Moura Rodrigues.

II – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD:
a) Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia: Thiago Nunes Lemos;
b) Diretoria de Administração: Syulla Rocha Rodrigues Feitosa;
c) Gerência de Recursos Humanos: Bruno Alves Camargos;
d) Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento: Micheline Rodrigues Camargos;
e) Coordenadoria de Pessoal: Marcos Paulo Vieira;
f) Gerência de Administração: Karina Maria Kunz;
g) Coordenadoria de Convênios e Contratos: Liliane Maria Ribeiro de Freitas;
h) Coordenadoria de Compras e Licitações: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva;
i) Coordenadoria do Setor de Protocolo: Marcos Vinícius Penido;
j) Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico: Roberto César Batista de Freitas;
l) Diretoria de Orçamento: Lucas Carrilho do Couto.

III – Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG:
a) Secretário Municipal de Agronegócios (Interinamente): Gustavo Mendes Martins;
b) Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos: Claudia Antonia Santana.
c) Coordenadoria de Infraestrutura: César Domingos de Menezes

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Secretária Municipal de Assistência Social: Juliana Coelho;
b) Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistenciais: Luciana Maria De Araújo;
c) Gerência de Proteção Social e Benefícios: Maicon Marques De Paula;
d) Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais: Paulo Sérgio De Oliveira Marius;
e) Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro: Marina Maia Cordeiro;
f) Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios: Sirleia Moreira Tavares;
g) Gerência de Contratos, Compras E Parcerias Com OSC's e Interface Jurídica: Leonardo Gomes de Oliveira;
h) Diretoria de Habitação: Ana Luiza Amaral Guimarães.

V – Secretaria Municipal de Cultura – SEMC:
a) Gerência Administrativa: João Batista Da Silva;
b) Gerência de Projetos e de Ação Cultural: Mardey Sousa Russo;
c) Gerência de Memória e Patrimônio: Faber Clayton Barbosa;
d) Coordenadoria de Cultura Popular e Integração Cultural: Thaís Emília de Souza;
e) Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal: Luciene Miranda;
f) Coordenadoria de Educação Musical: Maria Tereza da Cruz Mimoso;
g) Coordenadoria de Teatros e Espaços Artísticos: Fernando Aparecido da Silva.

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMD:
a) Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial: Graciela Caputo Resende;
b) Gerência de Infraestrutura dos Centros Industriais e Turismo: Gustavo Guimarães De Oliveira;
c) Coordenadoria de Apoio ao Empreendedor: Adriane Fernandes De Oliveira Costa.

VII – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Secretária Municipal de Educação: Andreia Carla Ferreira Dimas;
b) Diretoria de Educação: Leandro Reis De Melo;
c) Gerência de Planejamento: Iracema Silva Sousa;
d) Gerência de Políticas Educacionais: Ana Paula Cândida Faria;
e) Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário: Daniela Maria de Almeida;
f) Coordenadoria de Convênios e Contratos: Gleidson Rogério de Araújo;
g) Gerência Administrativa: Luciano Carlos Sobrinho.

VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ:
a) Gerência Administrativa: Rinaldo Silva Gontijo;
b) Gerência de Esportes e Juventude: Weslley Marcelo de Oliveira;
c) Coordenadoria de Contratos e Convênios: Felipe Soalheiro Israel.

IX – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:
a) Secretário Municipal de Fazenda: Gabriel José Vivas Pereira;
b) Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos: Fernando Ferreira da Silva;
c) Coordenadoria de Tributos: Georgia Araújo Chaves;
d) Diretoria de Contabilidade Geral E Prestação De Contas: Agilson Emerson Da Silva;
e) Diretoria de Tesouraria Geral: Marconi Alves Da Cunha;
f) Gerência Geral de Finanças: Janaína Oliveira Corrêa.

X – Secretaria Municipal De Fiscalização De Obras Públicas E Planejamento – SEMFOP:
a) Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento: Will Bueno;
b) Diretoria de Planejamento e Infraestrutura: Euler Ferreira Pereira;
c) Gerência de Edificação e Fiscalização de Obras: André Ricardo Vilanova Novaes;
d) Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Convênios: Camila Bovani.

XI – Secretaria Municipal De Governo – SEGOV:
a) Secretária Municipal de Governo: Janete Aparecida Silva Oliveira;
b) Assessoria de Informações e Interface Administrativa: Andreia Azevedo Da Costa;
c) Diretoria Sobre Drogas e de Direitos Humanos: Luciana Capanema;
d) Diretoria de Comunicação: Samara Alyne Souza Rosa;
e) Assessoria de Produção Áudio Visual: Diego Amaro dos Santos;
f) Gerência Administrativo de Relações Comunitárias: Ildeu Alves de Moura Júnior

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM:
a) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana: Ezequiel Cilas Rodrigues;
b) Gerência de Interface Jurídica: Flávia Maria Mourão;
c) Diretoria de Meio Ambiente: Henrique Guimarães Rodrigues;
d) Gerência de Alvará e Fiscalização: Leandro Teixeira Da Silva;
e) Gerência de Regularização Ambiental: Francisco de Faria Campos Júnior;
f) Diretoria de Políticas Urbanas: Willian de Araújo;
g) Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos: Emerson Gregório da Silva;
h) Gerência de Patrimônio Imobiliário: Cláudia Gonçalves de Sousa;
i) Gerência de Cadastro: Mauro Lúcio Barbosa;
j) Coordenadoria de Controle e Fiscalização De Alvarás: Janaína Aparecida de Sousa;
k) Subcoordenadoria Sala Verde e Parque da Ilha: Claudemir Henrique da Cunha.

XIII – Secretaria Municipal De Saúde – SEMUSA:
Secretário Municipal de Saúde: Alan Rodrigo Da Silva;
b) Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica: Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende;
c) Gerência de Compras: Alysson Paulinelli Rabelo;
d) Gerência de Recursos Humanos: Henrique Meckler Santos;
e) Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica: Sheila Salvino;
f) Coordenadoria e Transportes: Rodrigo De Oliveira Barreto;
g) Coordenadoria de Infraestrutura: Walter Murilo Chaves;
h) Diretoria de Atenção à Saúde: Dayane Alves Rios;
i) Diretoria de Vigilância em Saúde: Erika Camargos Ferreira;
j) Diretoria de Atenção à Urgência e Emergência: Cristiane Silva Joaquim;

k) Diretoria de Saúde Mental: Antonio Sávio de Macedo;
l) Diretoria de Regulação em Saúde: Erico Souki Munayer;
m) Gerência de Regulação: Rafael Otaviano Ribeiro da Silva.

XIV – Secretaria Municipal de Operações E Serviços Urbanos – SEMSUR:
a) Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos: Gustavo Mendes Martins;
b) Gerência Administrativa: Alessandra Cristina Fernandes;
c) Diretoria de Operações e Serviços Urbanos: Rodrigo Álvares de Assis;
d) Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários: Claudio Juliano de Aquino;
e) Gerência de Obras e Pavimentação: Pedro Medeiros;
f) Gerencia de Iluminação Pública: Izaias Mezencio Da Silva;
g) Gerencia de Manutenção Urbana: Edison Antonio Fernandes;
h) Coordenadoria de Drenagem e Saneamento: Regilan Rozaria Ribeiro;
i) Coordenadoria de Manutenção Urbana: Silas Rodrigues.

XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SETTRANS:
a) Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública: Lucas Lopes Estavam;
b) Diretoria de Trânsito: Vitor Rodrigo de Sousa Moreira;
c) Gerência de Projetos de Trânsito: Cleiton José de Sousa;
d) Gerência de Operação e Fiscalização De Trânsito: Carlos Roberto de Sousa Júnior.

Art. 2º A nomeação da Vice-Prefeita, Janete Aparecida Silva Oliveira, no Cargo de Secretária Municipal de Governo dar-se-á sem a acumulação de subsídios, cabendo-lhe optar por um daqueles fixados em lei para o cargo de agente político ou para o afeto ao mandato eletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2020.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0488655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.104, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Altera os artigos 4º e 5º do Decreto nº 13.723, de 16 de março de 2020, a fim de definir a nova composição do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade quanto à manutenção do controle epidemiológico e definição das medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de combate ao "Novo Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 13.723, de 16 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus terá a seguinte composição:
I - Alan Rodrigo Silva – Secretário Municipal de Saúde;
II - Érika Camargos Ferreira - Diretora de Vigilância em Saúde;
III – Cristiane Silva Joaquim – Diretora de Urgência e Emergência;
IV – Mirna de Abreu Silva – Gerente da Vigilância Epidemiológica Municipal;
V – Daiane Alves Rios – Diretora de Atenção Primária;
VI - Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica - SEMUSA;
VII – Juliana Coelho – Secretária Municipal de Assistência Social;
VIII – Andreia Carla Ferreira Dimas – Secretária Municipal de Educação;
IX – Maximílian Menezes Pereira – Procurador-Geral Adjunto do Município;
X - Rosângela Guedes Ferreira – Médica Infectologista;
XI - Gustavo Machado Rocha – Médico Infectologista;
XII - Bruno Ferreira Cabral – Médico Infectologista;
XIII - Eliseu Albertin Teixeira - Diretor Técnico do Hospital São João de Deus;
XIV - José Márcio Zanardi – Secretário Executivo do CIS-URG OESTE;
XV – Marco Aurélio Lobão Mendes – Diretor Técnico SAMU;
XVI – Tarcisio Teixeira – Diretor Técnico da UPA e Hospital de Campanha COVID-19;
XVII – Warlon Carlos Elias – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
XVIII – Angelita Cristiane de Melo – Líder do Grupo de Pesquisa em Assistência Farmacêutica e Farmácia Clínica da Universidade Federal de São João Del Rei;
XIX – Eduardo Alexandre de Carvalho – Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis;
XX – Major Erlando Ferreira – Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar;
XXI – Major Amanda Cristina Miranda – Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar;
XXII – Flávio Tadeu Destro – Chefe do 7º Departamento da Polícia Civil;
XXIII - Elis Regina Guimarães – Presidente da Fundação Geraldo Corrêa – Complexo de Saúde São João de Deus;
XXIX – Lucas Lopes Estavam – Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;
XXV – Sérgio Dias Bebiano – Representante do Grupo Gestor.
Art. 5º Além dos Membros constantes do artigo anterior haverá uma "Cadeira Itinerante", a qual será destinada à recepção de Membro Setorial, convocado em conformidade com determinado tema previamente estabelecido.
Parágrafo único: O Superintendente Regional de Saúde de Divinópolis, Júlio Guimarães Barata, a Secretária Municipal de Governo, Janete Aparecida Silva Oliveira, e o Procurador-geral do Município, Leandro Luiz Mendes, participarão das reuniões do Comitê na qualidade de observadores."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2020.

GLEIDSON AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80D778BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.103, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece competência para a assinatura de cheques e movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Ficam autorizados a realizar movimentações financeiras em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde, os agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

I – Alan Rodrigo da Silva - CPF nº 046.667.386-81;
II – Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende - CPF nº 026.107.486-55;
III – Sheila Salvino - CPF nº 027.009.186-65.

§ 1º Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Ficam os agentes públicos acima mencionados também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto nº 10.498, de 02 de abril de 2012, e com observância da condição estabelecida no parágrafo primeiro.

§ 3º O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste Decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de que trata este decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2021.

GLEIDSON AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C22B0ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.102, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece competência para a assinatura de cheques, remessas bancárias e movimentação eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis para os fins que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os agentes públicos abaixo relacionados, autorizados a realizar movimentações financeiras, sejam através de assinatura de cheques, remessas bancárias ou movimentações eletrônicas , em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, especificamente nas contas de nº 6331-2, 6558-7, 58.041-4, 12.671-3, 26.622-1, 27.473-9, do Banco Brasil, agência 4341-9, e nas que futuramente venham a ser abertas, com a finalidade de movimentar recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, utilizando-se do CNPJ nº 18.291.351/0001-64:

I – Alan Rodrigo da Silva – CPF nº 046.667.386-81;
II – Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – CPF nº 026.107.486-55;
III – Sheila Salvino – CPF nº 027.009.186-65.

§ 1º Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos, poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas por meio deste decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de que trata este Decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2021.

GLEIDSON AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E269138B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 001/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Dores do Indaiá-MG no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação Estadual/Regional, a ser realizado no dia 18/01/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7C1C1DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 003, DE 04-01-2021

PORTARIA No 003, DE 04-01-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário GIACOMINER RIBEIRO CASTRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.03.2020 a 01.03.2021, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D23C6CF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 132, DE 22-12-2020.

PORTARIA No 132, DE 22-12-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **13.09.2018 a 15.12.2018 e de 01.06.2019 a 26.02.2020**, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D553FBB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 030, DE 30.12.2020.

PORTARIA DP Nº 030, DE 30.12.2020.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2	
10º lugar	RAFAELA FIUZA E SILVA

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:DB5937A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 004, DE 04.01.2021

PORTARIA DP Nº 004, DE 04.01.2021.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo

com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS	
3º lugar	TIAGO RUAS DE OLIVEIRA

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 04 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1A995E02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 001/DP, DE 04-01-2021

PORTARIA NO 001/DP, DE 04-01-2021

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. **VALDETE APARECIDA RODRIGUES,** para exercer cargo de Conselheira Tutelar, **em substituição a Conselheira Tutelar Maria Aparecida Pereira e Silva, pelo período de gozo de suas férias regulamentares**.

Art.2º - A Conselheira nomeada no artigo anterior tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1D60E974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 031/DP, DE 30.12.2020.

PORTARIA 031/DP, de 30.12.2020.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO**, o Sr. **DANIEL FERNANDO RIBEIRO DE CAMARGOS**, **brasileiro, solteiro, CPF: N.º 082.701.506-22, RG: MG – 15.584.131 - PC/MG**, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B5713E6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 042/DP, DE 30-12-2020.

PORTARIA 042/DP, de 30-12-2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto no art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**, a Srª. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS**, **brasileira, viúva, CPF: 884.461.376-20, RG: MG – 6.251.816 – SSP/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3A11EE4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 032/DP, DE 30.12.2020.

PORTARIA 032/DP, de 30.12.2020.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E TRANSPORTES**, o Sr. **DIOGO HENRIQUE PINHEIRO FIÚZA**, **brasileiro, casado, CPF: N.º 135.042.756-00, RG: MG – 19.713.814 - PC/MG**,, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9CAC30FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 033/DP, DE 30-12-2020.

PORTARIA 033/DP, de 30-12-2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto no art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão **CHEFE DE SETOR DE PCFAD**, a Srª. **ELIZETE BEATRIZ DOS SANTOS**, **brasileira, solteira, CPF: 064.440.656-90, RG: MG-12.919.247– PC/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:72E8DA8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 005/DP, DE 04.01.2021.

PORTARIA 005/DP, de 04.01.2021.

"Exonera Servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pela requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Agente Fiscal de Saúde – AFS, o Sr. **EVERTON BATISTA MEIRELES**, **portador do CPF N.º 096.893.086-70, RG: MG – 15.085.994 – SSP/MG, a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 04 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:16B88C3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 038/DP, DE 30.12.2020.

PORTARIA 038/DP, de 30.12.2020.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDENCIA, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE/MG**, o Sr. **FABRICIO ANTONIO CARDOSO**, **brasileiro, casado, CPF: N.º 009.217.836-71, RG: M – 8.234.988 - SSP/MG**, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:337D888A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 034/DP, DE 30.12.2020

PORTARIA 034/DP, de 30.12.2020.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS**, **brasileiro, solteiro, CPF: N.º 104.868.476-83, RG: MG – 17.067.036 - PC/MG**,, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:ECB9E50A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 040/DP, DE 30-12-2020.

PORTARIA 040/DP, de 30-12-2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto no art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão **CHEFE DE SETOR DA CONTABILIDADE**, a Srª. **IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA**, **brasileira, amasiada, CPF: 080.610.896-70, RG: MG-14.912.418– SSP/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D2CBDF0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 041/DP, DE 30-12-2020.

PORTARIA 041/DP, de 30-12-2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto no art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão **CHEFE DE SETOR DA LICITAÇÃO**, a Srª. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, **brasileira, casada, CPF: 094.442.636-06, RG: MG – 16.096.142 – PC/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3BC7B1F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 037/DP, DE 30/12/2020.

PORTARIA 037/DP, de 30/12/2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE,** a Sra. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, brasileira, viúva, **CPF: 059.940.436-13, RG: MG – 13.462.029 – PC/MG** a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará a exonerada, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:AC05CC6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 036/DP, DE 30/12/2020

PORTARIA 036/DP, de 30/12/2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, a Sra. **NÚBIA MOREIRA ÁLVARES, CPF: 768.683.626-68 e RG: MG -5.021.016, SSP/MG**, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará a exonerada, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D8CB5CFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 040/DP, DE 30-12-2020.

PORTARIA 040/DP, de 30-12-2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto no art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão **Secretária Municipal de Administração,** a Srª. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, **brasileira, solteira, CPF: 129.292.356-32, RG: MG-16.920.240– PC/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7DDDCAE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 039/DP, DE 30-12-2020.

PORTARIA 039/DP, de 30-12-2020.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto no art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão **CHEFE DE SETOR DA TESOURARIA**, a Srª. **SARA ADRIENE APARECIDA RUAS**, **brasileira, solteira, CPF: 129.292.356-32, RG: MG-16.920.240– PC/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:332F6E46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 002/DP, DE 04.01.2021

PORTARIA 002/DP, DE 04.01.2021

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;
Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDÊNCIA, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, o** Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, **CPF: 060.885.936-28, RG: MG – 13.438.354 – SSP/MG**, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:8713136B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 007/DP, DE 04.01.2021.

PORTARIA 007/DP, de 04.01.2021.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Educação,** a Srª. **ESTEFANIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO,** brasileira, separada, CPF: **108.918.886-24, RG: MG – 16.042.337 – SSP/MG**, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D5C078D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 006/DP, DE 04.01.2021.

PORTARIA 006/DP, de 04.01.2021.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração,** a Srª. **PLINIA PAULA BRAULIO DE MOURA,** brasileira, solteira, CPF: **024.535.426-30, RG: MG – 7.510.069 – SSP/MG**, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3B7766BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 003/DP, DE 04.01.2021.

PORTARIA 003/DP, de 04.01.2021.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;
Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação,** a Srª. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL,** brasileira, casada, CPF: **390.043.176-00, RG: MG – 2.678.671 – SSP/MG**, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – A nomeada no art. 1º, fica responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:355C129C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, a Srª. **VERA LUCIA DA SILVA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, a Conselheira Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, a Srª. **VALDETE APARECIDA RODRIGUES, em substituição a Conselheira Tutelar Maria Aparecida Pereira e Silva, pelo período de gozo de suas férias regulamentares**.
.

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Estrela do Indaiá/MG, 04 de janeiro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

VERA LUCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VALDETE APARECIDA RODRIGUES
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:10FF7A74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1180/2021

DECRETO Nº. 1180/2021

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO, brasileira, casada, CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Avenida Francisco Campos, nº. 1.509, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com a Sra. RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, brasileira, CPF: 390.043.176-00, RG: MG –2.678-671– SSP/MG, Secretária Municipal de Educação movimentará a conta bancária citadas abaixo, vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), CNPJ: 30.974.362/0001-44, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6

19.320-8

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1097/2019 de 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de janeiro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B8431684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1182/2021

DECRETO 1182/2021

Delega competência e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
D E C R E T A
Art. 1.º. Fica delegado o ato de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 18.301.028/0002-05 (Filial), com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, à Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, CPF: 060.885.936-28, RG: MG – 13.438.354 – SSP/MG,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, que conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.
Art. 3.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de deposito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques,Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos,Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos De Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG – (0266-6): 15.986-7.**
Art. 4.º. A presente outorga de movimentação das contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto será feita conjuntamente, com assinatura de Cleber Tonaco de Sousa, Secretário Municipal de Saúde e assinatura de Luiza Araujo Godoy Caetano, Tesoureira Municipal mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1096/2019 de 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 04 de janeiro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BADA853F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1183/2021

DECRETO Nº. 1183/2021

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Avenida Francisco Campos, nº. 1.509, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com o Prefeito municipal, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** brasileiro, casado, CPF: 086.433.086-33, RG Nº MG – 14.360.347 – SSP/MG, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9710-1	13.243-8	18.667-8
5468-2	18.668-6	15.639-6
6788-1	15.648-5	1179-7
283142-2	15.652-3	5479-8
5530-1	58.042-2	19.870-6
9131-6	15.226-9	
17.065-8	18.669-4	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº	647029-2	71018-6
33-2	647034-9	71029-1
647029-2	647035-7	
229-7	71015-1	
647036-5	71036-4	

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2533
CONTA Nº
3085-6

BANCO SICOOB CREDILUZ - AGÊNCIA 3140	
CONTA Nº	CONTA N°
63.026-8	63.028-4
63.027-6	63.265-1

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com o Prefeito municipal, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques

devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1125/2020 de 26 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de janeiro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:DCE8C890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1179/2021

DECRETO Nº. 1179/2021

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Avenida Francisco Campos, nº. 1.509, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com a Sra. **Larice Dalgisa Silva Camargos**, brasileira, **CPF: 094.294.526-30, RG: MG – 15.937.451 – PC/MG**, Diretora do Departamento de Ação Social, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.207.950/0001-57**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6	
CONTA Nº	CONTA Nº
18.356-3	17.272-3
18.351-2	19.507-3
18.347-4	19.848-X
18.342-3	19.851-X
18.340-7	19.979-6

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Diretora do Departamento de Ação Social, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1098/2019 de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de janeiro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1209D241

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1181/2021

DECRETO Nº. 1181/2021

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Avenida Francisco Campos, nº. 1.509, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com a Sra. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, brasileira, CPF: 390.043.176-00, RG: MG –2.678-671– SSP/MG**, Secretária Municipal de Educação movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9352-1	18.664-3	18.665-1
9077-8	16.644-8	20.080-8
9961-9	19.257-0	
14.971-3	17.800-4	
15.405-9	18.666-X	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1092/2019 de 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:78409B20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1178/2021

DECRETO N.º 1178/2021

Delega competência e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
D E C R E T A
Art. 1.º. Fica delegado o ato de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 19.162.154/0001-08, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, à Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, **CPF: 060.885.936-28, RG: MG – 13.438.354 – SSP/MG**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, que conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.
Art. 3.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de deposito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos,Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos De Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG – (0266-6): 17.385-1, 17.386-X, 17.636-2, 18.208-7, 18.209-5, 18.210-9, 18.211-7, 18.683-X, 18.684-8, 18.685-6, 18.802-6, 19.146-9, 19.152-3, 19.038-1, 19.874-9, 19.964-8, 19.968-0, 19.884-6, 19.654-1, 18.444-6, 19.885-4 e conta da Caixa Econômica Federal – Agência de Dores do Indaiá (1063): 624028-9.**
Art. 4.º. A presente outorga de movimentação das contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto será feita conjuntamente, com assinatura de Cleber Tonaco de Sousa, Secretário Municipal de Saúde e assinatura de Luiza Araujo Godoy Caetano, Tesoureira Municipal mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1095/2019 de 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 04 de janeiro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:535B2888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2020, PREGÃO PRESENCIAL 48/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 117/2020 – Pregão Presencial 48/2020, objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, conforme Resolução SEDESE nº 11/2020, em atendimento às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, de acordo com a requisição do Departamento, para o exercício de 2020. Firmado com a empresa IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 32.111.030/0001-6, no valor de R$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais). Assinado em 30/12/2020, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0D05EDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2020. Processo Licitatório nº: 113/2020 – Tomada de Preços nº: 065/2020.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA-PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.**Contratada:**CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**DA SUPRESSÃO:**Considerando que, na assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 094/2020, não houve a inclusão do valor de***R$494,75 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)***, referente a migração do Sistema de Gestão da Procuradoria Municipal de Formiga-MG, passando o valor do item referente ao serviço de migração, implantação e treinamento da Prefeitura Municipal de Formiga de R$16.091,25 (dezesseis mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos) para***R$16.585,90 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)***, fica alterada a sua CLÁUSULA PRIMEIRA, conforme documentos de fls. 597/603, do processo licitatório, passando a ter a seguinte redação: * DA SUPRESSÃO: Ficam suprimidos do contrato original os itens referentes ao serviço de migração, implantação e treinamento no valor de**R$16.585,90 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**com relação à Prefeitura Municipal de Formiga; R$ 5.874,72 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) com relação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; R$ 4.856,93 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) com relação ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais) em virtude da cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações do sistema da Procuradoria Municipal, somando a quantia total de***R$ 49.877,55 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),***o que corresponde a7,2286304%do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 586/591 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no documento de fls. 589/590, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total do contrato passa de*R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)*,para***R$ 640.122,45 (seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)***.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**Data:**21/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54C8372C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 062/2020. Processo Licitatório nº 0034/2020, modalidade Tomada de Preços nº 003/2020. Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA. Contratada: HIDROSISTEMA PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO LTDA. Objeto: referente a contratação de empresa especializada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio, referente à adequação das instalações nas dependências da sede do SAAE. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 120 (cento e vinte dias) dias, ficando as demais clausulas sem alterações. Vigência: 02/12/2020 a 31/03/2021. Dotação orçamentária: 11 331 0001 6.010 3390 39 F/35 – PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO ACIDENTE NO TRABALHO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto -

Formiga, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4203EF3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2020. Processo Licitatório nº 0048/2020, modalidade Tomada de Preços nº 004/2020. Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA. Contratada: BEM ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Referente contratação de empresa especializada em mão de obra para cercamento e concretagem de reservatórios e poços artesianos localizados no perímetro urbano no município de Formiga/MG, totalizando de 26 locais, conforme projetos apresentados. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando as demais clausulas sem alterações. Vigência: 23/12/2020 a 21/04/2021. Dotação orçamentária: 17 512 0008 6.013 3390 39 F/47 – Manutenção do Setor de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto

Formiga, 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50E941D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 170/2020, Inexigibilidade nº. 15/2020, referente ao Credenciamento nº 06/2020, de exames laboratoriais; do **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA**– CNPJ nº. 16.908.782/0001-00, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, com sede de suas atividades na Rua Dr. Teixeira Soares – 433 – Centro – Formiga – MG- CEP-35570-000, conforme solicitação da expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga (MG), 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C408D246

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 170/2020, Inexigibilidade nº. 15/2020, referente ao Credenciamento nº 06/2020, de exames laboratoriais; do **LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA** – CNPJ nº. 10.899.495/0002-77, com sede de suas atividades na Rua Dr. Teixeira Soares – 335 – Centro – Formiga – MG- CEP-35570-000, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela do Sistema único de Saúde (SUS), visando garantir apoio diagnóstico para os usuários do SUS no município de Formiga e da Programação Pactuada Integrada – PPI referenciados, de acordo, conforme solicitação da expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga (MG), 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4D57163

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.223, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidor de cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI c/c o art. 83, II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor Flávio Passos do cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC36B1F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.224, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor ao cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI c/c o art. 83, II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o servidor Flávio Passos ao cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E1A16B8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.225, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidor de cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI c/c o art. 83, II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Baldomiro José dos Santos do cargo de Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.221, de 4 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1649B6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0001/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 20 Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MILLENA RIBEIRO DA SILVA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C5FB521

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0002/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 3º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARDEN DE OLIVEIRA LIMA, no cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C423BE62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0003/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARAES, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD28C0F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0004/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DAIANE LEAL FARIA, no cargo de CONTROLADOR, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:266ECBCE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0005/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FABIO DE CASTRO REZENDE, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0489AE7E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0006/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93EE9269

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0007/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5F34503

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0008/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLEUTON ALVES LIMA, na função gratificada de DIRETOR FAZENDÁRIO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF511185

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0009/2021

Designa servidor(a) para responder interinamente.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CLEUTON ALVES LIMA, DIRETOR FAZENDÁRIO, para responder interinamente com suas atribuições e pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 01/01/2021, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24658560

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0010/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22F629FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0011/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RUI ROBLE PALOMO JÚNIOR, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C4E3C58

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0012/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:76817A5F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0013/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JADERSON TEIXEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1579CC56

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0014/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21F04182

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0015/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, na função gratificada de ASSESSOR DO GABINETE, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83AB3A53

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0016/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADÃO DA SILVA NETO, na função gratificada de MOTORISTA DO PREFEITO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AE06721

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0017/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 6º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VERA LÚCIA MOREIRA, na função gratificada de SUPERVISOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:723B6DB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0018/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA MARA DA SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5A93EA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0019/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, na função gratificada de COORDENADOR DE PARCERIAS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C1EA124

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0020/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JAQUELINE CRAVO, na função gratificada de COORDENADOR DE APOIO E CONTROLE JURÍDICO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:865B8D87

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0021/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IARA REGINA DE FARIA, na função gratificada de COORDENADOR DO PROCON, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F09CF165

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0022/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KELIA APARECIDA AGUIAR SILVA, na função gratificada de CORREGEDOR, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3393E59

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0023/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, na função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82CFE3BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0024/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANO GONÇALVES PEREIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1651577B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0025/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, na função gratificada de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA541BBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0026/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA AUXILIADORA LOPES, na função gratificada de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3767993

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0027/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSE ARCANJO BORGES, na função gratificada de COORDENADOR DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PESSOAL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:913EC06B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0028/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WALDIRENE PINHEIRO FERREIRA, na função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE PAGAMENTO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC472A09

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0029/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, na função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CADASTRO GERAL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00BCFC39

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0030/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, na função gratificada de ENCARREGADO DO ARQUIVO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02F2B3E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0031/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA PAULA CUNHA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD64FADB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0032/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS, na função gratificada de ENCARREGADO DE CADASTRO DE PRODUTOS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2237D411

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0033/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LAIANA NAIRA DE CASTRO, na função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10141638

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0034/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A7827772

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0035/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUDMILA TERRA BORGES, na função gratificada de ENCARREGADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE5D523B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0036/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:613B8AD2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0037/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DIVINO UELCIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:78309824

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0038/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEIVSON PÉRECLES PINTO, na função gratificada de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:415AB73A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0039/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SÉRGIO GERALDO DE MORAIS, na função gratificada de COORDENADOR DE TRÂNSITO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C4705A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0040/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IVO BRITO BORGES, no cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EACFDAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0041/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KENIO HENRIQUE DE FARIA, na função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:620E61F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0042/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1885247D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0043/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, na função gratificada de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F372DD63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0044/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PETRONIO BERNARDES DE CASTRO, na função gratificada de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD3340EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0045/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GENIVALDO ALAN DE SÁ, na função gratificada de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41AFBABB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0046/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SEBASTIÃO CAETANO ROLINDO, na função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0F70C83

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0047/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DOUGLAS DEHON COELHO CARDOSO, na função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B874FD6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3006 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DÉRLI CARMELITA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:892F47BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3007 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pela mesma.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF1C14A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3008 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53EAA05B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3009 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:535082D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3010 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ OMERO DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS, PRODUÇÃO E OPERAÇÕES**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F39489D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3011 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F96BB596

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3012 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19373457

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3013 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB4D6D56

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3014 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DENILSON TADEU DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:51D98363

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3015 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ISAQUE NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61C305E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3016 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **WAINY KEITMAN TORRES**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3555B61

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3017 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TESOURARIA**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4BD98E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3018 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE CALÇAMENTO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6592F3EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3019 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANTÔNIO MARTINS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E96932A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3020 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **AMAURI FERNANDES MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B20B1BD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3021 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ERILDO ALVES PACHECO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96A6EEE7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3022 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR HERON CARLOS DUARTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87DC7663

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3023 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81D2AC3A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3024 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE95771D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3025 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR ISABELA OLIVA DE PAULA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F69AEF97

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3026 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR WELLINGTON JORGE LASMAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20DC9340

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3027 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR WILTON GREGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE CADASTRO E PROJETOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C492302A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3028 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E TRANSPORTES**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:767DDC7F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3029 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ EURICO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CLORAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31D370D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3030 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR JARDEL HERCULANO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CLORAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5175CEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3031 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR MAYSA FERNANDES LIMA RESENDE DE ALVARENGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR JURÍDICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A6BF6DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3032 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR NAYARA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3FC57BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3033 DE 01/01/2021 - SAAE

Concede Licença Maternidade à servidora, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, mat. 1352, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de **01/01/2021 a 13/03/2021**, de conformidade com o Artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, e, mediante comprovação de atestado médico; bem como a **PRORROGAÇÃO** da referida licença pelo período de **14/03/2021 a 12/05/2021**, de conformidade com a Lei Municipal nº 4116/2008 – Programa Maternidade Cidadã.
Art. 2º - O descumprimento do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 4116/2008, acarretará a perda do direito à referida prorrogação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:79F925A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3034 DE 01/01/2021 - SAAE

Prorroga período de substituição de Portaria que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **PRORROGAR a SUBSTITUIÇÃO à** servidora TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI, **Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária**, de que trata a Portaria nº 2950 de 16/11/2020, exercida pelo servidor **HUMBERTO DE PAULA CUNHA**, pelo período de **01/01/2021 a 12/05/2021**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77B6C253

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3035 DE 01/01/2021 - SAAE

Delega competência que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DELEGAR** ao servidor **JULIO CÉSAR EUSTÁQUIO SILVA DE SOUSA**, Diretor Adjunto do SAAE, a competência para assinar em todas as Notas de Empenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., de Formiga(MG), no campo **"ORDENADOR DE DESPESAS"**, conforme previsto no Artigo 80, § 1º, do Decreto Lei 200/67.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07E0482B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3036 DE 01/01/2021 - SAAE

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **CEDER** o servidor **JOSÉ JÉSUS DE FARIA FILHO**, Pedreiro, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cessionário, conforme convênio celebrado entre o Município de Formiga e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3EC16775

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3037 DE 01/01/2021 - SAAE

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **CEDER** o servidor **JOSÉ RONALDO DE MELO MAIA**, Operário de Serviços Gerais, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cessionário, conforme convênio celebrado entre o Município de Formiga e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA1874AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3038 DE 01/01/2021 - SAAE

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **CEDER** o servidor **WALTER COUTINHO FARIA**, Mensageiro, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cessionário, conforme convênio celebrado entre o Município de Formiga e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56DED0F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3039 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº: 4.218, de 14 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, os seguintes servidores:
Daniela da Fonseca Eufrásio Presidente
Cleide Maria Lamounier Souza Membro
Marcelo de Mendonça Marques Membro
João Pedro de Oliveira Membro
Altair Cordeiro Costa Membro
Jaqueline de Faria Silva Membro
Záira de Oliveira Arantes Rangel Membro
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1394150

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3040 DE 01/01/2021 - SAAE

Nomeia Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,
Resolve:
Art. 1º-**NOMEAR** como **PREGOEIROS e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, os seguintes servidores:
Pregoeiros WainyKeitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel

Equipe de Apoio Daniela da Fonseca Eufrásio
Cleide Maria Lamounier Souza

Marcelo de Mendonça Marques
João Pedro de Oliveira
Jaqueline de Faria Silva
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99532648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 028/2017
OBJETO: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 01 de agosto de 2017, que tem como objeto a contratação de empresa de consultoria ambiental para assessoria na área de projetos, execuções e fiscalização de empreendimentos e infraestrutura urbana e rural no município de Ibiá MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2020 para 31 de dezembro de 2021. O valor mensal será de R$ 5.510,30 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: VASCONCELLOS CONSULTORIA AMBIENTAL E SANITARIA EIRELI EPP – CNPJ: 26.857.394/0001-92
VALOR DO ADITIVO: R$ 66.123,60 (sessenta e seis mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 16 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 16 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DDDE9A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - DISPENSA 008/2018

ORIGEM: Dispensa 008/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, na data de 28 de dezembro de 2018, para a locação de imóvel situado na Praça Mário Alves de Paiva, n° 134 – Distrito de Argenita, Município de Ibiá-MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, especificamente para o funcionamento dos Correios. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2020, com término previsto para 31/12/2021. O valor mensal continuará em R$ 467,94 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Juarez Dias
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.615,28 (cinco mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

Ibiá(MG), 29 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BB2E9F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019. Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2019 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021 e ficará prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 28/12/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D815E680

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – CONTRATO Nº. 054/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Objeto: **contratação de Sociedade de advogados especializada na prestação de serviços de assessorias e consultoria jurídica nas áreas de Direito Tributário e Direito Financeiro, em assuntos de alta complexidade para o Município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021 e ficará prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 28/12/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5E6EF697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO

DECRETO Nº. 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta situação de emergência administrativa no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Lajinha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, Júlio Fontoura de Moraes Júnior, no uso de atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a assunção da atual Chefia do Poder Executivo Municipal na data de 1º de janeiro de 2021 (sexta-feira);

Considerando que não houve o devido repasse de informações e documentos durante o período de transição de governo, havendo sonegação de informações pela gestão anterior, em afronta ao disposto no artigo 174, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o encerramento da vigência de todos os contratos de fornecimento e de prestação de serviços em 31 de dezembro de 2020, comprometendo o atendimento das necessidades urgentes e essenciais, a partir de 1º de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, com vistas a garantir o atendimento das demandas essenciais, bem como de urgência e de emergência;

Considerando a necessidade de observância do princípio da continuidade do serviço público, evitando-se a paralisação de serviços essenciais, de urgência e de emergência, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Considerando que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

Considerando que necessidade de realização de contratações imediatas, de forma direta tem como objetivo compensar transitoriamente o prejuízo potencial e efetivo ao interesse público, iniciado com a paralisação real dos serviços e aquisições relevantes, enquanto providenciado o devido processo licitatório;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência administrativa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Ipanema, com o intuito de regularizar as atividades administrativas e restabelecer a continuidade dos serviços públicos de competência municipal.

Art. 2º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e de execução de obras, necessários ao restabelecimento de serviços públicos essenciais, ou de urgência e emergência.

Art. 3º - Com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, fica autorizada a contratação de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para o desempenho de atribuições relacionadas com a prestação de serviços e a execução de obras, necessários ao restabelecimento de serviços públicos essenciais, ou de urgência e emergência.

Art. 4º - Ficam suspensos os contratos administrativos, bem como os termos aditivos que envolvam acréscimo/supressão de objeto firmados a partir de 16 de novembro de 2020, bem como os pagamentos das despesas liquidadas pela gestão anterior, com vigência nesta data, a fim aferir a legitimidade do processo de contratação/aditamento, bem como da execução de seu objeto, especialmente os seguintes:
I – Contrato de Execução de Obra, decorrente do Processo Licitatório n.º 076/2016;
II – Contrato de Execução de Obra, decorrente do Processo Licitatório n.º 087/2017;
III – Contrato de Execução de Obra, decorrente do Processo Licitatório n.º 047/2018;
IV – Contrato de Execução de Obra, decorrente do Processo Licitatório n.º 070/2019; e,
V – Contrato de Execução de Obra, decorrente do Processo Licitatório n.º 058/2020.

§ 1º. Para os fins deste artigo, fica determinada a constituição de Comissão Especial para se aferir a licitude dos processos de contratação, bem como da execução do objeto contratado, incluídos os aditamentos firmados no período citado.

§ 2º. A Comissão Especial prevista no parágrafo anterior terá prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:1C822B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 13/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n°13/2020 - Proc. 76/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 07/01/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 19/01/2021 às 08 h e 10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 08:15 horas do dia 19/01/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h15min do dia 19/01/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 05 de janeiro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:A9798387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA N° 183/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2020, Processo nº 54/2020, Pregão nº 38/2020. **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**. Objeto**: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de lubrificantes veiculares e outros para atendimento às necessidades do Município de Itaguara/MG.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal – 05/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0A74C861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 122
PROCESSO.....: PRC 00070 19 LICITAÇÃO: PREG003319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ROGERIO SANTOS DA SILVA 06478418600
VALOR.....: R$30.000,00
ASSINATURA...: 28/12/2020
VIGÊNCIA.....: 28/12/2020 a 31/12/2021
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ACD4CE0B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 124
PROCESSO.....: PRC 00070 19 LICITAÇÃO: PREG003319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ANTONIO CARLOS ALVES 04444352639
VALOR.....: R$32.600,00
ASSINATURA...: 28/12/2020
VIGÊNCIA.....: 28/12/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F1276AC5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 037/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 146
PROCESSO.....: PRC 098/19 LICITAÇÃO: DISP037/19
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TELEFÔNICA BRASIL S.A
VALOR.....: R$9.069,60
ASSINATURA...: 27/12/2020
VIGÊNCIA.....: 27/12/2020 a 29/12/2021
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C46045EE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 005/2016

QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 097/16
PROCESSO.....: PRC 044/16 LICITAÇÃO: DISP005/16
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ASSINATURA...: 26/12/2019
VIGÊNCIA.....: 26/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:689BFCB0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA N° 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 254/2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, no âmbito do Município, o servidor HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA para atuar como Pregoeiro Oficial responsável pelos trabalhos do Pregão, com atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 254, de 29 de setembro de 2006, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro será composta pelos seguintes servidores:
- JORFINA RODRIGUES GOMES
- MÔNICA DUARTE DUTRA
- JOSÉ CESAR VIEIRA FERRAZ
- SINVAL ALVES DUARTE FILHO

§ 2º - Em caso de falta ou impedimento do Pregoeiro Oficial, o pregoeiro será um integrante da equipe de apoio que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 2º - Torna sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 017, de 31 de julho de 2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e se estende até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 04 de janeiro de 2021

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B8491669

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA N° 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

Nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, e
CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação deste Município, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência.

- MEMBROS EFETIVOS:
Haroldo Lourenço da Rocha – Presidente
Mônica Duarte Dutra – Secretária
Jorfina Rodrigues Gomes – Vice-Presidente
Sinval Alves Duarte Filho

- MEMBROS SUPLENTES:
Cassiana Fernandes Ferreira
Carlos Romanhol Tavares
Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior, inicia-se na data desta Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Torna sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 016, de 31 de julho de 2020.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 04 de janeiro de 2021

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FDD77426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 20/2020, com data de 28/12/2020, tendo como objeto a aquisição de imóvel localizado na Rua Alexandre Moreira, nº 74, no centro de Itanhandu que será destinado para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação. Embasamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 100/2020** – Vendedores: Anaise Aparecida Couto Costa, CPF nº 009.073.876-40, Itanhandu/MG. Valor: R$ 266.666,67. Marcus Aurelio Couto, CPF nº 949.076.176-15, Itanhandu/MG. Valor: R$ 266.666,67. Mariah Couto Teixeira, CPF nº 058.892.596-95, Timbó/SC. Valor: R$ 266.666,66. Dotação: ficha 725, fonte 119. Data do contrato: 29/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0B22CBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 395/2019. Processo administrativo nº 174/2019 – processo licitatório nº 174/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 92/2019 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e AAS - Soluções em Logística e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.115/0001-80. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 31/03/2021.

Itatiaiuçu - MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A18E67EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 320/2019 – Processo administrativo nº 208/2019 - processo licitatório nº 208/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 110/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A. - CNPJ n.º 00.904.728/0012-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de testes Hematológicos e lâminas coradas, com fornecimento de reagentes, controles e demais acessórios e consumíveis para realização de até 24.000 testes de hemogramas por ano. Fica prorrogado até 31/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A094B9C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 05/2020. Processo administrativo nº processo licitatório nº 237/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda., CNPJ nº 05.266.324/0003-51. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte externo e tratamento dos resíduos de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades de saúde. Fica prorrogado até 31/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D2C0EDD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2016 – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2016 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2016

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 304/2016 – Processo administrativo nº 211/2016 – processo licitatório nº 211/2016 – modalidade dispensa de licitação nº 068/2016. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Maria de Fátima Silva de Souza - CPF nº 637.292.376-91. Objeto: Locação de imóvel, para

instalação e funcionamento do Centro de Fisioterapia, constituído de uma loja comercial, coberta de laje, pisos de cerâmica, portas e janelas em vidros temperados, 02 (dois) banheiros contendo louças em cerâmica branca, piso e revestimento cerâmico, com área de 179,68m² (cento e setenta e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados), procedente da matrícula nº 30.154, fls. 154 do Livro nº 2-EM do Serviço Registral da Comarca de Itaúna – MG, situada na rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - MG – CEP 35.685-000. Fica prorrogado até 31/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DEF26F91

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 DEFLAGRADO PELA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

Processo administrativo nº 88/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 18/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 13/2020, do processo licitatório nº 06/2020, modalidade pregão presencial nº 03/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Contrato nº 264/2020. Vigência: 21/07/2020 à 31/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 6.124,80.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:73D80A6A

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 166/2018. Processo administrativo nº 38/2018 - processo licitatório nº 38/2018 – modalidade pregão presencial nº 29/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Geraldo Aparecido Ribeiro – ME – CNPJ nº 11.743.913/0001-14. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:48ED3E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2021

Decreto nº 004/2021.

"Define a reclassificação do Município de Japaraíba na onda vermelha do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, e define protocolos sanitários específicos para funcionamento das atividades que menciona com vistas ao enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19."

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o agravamento dos índices epidemiológicos fornecidos pelo Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de ser evitar medidas mais drásticas a todos os setores econômicos;
CONSIDERANDO a reconhecida potencialidade de aglomeração de pessoas nos bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência;
CONSIDERANDO a desmobilização da sociedade dos cuidados preventivos ao combate da pandemia mundial;
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL para que se adote medidas mais restritivas que as do Programa Minas Consciente;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/SES/CMACRO-COVID19-OESTE/2020 do Comitê Macrorregional COVID-19 Oeste, de 30 de dezembro de 2020, que*"recomenda a todos os municípios da Macrorregião Oeste que adotem as recomendações da Onda Vermelha do Programa Minas Consciente"*, onda na qual a macrorregião se encontra;
CONSIDERANDO, a importância de se destacar que o cenário atual da pandemia de COVID-19 no estado de Minas Gerais é de alerta, apontando crescimento no número de casos e óbitos pela doença nas últimas semanas, o que exige ainda mais cautela em relação às ações de distanciamento social, bem como a necessidade dos municípios agirem de forma alinhada, já que a resposta assistencial segue uma lógica regional;
DECRETA:
Art. 1° Fica o Município de Japaraíba classificado na "ONDA VERMELHA" do "Plano Minas Consciente", a partir dodia 04 de janeiro de 2021**,**devendo ser adotados todos os protocolos sanitários da referida onda.
Art. 2º Ficam suspensos:
I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, clubes de serviço, sociais e de lazer, academias de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, auto-escolas, casas de shows e espetáculos de qualquer natureza, boates, danceterias, salões de dança, bares e similares, casas de festas e eventos;
II - proibição de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos religiosos, cultos, eventos desportivos, atividades esportivas, de recreação e lazer, atividades extracurriculares, locação de chácaras, sítios, fazendas, quadras poliesportivas, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins, inclusive aqueles em estilo*drive throughedrive-in*;
III - o consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega (*delivery*) e drive*thruh*;
§1º O disposto no*caput*deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:
I - saúde: hospitais, clínicas, incluindo veterinárias, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;
II - alimentação: supermercados e congêneres, incluindo produtos para animais, padarias, açougues, peixarias e distribuidoras de água mineral, bem como os serviços de entrega (*delivery*), retirada no balcão (*take away*) e*drive thru*de bares e restaurantes;
III - abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns e oficinas de veículos automotores;
IV - telecomunicação e "internet";
V – lotéricas, bancos e Cooperativas de Crédito;
VI – Serviços Agropecuários
VII – Construção Civil: lojas de atacado e varejo
VIII – Hotéis, pousadas, motéis e Afins;
IX – Atividades Jurídicas, Administrativas e Contábeis;
X – Fábricas de Fogos, Cartonagem,
XI – Cadeia Produtiva e Atividades Acessórias Essenciais: Comércio atacadista;
§ 2º Compete aos estabelecimentos privados observar as restrições bem como adotar as medidas estabelecidas no "Plano Minas Consciente", para se evitar a propagação de infecção viral relativa à COVID-19.
Art. 3º Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos privados autorizados a funcionar na forma do § 1º,

do artigo antecedente, bem como em quaisquer áreas públicas do Município de Japaraíba.

Art. 4º Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas.
Parágrafo único. A responsabilidade pela implementação e fiscalização desta medida ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou "sites" específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que poderá culminar na aplicação das sanções previstas neste Decreto, incluindo a imposição de suspensão das atividades.
Art. 5º O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto, acarretará em primeiro ato do descumprimento uma notificação e se persistir o descumprimento pelo infrator a INTERDIÇÃO IMEDIATA do estabelecimento mais multa de mínimo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o limite de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. A interdição do estabelecimento será pelo prazo mínimo de 7 dias e, em caso de reincidência, será de 14 dias.
Art. 6º. Todos os órgãos e entidades devem intensificar as campanhas internas e externas de comunicação, acerca da importância das medidas de prevenção e controle da pandemia, inclusive sobre as medidas contidas no novo protocolo.
Art. 7º A população poderá denunciar caso de descumprimento das disposições deste Decreto nos telefones (37) 3354 1112; 1119 e Plicia Militar: 98825 9242.
Art. 8º. O cumprimento deste decreto será realizado pela fiscalização municipal com apoio da Polícia Militar.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a classificação da "Onda Vermelha" causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.
Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

. Japaraíba, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6E86E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021

"Nomeia Secretária Municipal de Saúde que menciona"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Elaine Maria Fernandes**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.726.171 e do CPF Nº 075.409.616-51, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7A7AB8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

"Nomeia Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Fernandes da Rocha,** brasileiro, casado, portador da identidade M-2.594.871 e do CPF Nº 444.031.786-34, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:93126663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

"Nomeia Secretária Municipal de Políticas Sociais que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Paula Aparecida Tavares**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG - 12.916.156 e do CPF Nº 014.226.296-00, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Políticas Sociais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6224FB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Paula Lopes**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-18.647.127 e do CPF Nº 121.250.566-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:42446ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

"Nomeia Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Taciana Cássia Silva Amaral**, brasileira, união estável, portadora da identidade MG – 16.865.295 e do CPF Nº 120.426.086-96, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E80E14F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

"Nomeia Assessor Jurídico que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Aurélio de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, portador da identidade M 7.325.265 e do CPF Nº 013.190.676-38, para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FD7FE9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Big Mais Eireli Período de vigência: 18/11/2020 à 17/02/2021. Valor global R$ 4.700,44 (quatro mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52 , 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02009004 0802440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba. 05/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Miriam Maria Silva Barcante-ME ernanh, Período de vigência: 18/11/2020 à 17/02/2021. Valor global R$ 4.517,55 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba. 05/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e General Chemical Comércio e Derivados Eireli 05.860.142/0001-42 Período de vigência: 19/10/2020 à 18/10/2021. Valor global R$ 36.855,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Dotação: 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 Ficha 329.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba. 05/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Big Mais Eireli Período de vigência: 01/12/2020 à 30/11/2021. Valor global R$ 127.541,35 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). Dotação: 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 Ficha 329.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba. 05/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Luiz Carlos Marteleto 18134688691-ME Período de vigência: 18/11/2020 à 17/11/2021. Valor global R$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba. 05/01/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5B991754

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 050/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e PEDRO DE SOUZA PEREIRA, Período de vigência: 19/08/2020 à 18/08/2021. Valor global R$ 303.840,50 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 Ficha 53 02006001 121220300 2.023 3.3.90.36.00 Ficha 117 02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 Ficha 235 02008001 151220501 2.039 3.3.90.36.00 Ficha 300 02009004 082440607 2.076 3.3.90.36.00 Ficha 439 02010002 133920316 2.236 3.3.90.36.00 Ficha 2191 02011001 206060805 2.061 3.3.90.36.00 Ficha 587.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba. 05/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 041/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, Período de vigência: 13/11/2020 à 12/11/2021. Valor global R$ 42.019,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais). Dotação: 02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba. 05/01/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D9FC3A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2017, Processo nº 045/2017, Dispensa n° 007/2017 Contratado**:** Silvania Ribeiro Moraes Objeto: prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel para funcionamento das atividades para atender os professores da Rede Municipal de Educação, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba 05/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 079/2017, Processo nº 069/2017, Contratado**:** Questor Consultoria Pública e Empresarial Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de consultoria, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba 05/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2017, Processo nº 001/2017, Convite n° 001/2017 Contratado**:** Eustáquio Luiz da Silva Objeto: prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de apoio da despesa e acompanhamento do SICOM, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba 05/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2017, Processo nº 056/2017, Convite n° 006/2017 Contratado**:** Adriane Renata Bernardo Netto Objeto: prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de acompanhamento e assessoramento em licitações e contratos administrativos, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba 05/01/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5F757D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 210/2020 - PREGÃO Nº: 47/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 74/2020 – Licitante: Arenna Informática e Distr. Eireli – CNPJ nº 07.528.036/0001-91 – Valor registrado: R$ 6.756,00 – Data: 23/12/2020 – vigência: 12 (doze) meses – Ata de Registro de Preços nº: 75/2020 – Licitante: Portal Informática Comércio e Serviços Ltda – ME – CNPJ nº: 26.581.027/0001-09 – Valor Registrado: R$ 6.787,00 – Data: 23/12/2020 – vigência: 12 (doze) meses), instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 47/2020, Processo Licitatório nº 210/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de som completos, conforme Termo de Referência e Anexo I. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4A773189

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2020 - CONVITE 08-2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 201/2020, instaurado na modalidade Convite nº 08/2020, objetiva a contratação de empresa especializada em estação de tratamento de rede de esgoto, nos termos do edital regente.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **MAIS AMBIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, como vencedora do certame, a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento

contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 18 de Dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:94E59C73

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 05/2019 - CONVITE Nº: 01/2019 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8666/93, torna público aos interessados o 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 22/2019 – do licitante proponente Aguiar Bertolini e Chimicatti Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 22.789.004/0001-33, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2019 – Convite nº 01/2019, cujo objeto é a Prestação de Serviços de assessoria e consultoria Jurídica – Assinatura: 22/12/2020 – Vigência: 05 (cinco) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FB5B1E57

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E MATERIAIS,** Ronaldo Aparecido Ribeiro de Matos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:71ABEF01

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS , Darlan Begliomene Diniz Lima.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F9114993

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO, Haroldo Oliveira do Altíssimo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5B184427

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, Geraldo Evangelista Lopes.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:542B5E0B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE, Raquel Moreira de Carvalho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E5FA19C7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Vanda Maria Falcão Pereira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:082AA48E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Rodrigo Roberto de Paula Souza.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D23909E1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Glauciane Aparecida Rodrigues**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3EA9183A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE GERENTE DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **GERENTE DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, Maria Auxiliadora de Paula Souza.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CCF2655E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, Poliana Aparecida Lopes.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C96CF033

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA GERAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisora Geral de Saúde, Luciana Malaquias Gonçalves.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7F40055E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA GERAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisora Geral de Saúde, Luciana Malaquias Gonçalves.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:86416AEF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a

qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Maria Leticia Bonfim.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DE9905B7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 402/2020**,** a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA, Victoria Araújo Santos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6FE4256E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE ASSESSORA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA EM SAÚDE BUCAL, Regina de Fatima Ferreira Reis.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:280B6F59

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Glauce de Cássia Martins Rodrigues Diniz.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:196057C1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS, Warley Ribeiro de Matos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D28A5C18

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA , E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Adriane Cibele Rocha Gonçalves.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:480F57C0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, José Valdir de Carvalho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F03D46F7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, Rafael Augusto Ferreira Diniz.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F192B618

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA, Gabriel Carvalho Batista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EB9AF2EC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS, Nativo Raimundo Pereira**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1F3DD5B5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS, Nativo Raimundo Pereira**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D9C40166

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Horzelino José Machado Filho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F9A1DA5D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO, Mauro Uzêda Mascarenhas.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E33FFA25

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 058 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 058 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Marlúcia Alves Teixeira Moreira, CPF nº 023.794.536-32 como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Jequitibá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 14.445.541/0001-22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5DD94F0C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 056 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 056 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Múcio Eduardo da Silva, CPF nº 407.743.096-87 como responsável pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Jequitibá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 14.257.664/0001-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AB31B980

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 057 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 057 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Clélia Maria Machado, CPF nº 660.864.006-44 como responsável pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Jequitibá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 30.792.346/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:16E0BBF8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no artigo 196 da CF, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO o que aborda a Lei Federal nº 13.979.2020 e o Decreto Federal nº 7.616/2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, Estadual, Municipal e Internacional, decorrente do Coronavírus, causador do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 034 de 22 de abril de 2020, criou o Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Crise de Emergência para enfretamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus os seguintes membros:

I – Prefeito Municipal: Luiz Carlos Pinheiro;

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Múcio Eduardo da Silva;
Vitória Araújo Santos;
Vanda Maria Falcão Pereira da Silva ;
Alda Regina Martins da Costa Diniz;
Maria Letícia Bonfim;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlúcia Alves Teixeira Moreira;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Poliana Aparecida Valgas de Carvalho;

V - Secretaria Municipal de Educação: Clélia Maria Machado;

VI – Procuradoria Jurídica: Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira;

VII – Sociedade Civil: Rodrigo Roberto de Paula Souza.

VIII – Representante da Câmara Municipal: Gabriel Matias Fernandes de Freitas.

IX- Representante Policia Militar- Sargento Adeildo Carlos Oliveira;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C32B1E07

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para a função de confiança de Coordenadora Escolar Administrativa a servidora **Altair Coelho Amaral**, criada através da Lei Municipal nº 198/2013, pelo período de 01 /01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:297440A4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 048/2021

PORTARIA Nº 048/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para a função de confiança de Coordenadora Escolar Administrativa a servidora **Ana Maria Batista**, criada através da Lei Municipal nº 198/2013, pelo período de 01 /01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:601B5A2D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para a função de confiança de Coordenadora Escolar Pedagógica I a servidora **Eliane Cristina Saturnino**, criada através da Lei Municipal nº 198/2013, pelo período de 01 /01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D4AF82E1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para a função de confiança de Coordenadora Escolar Pedagógica I a servidora **Fabíula Clara Gonçalves** , criada através da Lei Municipal nº 198/2013, pelo período de 01 /01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D8E89999

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para a função de confiança de Coordenadora Escolar pedagógica II a servidora **Dircilene Aparecida Carvalho Batista**, criada através da Lei Municipal nº 198/2013, pelo período de 01/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CB46F361

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

Presidência: Cloves Saturnino de Almeida
Vice-Presidência: Dilson Resende da Silva
Secretária da Mesa: José dos Reis da Rocha Ribeiro

Vereadores presentes: Carlos Roberto da Silva, Cloves Saturnino de Almeida, Dilson Resende da Silva, Edson Geraldo Soares da Silva, João Batista de Oliveira, João Vitor Paulo, José dos Reis da Rocha Ribeiro, Sebastião Henriques de Freitas e Wanderson José Saturnino

ABERTURA: Á hora prevista para o início da Sessão, às 10h (dez horas) no dia 01 de janeiro de 2021 iniciou-se a **SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ** na quadra poliesportiva da Escola Estadual Professor Vitor Pinto, situada a Rua Sete Lagoas, nº 84 – Bairro Centro determinada como sua sede através da Resolução nº 09, de 14 de dezembro de 2020. Registraram presença conforme assinaturas apostas no livro próprio os Edis: **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA, EDSON GERALDO SOARES DA SILVA, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, JOÃO VITOR PAULO, JOSÉ DOS REIS DA ROCHA RIBEIRO, SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS, WANDERSON JOSÉ SATURNINO.** Em seguida, o mestre de cerimônia informou que conforme o artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá e artigo 5º do Regimento Interno informo a todos que a Presidência da Mesa para instalação da Legislatura 2021 a 2024 será do vereador mais votado. Desta forma, convidou Vereador Sebastião Henriques de Freitas para presidir os trabalhos até a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequitibá. Em ato contínuo o mestre de cerimônia pediu a todos que ficassem de pé a execução do Hino Nacional. Verificando haver quórum regimental o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene de Posse e de Instalação da Legislatura 2021 a 2024. Para secretariar os trabalhos, convido o Vereador Cloves Saturnino de Almeida. Em ato contínuo, o mestre de cerimônia destacou: Dando prosseguimento a Sessão, passamos ao deferimento do compromisso Regimental dos eleitos, que será lido pelo Vereador Cloves Saturnino de Almeida em nome de todos. Em seguida o Vereador Cloves Saturnino de Almeida convidou os vereadores para ficarem de pé e prestarem o seguinte juramento: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO".** Para registro, informo que conforme determinação regimental os vereadores eleitos já apresentaram a protocolo na secretaria desta Casa Municipal de Leis os diplomas e declaração de bens para registro. Em seguida o mestre de cerimônia pediu aos demais vereadores eleitos para estenderem a mão direita para as bandeiras e logo após termino da leitura do termo de juramento pronunciar "ASSIM O PROMETO". Em seguida o Senhor Presidente destacou: **"CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E APÓS OS ELEITOS TEREM PRESTADOS O DEVIDO COMPROMISSO, DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE COMPORÃO A 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, COM EXERCÍCIO DE MANDATO NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024".** Convido os Senhores vereadores para assinarem o termo de posse, iniciando assim seus mandatos. Em seguida o mestre de cerimônia destacou: "Dando andamento as solenidades, passamos a eleição da Mesa Diretora para o mandato 2021 a 2022". Tomando a palavra o Secretário nomeado destacou: "Solicito aos vereadores a apresentação do requerimento de registro da chapa para a eleição da mesa. Após a conferencia dos requerimentos registramos a apresentação de uma única chapa para a concorrer ao pleito, sendo da seguinte composição: Presidente: Cloves Saturnino de Almeida - Vice-Presidente: Dilson Resende da Silva - Secretário: José dos Reis da Rocha Ribeiro. Em seguida foi feita a votação para a composição da Mesa Diretora sendo aprovada por 9 votos favoráveis conforme boletim de votação. Em ato contínuo, o mestre de cerimônia declarou: Dando prosseguimento a Sessão, passamos a posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Para registro, informo que conforme determinação regimental o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos já apresentaram a protocolo na secretaria desta Casa Municipal de Leis os diplomas e declaração de bens para registro. Passamos agora ao deferimento do compromisso Regimental dos eleitos, convido o Excelentíssimo senhor Luiz Carlos Pinheiro - Prefeito eleito do Município de Jequitibá, para que proceda a leitura do juramento: "**PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM DO MUNICÍPIO EXERCER O CARGO, SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Em seguida foi convidado o Vice-Prefeito Carlos Alberto Saturnino de Almeida para realizar o compromisso de Posse: "**PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM DO MUNICÍPIO EXERCER O CARGO, SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Em seguida o Senhor Presidente destacou: **"CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E APÓS OS ELEITOS TEREM PRESTADOS O DEVIDO COMPROMISSO, DECLARO EMPOSSADOS O PREFEITO E O VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O MANDATO NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024".** Convido o Senhor Luiz Carlos Pinheiro - Prefeito e o Senhor Carlos Alberto Saturnino de Almeida - Vice-Prefeito a assinarem o termo de posse, iniciando assim os seus mandatos. Em ato contínuo, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão de Posse dos eleitos. Destacou o mestre de cerimônia: "Informo que passamos agora ao cerimonial de transmissão de cargo de Prefeito Municipal. Passo a palavra ao Ex-Prefeito Senhor Humberto Fernando Campelo Reis. Passo a palavra o Prefeito Senhor Luiz Carlos Pinheiro. ***ENCERRAMENTO:*** Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra e não havendo matéria a ser deliberada às 10h50min, (dez horas e cinquenta minutos) Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Gabriel Matias Fernandes de Freitas, Secretário Geral da Mesa, por ordem do Senhor Presidente lavrei a presente Ata, de acordo com os termos regimentais, que, após lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os vereadores e para que surta os efeitos legais foi impressa em papel timbrado as folhas: 01,02 e 03 . E seu inteiro teor passou a integrar o acervo documental desta Sessão.

Jequitibá, 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:79AD33D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 06 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 DISPÕEM SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** é a pessoa "**NOMEADA"** pela **"AUTORIDADE DE**

TRÂNSITO" para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a "**EXONERAÇÃO"** da "**AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO"**, pelo "**EXECUTIVO MUNICIPAL"**, em 31 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores, abaixo relacionados, na função de "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**", previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

AGENTE DE TRÂNSITO	MATRÍCULA
IVANILDO NERY NASCIMENTO	5854
JAQUELINE CAMPOS ARAUJO	11580
JAQUELINE COSTA ARAUJO	11493
JULIO CESAR RODRIGUES	10667
LUIZ MADALENA FERREIRA	1257
MARIA APARECIDA DA SILVA DE CÁSSIA	6257

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8D5518E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 07 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** é a pessoa "**CREDENCIADA"** pela **"AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 09/2020 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDO a "**EXONERAÇÃO"** da "**AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO"**, pelo "**EXECUTIVO MUNICIPAL"**, em 31 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** os **"POLICIAIS MILITARES",** abaixo relacionados, na função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA - NOME DO POLICIAL
129994-0 - ABRAÃO BATISTA DE FARIAS
119644-3 - ADALTON CAMILO PINHO
173430-0 - ADAUTO MESQUITA MIRANDA JUNIOR
156497-0 - AÉRCIO NERY MENDES
102127-8 - AFRÂNIO SATURNINO BRANDÃO
123948-2 - AGUINALDO FERREIRA OLIVEIRA
170648-0 - ALAN CHRISTIAN SOARES ROCHA
159346-6 - ALESSANDRO SILVA LEAL
115681-9 - ALEX ALVES BAHIA
171302-3 - AMANDA SOARES GARCIA NEIVA
122659-6 - APARECIDA DO NASCIMENTO FIRMO
152302-6 - ARAGONÊS LUCIANO SOUZA PINTO
129842-1 - ARLEM MATHEUS DE SOUZA
169713-5 - BERNARDO BONFIM DE AVILA
158564-5 - BRUNA CRISTIAN GUARDIANO
139177-0 - BRUNO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE ARAÚJO
175375-5 - CAIO VIDAL HELENO
157313-8 - CAMILA SILVA DE CARVALHO
116610-7 - CÉLIO ALVES DA ANUNCIAÇÃO
122146-4 - CELSO ALVES FERREIRA
114167-0 - CELSO AUGUSTO DE LIMA
157434-2 - CHRYSTIAN ANTÔNIO DA CRUZ CARVALHO
156612-4 - CLEBER COSTA BARBOSA
175242-7 - CRISLAINE TAMARA DA SILVA
091778-1 - DANIEL BASILIO FERREIRA
144439-7 - DANIEL CRISTIANO MARTINS BUENO
129901-5 - DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE
174430-9 - DANIELA DE CASTRO FIGUEIREDO
170582-1 - DANILLO MIRANDA FAVARIS
168856-3 - DARA LICE CHAGAS QUINTANILHA
146628-3 - EDLAMARQUE SANTOS DA GRAÇA
121659-7 - ELIAS DE OLIVEIRA ROCHA
138795-0 - ELISANDRO LACERDA BATISTA
145505-4 - ÉRIKA PRYSCILA DOMINGOS DORIM
170740-5 - EWERTTON BENTO DOMICIANO
130493-0 - EZEQUIAS SILVA RODRIGUES
118665-9 - FÁBIO BARCELOS DE BARROS
137498-2 - FERNANDO ALEX DOS SANTOS
143717-7 - FERNANDO LUIZ LOPES DE PAULA
112830-5 - FLÁVIO BATISTA DA SILVA
102152-6 - FRANCISCO MATIAS RODRIGUES NETO
175111-4 - FRANCISMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
112601-0 - FREDY JORGE DA CONCEIÇÃO
116637-0 - GEOVANI MARTINS MELLO
112436-1 - GERALDO MAGELA DA SILVA
161866-9 - GERALDO MARTINS DA SILVA
139928-6 - GILANO ULISSES CORDEIRO
110605-3 - GILBERTO TAVARES ROQUE
110632-7 - GILDÁSIO GONÇALVES BIBIANO
170007-9 - GLEISSON SILVA GULART
156627-2 - GUSTAVO GOMES MAGALHÃES
129957-7 - HELTON BRUNO CARDOSO
111865-2 - ISMAEL TORRES DA CRUZ
174402-8 - ISRAEL DA SILVA LIMA
119652-6 - JEAN ROGÉRIO DA COSTA SILVA
133570-2 - JOÃO DANIEL MARTINS FLORES
174045-5 - JORDAN DORNELAS MORAES
130151-4 - JORGE AFONSO DE SOUZA
123983-9 - JOSÉ CANAZART DA SILVA
138823-0 - JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

151219-3 - JOSÉ JEBERSON DA LUZ
116650-3 - JOSÉ MARIA DE SOUZA
112813-1 - JOSÉ ROBERTO MENDES
165041-5 - JOSÉ RODRIGUES FONTES JUNIOR
147248-9 - JULIÂNGELO LUCAS DE MIRANDA PEIXOTO
129967-6 - JÚLIO CÉSAR FERREIRA
143707-8 - JÚLIO CÉSAR FERREIRA
170747-0 - JUNIA ANDRADE COSTA
170670-4 - JUSCIANO CAIO DOS SANTOS PEREIRA
175433-2 - KALEBI FRANK DE OLIVEIRA
174311-1 - KELY PEREIRA MENDES
111823-1 - KLEBER CARLOS AMARAL RIBEIRO
111847-0 - LEIDYWELL FRANCO DE OLIVEIRA
157083-7 - LETICIA MAYARA FERREIRA DA CRUZ
175194-0 - LUCAS DE OLIVEIRA MARX
144689-7 - LUCAS FREIRE DE MIRANDA
126885-3 - LUCIANO BRAGA PEREIRA
170712-4 - LUIS FELIPE COSTA CAMPOS
173527-3 - LUIZ HENRIQUE FREITAS RODRIGUES SILVA
123989-6 - MARCELO OLIVEIRA MARTINS
157080-3 - MÁRCIA MONTEMOR DE A. FERREIRA
114331-2 - MÁRCIO DOS PASSOS ALVARENGA
116657-8 - MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO
168665-8 - MATHEUS OLIVEIRA NASCIMENTO
174509-0 - MAYCON VASCONCELOS GANDRA
130225-6 - NEIMAR JANUÁRIO DE LIMA E SILVA
125920-9 - ODAMIR LEANDRO DAVID
175252-6 - PAULO FERNANDO ARAUJO DA SILVA
173797-2 - RAFAEL DIAS DOS SANTOS
171258-7 - RAFAEL SILVA PINTO
175360-7 - RAFAELA CAROLINE SOUZA FERREIRA
156725-4 - RAYLANDER DO CARMO DE CARVALHO
170752-0 - REGISLEINE ALLANA DO CARMO LOPES
124145-4 - RENATA SANTOS RIBEIRO
148989-7 - RENATO DE SENA ROCHA
156965-6 - ROBERTY PEREIRA DE SOUSA
149095-2 - RODRIGO NESTOR CARVALHO DE MELO
110779-6 - RONAN ANTÔNIO DA SILVA
141890-4 - SEBASTIÃO GERALDO DE S. JUNIOR
123847-6 - SEBASTIÃO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR
149785-8 - SHARON KELLEN DO CARMO BARROS
153776-0 - SILAS ALMEIDA DO CARMO
156413-7 - TALISSON VITAL DOS SANTOS
142868-9 - TALLES DORNELAS D SALVADOR
137330-7 - THIAGO DE OLIVEIRA CASTRO
163359-3 - THIAGO LEITE DE SOUZA
127873-8 - WAGNER EVARISTO SILVA
133619-7 - WALKER RODRIGUES MOURA
137094-9 - WESLEY ABRANTE DA SILVA
174336-8 - WILLY BENCUPERT SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E90DCBD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 15/2020 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ Nº 21.142.203/0001-92

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da **Cláusula DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** prorrogando o prazo de vigência pelo período de 01/01/2021 à 31/03/2021.
Valor: O valor global estimado do presente termo aditivo para o período de vigência é de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) sendo divididos em 3 (três) parcelas, das quais 2 (duas) parcelas serão no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e 1 (uma) parcela no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 10. 302. 1003. 2055.335043-1. 02. 165
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021.
Data da Assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A4FEB9A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CHAMADA PÚBLICA 01/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
A Comissão Especial da Chamada Pública referenciada, nomeada pela portaria 302/2020, suspende temporariamente a abertura da Chamada Pública nº 01/2020 agendada para o dia 05/01/2020 às 14horas, para análise do pedido de impugnação protocolado no Setor de Licitações.
Nestas condições, a Comissão de Chamada Pública, firma o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e novamente publicada.

João Monlevade, 05 de Janeiro de 2021.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Comissão de Chamada Pública

THAINARA CRISTINA HERMSDORF MONLEVADE
Comissão de Chamada Pública

ELISÂNGELA GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA
Comissão de Chamada Pública

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:38EF083E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2020

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME. Objeto:** Registro de preços visando fornecimento de carga de gás – GLP em botijas retornáveis de 13 kg e 45 kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº47/2020 – Valor:** R$ 79.659,30. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/12/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:50828844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 001/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA**, portador do CPF nº 744.125.666-68 e do RG nº MG-11.933252 para as funções do

Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:59BBEA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 002/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ELMAR XAVIER DUARTE MACIEL,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE.**

Art. 2º. Nomear o senhor **GILBERTO CEZAR DE CARVALHO ANDRADE,** para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**.
Art. 3º. Nomear o senhor **HELI OLIVEIRA DE ARAÚJO,** para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 4º- Nomear o senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,** para as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTABILIDADE.**

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:237B6C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 003/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR,** para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA AJDUNTO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E654F0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 004/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MARIO LUCIO CAIXETA DE SOUZA,** para as funções do Cargo Comissionado de **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9CC7D7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 005/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ROGÉRIO DA COSTA SANTOS,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES.**

Art. 2º. Nomear o senhor **ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)**.

Art. 3º. Nomear a senhora **LUCIANA CANDIDA SOUTO LOPES DINIZ,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA CLINICA E COORDENADORA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES .**

Art. 4º. Nomear o senhor **THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE INFECÇÃO HOSPITALAR E CONTROLE DE AVALIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Art. 5º. Nomear a senhora **DANIELE INACIO CLEMENTE,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA**.

Art. 6º. Nomear o senhor **LUCAS ALVES PACHECO,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DA UPA.**

Art. 7º. Nomear o senhor **FÁBIO PEIXOTO GONÇALVES,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR TÉCNICO E REGULADOR AMBULATORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:509EEBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 006/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ALINE DE SOUZA MARQUES,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Nomear o senhor **ANTONIO MOREIRA DE LIMA,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 3º. Nomear a senhora **BRUNA MENDES MENDONÇA LISBOA**, para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 4º- Nomear a senhora **DAIANE NUNES DE SALES,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 5º- Nomear o senhor **EVERALDO DOS SANTOS RIBEIRO,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 6º- Nomear a senhora **GABRIELA GALVÃO MARTINS,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 7º- Nomear a senhora **ITHIARA COSTA BECHELENI,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 8º- Nomear a senhora **MARA LUCIA TOMAZ DE OLIVEIRA,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 9º- Nomear a senhora **MARIELLA MARA DE MOURA SILVA,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 10- Nomear o senhor **MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 11- Nomear a senhora **NILCE DE OLIVEIRA FRANCO,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 12- Nomear a senhora **ORIZA APARECIDA SILVA, para as** funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 13- Nomear o senhor **RODRIGO MARTINS DE LIMA,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 14- Nomear a senhora **SAMIRA MARQUES AMARAL,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 15- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:487064A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 007/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora **VALBERLAINE LOPES DORNELAS,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SAÚDE (COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS)**.

Art. 2º. Nomear a senhora **RAQUEL MENEZES COSTA,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE ENFERMAGEM**.

Art. 3º. Nomear a senhora **LARA FERNANDA FERREIRA COELHO,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SAÚDE (COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS)**.

Art. 4º- Nomear o senhor **MAURILIO BRAGA LOPES,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS E ESTRADAS VICINAIS**.

Art. 5º- Nomear o senhor **NEUTON PEREIRA DA SILVA,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS**.

Art. 6º- Nomear o senhor **ORCÍLO PEREIRA DE LIMA,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 7º- Nomear o senhor **REINALDO ALVES DA SILVA,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS E ESTRADAS VICINAIS**.

Art. 8º. Nomear o senhor **GABRIEL CORREIA DE ALMEIDA,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 9. Nomear o senhor **HOMERO CARDOSO MOREIRA,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 10- Nomear o senhor **ILDEU BATISTA DE SOUZA,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 11. Nomear o senhor **ARNALDO FRANCO MOREIRA VENTURATO,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 12. Nomear o senhor **CLEITON TAVARES DOS SANTOS,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 13. Nomear o senhor **DOUGLAS DA COSTA PEREIRA,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 14. Nomear o senhor **JAIRO DONIZETE DIAS,** para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE.**
Art.15. Nomear a senhora **JULIANA MENDONÇA ALVES,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SAÚDE (COORDENADOR DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE)**.

Art. 16. Nomear o senhor **DANILLO RIBEIRO VELOSO,** para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 17. Nomear o senhor **GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR,** para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5FD8EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 008/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **LUCIENE CORREA LEMOS,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Nomear a senhora **MIRIAN PRISCILA SOUTO CAMELO,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 3º. Nomear o senhor **ORIVALDO PEREIRA DA SILVA,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 4º- Nomear a senhora **ROSILENE BARBARA DE SOUSA,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 5º- Nomear o senhor **UELTON ANTONIO DE MENDONÇA,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 6º. Nomear o senhor **JOÃO APARECIDO RODRIGUES,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS E ESTRADAS VICINAIS**.

Art. 7º. Nomear a senhora **JULIANA MARIA DA SILVA,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO**.

Art. 8º- Nomear o senhor **ROSEVERT FLAVIANO DA SILVA,** para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS E ESTRADAS VICINAIS**.
Art. 9o. Nomear o senhor **EDSON GERALDO GONÇALVES DUARTE**, para as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**.

Art. 10- Nomear o senhor **SEBASTIÃO EUTÁQUIO DE LIMA**, para as funções do cargo público comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 11. Nomear o senhor **CLAUDINEY DE SOUZA**, para as funções do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**
Art. 12- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E31DB14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 009/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. NOMEAR o senhor **NEIDER KENNEDY AMORIM**, para ocupar as funções do Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BA5E2152

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 010/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro- MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe os artigos 70, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de regularizar a cessão dos servidores cedidos ao Estado de Minas Gerais, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação;

Considerando que o prazo da cessão das servidoras encerrou-se em 31 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a cessão da funcionária **ESTER LOPES CANÇADO DE SOUZA**, efetiva no Cargo PROFESSOR PN-II, matrícula nº 2996, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação, na função de Diretor de Escola, sem ônus para o Município, a contar de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Prorrogar a cessão da servidora **KELLY MARIA GODINHO**, efetiva no Cargo de Professor PN-II, matrícula nº 3809, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação, na função de Diretor de Escola, sem ônus para o Município, a contar de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8E67DE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/202

1º Termo Aditivo do Contrato 02/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP**, empresa sediada na Av. Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, Nº 610, Bairro Centro, CEP: 35.796-000, Inimutaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 591.309.116-72, RG nº M3.916.532 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Gastão Coimbra, Nº 131, Bairro Bela Vista, CEP: 35.790-000, Curvelo - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Janeiro de 2020 o Instrumento de Contrato 02/2020 no qual ajustaram o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos relacionados a gases medicinais, destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7A4B8B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 217/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 217/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Agropecuária Boa Safra Ltda**, empresa sediada na Rua Professor Abeylard, 21056, Bairro Manoa, Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-069, inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.665/0001-03; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) Ronaldo Alves Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 194.368.406-59, RG nº M-784.193 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Sete Lagoas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 217/2019 no qual ajustaram o fornecimento de inseticida, larvicida, herbicida e gerador de aerossol destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Agropecuária Boa Safra LTDA
SR(A) RONALDO ALVES COSTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:701B6C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 102/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Autominas Comercio, Serviços e Manutenção Eireli**, empresa sediada na Rua Cornelio Cerqueira, 615, Bairro Padre Eustaquio, Belo Horizonte -MG, CEP 30.730-482, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.124/0001-08; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Messias Antônio Capistrano**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 102/2019 no qual ajustaram o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das marcas Mercedes Benz e Iveco, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota atendendo as requisições das secretarias municipais.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Autominas Comercio, Serviços e Manutenção EIRELI
MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5B569B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 168/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado a empresa: **J Marangoni Comercial - Importação e Exportação Ltda - EPP**, empresa com sede a Rua Carlos Gomes, 790, Centro, Pindorama – SP, CEP 15.830-000, CNPJ 20.649.395/0001-65, neste ato representada por **Daiane Gentile Marangoni,** brasileira, solteira, empresária, CPF 324.212.248-88 e RG 34.549.748 X-SSP/SP, residente e domiciliada em Fernandópolis – SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 168/2019 no qual ajustaram o fornecimento de graxas e óleos lubrificantes, destinados aos veículos, ônibus e máquinas da frota municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

J Marangoni Comercial - Importação e Exportação LTDA – EPP
DAIANE GENTILE MARANGONI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:421B1033

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 99/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **West Parts Peças e Lubrificantes Eireli,** empresa sediada na Rua Sergipe, 3993, Vila Paulista – Catanduva - SP, CEP 15.803-160, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Pedro Lorenço Jorge**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 389.054.328-67, RG nº 50.750.269-3 SSP/SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 99/2019 no qual ajustaram o fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, destinados aos veículos, ônibus e máquinas da frota municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI
PEDRO LORENÇO JORGE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:12365005

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 150/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Comercial Mauristela Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Zila Correia de Araujo, 230, Bairro Alto das Mercês, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.103.290/0001-27; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Grasiela Leal Ramos,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 667.958.006-44, RG nº M-2.621.447 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Campo Belo - MG., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 150/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Gênero Alimentício (café) destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Comercial Mauristela LTDA – ME
GRASIELA LEAL RAMOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A4CA575E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 298/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 298/2020

Espécie: Contrato
Contratado: Warley Henrique Pereira 06681652603
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 099/2020, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30 – ficha 491;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 – ficha 493;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30 – ficha 524;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 525;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 – ficha 606;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.39 – ficha 612;
02.11.11.12.365.1201.2725.3.3.90.39 – ficha 633;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39 – ficha 631;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 608;
02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.39 – ficha 632;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30 – ficha 605;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30 – ficha 607;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30 – ficha 611.
Vigência: 08/12/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:761E6E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 65/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda. ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 617, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Wesley Paulo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.116.176-08, RG nº MG12.244.348 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 65/2017 no qual ajustaram aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Pereira LTDA. ME
WESLEY PAULO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D52FA52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2017

6º Termo Aditivo do Contrato 220/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda - ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 617, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Wesley Paulo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.116.176-08, RG nº MG12.244.348 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 220/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Uno, da frota Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde, Planejamento, Fazenda, Educação e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Pereira LTDA – ME
WESLEY PAULO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:30C6B214

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 294/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 294/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 135/2019 - Sistema de Registro de Preços nº 027/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 6.621,00 (Seis mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotações Orçamentárias:

Fichas: 108, 195, 231, 254, 296, 306, 325, 352, 384, 406, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 636, 640, 648, 653, 657, 664, 675, 690, 710, 714, 717, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779 e 789.
Vigência: 14/11/2020 à 14/11/2021;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A5FEB8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e demais Secretarias do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 18/01/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 19/01/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 19/01/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.compras.com

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:A0E566F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2020

Homologação do Chamamento Público 002/2020 aos seguintes fornecedores: Grupo Informal I: Leonardo Gustavo Ferreira, CPF: 049.862.416-13- Valor R$ 37.500,00. Grupo Informal II: Maurício Ferreira, CPF: 792.477.506-44- Valor: R$ 49.998,85. Grupo Informal Direto da Horta: Anselmo Moreira de Oliveira, CPF: 109.589.196-07- Valor: R$ 79.995,66. Grupo Formal: Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares, CNPJ: 17.987.100/0001-56- Valor: 71.450,00. Grupo Formal: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim - CNPJ: 15.115.083/0001-31. Valor R$: 804.355,49. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020.

Lagoa Santa em 05/01/2020.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1BEED98F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.199, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 daLei Orgânicado Município, e o que dispõe o art. 2º da Lei nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que *"Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências"*;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2021, será de R$ 3,442 (três reais e quatrocentos e quarenta e dois milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1CCD6ED1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.779 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Margarete Pereira da Silva Santos** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AF835EA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.780 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Henrique Luiz Corrêa de Melo do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Regulação Urbana.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:992E440A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.781 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Diórgenes de Souza Barbosa do cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal de Obras.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCE6D960

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.782 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Getúlio de Jesus Moura do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Desenvolvimento Econômico Institucional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CBC6F493

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.783 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Osvaldo de Abreu Cruz Homem do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Manutenção.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F5DEC6FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.784 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Rogério Matos Viana do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Obras e Projetos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:15A22E46

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.785 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Grace Lima do Amaral do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Infraestrutura.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E13ECB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.786 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Marcelo Pereira Vieira do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Meio Ambiente - Interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6D582DA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.787 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Carlos Alberto Guimarães Diniz do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Transporte e Trânsito.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4364BC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.788 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
João Batista Rodrigues de Sena do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Frota Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F0B52D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.789 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Wanderson Luiz Nunes Lana do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Coleta Seletiva e Usina de Compostagem.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB9C9F02

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.790 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Jarine Emanuele Cardoso Silva do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:72E1B3B3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.791 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Mônica Regina de Souza Rocha do cargo de provimento em comissão de **Assessor Tecnico de Nivel Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:00509DB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.792 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Laura Maria Araújo Ghieh do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F971CC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.793 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Luisa Ribeiro dos Santos** do cargo de provimento em comissão **de Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6E7E472A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.794 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Andréia Fernandes dos Reis** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B6D9853D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.795 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Scott Brandon Lopes Gonçalves do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5213CD93

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.796 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Marcos Wellington da Cruz** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9AECE4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.797 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Daniel Cardoso Corrêa** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Geoprocessamento.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D328129E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.798 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor da Garagem Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8572BC60

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.799 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Rodrigo José Tomaz do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Obras Públicas.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9B4C4BFD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.800 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Gilvânia Francisca de Paula do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento da Proteção Social Especial.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:91E7B066

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.801 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Anderson Borges Morato do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:46BE6395

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.802 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Virlane Sofia Salomão Farias do cargo de provimento em comissão de **Diretora Municipal de Desenvolvimento Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:98740A01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.803 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Gabriel de Castro Lambert do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor do CAALE.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:50A35D61

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.804 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Daniel Henrique Marçal do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Planejamento Cultural e Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB4A33E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.805 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Esporte e Lazer.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C28E5AB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.806 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Andréia Cristina Batista de Oliveira** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:85D76D95

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.807 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Euvani Lindourar Pereira D'Avelar do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Alimentação Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:19D88BC7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.808 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Daniele Batista dos Santos do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FEB19361

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.809 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Ilce Lacerda Teodoro do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Planejamento, Legislação, Normas e Administração.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB91165C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.810 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Elga Cristina Martins dos Santos do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Manutenção**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8EDD00BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.811 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Denise Oliveira Pinto Drumond do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Projetos e Programas Educacionais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A5843861

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.812 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Tereza Cristina Machado Fernando do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Inclusão e Alfabetização.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:951FFAB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.813 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Lúcia Maria Silva Gonçalves do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Creches, Educação Infantil e Séries Iniciais da Educação Básica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A740C6C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.814 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Adriano Pacheco Pimentel do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F43115BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.815 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Ana Luiza de Almeida e Silva** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Creches e Educação Infantil e Séries Iniciais da Educação Básica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4A003B03

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.816 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Dener Barbosa Fernandes do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:33FAC199

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.817 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Samuel Vieira da Silva** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:85EDE9CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.818 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Juliana de Aguiar Salomão do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA .**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:17CE5592

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.819 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Eliane da Consolação Sodré Mariano do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Serviços Educacionais e Educação Básica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE32CC69

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.820 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Wellington de Paula Fernandes do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:10CAEDC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.821 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Márcia Regina Ferreira do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7242D762

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.822 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Lilian Aparecida Amorim Rodrigues do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Núcleo de Regulação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B89EB86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.823 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Breno Aparecido da Costa do cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Regulação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B971156

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.824 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Flávia Rezende Calonge** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A5E61A7C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.825 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Carla Carolina Borges Araújo do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Atenção Básica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AC1959E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.826 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
João Paulo da Silva do cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE295DB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.827 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Arthur Roberto de Paula Diniz do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Contadoria - Interino.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:12601D37

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.828 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Virginia Ângela Assunção Salomon do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor Saúde da Família Policlínica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EC46EB40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.829 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Mônica Fernandes Teixeira do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Auditoria.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:81EB1211

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.830 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Sergio Luis Tobias do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Zoonoses.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D4288CDB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.831 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Paula Veloso Fernandes Tolentino do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Saúde Mental.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:307D9392

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.832 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Ana Maria Magalhães Santos do cargo de provimento em comissão de **Gerente Regional da Policlínica Norte.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3396309B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.833 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Osvaldo Carlos Lacerda Campos do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE736F4A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.834 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Vanderleia Rodrigues de Sousa Oliveira do cargo de provimento em comissão de **Gerente Regional da Policlínica Sul.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:002AA979

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.835 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Danielle Ferreira Oliveira Martins** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Urgência e Emergência.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B68B493

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.836 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Gracielle Gomes Alcici do cargo de provimento em comissão de **Gerente Regional da Policlínica Leste.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1DC61E2F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.837 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Tatiane Macedo Braz do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E842E516

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.838 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Deijiane Mendes da Cruz do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:11DAF152

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.839 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Adriane Fernandes Batista Santos do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Planejamento Tributário.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:22FC4FD4

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** - CNPJ: **27.933.196/0001-23** – Ata RP nº 010/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12196/2020. Em 04/01/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:35CD316C

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** - CNPJ: **27.933.196/0001-23** – Ata RP nº 010/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12196/2020. Em 04/01/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7BEC12C1

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **VITOR SILVESRE FELICIO - ME** - CNPJ: **23.317.916/0001-75** – Contrato nº 009/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12193/2020. Em 04/01/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:572B8880

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME** - CNPJ: **13.759.572/0001-09** – ARP nº 20/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12192/2020. Em 04/01/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:23CC6966

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA** - CNPJ: **27.933.196/0001-23** – ARP nº 20/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12191/2020. Em 05/01/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:20AF6AEC

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE** - CNPJ: **30.827.823/0001-56** – ARP nº 022/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12194/2020. Em 05/01/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:94B53562

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 106/2020 - PP 086/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** - CNPJ n° 30.588.360/0001-17. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, embasado no art. 57, § 1º, II , da Lei Federal n° 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:78C9C02B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - ATA RP N° 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 66.476.052/0001-47. Finalidade:

realinhamento de preços dos subitens 03 e 09 do item 01 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 11011/2020, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal nº 3960/2017.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9732EF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 08h00min (oito horas), do dia 15 (quinze) de janeiro de 2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, objetivando a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacaolamim@gmail.com.

Lamim, 05 de janeiro de 2021.

CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Célio Rodrigo de Carvalho
Código Identificador:89F015BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Dr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 59226, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7B392B59

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Dr. Peterson Netto Poyares, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 103832, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B9F6D9F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Arnaldo Spíndola Maximiano para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4A54C019

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Marcos Marinato Crespo para ocupar o cargo de Diretor de Redação e Sonoplastia da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BC921E49

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Roberta de Santana Lucas Bedin para ocupar o cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:60774C57

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor para ocupar função de confiança prevista na Lei Complementar nº 55/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e observado o disposto na Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Jefferson Medeiros Guerson, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais - CRCMG - sob o registro nº MG-105556/O-0, para ocupar a Função de Confiança de Supervisor do Serviço de Orçamento e Contabilidade, responsabilizando-se tecnicamente pelos serviços, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A913894D

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Maikon Laurindo Antônio para ocupar o cargo de Diretor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0DB3C815

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.895, de 20 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor efetivo Jader de Almeida Machado, ocupante do cargo de motorista da Câmara Municipal de Leopoldina, no percentual de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o vencimento do cargo, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:52E9DCF3

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Alex Mendonça Ribeiro para ocupar o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:76893EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 11, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Ricardo Franzoni Barbosa para ocupar o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:12CB8E24

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Dr. Hilton Charles Campos do Amaral, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 119602, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CB27AF01

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SITCON – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ n.º 10.308.170/0001-91
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 029/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 30/12/2020
Vigência: 01/01/2022
Presencial n.º 008/2017, Processo Licitatório n.º 045/2017

Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Jorge José Ramalho Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:482799D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE**, de acordo com a Dispensa de Chamamento Público, em consonância à Lei Federal 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº. 4.300/2017, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições**:**
DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração em epígrafe, por mais 3 (três) meses, a contar de 31/12/2020.
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Consolida este termo aditivo ao Termo de Colaboração original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data de assinatura: 09 de dezembro de 2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina
Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira - Gestora da Parceria
Maria Izabel Simões Mendonça - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:46B72759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA A SRA. MISLER RIBEIRO MESQUITA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **MISLER RIBEIRO MESQUITA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-14.365.959-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 071.125.656-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3970FE3C

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA A SRA. MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-3.929.802-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 756.547.256-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:20C7CE56

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. MOZART BASILIO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **MOZART BASILIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade N.º M-2.402.572-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 316.095.546-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C5C8E259

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. PAULO VITOR RIBEIRO MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE

ENCARREGADO DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **PAULO VITOR RIBEIRO MENDES**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-17.225.390-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 106.854.316-73, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:65C32021

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. SANDRO EUGÊNIO DE AGUIAR PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal N.º 1.841/2010 e na Lei Complementar Municipal N.º 14/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **SANDRO EUGÊNIO DE AGUIAR PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade N.º M-6.541.695-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 860.955.956-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:29ACD064

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA A SRA. QUESIA CRISTINA FERRAZ COSTA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **QUESIA CRISTINA FERRAZ COSTA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade N.º xxx-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º xxx, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:56989B76

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. RODRIGO ALMEIDA MOURA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **RODRIGO ALMEIDA MOURA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-19.093.889-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 127.634.326-46, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8A8967C2

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. ROMES FIUSA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **ROMES FIUSA COSTA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-11.264.299-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 045.951.156-44, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6740F602

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. RONALDO RAIMUNDO FILHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **RONALDO RAIMUNDO FILHO**, portador da Carteira de Identidade N.º M-2.977.220-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 398.300.716-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D54B7534

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA A SRA. RUBIA SILVA FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **RUBIA SILVA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-20.769.332-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 079.698.236-88, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:21E6033D

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. SAMUEL GUIMARÃES CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**,** DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **SAMUEL GUIMARÃES CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-11.474.224-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 048.797.486-76, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B0838C7D

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. THIAGO OLIVEIRA VINHAL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Procurador-Adjunto do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **THIAGO OLIVEIRA VINHAL**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-12.560.263-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 013.897.786-06, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:39858334

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. VICENTE ALVES PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **VICENTE ALVES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-13.062.826-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 356.715.726-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E5A836FC

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. VINÍCIUS GIORDANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **VINÍCIUS GIORDANI**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-8.109.628-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 285.346.998-01, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B5DD62BC

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. WASHINGTON ALAN MARIS EUZÉBIO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **WASHINGTON ALAN MARIS EUZÉBIO**, portador da Carteira de Identidade N.º M-7.522.442-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 996.008.706-91, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 02 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8B619C4C

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. ALTAIR CÉZAR PAULA DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **ALTAIR CÉZAR PAULA DUARTE**, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.073.534-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 572.496.106-78, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 04 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1E6E16D5

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. SEBASTIÃO DARCIO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **SEBASTIÃO DARCIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade N.º M-4.500.121-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 602.682.716-15, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 04 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A146341A

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA A SRA. JUSCELIA DA CRUZ MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **JUSCELIA DA CRUZ MENDES**, portadora da Carteira de Identidade N.º 11.607.538-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 037.757.826-64, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 04 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:58344A3E

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 01/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO E MONITORAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando as disposições do Decreto n.º 2.846/2020, de 30 de Março de 2020, que "INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO E MONITORAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO E MONITORAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19):
Jussara Karina Cunha Marques Almeida;
Luciene Rodrigues da Silva Bernardes;
Sandra Silva Lima Teodoro;
Lorena de Cássia Fernandes;
Juliano de Jesus Ferreira;
Dêiber Costa Silva.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 151/2020, de 30 de Março de 2020 que nomeia membros do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:87022E18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 2.990/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.
Considerando o disposto no Artigo 51, da Lei Federal N.º 8.666/93, e no Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2021, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10.520/2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 056.362.126-58, residente e domiciliada na Rua João Calixto, 99, Bairro Conjunto Macedônia, CEP 35.595-000, em Luz/MG;

II – Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-6.780.844-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 997.989.056-87, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 869, Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG;

III - Titular: SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-5.571.670-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 779.737.396-53, residente e domiciliada na Rua Oito de Julho, 430, Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG;

1ª Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º M-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 949.923.396-20, residente e domiciliada na Rua Campos Altos, 55, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA.**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal N.º 8666/93, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4982E46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luz para realização e acompanhamento de procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, e previstos na Lei nº 8.666/93, com exceção da modalidade pregão, cujos responsáveis para esse fim estão nomeados conforme Portaria nº 04/2020.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º desta Portaria as servidoras: Tamara Francelli de Oliveira Ribeira, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar; Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Burocráticos; Lislei Faria Andrino Criscoulo, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro.

Art.4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão Permanente de Licitação a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art.5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação a competência para promover as adjudicações das licitações aos licitantes vencedores.

Art.6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por esta Portaria, estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 04 de Janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BA0DC69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições atinentes ao Cargo de Diretor Geral, previsto na Lei Complementar nº 002/2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Diretor Geral a Sra. Maria Cecília Bahia Paulinelli.

Parágrafo Único – A servidora exercerá as atribuições do cargo previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2006, com a redação incluída pela Lei Complementar nº 011/2010.

Art. 2º. A investidura se dará a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 04 de janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA DE QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições atinentes ao Cargo de Assessor Jurídico, previsto na Lei Complementar nº 002/2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico o Sr. Mateus Botinha Oliveira.

Parágrafo Único – O servidor exercerá as atribuições do cargo previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2006, com a redação incluída pela Lei Complementar nº 011/2010.

Art. 2º. A investidura se dará a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 04 de janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA DE QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições atinentes ao Cargo de Assessor Contábil previstos na Lei Complementar nº 050/2015;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos mencionados e a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Contador Roberto Magner de Carvalho, inscrito no CRC/MG sob o nº 052.588/O para o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil, instituído na Lei Complementar nº 02/2006 pela Lei Complementar nº 050/2014.

Parágrafo único - O servidor nomeado exercerá as atribuições do cargo previstas no Anexo I, da Lei Complementar nº 050/2014, cujo vencimento e a carga horária são os previstos no referido Anexo.

Art. 2º. A investidura se dará a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 04 de janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA DE QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9D88DB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a seguinte servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, no respectivo cargo:

Presidente: ADRIANA CAMARGOS COSTA, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;

Art. 2º. O membro da Comissão nomeado através desta Portaria exercerá as atribuições previstas na Resolução nºs 06/2001, fazendo jus à gratificação devida.

Art. 3º. O membro nomeado no art. 1º desta Resolução exercerá a função no período de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 04 de Janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:575A4297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão realizados pelo Legislativo Municipal os servidores abaixo relacionados:

I –Pregoeira: servidora Maria Cecília Bahia Paulinelli;

II - Equipe de apoio:
Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;
Líslei Faria Andrino Criscoulo, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;
Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Burocráticos.

Art.2º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art.3º. Os membros da Comissão Permanente no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 04 de Janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A1A5F923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a seguinte servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, no respectivo cargo:

Presidente: ADRIANA CAMARGOS COSTA, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;

Art. 2º. O membro da Comissão nomeado através desta Portaria exercerá as atribuições previstas na Resolução nºs 06/2001, fazendo jus à gratificação devida.

Art. 3º. O membro nomeado no art. 1º desta Resolução exercerá a função no período de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 04 de Janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:56049F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.953/2.020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020.

"DELEGA AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DE CONTROLAR AS COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS EXTRAJUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a auditoria realizada junto ao Município de Luz no período compreendido entre 21/08/2017 a 26/08/2017 e 28/08/2017 a 02/09/2017, pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

Considerando que a auditoria em questão fora realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria da Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM;

Considerando que concluída a auditoria fora instaurado o Processo de Auditoria n.º 1.031.372/2017;

Considerando a recomendação da Equipe Técnica do TCE – MG no sentido de que fosse oportunizada a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG com obrigações e metas e serem assumidas pelo Município de Luz, bem como, o estabelecimento de prazos para cumprimento das mesmas;

Considerando que dentre as metas estabelecidas a serem assumidas e cumpridas pelo Município de Luz nos prazos determinados pelo TCE - MG estão aquelas que ensejarão a alteração e criação de leis, decretos, portarias, atos administrativos e procedimentos necessários à otimização e implementação da política tributária e de arrecadação própria do Município de Luz buscando com isso o aumento das receitas próprias do Município de Luz;

Considerando a aprovação do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG pelo Colegiado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 18 de Dezembro de 2.019;
Considerando a homologação do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 20 de Maio de 2.020;

Considerando a publicação em 28 de Maio de 2.020 da Ata da 6ª Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCE-MG, realizada em 20 de Maio de 2.020, que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o Município de Luz e o TCE/MG;

Considerando a publicação em 09 de junho de 2.020 do acórdão referente a decisão que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado no autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

E, considerando a necessidade de cumprimento da Meta 37 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado nos autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XII c/c o art. 189, I, alíneas "b" e "k", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada ao Setor de Ficalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a atribuição específica de controlar as cobranças administrativas extrajudiciais, referentes à impostos, taxas, contribuições de melhorias, multas e preços públicos, cuja competência de lançamento e cobrança sejam do Município.

Art. 2º. As ações de fiscalização e controle das cobranças administrativas extrajudiciais, referentes à impostos, taxas, contribuições de melhorias, multas e preços públicos ficarão a cargo do Fiscal de Tributos.
Parágrafo únco – Até o provimento do cargo de Fiscal Tributário através de concurso público, as ações de fiscalização e controle das cobranças administrativas extrajudiciais ficarão a cargo do servidor **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz – Minas Gerais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de Outubro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de Outubro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0157746D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.991/2021, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 013/2020, de 18 de setembro de 2020;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável o servidor público da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais Sr. **JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES**, matrícula nº 6387, ocupante do cargo efetivo de **Médico de Estratégia de Saúde da Família I/0,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional do servidor, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F93FB42B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº 2.952/2.020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020.

"ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ANUAL DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

Considerando a auditoria realizada junto ao Município de Luz no período compreendido entre 21/08/2017 a 26/08/2017 e 28/08/2017 a 02/09/2017, pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

Considerando que a auditoria em questão fora realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria da Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM;

Considerando que concluída a auditoria fora instaurado o Processo de Auditoria n.º 1.031.372/2017;

Considerando a recomendação da Equipe Técnica do TCE – MG no sentido de que fosse oportunizada a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG com obrigações e metas e serem assumidas pelo Município de Luz, bem como, o estabelecimento de prazos para cumprimento das mesmas;

Considerando que dentre as metas estabelecidas a serem assumidas e cumpridas pelo Município de Luz nos prazos determinados pelo TCE - MG estão aquelas que ensejarão a alteração e criação de leis, decretos, portarias, atos administrativos e procedimentos necessários à otimização e implementação da política tributária e de arrecadação própria do Município de Luz buscando com isso o aumento das receitas próprias do Município de Luz;

Considerando a aprovação do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG pelo Colegiado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 18 de Dezembro de 2.019;
Considerando a homologação do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 20 de Maio de 2.020;

Considerando a publicação em 28 de Maio de 2.020 da Ata da 6ª Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCE-MG, realizada em 20 de Maio de 2.020, que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o Município de Luz e o TCE/MG;

Considerando a publicação em 09 de junho de 2.020 do acórdão referente a decisão que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado no autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

E, considerando a necessidade de cumprimento da Meta 06 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado nos autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XII c/c o art. 189, I, alíneas "b" e "k", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA

Art. 1º. Os valores constantes da Planta Genérica de Valores – PGV do Município de Luz – Minas Gerais, utilizada para o cálculo do Imposto Predial Territoria Urbano – IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, será atualizado anualmente, utilizando-se para tal o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º. Deverá constar da memória de cálculo utilizada para a atualização da Planta Genérica de Valores – PGV o índice utilizado e seu valor acumulado, aplcando-se os indexadores, sendo vedados arredondamentos e imprecisão de valores.

Art. 3º. A atualização da Planta Generéria de Valores – PGV do Município de Luz será feita por comissão especial designada pelo Prefeito Municipal através de Decreto, devendo eta ser composta por 03 (três) membros, sendo que 02 (dois) destes deverõ serem servidores efetivos, preferencialmente lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de Outubro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de Dezembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F653796F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A PARALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA MATUTINA A COMUNIDADE DE ABAETÉ DE BAIXO (BAIXADA) DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020, CONTRATO Nº 96/2020 COM A EMPRESA CONSTRUTORA VICOL EIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:59C87739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº 192/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Eudes Tarley Alves Antunes – MEI, CNPJ nº 22.906.835/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA AO SETOR DE CONVÊNIOS, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, E A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. Iniciando tal prorrogação em 19 de Dezembro de 2020 pelo período de 12 meses (até 18/12/2021).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3B99B862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017. Contratada: FADEPE/JF - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B06E23AC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017. Contratada: Margarida Maria Alacoque. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C570D5E6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017. Contratada: Sabrina Mendes da Costa, CNPJ nº 27.257.639/0001-03. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e o valor do aditivo ser de R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A29DA50E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017. Contratada: Nitronet Ltda - ME. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4D7A1F80

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017. Contratada: Rocha Ortopédico Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F89E671E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017. Contratada: Cirurgia Plástica Avançada Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$62.434,80 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:791018E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017. Contratada: AMM - Associação Mineira de Municípios. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0BEB7C15

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017. Contratada: Max Copy Ltda - EPP. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7A91C7E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017. Contratada: Facilita Gestão Pública Inteligente Eireli - ME. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E185E52F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018. Contratada: Agro Ambiental Controle Integrado de Pragas Ltda ME - CNPJ nº 26.796.632/0001-05. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D88E849F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018. Contratada: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021. Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:168450B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0031-34. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$67.584,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Data de assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DE4A5BE4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019. Contratada: Mindello Arquitetos Associados Ltda, CNPJ nº 05.384.158/0001-26. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessena reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C98FA197

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019. Contratada: Crescer Eireli, CNPJ nº 26.623.721/0001-41. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9BABA1AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019. Contratada: Construtora BMV Ltda - ME, CNPJ nº 20.949.499/0001-95. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021. Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C015EBF3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019. Contratada: Laboratório Moema Ltda, CNPJ nº 33.693.285/0001-42. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:656C7889

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021. Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:633177F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019. Contratada: Clínica Fonoaudiológica e TO Ltda, CNPJ nº 35.717.819/0001-592. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AD106C4D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019. Contratada: Laboratório Santos & Santos Ltda, CNPJ nº 12.281.850/0001-94. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0754C083

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. Contratada: Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus, CNPJ nº 16.742.355/0001-96. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021. Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7B859662

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020. Contratada: Associação Bondespachense de Proteção aos Animais, CNPJ nº 08.849.991/0001-93. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$17.000,00 (dezessete mil reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F2FBD7F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020. Contratada: Quark Engenharia Ltda - EPP. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$465.742,93 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:57A154D3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020. Contratada: Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP, CNPJ nº 04.976.094/0001-90. Objeto: redução do valor contratual em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 04/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9AC66F38

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020. Contratada: Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP, CNPJ nº 04.976.094/0001-90. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021. Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5550B576

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020. Contratada: Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda, CNPJ nº 01.498.330/0001-11. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$608.002,56 (seiscentos e oito mil, dois reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C12B9072

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020. Contratada: Sigmix Tecnologia da Informação Ltda - EPP, CNPJ nº 07.105.705/0001-02. Objeto: prorrogação da vigência até 31/03/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3A1396F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020. Contratada: Asafe Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/03/2021. Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:58C018AB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020. Contratada: Vanderlei Rodrigues Flávio 11278814698, CNPJ nº 30.849.383/0001-38. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Data da assinatura: 28/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:32A8F064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao 1° (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h (nove horas), na Câmara Municipal de Muriaé, nesta cidade, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, reuniram-se sob a Presidência do Vereador, Exmo. Sr. Antônio Afonso Soares Tomás, para tomar posse como Prefeito o Exmo. Sr. José Braz, nascido em 24 (vinte e quatro) de outubro de 1925 (mil novecentos e vinte e cinco), com registro no cadastro de pessoa física CPF n°: 003.036.156-72, e Vice-Prefeito o Exmo. Sr. Marcos Guarino de Oliveira, nascido aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), CPF n°: 282.851.826-49, eleitos no pleito de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), que prestaram um após o outro o seguinte compromisso:
"Prometo, com lealdade, e assumo o compromisso: de cumprir com determinações e atribuições do cargo de Prefeito (e Vice-Prefeito), desempenhar o mandato com lisura, transparência, lealdade, honradez, respeitar as determinações da suprema carta e das leis, defender as instituições e trabalhar em benefício de todos os cidadãos de nossa terra".

O Senhor Presidente declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Muriaé para a 35° (trigésima quinta) Legislatura, quadriênio 2021/2024. Para os devidos fins, o Senhor Presidente determinou a lavratura do presente **TERMO DE POSSE** que vai assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e todos os vereadores.

Muriaé, 1º de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

ADEMAR CAMERINO
Vereador

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Vereador

CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
Vereador

CHRISTIAN TANUS BAHIA
Vereador

DELSON LÚCIO AMARO DE ANDRADE
Vereador

DEVAIL GOMES CORREA
Vereador

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Vereador

FREDERICO FARIA SILVA
Vereador

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Vereador

MIRIAM FCCHINI BARBOSA
Vereador

RANGEL MARTINO DE OLIVEIRA PAIVA
Vereador

VALDINEI LACERDA DA SILVA
Vereador

VANDERLEI LUIZ LOPES
Vereador

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Vereador

WELLINGTON FORIM F. DE ASSIS SILVA
Vereador

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B3ADF941

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.145, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 10.142 de 04 de Janeiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	DS – 10	CC – 01	SINVAL FERREIRA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9B1EB27

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 001/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração da Diretora Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 003/2019;
CONSIDERANDO o pedido da servidora contratada Karen Fernanda Valadares Ferreira, do cargo de Teleoperador, matrícula nº 1.454, lotada no setor Administrativo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora, Karen Fernanda Valadares Ferreira, matrícula nº. 1.454, do cargo de Teleoperador.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C078144B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 002/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.650/2018 que alterou a Lei nº 2.165/1997, revogando o artigo 24;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos comissionados os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO COMISSIONADO	PADRÃO DE VENCIMENTO
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES CALDAS FRANCISCO	Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	**CC-01-1**
EDUARDO MARGE	Assessor Jurídico Especial	**CC-01-1**
JOÃO FRANCA CIRIBELLI DE CARVALHO	Diretor da Divisão de Águas e Esgotos	**CC-01-1**
PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER	Diretor Administrativo e Financeiro	**CC-01-1**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EA3EF22F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 004/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Encarregada de Serviços Administrativos**, a servidora efetiva **ROSILENE PANCOTTI BRUM**, matrícula nº 690, do cargo de Agente de Fiscalização, **com gratificação de 10% (dez por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C8B76711

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 007/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), WILLIAN ROZEMBERG FERNANDES.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BC8193E4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 005/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e a equipe de apoio encarregada de receber propostas e lances, análise e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor entre outras, composta pelos seguintes membros:

Nelson Antônio Nunes de Carvalho	- Pregoeiro
Jane Fritz Raimundo	- Pregoeira (suplente)
Brenda Lacerda Bertussi	- Membro
Josiane da Silva Ramos	- Membro (Grat. 20%)
Ivonaldo de Souza Alves	- Membro
Rosemar Carneiro da S. Bandeira	- Membro (suplente)
Marcos Barcaro Pinto	- Membro (suplente)

Art. 2º – O Pregoeiro e a equipe de apoio estão diretamente subordinados à Comissão de Licitação desta Autarquia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 e com validade até 31 de dezembro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:489AE8A7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 006/2021

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito deste departamento, cujas atribuições e funcionamento são regulamentados nesta Portaria.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação subordina-se a Diretora Geral desta autarquia, constituindo-se de 07 (sete) membros, a saber:
MEMBROS EFETIVOS:
• Pedro Paulo de Andrade Cavalher
• Rafael Castro Silveira
• Gustavo Goretti Rodrigues
• Sueli Ribas Paulino Costa (Grat. 20%)
• Daniela Murucci Monteiro
• Henrique Cerqueira La Gatta
• Flávia Renata de Oliveira Suhett
Art. 3º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo Sr. Pedro Paulo de Andrade Cavalher;
Art. 4º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:
1 – Processar e julgar Licitações;
2 – Opinar previamente sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação depois de ouvida a Assessoria Jurídica;
3 – Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da licitação.
Parágrafo Único – Em qualquer fase do certame poderá a comissão suspendê-la para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 e com validade até 31 de dezembro de 2021.

Muriaé, 05 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4DE62D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020, Processo Licitatório nº. 007/2020, originário do Pregão Presencial nº. 002/2020. Parte: Maria das Dores Barbosa Lima, CPF 005.678.826-67- Dotação: 020702 12361 0002 2.317 339036; 020703 12361 0002 2.321 339039; 020704 12361 0002 2.325 339036 . Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:: 18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:46886DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2017, Processo Licitatório nº. 006/2017, originário do Pregão Presencial nº. 006/2017. Parte: FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ n.º 07.758.077/0001-74- Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:27EEF7A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2018, Processo nº. 011/2018, originário do Pregão Presencial nº. 006/2018. Parte: AREAL NAQUE LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.662.840/0001-10- Dotação: 0209 04122 0001 2.234 339039. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:7F4257EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2018, Processo nº. 012/2018, originário do Pregão Presencial nº. 007/2018. Parte: AREAL NAQUE LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.662.840/0001-10- Dotação: 0209 04122 0001 2.122 339039. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos

serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0AF81A11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2017, Processo Licitatório nº. 013/2017, originário do Pregão Presencial nº. 009/2017. Parte: PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA, CNPJ n.º 26.385.164/0001-78- Dotação: 020301 04122 0001 2.364 339039; 020401 08244 0004 2.105 339039; 020702 12361 0002 2.317 339039; 020801 10301 0008 2.330 339039; 0209 04122 0001 2.234 339039 . Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:522FEAAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2017, Processo Licitatório nº. 015/2017, originário do Pregão Presencial nº. 010/2017. Parte: SOLUTION-CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ n.º 22.725.349/0001-23- Dotação:020801 10301 0008 2.330 339039; 020802 10301 0008 2.340 339039. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A2C3B794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2018, Processo nº. 016/2018, originário do Pregão Presencial nº. 009/2018. Parte: RICARDO ALVES DE FREITAS, CNPJ n.º 29.782.905/0001-42- Dotação: 0209 04122 0001 2.234 339036; 0209 04122 0001 2.234 339039. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:42C2B138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2017, Processo Licitatório nº. 017/2017, originário do Convite nº. 002/2017. Parte: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME, CNPJ n.º 17.370.661/0001-01- Dotação: 0206 04 123 0001 2.010 339035. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:7680E9B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2018, Processo nº. 017/2018, originário da dispensa de licitação nº. 017/2018. Parte: MARIA DAS DORES CÁCIO DOS SANTOS, CPF n°. 421.769.216-15- Dotação: 020301 06 181 0000 0.009 339036. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C30057A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2016, Processo Licitatório nº. 022/2016, originário do Convite nº. 002/2016. Parte: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº. 17.343.171/0001-16- Dotação: 020301 04122 0001 2.364 339035. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/03/2021, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura:18 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F9DE6F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Julgamento de Recurso. Tomada de Preço nº 002/2020. Processo Licitatório nº 094/2020. Com base nos fundamento apresentados pela Comissão Permanente de Licitação em sua decisão, tendo em vista que as alegações da recorrente encontram-se desprovidas de qualquer amparo legal e, de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, em segunda instância administrativa, julgo IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI ME, devendo o presente processo licitatório seguir seu curso normal, após publicação desta decisão no órgão da imprensa oficial. Teor integral disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Publica-se. Registra-se.

Nepomuceno, 18/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9E675096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato Ata Final. Tomada de Preço nº 002/2020. Processo Licitatório nº 094/2020. A Comissão Permanente de Licitação solicita que seja registrado em ata que encerrado a análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELI**, a mesma fora inabilitada pelos motivos constantes em ata anterior. Foi oferecido o prazo de recurso onde a mesma se manifestou e apresentou peça recursal o qual fora analisado e indeferido pela Comissão Permanente de Licitação. Seguindo o procedimento, a peça recursal e o indeferimento pela CPL foram encaminhados para a Autoridade Superior para que fosse analisado e julgado em segunda instância, o qual também fora indeferido. Sendo assim, só havendo uma licitante participante do presente processo, resta a Comissão Permanente de Licitação declarar o Processo Licitatório nº 094/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2020 FRUSTRADO. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da CPL.

Nepomuceno, 05/01/2021.

THAMIRES DE CASTRO PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:815A91B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 157/2020
CONTRATADO (A): NAJARA DO NASCIMENTO PEREIRA
CARGO: Secretária Escolar
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8671693C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 158/2020
CONTRATADO (A): ALEXANDRA CRISTINA GOMES DE FARIA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BB596339

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 159/2020
CONTRATADO (A): ÉRICA DUARTE TEIXEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C764C13E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 160/2020
CONTRATADO (A): JÉSSICA CRISTINA ANACLETO COSTA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6B4333F6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 161/2020
CONTRATADO (A): LETÍCIA PORTES DE ARTAGNAM
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1E190645

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 162/2020
CONTRATADO (A): LARISSA RIBEIRO MEIRELES BORGES
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 31/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:043B7210

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 163/2020
CONTRATADO (A): CLÉIA MÁRCIA DE SOUSA
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C23A034C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 164/2020
CONTRATADO (A): SANDRINE NEVES DO NASCIMENTO
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 31/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3818C910

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 165/2020
CONTRATADO (A): DANIELE GONCALVES LODI
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B9C05D25

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 166/2020
CONTRATADO (A): OLGA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DC23BFA6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 167/2020
CONTRATADO (A): LAISSA FERNANDES FERREIRA
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DCBF8B7A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 168/2020
CONTRATADO (A): ANDREZA GABRIELA SILVA FORTUNATO
CARGO: Secretária Escolar
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 26/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FD14B429

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 169/2020
CONTRATADO (A): WANESSA PAULINO ALVES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:76520B3F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 170/2020
CONTRATADO (A): MÁRCIA TEREZINHA TEODORO GUIMARÃES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DB2322C1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 171/2020
CONTRATADO (A): GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C3A10437

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 172/2020
CONTRATADO (A): Dalila Alves Boaventura Xavier
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9D89CA20

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 173/2020
CONTRATADO (A): Onisia Gundim Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 22/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:18510C7E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 174/2020
CONTRATADO (A): Celeida Luiza Medeiros Domingues
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AFAA49CB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 175/2020
CONTRATADO (A): Vivian Aparecida Ferreira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A4E369A8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 176/2020
CONTRATADO (A): Leomar dos Reis de Oliveira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:94C22DD9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 177/2020
CONTRATADO (A): Gersiley Aparecido da Cunha
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5BC13141

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 178/2020
CONTRATADO (A): Gabriel Vinicius Cavalcante dos Anjos
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BDEE01B1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 179/2020
CONTRATADO (A): MONICA DA SILVA TRANQUILINO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 30/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5DB3F25E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 180/2020
CONTRATADO (A): SARIA GRACIELLA DOS REIS BIANQUINE SPINDOLA
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 31/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6621E9FC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 181/2020
CONTRATADO (A): RENATA APARECIDA SILVA
CARGO: Laboratorista
VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 29/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FC5CA57A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 182/2020
CONTRATADO (A): SCHEILA CAROLINA PEREIRA DE REZENDE
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 30/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5AC74E3C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 183/2020
CONTRATADO (A): ALINE CRISTINA FELICIO DANTAS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E50C7DB5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2020

ADITIVO Nº.: 184/2020
CONTRATADO (A): GLENDA CRISTINA RODRIGUES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 29/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C2B5F4EB

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 050 DE 07 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO E A

UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1.º de janeiro de 2021, o caput do art. 8º do Decreto n.º 050 de 07 de outubro de 2002, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 8º - .....

I- R$56,64 cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) por hora no período matutino e vespertino;
II- R$44,64(quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por hora, no período noturno;
III- R$743,96 (setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), para cada evento. "

Art. 2º Revoga-se o decreto nº 256, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 15 de dezembro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:54E4DF6C

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

FIXA O VALOR DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 1543 DE 11 DE ABRIL DE 2005.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 9.º e 10 da Lei Municipal 1543, de 11 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, os valores dos serviços prestados de acordo com a Lei 1543, de 11 de abril de 2005, passam a ser os seguintes:

I – motoniveladora: R$ 123,50 a hora trabalhada;
II – retroescavadeira: R$ 89,26 a hora trabalhada;
III – carregadeira: R$104,15 a hora trabalhada;
IV – caminhão: R$ 4,28 por quilômetro rodado.

Art. 2º Revoga-se o decreto nº 257, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 15 de dezembro de 2020.

ENG. º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

AILTON ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:40AF329F

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA DECRETO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1.º de janeiro de 2021, o art. 15, do decreto 110/09, de 30.12.09, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – Fica a hora trabalhada fixada inicialmente ao preço de R$ 76,11 (setenta e seis reais e onze centavos), competindo ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, propor aumento ou diminuição do valor ora estipulado sempre que necessário. "
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 260, de 06 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 15 de dezembro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

CÉLIO PEREIRA DE RESENDE
Secretário Municipal de Industria, Comercio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2FE68B32

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 172, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 127/2020, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 16 (dezesseis) de Dezembro de 2020, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal 1.866/18, à servidora **DIVINA APARECIDA DA SILVA PAULO,** (mat. 377) - CPF: 896.220.576-91, no cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, sendo o benefício no valor de R$1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais) referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 16 de Dezembro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A12A1382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.446, DE 09 DEZEMBRO 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LATINO – AMERICANA PELA JUSTIÇA SOCIAL E MEIO AMBIENTE – ALMA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO LATINO – AMERICANA PELA JUSTIÇA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - ALMA.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2415C4A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.447, DE 21 DEZEMBRO 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS QUE TIVERAM OS ALVARÁS SUSPENSOS PELO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2020, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL DO COVID-**19.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, com base nos artigos 175 a 179 do Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, a isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, do ano de 2021, dos estabelecimentos que tiveram os Alvarás suspensos pelo Município, no ano de 2020, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia Mundial do COVID-19.

Parágrafo Único. A Taxa objeto da concessão da isenção é a definida no Art. 309 do Código Tributário Municipal – Lei 2.171/2016.

Art. 2º - A isenção estabelecida no artigo antecedente será concedida com base nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE´s - de cada estabelecimento.

Parágrafo único: Os estabelecimentos que possuam todos os seus códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas inclusos nas atividades suspensas serão alcançados pela presente lei.

Art. 3º - A concessão da isenção é restrita para o fato gerador da Taxa ocorrido no ano de 2021.

Art. 4º - A isenção prevista nesta Lei será concedida em caráter individual, mediante requerimento à Divisão de Tributos, instruído com o Cartão de CNPJ da empresa, documentos pessoais dos proprietários da empresa e do requerente, caso procurador, e demais documentos que se fizerem necessários e forem definidos em decreto.
Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber, a presente lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F505B525

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.448, DE 21 DEZEMBRO 2020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A RESTITUIR PAGAMENTO DE IMPOSTO FEITO A MAIOR POR CONTRIBUINTE, COM AS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a restituir o ISSQN pago a maior pelo contribuinte GERDAU AÇOMINAS SA, em conformidade com a análise e apuração realizada em sede de Processo Administrativo Tributário, deflagrado em razão das solicitações feitas sob os números de protocolo/processo 4066/2016 e 4067/2016.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá realizar a restituição sem a incidência de correção monetária e juros, bem como por meio de compensações feitas em até 48 prestações, desde que referidas condições constem em termo próprio assinado pelas partes interessadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 21 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6C39EED9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.450, DE 23 DEZEMBRO 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA, FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APLICAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL COME SEM A GARANTIA DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar operação de crédito, e garantir com a Caixa Econômica Federal (CAIXA)com e sem a garantia da União Federal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme programas, valores e agentes financeiros a seguir detalhados:

I – junto ao banco Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o valor de R$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS),

II – financiamento destinado a despesas de capital para execução de diversos projetos no município, observada as disposições legais em vigor, as normas do agente financeiro e as condições específicas, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

§ 1º Os recursos advindos da operação de crédito a que se refere o caput deste artigo destinam-se à execução dos diversos programas e ações desenvolvidas nas áreas de infraestrutura urbana, tais quais: pavimentação, recapeamento e requalificação de vias urbanas e rurais municipais; construção e ampliação de rede de drenagem em vias públicas, ações de saneamento; contratação de empresa para elaboração de projetos, construção, ampliação e reforma de prédios públicos, implantação de laboratórios de tecnologia e inovação (FabLab), construção de ciclovias, urbanização de diversos logradouros públicos, construção e reforma de parques e praças de exposição, reforma da praça de eventos, iluminação pública (extensão de rede e modernização da rede de iluminação pública), compra de terreno com ou sem benfeitorias, implantação de parques e sistemas fotovoltaicos para geração de energia, aquisição de a automóveis, máquinas e equipamento, bem como em ações definidas no plano plurianual OURO BRANCO (PPA 2017 a 2021) e as que nele venham ser acrescidas.

§ 2º Será obrigatoriamente destinado para o Orçamento Participativo 25% (vinte e cinco por cento) dos valores efetivamente contratados nas operações de crédito oriundas desta lei.

§ 3º Antes do acesso ao crédito efetivo, o Poder Executivo deverá comunicar por ofício informando a todos os Vereadores do Município de Ouro Branco a sua intenção, assim como esclarecimentos especificando em detalhes a destinação do mesmo.

Art. 2º Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observadas as finalidades previstas no *caput*, fica o Executivo autorizado a ceder e a transferir ao agente financeiro, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou o produto de outros impostos e/ou as receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal, bem como as receitas de que tratam as alíneas "b" e "d" do inciso I, o inciso I do caput do art. 159, combinados com o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal, e conforme inciso IV do Art. 167 na forma da legislação vigente, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal, encargos e pagamento dos acessórios da dívida.

§1° - Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por essa lei.

§2° - Na hipótese de inadimplemento, fica o Executivo autorizado a conferir ao agente financeiro os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, sem necessidade de empenho, por meio de débito nas contas correntes de depósitos vinculadas às receitas de transferência mencionadas no caput deste artigo, limitado ao exato montante apurado como inadimplemento, mediante a apresentação de prestação de contas por parte do agente financeiro ao Município.

Art. 3º Optando o município pela garantia da União, fica o Executivo autorizado a vincular como contra garantia a garantia da União às operações de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do art. 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Deverão ser consignados nos orçamentos anuais e no Plano Plurianual do Município dotações suficientes aos investimentos e pagamentos relativos à amortização do principal, aos juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada no art. 1º desta Lei, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para a execução dos projetos.

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente no limite previsto no caput do art. 1º para atender ao disposto nesta Lei, podendo esses créditos serem reabertos pelos seus saldos no exercício seguinte, nas dotações orçamentárias relacionadas com o objeto das operações financeiras autorizadas nos termos dos arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:85DFE6DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.451, DE 23 DEZEMBRO 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO A DESAFETAR, DESMEMBRAR E PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO POR imóvel PARTICULAR que especifica.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, desmembrar e permutar a área pública de 9.254,33 m², atualmente localizada nos perímetros da "praça de eventos", e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco como parte integrante da área identificada sob a matrícula 5.798/1992 CRI Ouro Branco, com a descrição geográfica especificada e delimitada em imagem anexa a esta Lei.

Parágrafo único: A área descrita no caput foi avaliada pela comissão de avaliação de imóveis do Município em R$1.845.683,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. O bem destacado no art. 1º desta lei poderá ser permutado pela área de 5.297,00 m², localizada na Avenida Raimundo Campos e que compreende as matrículas 13.300, 13.301 e 13.302, acrescida da construção nela edificada, com área de 1.514,88 m².

Parágrafo único: A área e a edificação descritas no caput foram avaliadas pela comissão de avaliação de imóveis do Município em um total de R$1.973.345,10 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, bem como os emolumentos, registros e taxas cartorárias correrão por conta de cada

uma das partes permutantes em relação aos imóveis que passarão a ser de sua propriedade.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4441F445

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.452, DE 23 DEZEMBRO 2020.

ALTERA A LEI Nº 2.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“
....
Art. 14
....
§3º. As empresas públicas e concessionárias de serviços públicos são obrigadas a enviar informações para o Fisco Municipal que visem atualizar e modernizar os cadastros do Município, independente de ação fiscal, sob pena de multa de 125 UFOB por informação solicitada e não fornecida.
....
Art. 243 A - Sem prejuízo da responsabilidade por substituição tributária, são responsáveis por retenção e pagamento:
I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.
III -a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese de descumprimento do Art. 8A caput e seu §1º, da Lei Complementar Federal 116/2003.
IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 7º do art. 249 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

....
Art. 244
.....
IV - Qualquer entidade pública responsável direta pelo estabelecimento em que ocorrer a realização de eventos e ou serviços, que configurem fato gerador de imposto no Município, bem como, os órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações, nos seguintes casos:
.....
b) Quando o prestador dos serviços prestar os serviços descritos no art.249 desta lei.
.....
V - o tomador, pessoa jurídica, do serviço de transportes de bens e ou pessoas, dentro do território do Município;
X –As empresas terceirizadas prestadoras de serviços da Gerdau Açominas, na qualidade de Tomadoras,com relação aos serviços previstos no art.249;

Art. 248 Os responsáveis tributários estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, acrescido de juros, multa e atualização monetária, se for o caso, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, sujeitando-se ainda às penalidades cabíveis pela infração a legislação tributária do Município.
Art 249
....
XXII - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da Tabela do Anexo II desta lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Ouro Branco, pela existência em seu território de extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
.....
XXV - do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09.
....
§ 3º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 4º a 10 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV docaputdeste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 4º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão
§ 5º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 4º deste artigo.
§ 6º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§ 7º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras;
III - emissoras de cartões de crédito e débito.
§ 8º. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista
§ 9º. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§ 10. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.
Art. 261
§ 3º O ISSQN devido em razão dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XV do Art. 249 será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.
§ 4º O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o **§3º**será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos Arts. 9º a 11 da Lei ComplementarFederal 175/2020.
I. O contribuinte deverá franquear ao Município de Ouro Branco acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.
II. Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

...

Art. 265
...

§ 3º O ISSQN relativo aos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XV do Art. 249 será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município Ouro Branco dentro do sistema padronizado referido no §4º do Art. 261.
I Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.
II O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.
III Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada ao contribuinte dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XV do Art. 249 a possibilidade de recolher o ISSQN até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021

Art 268A-Fica ratificado pelo Município de Ouro Branco as normas de transição definidas pela Lei Complementar Federal 175/2020 referentes ao produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à esta lei

§ 1º O produto da arrecadação do ISSQN de que trata o caput, cujo período de apuração esteja compreendido entre janeiro de 2021 e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município de Ouro Branco, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município de Ouro Branco;
II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município de Ouro Branco
III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município de Ouro Branco.

Art. 269
....
§ 12 Os contribuintes dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do Art. 249 declararão as informações dos serviços prestados de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o §4º do Art. 261, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.
I Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada ao contribuinte dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XV do Art. 249 a possibilidade de declarar o ISSQN até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021
....
Art. 287
.....
I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do imposto devido e não pago, ou pago a menor, exceto nos casos de dolo, fraude ou simulação;
II - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor atualizado do imposto devido e não pago, ou pago a menor, quando verificado o emprego, pelo sujeito passivo, ou por terceiro, em benefício do sujeito passivo, de dolo, fraude ou simulação, com o intuito de escusar-se do cumprimento, parcial ou total, da obrigação;
III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do imposto retido na fonte e não recolhido, ou recolhido a menor, exceto nos casos de dolo, fraude ou simulação;
IV - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor atualizado do imposto retido na fonte e não recolhido, ou recolhido a menor, quando verificado o emprego, pelo sujeito passivo, ou por terceiro em benefício do sujeito passivo, de dolo, fraude ou simulação, com o intuito de escusar-se do cumprimento, parcial ou total, da obrigação;
V - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do imposto que deveria ter sido retido na fonte, exceto os casos de dolo, fraude ou simulação;
VI - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor atualizado do imposto que deveria ter sido retido na fonte, quando verificado o emprego, pelo sujeito passivo, ou por terceiro em benefício do sujeito passivo, de dolo, fraude ou simulação, com o intuito de escusar-se do cumprimento, parcial ou total, da obrigação.

Art. 292
....
II
.....
b) falta de registro de documento no Livro de Serviços Tomados, quando já vencido o prazo para entrega do documento, sendo assim escalonado:
R$ 20,00 (vinte reais) por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas até o valor de R$ 1.000,00 cada uma)
R$ 30,00 (trinta reais) por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas entre o valor de R$ 1.000,01 e 10.000,00 cada uma)
R$ 100,00 (cem reais) por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas entre o valor de R$ 10.000,01 e 20.000,00 cada uma)
R$ 300,00 (trezentos reais) por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas entre o valor de R$ 20.000,01 e 50.000,00 cada uma)
R$ 600,00 (seiscentos reais) por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas acima do valor de R$ 50.000,01 cada uma)
....
e) atraso de escrituração do Livro de Serviços Tomados: multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por competência em atraso.
....
i) Não entrega da DESIF no prazo definido pela legislação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por competência não entregue.
k) Omissão no Plano Geral de Contas Comentado das Contas de Resultado Credoras e as Devedoras dos Grupos 7 e 8, com a vinculação das Contas internas à codificação do COSIF com todos os Subtítulos contábeis no nível mais analítico. R$ 300,00 (trezentos reais) por conta (subtítulo contábil no nível mais analítico) não declarada.

l) Omissão na Declaração do DESIF das Contas de Resultado Credoras e as Devedoras dos Grupos 7 e 8, com a vinculação das Contas internas à codificação do COSIF com todos os Subtítulos contábeis no nível mais analítico. R$ 300,00 (trezentos reais) por conta (até o subtítulo contábil no nível mais analítico) não declarada.
m) Não entrega no prazo da declaração definida nos §§ 3º e 4º do Art. 261 desta lei: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
...."
Art2º Ficam revogados:
I – O Art. 244 A
II - O inciso IV do Art. 246
III – O §7º do Art .269.
IV – Os incisos XI e XII do Art. 243.
..."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9456C3E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.453, DE 23 DEZEMBRO DE 2020.

RECOMPÕE OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recompostos os subsídios dos cargos de prefeito, vice-prefeito e secretários do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: A recomposição deverá ser realizada na forma de revisão geral e garantir que os subsídios mencionados no caput sejam atualizados de forma a abranger o período desde quando deixaram de ser recompostos até 31/12/2020, aplicando-se os índices de correção que foram concedidos aos demais servidores ao longo do tempo, em sede de revisão geral remuneratória.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 23 de Dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:98E0AD88

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.454, DE 23 DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.227 de 22 de NOVEMBRO de 2017, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 e Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal n 2.227 de 22 de novembro de 2017, ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem anexo a esse instrumento normativo, em conformidade com a Lei Municipal 2.445/2020 que instituiu a LOA para o exercício de 2021.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021 – Lei Municipal 2.445/2020.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:16A08F72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.455, DE 23 DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO DE OURO BRANCO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO DE OURO BRANCO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8870DA2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.456, DE 23 DEZEMBRO DE 2020. LEI Nº 2.456, DE 23 DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.432 de 10 de JULHO DE 2020 QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2021 e Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.432 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro para o ano de 2021 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 23 de Dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8E5B5E60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.896, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Sra. Elizabete da Conceição Rosa, a competência para LIQUIDAR as despesas do Departamento de Regularização Fundiária.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/12/2020.

Ouro Branco, 22 de Dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F8B0999F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.897 DE 23 DE DEZEMBRO 2020.

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS:

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados:

- **ANDREA SILVA BRITO GUIMARAES**, brasileiro, CPF 000.578.116-79, residente e domiciliado à Rua Itaverava, nº 119, Bairro 1º de Maio, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE EDUCACIONAL, NÍVEL E09.**

- **MARILSON MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, CPF 039.517.096-69, residente e domiciliado à Rua Ferro Brasileiro, nº 302, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I, NÍVEL TV08.**

- **DANIEL VASCONCELLOS MONTEIRO**, brasileiro, CPF 377.751.707-00, residente e domiciliado à Avenida das Siderbras, nº 61, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **CIDAMAR FELIX VIANA DA SILVA,** brasileiro, CPF 029.280.116-50, residente e domiciliado à Rua Jequitiba, nº 197, Bairro Belvedere, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **IZABEL DAS GRAÇAS DA COSTA FERNANDES**, brasileiro, CPF 268.864.216-20, residente e domiciliado à Rua Dom Silverio, nº 52, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **JOSELIA CHRISTINE FIGUEIREDO LUCAS LIMA**, brasileiro, CPF 892.996.716-72, residente e domiciliado à Rua Dom Rodrigo José de Meneses, nº 170, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **HELISLAINE RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, CPF 942.264.586-72, residente e domiciliado à Rua São José, nº 23, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **SHEILA BRUGGER SIQUEIRA**, brasileiro, CPF 001.895.866-48, residente e domiciliado à Rua João Gerdau, nº 26, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **MARILENE RODRIGUES DE SA**, brasileiro, CPF 520.527.706-82, residente e domiciliado à José Fortunato Rodrigues, nº 90, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **KARLA CRISTINE NOGUEIRA VIEIRA**, brasileiro, CPF 038.853.596-26, residente e domiciliado à Rua Aparicio Rodrigues Nunes, nº 40, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **JUSSARA SUDRE ROSADO ROCHA SILVEIRA**, brasileiro, CPF 857.516.506-20, residente e domiciliado à Avenida Siderbras, nº 1129, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **JUNIA APARECIDA NUNES DE CASTRO**, brasileiro, CPF 029.385.816-02, residente e domiciliado à Avenida Augusta dos Reis Pinto, nº 27, Bairro Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **MARCO AURELIO BAETA ALVES,** brasileiro, CPF 026.976.247-75, residente e domiciliado à Rua Eduardo Nicomedes Vieira, nº 148, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **ISABEL CRISTINA BARROS BOTELHO ROCHA**, brasileiro, CPF 680.740.267-87, residente e domiciliado à Rua Acesita, nº 42, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **ANA LUCIA DE LIMA GUIMARAES**, brasileiro, CPF 264.335.596-20, residente e domiciliado à Rua José Ayres Gomes, nº 84, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

- **SILVANI DE FATIMA VIEIRA**, brasileiro, CPF 054.940.866-58, residente e domiciliado ao Sitio Campolina, nº 03, Bairro Castiliano, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL E09.**

Art. 2º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E6486D30

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.900 DE 28 DE DEZEMBRO 2020.

EXONERA WILTON FERNANDES GUIMARÃES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **WILTON FERNANDES GUIMARÃES**, brasileiro, CPF 074.212.036-80, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 338, Bairro Itatiaia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II, NÍVEL TV05.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020.

Ouro Branco, 28 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A94439B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.901 DE 28 DE DEZEMBRO 2020.

EXONERA ROSÂNGELA MARIA VIEIRA HALFELD DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1º - Exonera **ROSÂNGELA MARIA VIEIRA HALFELD**, brasileiro, CPF 616.134.366-53, residente e domiciliado à Rua Aconorte, nº 393, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III, NÍVEL TV08.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020.

Ouro Branco, 28 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FC5852BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL DO CONTRATO Nº 108/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0414/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Projeto Inicial do Contrato nº 108/2020. Processo Licitatório Nº 0414/2020. Pregão Presencial nº 078/2020 - Objeto: O objeto do alteração do projeto inicial, com o aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: ENERGIZAR ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ nº 21.330.947/0001-30 – Aditivo no valor de R$ 26.466,41 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, quarenta e um centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DDD16704

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0351/2020. PREGÃO Nº 067/2020 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 086/2020. Processo Licitatório Nº 0351/2020. Pregão nº 067/2020 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 086/2020, com aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos ltda EPP; CNPJ nº 22.100.712/0001-15 – Aditivo no valor de R$ 718,00(Setecentos e Dezoito reais). Data: 21/12/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2B4107D0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0366/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 087/2020 Processo Licitatório Nº 0366/2020. Tomada de Preços nº 010/2020 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma da escola Bueno Brandão, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: WINNER CONSTRUTORA LTDA ME – Prorrogação do prazo de execução: 29/01/2021. Assinatura: 28/12/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:356D1050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247/2020

Processo: 12.708/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 228/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG.

PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022: Detentora dos Itens: 2, 3, 17, 32, 58, 59. Valor: R$ 162.260,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 229/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALFALAGOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 4, 8, 9, 18, 19, 23, 24, 25, 61, 65, 66, 67, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 89, 100, 101. Valor: R$ 299.017,39. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 230/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 5, 20, 22, 28, 33, 55, 57, 60, 90, 108, 109, 113, 118. Valor: R$ 869.721,85. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 231/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 6, 12, 14, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 56, 86, 105, 126. Valor: R$ 1.029.234,15. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 232/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EMENALI MEDICAL LDTA - EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 7, 16, 29, 30, 31, 121, 123, 124, 125. Valor: R$ 147.259,90. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **EMENALI MEDICAL LDTA - EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 233/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 10, 54, 63, 85, 97, 99, 106, 115, 119, 120, 122. Valor: R$ 229.845,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 234/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora do Item: 13. Valor: R$ 187.250,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 235/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI -ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora do Item: 15. Valor: R$ 26.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI -ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 236/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 21, 26, 44, 77, 78, 110, 112, 116, 117, 129, 130. Valor: R$ 594.706,55. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 237/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DCB-DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 27, 46, 64, 91, 92. Valor: R$ 250.703,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DCB- DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 238/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 37, 87, 93. Valor: R$ 52.390,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 239/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 41, 42. Valor: R$ 83.435,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 240/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DIFARMIG LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 43, 75, 114. Valor: R$ 195.560,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DIFARMIG LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 241/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MEDEIROS CANDELORE COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora do Item: 45. Valor: R$ 909.995,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MEDEIROS CANDELORE COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 242/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 68, 69, 70, 71, 72, 98, 131, 132. Valor: R$ 749.777,70. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 243/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 62, 83, 102, 103, 104. Valor: R$ 1.221.153,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 244/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora do Item: 73. Valor: R$ 35.347,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 245/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora do Item: 84. Valor: R$ 51.399,60. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 246/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora dos Itens: 88, 96, 111, 127, 128. Valor: R$ 21.640,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 247/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.708/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 29/2020. VENCIMENTO: 06/01/2022:** Detentora do Item: 133. Valor: R$ 115.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6D010C8A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 004/2017
Objeto: Quarto termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2017, de prestação de serviços de monitoramento eletrônico em sistemas de alarme do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: CEFX SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA..
Período de Vigência do termo aditivo: 01/01/2021 à 30/06/2021
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.60
Valor do Termo Aditivo: R$ 605,58
Data Aditivo: 18/12/2020
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0D708243

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO DE Nº 24/2020

Processo: 10.974/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO DE Nº 24/2020 (PROCESSO: 10.974/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Associação Projeto Conviver de Braços Abertos para Você. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 30/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 30, Inciso IV da Lei 13.019/2020. **VENCIMENTO: 31/03/2021. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **Associação Projeto Conviver de Braços Abertos para Você** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:51938FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0160/2020

Ata de Registo de Preços nº 0160/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGAS GASES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E ACETILENO A SER USADO NA OFICINA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 8.565,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 099/2020 - Processo nº 1062/2020.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1898FF57

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2020.

Termo de Retificação à publicação do dia 30/12/2020.

Onde se lê:
Extrato 2º TA ao Contrato 203/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: prorrogação do ***prazo de vigência e execução*** do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 013/2019.

Pará de Minas/MG, 10 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Extrato 2º TA ao Contrato 203/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: prorrogação do ***prazo de vigência*** do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 013/2019.

Pará de Minas/MG, 10 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A7736584

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 – PRC Nº 1220/20 – RP 052/2020

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 – PRC Nº 1220/20 – RP 052/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 05 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F58147A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1094/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 109/2020** – **PRC nº 1094/2020 – RP Nº 041/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA**, Itens: 01, 02, 03 e 05. **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA**, Item: 04.

Pará de Minas, 05 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:72537D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração – Espécie: Subvenção/Contribuição. TC n.º 001/2021. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será PROJETO TRANSFORMANDO GERAÇÕES. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0723. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 04 de janeiro de 2022. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal de Assistência Social. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.12.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-0723

Publique-se:

Pará de Minas, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A4BFAC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2461/2021

DECRETO Nº 2.461, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 10, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **ANTÔNIO JOSÉ MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**.

Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo. O pagamento de vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo fica condicionado à confirmação da baixa da aposentadoria por invalidez perante o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3C7EE202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2462/2021

DECRETO Nº 2.462, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 24, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **EVANDRO DE MENEZES BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Fazenda**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BCD9B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2463/2021

DECRETO Nº 2.463, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 41, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIENNE CRISTINA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SecretáriaMunicipal de Controle Interno**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D090D4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2464/2021

DECRETO Nº 2.464, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 45, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **JOSÉ LUÍS COELHO NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D7636890

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2465/2021

DECRETO Nº 2.465, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 47, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7390446E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2466/2021

DECRETO Nº 2.466, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 56, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3576B59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2467/2021

DECRETO Nº 2.467, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 17, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **FLAMARION ALVES CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5BC217CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2468/2021

DECRETO Nº 2.468, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 72, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **KLÉBER FLAUSINO DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transportes e Máquinas**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5BD0639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2469/2021

DECRETO Nº 2.469,De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 80, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B136AD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2470/2021

DECRETO Nº 2.470, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **SAN TIAGO DA COSTA GONDIM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8C793246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2471/2021

DECRETO Nº 2.471, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 119, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **HAMÍLTON FIRMINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:06259A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2472/2021

DECRETO Nº 2.472, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 122, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **JÉSSICA NEVES BELCHIOR MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9C2444F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2473/2021

DECRETO Nº 2.473, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 3º da Lei nº 1.525/2005 e Anexo I, da Lei Complementar nº 21/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **KARINE FLAUSINO DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4866C9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.372/2020 - DEFINE DATAS PARA O VENCIMENTO DO IPTU - ISSQN E TLLF EXERCÍCIO 2021

DECRETO Nº 4.372/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DEFINE DATAS DO VENCIMENTO DO IPTU E ISSQN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido as seguintes datas de vencimento para o IPTU e ISSQN – TLLF para o exercício 2021, nas seguintes datas:
I – Dias **11.08.2021** (Primeira Parcela ou parcela única) **e 15.09.2021** (segunda parcela) para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II - Dia **15.09.2021** para o pagamento em parcela única da Taxa de Licença Localização e Funcionamento (TLLF) – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
Art. 2º - O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dos impostos nas datas acima aprazadas ficará sujeito aos acréscimos legais: Atualização Monetária, Juros e Multa.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C46F183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.522/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC, DEZEMBRO 2020.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.522/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020, PROCESSO Nº 05/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$2.533,15 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE JANEIRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A5D2423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar Administrativo
Dia: 07/01/21 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Manhã/tarde	11/01/2021 a 25/01/2021

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.346/20
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de janeiro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1074905

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.298/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, O SERVIDOR PÚBLICO MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 8.298/21 de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, O SERVIDOR PÚBLICO MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, fica nomeado o **Sr. MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA,** a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica o servidor acima relacionado afastado do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2D4D7787

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.299/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS.

PORTARIA Nº 8.299/21 de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Registros Funcionais e Pagamentos, fica nomeada a **Sra. KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Fica a servidora acima relacionada afastada do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:922BB95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.300/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO, WILTON ANTONIO TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 8.300/21 de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO, WILTON ANTONIO TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Assessor Jurídico fica nomeado o **Sr. WILTON ANTONIO TEIXEIRA,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Fica o servidor acima relacionado afastado do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6F477D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.301/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL ADJUNTO, MARCUS PAULO CARNEIRO.

PORTARIA n.º 8.301/21 de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL ADJUNTO, MARCUS PAULO CARNEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, de acordo com a Lei Municipal nº 3.161/2019 de 08.11.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Assessor Jurídico Municipal Adjunto, fica nomeado o **Sr. MARCUS PAULO CARNEIRO,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D39DF748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2021 e dá outras providências, resolve:

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário do Município de Pescador/MG.

Considerando: a necessidade de lançamento das cobranças tributaria municipais;

Considerando: que o Município necessita oficializar e divulgar seu calendário fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2021, dos seguintes tributos:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
III - Taxa de Licença de Localização – TLL;
IV - Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU **será pago até o dia 19 de Março de 2021**, em parcela única, no valor de avista até o dia de seu vencimento, sem juros e multas, e após seu vencimento até o dia 31 de dezembro de 2021, com a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de seu vencimento, e correção monetária, por índice oficial fornecido pelo Governo Federal, além de multa de 10%(Dez por cento) UFP, Municipal conforme Código Tributário.
Art. 3º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será pago:
I – até o dia 10 (dez) do mês subsequente:
a) à ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;
b) quando sob-regime de estimativa na condição de Profissional Autônomo;
c) as atividades prevista no Parágrafo 5º do Inciso III,da Lei 023/93.
II - até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculos artístico, musical, festival, recital e congêneres;
III - no momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstos no inciso II deste artigo.

Art. 4° - O prazo para entrega do Demonstrativo Mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DMI e da Declaração de Retenção na Fonte – DRF, com ou sem movimento tributário, será até dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês da competência.

Art. 5º - A Taxa de Licença de Localização – TLL será recolhida de uma só vez, antes do
licenciamento da atividade, obedecidos os procedimentos regulamentares.

Art. 6° - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia **26 de fevereiro de 2021**.
Art. 7° - Na baixa da atividade do estabelecimento, a TFF é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até é o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior.

Art. 8º - O pagamento da Taxa de Licença de Urbanização – TLU será feito antes da entrega do alvará.
Parágrafo único. A caducidade do Alvará de Licença implicará no pagamento de novo alvará.

Art. 9º - Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábados, domingos ou feriados, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 10º - Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação.
Parágrafo Único - O sujeito passivo que não reconhecer os débitos fiscais dos tributos lançados conjuntamente poderá efetuar o pagamento do(s) tributo(s) não impugnado, sem dispensa de qualquer dos acréscimos legais após o vencimento.
Art. 11 - De acordo com a Lei Federal nº 9.430, de 27/12/96, art. 75, DOU de 30/12/96 - "A partir de 01/01/97, a atualização do valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou equivalente de que trata o art. 1º da Lei nº 8.383, de 30/12/91, com as alterações posteriores, será efetuada por períodos anuais, em 1º de janeiro.
Art. 12º - Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, acumulado no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, no percentual de **10,00% (dez por cento)** a partir de **1º de janeiro de 2021**, os valores definidos em Lei de composição das bases de calculo dos tributos municipais, preços público, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.
Parágrafo Único - A Unidade Fiscal Padrão – UFP, para o exercício de 2021, será no valor de **R$ 94,38 (Noventa e quatro e trinta e oito centavos)**.
Art. 13 - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 14 - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC33F2F3

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº. 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG EM DECORRÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS AOS MUNÍCIPES"

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e considerando:

• A imediata assunção do atual Prefeito ao cargo;

• Que apesar de ter ocorrido a transição de governo, as informações prestadas pelo gestor anterior foram insuficientes e inconsistentes, tendo em vista que não restou demonstrado a real situação do município quanto as dívidas, contratos a vencerem, estoque de materiais necessários a prestação do serviço público e etc. Sendo que, somente após a posse do novo gestor foi possível detectar a real situação do município, ficando constatado uma situação caótica deste ente, restando impossibilidade a prestação dos serviços essenciais aos munícipes;

• Que os serviços públicos essenciais prestados à população, não podem ser paralisados;

• Que os relatórios e levantamento apontados revelam ausência mínima de condições para o início dos trabalhos a serem empreendidos e para o atendimento à população;
• Que todos os contratos para o fornecimento de materiais e/ou serviços encontram-se vencidos, entre eles contratos de médicos e demais profissionais da saúde, bem como contrato de fornecimento de combustível, peças, etc;

• Que não há tempo suficiente para a realização dos respectivos processos regulares de licitação, que têm como objetivo o fornecimento de materiais e/ou serviços emergenciais;

• Que a cidade se encontra em situação caótica, necessitando realizar contratação emergencial de materiais e/ ou serviços visando a prestação de serviços essenciais e inadiáveis à população;

• Que a supremacia do interesse público sobre o particular e o Estado de Emergência no atendimento da população;

• Que é de conhecimento geral, que para a prestação dos serviços aos munícipes é necessário ter uma estrutura adequada, com profissionais capacitados, bem como materiais suficientes para prestação dos mesmos;

• Que os serviços prestados à população são essenciais e imprescindíveis, não restando outra alternativa, senão lançar mão da contratação emergencial para suprir a necessidade da população;

• Que a contratação é em **caráter de urgência**, pois, existe vultosa demanda por tal serviços; ademais, pela natureza peculiar e relevância social que cerca o tema, torna-se imprescindível que se efetive a consecução pretendida de forma **imediata**;

• Que os serviços prestados pelo Município aos munícipes são essenciais à população, e que sua indisponibilidade acarreta riscos incalculáveis para o indivíduo usuário, e, em última análise a coletividade;
• Que compete ao Estado proporcionar ao indivíduo um serviço público de qualidade e eficiente, capaz de assegurar-lhe segurança para um harmônico convívio social;

• Que a demora na solução da questão, ou seja, da contratação de materiais e/ou serviços, traria prejuízos irreparáveis aos munícipes;

• Que deixar de prestar serviços essenciais à população, inquestionavelmente, ocasionaria prejuízos às pessoas e à efetividade dos próprios serviços mencionados;

• Que já estamos realizando os levantamentos necessários ao planejamento para contratação de materiais e/ ou serviços aqui objetivados para o todo o exercício de 2021, contudo, em face ao exposto, torna imprescindível que se faça a contratação emergencial e parcial para suprir as necessidades eminentes e inadiáveis;

• Que o Município passa por uma pandemia de COVID -19 e que medidas devem ser imediatamente adotadas antes que as chuvas iniciem, afim de este quadro não piore;

DECRETA:

Art. 1º - Fica diante da situação de emergência administrativa relatada e reconhecida pelo Chefe do Executivo, o serviço de compras da Prefeitura autorizado a promover a contratação direta de fornecedores de materiais e/ou serviços para o atendimento das atividades regulares do Município que não possam ser paralisadas.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, não poderá ser utilizada nas contratações que possam ser realizadas mediante a elaboração de processo regular de licitação.

Art. 3º - As contratações diretas deverão ser precedidas de coleta de preço em no mínimo 3 (três) fornecedores.

§1° - Na impossibilidade do cumprimento do disposto no *caput* do artigo, a contratação deverá ser devidamente justificada.

§2° - Quando da assinatura do contrato a empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação de regularidade fiscal previstas no art. 29 da Lei 8.666/93.

§3° - Quando for o caso, à critério da administração pública, poderá também ser solicitado da empresa contratada, também no ato da assinatura do contrato, os documentos relativos à qualificação econômico-financeira previstos no art. 31 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A autorização constante do Art. 1º, terá validade de até 90 (noventa) dias, sendo que até o final este período deverá o setor de compras e licitação estar devidamente instalado para atendimento da Lei 8666/93.

Art. 5º - Os Secretários das respectivas pastas justificarão os quantitativos para o cumprimento das obrigações no prazo de 90 (noventa) dias do art. 4°.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Pescador, 05 de janeiro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFA8D963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Piranga - MG e de seus Departamentos.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Piranga e seus respectivos Departamentos terão suas atividades ─ a partir da presente data ─ de segunda a sexta-feira, com início de funcionamento às 8 (oito) horas, com término às 17 (dezessete) horas.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os Departamentos de Saúde, bem como o de Obras, que terão suas atividades ─ a partir da presente data ─ de segunda a sexta-feira, com início de funcionamento às 7 (sete) horas, com término às 16 (dezesseis) horas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira dos Municípios - AMM ─ meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Piranga - MG.
Art. 3°**.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 05 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CB99F131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012/2021

Portaria Nº 012/2021

Nomeia Diretora de Controle Financeiro

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Marli Braga de Melo Soares para o cargo de Diretora de Controle Financeiro.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2.021.

Pirapora, 5 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:DFB63492

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2021

Portaria Nº 013/2021

Nomeia Diretora de Tributação e Fiscalização

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Carmina dos Santos Pereira Melo para o cargo de Diretora de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.021.

Pirapora, 5 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:C4257E74

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 014/2021

Portaria Nº 014/2021

Nomeia Diretora Administrativa Financeira da EMUTUR

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Nomear Ana Lúcia Henrique Silveira para o cargo de Diretora Administrativa Financeira da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4º de janeiro de 2.021.

Pirapora, 5 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:E5EC4174

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015/2021

Portaria Nº 015/2021

Nomeia Diretor Operacional da EMUTUR

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Rogilson Gonçalves Antunes para o cargo de Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4º de janeiro de 2.021.

Pirapora, 5 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:BCE87EB0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2021

Portaria Nº 016/2021

Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Herbert Nascimento Brahim para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esporte.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.021.

Pirapora, 4 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:321DF669

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 224/ 2021

DECRETO Nº 224/ 2021

INSTITUI O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.

O prefeito Municipal de Pirapora - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Código Tributário Municipal, Lei 1.815 de 28 de dezembro de 2005, estabelece que compete ao Executivo expedir o calendário municipal de tributos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os prazos e as condições de pagamentos dos tributos municipais, relativos ao exercício fiscal de 2021, conforme anexo I deste decreto;

Art. 2º - O secretário Municipal de administração e Finanças expedirá Resoluções e comunicados com objetivo de orientar servidores e contribuintes a respeito do disposto neste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Pirapora, 05 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Sec. de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

ANEXO I

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIA E URBANO	
Vencimento cota única com15% desconto	**16/03/2021**
Vencimento cota única com10% desconto	**16/04/2021**

Vencimento cota única sem desconto	**17/05/2021**	
Prazo para pagamento em até 08 parcelas mensais	**1ª parcela**	**17/05/2021**
	2ª parcela	**16/06/2021**
	3ª parcela	**16/07/2021**
	4ª parcela	**16/08/2021**
	5ª parcela	**16/09/2021**
	6ª parcela	**18/10/2021**
	7ª parcela	**16/11/2021**
	8ª parcela	**16/12/2021**

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:63285488

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 225/ 2021

.

DECRETO Nº 225/ 2021

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO - U.F.M

O prefeito Municipal de Pirapora - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 77, incisos II e XXIII; 131§§ 1º ao 4º e seus incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Pirapora.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de Pirapora para o ano de 2020, será de R$ 43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos) corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 4,10% (quatro vírgula dez por cento) anual, para efeitos fiscais,

Art. 2º - A UCR - Indexador da taxa de coleta de resíduos sólidos para o ano de 2021 será de R$ 55,88 (cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) com aplicação do Índice Nacional de preços ao Consumidor - INPC, em 4,10% (quatro vírgula dez por cento) anual, para efeitos fiscais, sendo este valor para os bairros com 01 (uma) coleta semanal, e para os demais bairros, centro e todas as avenidas do município será o valor de R$ 111,77 (cento e onze reais e setenta e sete centavos),
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Sec. de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:8FBFC6F2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2021

Portaria Nº 017/2021

Nomeia Inspetores da Guarda Municipal

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Inspetores da Guarda Municipal.

Art. 2º. Os servidores estão relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2.021.

Pirapora, 5 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 015/2021.

Nome	Cargo
Juvenal Pereira de Carvalho	Inspetor da Guarda Municipal
José Carlos dos Santos	Inspetor da Guarda Municipal
Júlio André Pereira Leite	Inspetor da Guarda Municipal
Adão Erivan Pereira de Jesus	Inspetor da Guarda Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:D45D1BD2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 018/2021

Portaria n° 018/2021

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar a Sra. **Marli Braga de Melo Soares**, Diretora de Controle Financeiro, nomeada pela portaria nº 012 de 05 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o n° 232683526-34 e portadora da RG nº MG-1.708.736, expedida em 28/09/2017 para em conjunto com o Prefeito de Pirapora efetuar a seguinte movimentação financeira da Caixa Econômica Federal:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:259F6B28

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2021

Portaria n° 019/2021

Ato delegatório de Movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr. **Rafael de Paula Lana,** Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o n° 055.258.216-64 e portador da RG MG-11.331.430, para em conjunto com a Sra**. Marli Braga de Melo Soares,** Diretora de Controle Financeiro, nomeada conforme portaria nº 012 de 05 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o n° 232683526-34 e portador da RG nº MG-1.708.736, expedida em 28/09/2017 para efetuar as seguintes movimentações financeiras:

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de janeiro de 2020.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:D41E4710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 169/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 249/20, na modalidade Pregão N° 169/20, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.021. Aos cinco dias do mês de janeiro de 2021, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, a Pregoeira Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho para analisar e julgar o certame acima referido. Apesar da divulgação, somente a empresa CH COMERCIAL LTDA compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso, a CPL declarou que, devido ao edital ser de participação exclusiva para micro empresa, não poderá abrir os envelopes da licitante presente conforme dita a lei e resolveu marcar a data de 15 de janeiro de 2021, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3DB04F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.226, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a convalidação do Decreto número 5.146/2020 QUE "Aprova o loteamento "Residencial Veccon Moradas Pouso Alegre", localizado no perímetro urbano de Pouso Alegre, de propriedade da Sociedade Empresária Veccon Pouso Alegre Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNJP N. 19.902.002/0001-02, matrícula (CRI) N. 104.886."

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa Veccon Pouso Alegre Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ Nº. 19.902.002/0001-02 proprietária do Loteamento Veccon Moradas Pouso Alegre e o processo nº 249627/2020 – Departamento de Projetos Urbanísticos,

CONSIDERANDO a vistoria realizada pela Comissão de Aceite de Loteamentos na data de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto número 5.146/2020 que "Aprova o Loteamento "Residencial Veccon Moradas Pouso Alegre", localizado no perímetro urbano de Pouso Alegre, de propriedade da Sociedade Empresária Veccon Pouso Alegre Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNJP N. 19.902.002/0001-02, Matrícula (CRI) N. 104.886."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de janeiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:454428DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 11/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19."** Valor: R$ 305.900,00(trezentos e cinco mil e novecentos reais). Contratada: Abbott diagnósticos rápidos S.A. Data da assinatura: 04/01/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0003.2624.3.33.90.30.000 Ficha 1476.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2E852501

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 02/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 11/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19."** Valor: R$ 83.400,00(oitenta e três mil e quatrocentos reais). Contratada: Lyon produtos para saúde ltda. Data da assinatura: 04/01/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0003.2624.3.33.90.30.000 Ficha 1476.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A7E8E2E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 321/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 19/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOR OS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."** Valor: R$ 123.316,60(cento e vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Contratada: Classica distribuidora de livros Ltda. Data da assinatura: 23/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.007.1526.0012.0361.0004.3.44.90.52.00 Ficha 404.
02.007.1038.0012.0361.0004.3.33.90.52.00 Ficha 383

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:158ADC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº004/2021

AUTORIZA A SERVIDORA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora, Eugênia Avelar Almeida, ausentar-se do serviço, no período de 31/12/2020 a 07/01/2021, por motivo de falecimento de sua mãe "Lurdete Maria das Graças Avelar Silva", nos termos do art. 154, II "b" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 04 de janeiro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:925C6209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM MUNICÍPIO DE IBIÁ.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pratinha e Prefeitura Municipal de Ibiá

OBJETO: Execução de serviços públicos nas áreas limítrofes, pelos Municípios Convenentes, com transferência de encargos e serviços entre si, através da utilização de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal em programas de trabalho realizados em território lindeiro.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

VIGÊNCIA: Estendida até 30/12/2024

VALOR: A contrapartida entre os Convenentes dar-se-á através de compensação dos serviços executados em área limítrofe beneficiada, por horas trabalhadas na mesma quantidade, obedecendo os programas de trabalho previamente estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 18 de dezembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:629B480D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição,

sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **RENATO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 001.993.986-82, matrícula 00663-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Nível E1, lotado na Limpeza Pública e Remoção de Lixo, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 04 de janeiro de 2021.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0BCA5B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VANDERLÉIA EUSTÁQUIA SILVA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 672.625.896-87, matrícula 736-1, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral,04 de janeiro de 2021.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2BDD2D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2021

"Nomeia, o Tesoureiro para a Autarquia Municipal FUNDOPREV"

A Superintendente da Autarquia Municipal FUNDOPREV, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22º, §Único, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 958 de 30 de dezembro de 2004, Resolve:
Art. 1º - Nomear a Srª. **Marlene Mendes da Silva**, CPF: 002.337.396-29, para exercer a função de Tesoureira do FUNDOPREV, em caráter precário e sem remuneração.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogando disposições que a contrariem

Quartel Geral, 05 de Janeiro de 2021.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D843C12F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 001/2021

"*Nomeia pregoeiro, Presidente da comissão permanente de licitação e Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

A alteração na composição da comissão Permanente de licitações.

Considerando a entrada da nova gestão 2021/2024 a partir do dia 04 de janeiro de 2021;

Considerando, que a continuidade administrativa exige o prosseguimento dos procedimentos licitatórios em curso, e a realização de outros em atendimento ao interesse público;

Considerando que a Lei nº 8666/93 determina a alternância de ao menos um terço na composição da CPL, anualmente

RESOLVE:

Art: 1º Fica designada e assim constituída, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Quartel Geral-MG:

Membros titulares:
a- Nestor Henrique Mendes; - Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro
b- Cibele Assis Campos
c- Sandra Oliveira Campos

II- Suplentes:
a- Luciano Geraldo Teixeira
b- Voninho Alves da Silva

§ 1º- O Servidor Nestor Henrique Mendes exercerá as funções de pregoeiro, sem prejuízo de suas funções de membro da Comissão Permanente de Licitações.

§ 2º- Aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019, aplicando se ao pregoeiro o disposto no parágrafo único da legislação supra.

§ 3º- Ao membro suplente, somente será devida a gratificação prevista no art. 18 da Lei complementar nº 22/2019, em caso de substituição, sendo que a gratificação no período da substituição, não será devida ao titular substituído temporariamente.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 28/2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se encerra em 31/12/2021.

Quartel Geral, 04 de janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2D29EBB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG, através de Pregoeiro Oficial designado, torna público, para conhecimento dos interessados que tornará público, o PRC de nº 02/2021, pregão presencial/Registro de Preço de nº 01/2021, cujo objeto é aquisição de combustível, (Gasolina aditivada, óleo diesel comum, e óleo diesel S10) para atendimento da frota municipal para atendimento de diversas Secretarias do Município de Quartel Geral/MG pelo período de 12, (doze) meses. Data de abertura: 18/01/2021: 09:00 hs00min. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (**37) 3543 1190** ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: **https://www.quartelgeral.mg.gov.br/.**

Quartel Geral, 05 de janeiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DAD644CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 099/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 15 de Dezembro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 099/2020 – Pregão Presencial 054/2020, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Material Permanente-Convênio nº 1261001880/2019, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,em favor de:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19

DAIANE MARTINS GOMES 07656709681
CNPJ:27.598.187/0001-23

I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ:14.516.591/000-69

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601
CNPJ:28.823.781/0001-33

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ:35.496.391/0001-61

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ:38.427.451/0001-82

Recreio, 22 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3F73A49C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 610, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Nomear JOÃO CARLOS GUILHERME FERREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação de exoneração de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Republicado por erro material

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:74CEA3DD

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 428, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **HENRIQUE MEIRA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.997.456-21 e RG nº 12.357.520, para, juntamente com o Senhor **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS,** Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.577.956-87 e RG nº 287.185, como responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Recreio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de janeiro de 2.021. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0F5A7564

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 429, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **MARCELO DO SANTOS ANDRADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.875.436-66 e RG nº 13.068.747,

juntamente com o Senhor **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.577.956-87 e RG nº 287.185, como responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de janeiro de 2.021. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:91F5A3C3

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 430, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **RUAN FERREIRA BRITO**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.354.416-78 e RG nº 14.667.862, juntamente com o Senhor **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.577.956-87 e RG nº 287.185, como responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de janeiro de 2.021. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F5F8A1B4

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 425, de 29 de dezembro de 2.020 lança edital para contratação de motorista, auxiliar de serviços gerais, operador de máquinas pesadas, técnico em enfermagem, em caráter temporário, de excepcional interesse público. Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 29 de dezembro de 2020.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EBF7CD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 215/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 215/2020
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 PRA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VAN.
Considerando o Memorando SMED/GER DE COMPRAS 1065/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e MEMO PROGEM 1573/2020.
Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 04 de Janeiro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:31DD452F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 107/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 107/2020
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Considerando o Memorando SUP.ADM.SMED/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de nº 855/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 04 de Janeiro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:24180894

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2020 PROCESSO N° 039/2020

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2020
PROCESSO N° 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: **EMURB – EMPRESA MINEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA.**
REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.**
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS
Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas., darem início a locação, operação e manutenção de caminhões, maquinas e equipamentos (com motoristas e combustíveis), para prestação de serviços à secretaria de obras e serviços públicos no Município de Ribeirão das Neves – MG.
O prazo da Ata de Registro de Preço são 12 (doze) meses.

EMURB – EMPRESA MINEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:AAAC138B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº67 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº67 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA DENILSON DE LIMA DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado DENILSON DE LIMA, portador do CPF: 716.551.406-63 dasfunções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de procurador no Município de Rio Espera/MG**.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 31 de dezembro de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:3EC56301

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA PROCURADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º. Fica nomeado o advogado**EULER SILVA DE SOUZA**, portador do CPF: 043.842.216-30, inscrito na OAB/MG sob o nº 109514, dasfunções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de Procurador no Município de Rio Espera/MG**.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C6CC907E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Rio Espera/MG, para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO, inscrito no CPF 106.683.716-33;

Membro de apoio: Ivani Gonçalves de Paula Miranda, inscrita no CPF 650.068.606-34;

Membro de apoio: Maria José da Silveira, inscrita no CPF 558.587.756-91;

Suplente: Núbia Fernanda Moreira, inscrita no CPF 114.473.086-46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 04 de janeiro de 2021.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:35450C68

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio."

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado na função de Pregoeiro Municipal o sr. JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO, inscrito no CPF 106.683.716-33, para o exercício de 2021, e os respectivos membros de apoio assim constituídos: Membro de apoio: Ivani Gonçalves de Paula Miranda, inscrita no CPF 650.068.606- -34; Membro de apoio: Maria José da Silveira, inscrita no CPF 558.587.756-91; Suplente: Núbia Fernanda Moreira, inscrita no CPF 114.473.086-46 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 04 de janeiro de 2021.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:EF8E5070

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 01/2021

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 15 de janeiro de 2021**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de

Licitação na modalidade: Pregão presencial 01/2021 para contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos de informática.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com

Rio Espera, 05 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:339C6B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÃMARA

Ata da reunião de instalação da Câmara Municipal de Rodeiro Legislatura 2021 - 2024 e Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas no Salão nobre da Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros, realizou-se sessão especial para instalação da Câmara Municipal de Rodeiro Legislatura 2021-2024 e eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. Nos termos do Art. 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 002/2020, de 28/04/2020, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, assumiu a Presidência dos trabalhos o vereador mais idoso, Antônio Carlos Cordeiro, convidando para secretariar esta reunião a vereador Luiz Geraldo da Silva Junior. Depois de verificar a autenticidade dos diplomas e das declarações de bens dos senhores vereadores no pleito de 15 de novembro de 2020, bem como a presença de todos eles, respondendo a chamada os vereadores: ANTONIO CARLOS CORDEIRO, ANA CRISTINA LEONEL DA SILVA, CLAUDIO COSME DE SOUZA, EDIVALDI LEONEL, FABIANA MARTINS DE PAIVA SILVA, GILBERTO GUERRA MENDONÇA, GILSON CORRÊA DAS NEVES, LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR, PAULO SERGIO PEREIRA DE MENDONÇA. Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente em nome de seus pares prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo". Cada um dos vereadores confirmou em voz alta o compromisso, quando nominalmente chamado declarando: "Assim Prometo". Os vereadores fizerem uso da palavra agradecendo os votos recebidos, bem como a administração do Prefeito Luiz Antônio Medeiros e firmando compromisso com o Prefeito eleito e por Rodeiro. Segue-se ainda sob a direção do vereador Antônio Carlos Cordeiro, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2021-2022, Foi distribuída a cada um dos vereadores uma cédula contendo espaço para votação de Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Chamados nominalmente, cada um dos vereadores depositou a cédula na urna que se encontrava sobre a mesa. Os vereadores Paulo Sérgio Pereira de Mendonça e Gilberto Guerra Mendonça foram convidados pelo Presidente para procederem a apuração dos votos. Apurando-se os seguintes resultados. Para Presidente da Câmara foi eleito o Vereador Claudio Cosme de Souza com 5 votos, para Vice-Presidente: o vereador Luiz Geraldo da Silva Junior com 4 votos, Para primeiro secretário foi eleita a vereadora Ana Cristina Leonel da Silva com 4 votos , para segundo secretário foi eleito o vereador Edivaldi Leonel com 4 votos, nos termos legais o senhor Presidente proclamou esse resultado, empossando-os em seguida e declarando instalada a Câmara Municipal de Rodeiro, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos agradecendo a presença de todos e convocando os senhores vereadores para reunir-se em seguida para Sessão Solene de Posse do Senhor Prefeito e do Senhora Vice-Prefeita Municipal. Eu Luiz Geraldo

da Silva Júnior, que secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais vereadores empossados.

Rodeiro, 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO

ANA CRISTINA LEONEL DA SILVA

CLAUDIO COSME DE SOUZA

EDIVALDI LEONEL

FABIANA MARTINS DE PAIVA SILVA

GILBERTO GUERRA MENDONÇA

GILSON CORREA DAS NEVES

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR

PAULO SERGIO PEREIRA DE MENDONÇA

Publicado por:
Sandra Maria Jacob de Castro
Código Identificador:22219A72

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITA

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Rodeiro para Posse do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal de Rodeiro para o Mandato 2021-2024.

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas no salão nobre da Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros, reuniu-se a Câmara Municipal de Rodeiro para Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Rodeiro para quadriênio 2021-2024. Assumindo a Presidência dos trabalhos o Vereador Presidente Claudio Cosme de Souza determinou que 1º Secretário procedesse a chamada, a ela respondendo os Vereadores:
ANTONIO CARLOS CORDEIRO, ANA CRISTINA LEONEL DA SILVA, CLAUDIO COSME DE SOUZA, EDIVALDI LEONEL, FABIANA MARTINS DE PAIVA SILVA, GILBERTO GUERRA MENDONÇA, GILSON CORRÊA DAS NEVES, LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR, PAULO SERGIO PEREIRA DE MENDONÇA. Constatando-se a presença de número legal de vereadores o Presidente declarou abertos os trabalhos, apreciando a autenticidade dos Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral em favor do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 15 DE NOVEMBRO DE 2020, o Senhor Presidente convidou o Prefeito José Carlos Ferreira e Vice-Prefeita, Luciene Aparecida Paro para que formalizassem o compromisso legal, que lhes foi deferido, sendo declarados empossados para o mandato 2021-2024. Foi realizada a transmissão de Posse do Prefeito Luiz Antonio Medeiros ao Prefeito José Carlos Ferreira. Após a transmissão foi dada a palavra ao Senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que agradeceram à população pela confiança. O presidente agradeceu a presença de todos, deu-se os trabalhos por encerrados, determinou-se a lavratura da presente ata, que lida e aprovada vai assinada pela Mesa da Câmara, pelo Senhor Prefeito Municipal, pela Senhora Vice-Prefeita e pelos demais Vereadores. Eu, Ana Cristina Leonel da Silva, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata.

Rodeiro, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDIO COSME DE SOUZA
Presidente

ANA CRISTINA LEONEL DA SILVA
Secretária

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

LUCIENE APARECIDA PARO
Vice-Prefeita

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO

EDIVALDI LEONEL

FABIANA MARTINS DE PAIVA SILVA

GILBERTO GUERRA MENDONÇA

GILSON CORREA DAS NEVES

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR

PAULO SERGIO PEREIRA DE MENDONÇA

Publicado por:
Sandra Maria Jacob de Castro
Código Identificador:AC8DA603

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 46/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/202 REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

EXTRATO 11º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO

Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art.12 do Decreto Federal nº 7892/2013
11º Aditivo ATA DE REGISTRO D PREÇO
Processo Licitatório nº 046/2020
Pregão Presencial nº 024/2020
Registro de preço nº 014/2020
Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço que tem como objeto aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, do Processo Licitatório acima descrito para o período de 31/12/2020 a 31/03/2021.
As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/12/2020.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Francisco Guilherme Penna Junior - MAREIA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F30BEDC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 004 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Amanda Costa Cruz
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Administração.
Valor – R$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais).
Vigência – 04/01/2021 a 03/01/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Amanda Costa Cruz - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:89AA4708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4194/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Deborah de Oliveira Ferreira, para ocupar o Cargo em Comissão de Procuradora-Geral do Município, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo eletivo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3BC4FB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4195/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Vicente de Paula Pires, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B30BD972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4196/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Bruna Queiroz Pereira, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7226CBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4197/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Luciano Teixeira Ervilha, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Administração, matrícula nº 0154, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, optando o servidor pela remuneração de carreira.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DDBF7293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº051/2018 a partir do dia 31/03/2020 até o dia 02/07/2020. Assinatura: 31 de março de 2020.

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Sétimo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº051/2018 a partir do dia 02/07/2020 até o dia 02/10/2020. Assinatura: 02 de julho de 2020.

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Oitavo Termo de aditamento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nº051/2018. Assinatura: 15 de setembro de 2020.

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Nono Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº051/2018 a partir do dia 02/10/2020 até o dia 02/12/2020. Assinatura: 02 de outubro de 2020.

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Décimo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº051/2018 a partir do dia 01/12/2020 até o dia 02/02/2021. Assinatura: 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F2077527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 86/2020, Processo nº 230/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 16/12/2020, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal e veículos conveniados, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
002 - (018188) AGENTE REDUTOR ARLA 32	POSTO SANTA BARBARA LTDA	3.315,00
003 - (021556) DIESEL COMUM	POSTO SANTA BARBARA LTDA	140.163,84
005 - (023019) DIESEL S10	POSTO SANTA BARBARA LTDA	495.994,85
004 - (021562) ETANOL	POSTO SANTA BARBARA LTDA	16.443,42
001 - (007753) GASOLINA COMUM	POSTO SANTA BARBARA LTDA	544.923,00

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EBFD81BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Na conformidade do artigo 26 caput da Lei nº 8666/93 ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2020, Processo nº 257/2020, para contratação da SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, devidamente encaminhados pelos Órgãos do SUS/MG, exceto os casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento, execução de atividades referentes às ações e serviços de urgência/emergência, inclusive as referentes ao apoio de diagnóstico, à manutenção e disponibilidade do Pronto Atendimento, no valor estimado de R$ 9.192.335,16 (nove milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta cinco reais e dezesseis centavos).
Autorizo a CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 25 caput da Lei nº 8666/93.

Santa Barbara, 30 de dezembro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E220096F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório n.º 257/2020
Inexigibilidade nº 025/2020
Contrato n.º: 001/2020

Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES

Objeto: prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, devidamente encaminhados pelos Órgãos do SUS/MG, exceto os casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento, execução de atividades referentes às ações e serviços de urgência/emergência, inclusive as referentes ao apoio de diagnóstico, à manutenção e disponibilidade do Pronto Atendimento
Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021
Valor Estimado: 9.192.335,16 (nove milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta cinco reais e dezesseis centavos).
Data de assinatura: 01/01/2021

Santa Bárbara, 05/01/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BBF759D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 147/2020
CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO CARIOCA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:91999165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 148/2020
CONTRATADO: JOSÉ CARIO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:85A4C0E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 149/2020
CONTRATADO: CRISTIANO AUGUSTO SILVA DO CARMO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5CE3DB24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 150/2020
CONTRATADO: AFRANIO MATOS

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A8126DFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 151/2020
CONTRATADO: MIRACI LOURENÇO MACHADO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:56453F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 152/2020
CONTRATADO: JOSÉ XISTO DA LUZ

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1F1E243E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 153/2020
CONTRATADO: MILTON AMORIM DE CARVALHO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F73F91DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 154/2020
CONTRATADO: SALVINHO FRANCISCO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D6980126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 155/2020
CONTRATADO: EUDES DA SILVA FONSECA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:374AA410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2020 - SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tomada de Preços n.º 10/2020
Processo Licitatório n.º 213/2020

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/933, comunicamos que a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação qu1e a **inabilitou** na Tomada de Preços 010/2020, PRC 213/2020 cujo objeto é Execução de obra de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Pavimentação em Bloquete, Meio-Fio e Sinalização Viária no Bairro Água Fria - Santa Bárbara/Mg. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados e a íntegra do Recurso encontra-se disponibilizado na aba "Avisos/Erratas" da referida licitação no Portal da Transparência através do endereço www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BE3989F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 156/2020
CONTRATADO: REGINALDO DA SILVA ARCANJO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AA7D14F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 157/2020
CONTRATADO: MÁRCIO EVANGELISTA RODRIGUES

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:843DDB2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 158/2020
CONTRATADO: MAURÍLIO DA CIRCUNCISÃO FELISBERTO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EAEF36B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 159/2020
CONTRATADO: JOEDI EDERSON DA SILVA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5F7FB07D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 160/2020
CONTRATADO: ANA MARIA SILVA MACHADO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:53D08F37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 161/2020
CONTRATADO: MÁRCIO WILLIAN ARCANJO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:81CB73CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 162/2020
CONTRATADO: OSVALDINO DE OLIVEIRA BRAGA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2F0F0C9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 163/2020
CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E5DF8E3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 110/2020 - SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo Licitatório n.º 213/2020

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/933, comunicamos que a empresa **OURO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na Tomada de Preços 010/2020, PRC 213/2020 cujo objeto é Execução de obra de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Pavimentação em Bloquete, Meio-Fio e Sinalização Viária no Bairro Água Fria - Santa Bárbara/Mg. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados e a íntegra do Recurso encontra-se disponibilizado na aba "Avisos/Erratas" da referida licitação no Portal da Transparência através do endereço www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7A5A05CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 23/2020 – PRC N.º 249/2020
CONTRATO N.º 164/2020
CONTRATADO: ANDERSON FREITAS FIRME

OBJETO: Contratação de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais) que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:76F91A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020

Processo: 246/2020 Inexigibilidade: 21/2020 CRD 12/2020
Contrato n.º 145 /2020
Contratada: **EMPRESA BBC ENGENHARIA LTDA**

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a realizar a elaboração de laudos de Avaliação de Imóveis, com base na NBR 14653 para atendimento de demandas futuras da administração municipal, em processos de locação, doação, aquisição, venda, permuta, concessão de direito real de uso ou outros fins, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações do edital e termo de referência que integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais),** que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 21/12/2020 A 20/12/2021
Data assinatura: 21 de dezembro de 2020

Santa Bárbara, 05 de Janeiro de 2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:48F692FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O BANCO DO BRASIL S/A

O Município de Santa Bárbara, entidade da administração Municipal, vinculada a administração direta, sito na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, cidade de Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.391.945/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito, Leris Felisberto Braga, portador da CNH nº 02298426263 e CPF/MF nº 054.049.726-61, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pelo Termo de Posse, de 01 de Janeiro de 2017, doravante denominado MUNICÍPIO, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral UN, Paulo Rogério Barrote, Carteira de Identidade nº MG3500991 e CPF/MF nº 624.213.366-00, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, com fulcro no art. 116, da Lei Federal de n.º 8.666/93.
Objeto: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
Prazo: 23/01/2021 a 23/07/2021
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Tratando-se de acordo de cooperação, não haverá repasse de recursos financeiros.
Data de assinatura: 23/12/2020

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020

LÉRIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1175CBCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020

Processo: 255/2020 Dispensa 32/2020
Contrato n.º 1456/2020
Contratada: **EMPRESA JOSE LADISLAU DE SOUZA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara - MG** conforme orçamentos e condições descritas abaixo
Valor: Pela prestação dos serviços, o Contratado receberá os seguintes valores estimados: **R$ 203.013,80 Duzentos e três mil, treze reais e oitenta centavos).**
Vigência: 23/12/2020 a 22/03/2021
Data assinatura: 23 de dezembro de 2020

Santa Bárbara, 05 de Janeiro de 2021

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:B63E61EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 079/2021

De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do Município de Santa Margarida e, dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do município, bem como no art. 51, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que será composta pelos seguintes membros: **a) efetivos** – Fabrícia do Carmo Mageste Santos, Marília Vieira Santos e Joel Mageste Júnior; **b) suplentes** – Eulália dos Santos Cardoso Costa, Felipe Silva Fonseca e Edna de Fátima Vieira Mageste.

Parágrafo Único – Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro indicado.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros efetivos, serão eles substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando da ata a substituição verificada.

Parágrafo Único: Em se ausentando o presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído, pela ordem, pelo segundo efetivo nomeado e, assim sucessivamente, até o terceiro efetivo, constando da ata a respectiva substituição.

Art. 3º - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições constantes da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações:

I – Elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade;

II – Receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;

III – Reunir-se sempre em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;
IV – Encaminhar via seção de licitações, processos licitatórios encerrados à apreciação do presidente para sua homologação final ou outra decisão;

V – Firmar juntamente com a Assessoria Jurídica, por intermédio de seu presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensas e inexigibilidades.

Parágrafo Único: Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, com acompanhamento da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, devendo ser subscritos, no mínimo, por três membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 04 de Janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:866CE326

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 080/2021

De 04 de janeiro de 2.021.

"*Nomeia Pregoeiro Oficial do Município de Santa Margarida, bem como a equipe de apoio, e dá outras providencias".*

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 264/2006, de 15 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica designado nos termos do inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 264/2006, de 15 de dezembro de 2006, a servidora **MARCELA MENDES OLIVEIRA**, para desempenhar a função de **PREGOEIRO OFICIAL,** e a Sra. **ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA,** como **SUPLENTE,** para atuarem nos processos de licitação, a serem realizados pela Administração Municipal, na modalidade pregão presencial, para aquisição de bens e serviços comuns.
Parágrafo Único: Ficam também designados os servidores abaixo indicados, para comporem a equipe de apoio, conforme segue:
Edna de Fátima Vieira Mageste
Ana Maria Rodrigues
Zilanda do Carmo Vieira Portes
Mateus Ferreira Mendes
Roseane Aparecida Dutra Mageste
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 04 de janeiro de 2.021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:B74B76BC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 081/2021

De 01 de janeiro de 2021

"Designa servidor que menciona, e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor EDILSON MAGESTE DOS SANTOS**,** nomeado para o cargo de tesoureiro, nos termos do Decreto nº 550/2021, de 01 de janeiro de 2021, responsável pelas movimentações bancárias das contas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - O servidor designado no art.1º desta portaria deverá assinar juntamente com o Prefeito Municipal, as transações bancárias; emissão de cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; liberar arquivos de pagamentos via gerenciador financeiro, assinar apólice de seguro; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses de recursos, pertinentes e movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e todos os documentos correlatos ás atribuições da função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, ao 1º de janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2BC4CFE8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 082/2021

De 01 de janeiro de 2021

"Designa servidor que menciona, e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor EDILSON MAGESTE DOS SANTOS**,** nomeado para o cargo de tesoureiro, nos termos do Decreto nº 550/2021, de 01 de janeiro de 2021, responsável pelas movimentações bancárias das contas vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Parágrafo Único - O servidor designado no art.1º desta portaria deverá assinar juntamente com o Prefeito Municipal, as transações bancárias; emissão de cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; liberar arquivos de pagamentos via gerenciador financeiro, assinar apólice de seguro; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses de recursos, pertinentes e movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e todos os documentos correlatos ás atribuições da função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, ao 1º de janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E29A3A4C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 083/2021

De 01 de janeiro de 2021

"Designa servidor que menciona, e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor EDILSON MAGESTE DOS SANTOS**,** nomeado para o cargo de tesoureiro, nos termos do Decreto nº 550/2021, de 01 de janeiro de 2021, responsável pelas movimentações bancárias das contas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - O servidor designado no art.1º desta portaria deverá assinar juntamente com o Prefeito Municipal, as transações bancárias; emissão de cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; liberar arquivos de pagamentos via gerenciador financeiro, assinar apólice de seguro; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses de recursos, pertinentes e movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e todos os documentos correlatos ás atribuições da função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, ao 1º de janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:9E6ECF2A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 084/2021

De 01 de janeiro de 2021

"Designa servidor que menciona, e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor EDILSON MAGESTE DOS SANTOS**,** nomeado para o cargo de tesoureiro, nos termos do Decreto nº 550/2021, de 01 de janeiro de 2021, responsável pelas movimentações bancárias das contas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único - O servidor designado no art.1º desta portaria deverá assinar juntamente com o Prefeito Municipal, as transações bancárias; emissão de cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; liberar arquivos de pagamentos via gerenciador financeiro, assinar apólice de seguro; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses de recursos, pertinentes e movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e todos os documentos correlatos ás atribuições da função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, ao 1º de janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EF662C14

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 085/2021

De 01 de janeiro de 2021

"Designa servidor que menciona, e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor EDILSON MAGESTE DOS SANTOS**,** nomeado para o cargo de tesoureiro, nos termos do Decreto nº 550/2021, de 01 de janeiro de 2021, responsável pelas movimentações bancárias das contas vinculadas à Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único - O servidor designado no art.1º desta portaria deverá assinar juntamente com o Prefeito Municipal, as transações bancárias; emissão de cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; liberar arquivos de pagamentos via gerenciador financeiro, assinar apólice de seguro; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses de recursos, pertinentes e movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e todos os documentos correlatos ás atribuições da função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, ao 1º de janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:59E68AC4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 086/2021

De 01 de janeiro de 2021

"Designa servidor que menciona, e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor EDILSON MAGESTE DOS SANTOS**,** nomeado para o cargo de tesoureiro, nos termos do Decreto nº 550/2021, de 01 de janeiro de 2021, responsável pelas movimentações bancárias das contas vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo Único - O servidor designado no art.1º desta portaria deverá assinar juntamente com o Prefeito Municipal, as transações bancárias; emissão de cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; liberar arquivos de pagamentos via gerenciador financeiro, assinar apólice de seguro; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses de recursos, pertinentes e movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e todos os documentos correlatos ás atribuições da função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, ao 1º de janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:16676C5A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 087/2021

De 01 de janeiro de 2021.

"Designa servidor que menciona, e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor EDILSON MAGESTE DOS SANTOS**,** nomeado para o cargo de tesoureiro, nos termos do Decreto nº 550/2021, de 01 de janeiro de 2021, responsável pelas movimentações bancárias das contas vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Único - O servidor designado no art.1º desta portaria deverá assinar juntamente com o Prefeito Municipal, as transações bancárias; emissão de cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; liberar arquivos de pagamentos via gerenciador financeiro, assinar apólice de seguro; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses de recursos, pertinentes e movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e todos os documentos correlatos ás atribuições da função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, ao 1º de janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:503EF75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 007de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor, **CIRILO GARCIA MONTES**, portador do CPF nº 601.563.176-72 para exercer o cargo comissionado de Diretoria de Obras e Urbanismo, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:C48B5B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 008 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor, **EDSON LUIZ PIRES DE RESENDE**, portador do CPF nº 556.791.106-87 para exercer o cargo comissionado de Chefia de Patrimônio Cultural, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:2B4A3DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 009 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor, **JANYR MILANE MARIQUITO**, portador do CPF nº 562.919.576,04 para exercer o cargo comissionado de Chefia de Manutenção de Estradas Vicinais, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:2FF264E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 010 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor, **JOSÉ CLAUDIO RODRIGOS SOARES**, portador do CPF nº 131.358.498-30 para exercer o cargo comissionado de Diretor de Transportes e Frotas, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:5AB86FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 011 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor, **ALUÍSIO PINHEIRO VENTURELLI**, portador do CPF nº 556.791.296-04 para exercer o cargo de Coordenadoria de Logística, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:675E69BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 012 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor, **JOÃO BATISTA ANDRADE COSTA**, portador do CPF nº 423.379.096-20 para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral do Município, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E8CC89EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 013 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhora, **CARLA APARECIDA DO CARMO CASTRO VENTURELLI**, portadora do CPF nº 856.128.396-34 para exercer o cargo de Assessoria de Programas Sociais, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:AE9306E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 014 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora, **MARIA ÂNGELA MACHADO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 110.464.276-01 para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:A2F09ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 015 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhora, **DAIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA BARROS**, portadora do CPF nº 116.190.806-48 para exercer o cargo de Chefia de Atenção Básica, vinculado à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:9AD7603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 016 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhora, **JULIANA FAGIONATO RODRIGUES MILANE**, portadora do CPF nº 046.716.256-52 para exercer o cargo de Coordenadoria de Vigilância em Saúde, vinculado à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:F5558419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 017 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora, **MARCIA DE SOUZA PEREIRA**, portadora do CPF nº 015.008.966-08 para exercer o cargo comissionado de Chefia de Controle de Acervo Patrimonial, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:0346ACA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 018 de 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor, **WALLBER LUIZ SILVA SOUZA**, portador do CPF nº 119.548.246-96 para exercer o cargo comissionado de Coordenadoria de Finanças, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:27994FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 "DEFERE PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria nº 019 de 04 de Janeiro de 2021

"Defere pedido de rescisão de contrato precário e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho precário com a **Sra. Patrícia Vieira de Resende Garonce Alves** , solicitada em requerimento protocolado no setor próprio.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário e publicando-se.

Santana de Cataguases/MG, 04 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:2E3B8387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 020 de 04 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor, **Hellyel Fontes Oliveira**, portador do CPF nº 123.273.416-04 para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Centro de Referências - CRAS, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:366E7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2021. "NOMEIA GESTOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº 021/2021.

"Nomeia gestor financeiro e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica nomeada a Secretária Municipal de Administração Dinéia Ribeiro Bernardes Ferreira, para exercer juntamente com o prefeito municipal as atribuições de gestor financeiro do município das contas vinculadas ao CNPJ.: 17.702.515/0001-36.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 04 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:53FDF1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2021. "NOMEIA GESTOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº 022/2021.

"Nomeia gestor financeiro e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica nomeada a Secretária Municipal de Educação **FERNANDA MARA FERNANDES**, para exercer juntamente com o prefeito municipal as atribuições de gestor financeiro do município das contas vinculadas ao CNPJ.: 29.922.403/0001-70.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 04 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:A1D846CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021. "NOMEIA GESTOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº 023/2021.

"Nomeia gestor financeiro e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica nomeada a Secretária Municipal de Saúde **MARIANA ARCHÂNGELO FERREIRA FONTES**, para exercer juntamente com o prefeito municipal as atribuições de gestor financeiro do município das contas vinculadas ao CNPJ.: 11.451.426/0001-88.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 04 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:934008F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de

dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; tributos e portal da transparência, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o edital (Anexo I). **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 18/01/2021, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 05/01/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E8E49576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 069/2019 – Pregão Presencial n.º 035/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 07/01/2020 – VIGÊNCIA: 06/01/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F0253719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 053/2020 - Pregão Eletrônico nº 018/2020. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. SIGNATÁRIAS**:** Ata de Registro de Preços nº 103/2020: **Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli/EPP,** perfazendo o valor global de R$ 21.538,00; Ata de Registro de Preços nº 104/2020: **Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda/**ME, perfazendo o valor global de R$ 10.021,00; Ata de Registro de Preços nº 105/2020: **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 28.270,00; Ata de Registro de Preços nº 106/2020: **Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda/ME**, perfazendo o valor global de R$ 469.128,90; Ata de Registro de Preços nº 107/2020: **Ética Med Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 60.000,00; Ata de Registro de Preços nº 108/2020: **Health Care & Dubebe Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 6.670,00; Ata de Registro de Preços nº 109/2020: **Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda/ME**, perfazendo o valor global de R$ 182.407,40; Ata de Registro de Preços nº 110/2020: **Millenium Comércio Serviço Ltda/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 52.400,00; Ata de Registro de Preços nº 111/2020: **Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 80.526,80; Ata de Registro de Preços nº 112/2020: **Nurmed Indústria de Produtos Médicos Ltda,** perfazendo o valor global de R$ 411.802,00; Ata de Registro de Preços nº 113/2020: **Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 57.735,40; Ata de Registro de Preços nº 114/2020: **Paulo Roberto Macedo de Mattos Confecções Eireli,** perfazendo o valor global de R$ 212.625,00 e Ata de Registro de Preços nº 115/2020: **Prolagos Produtos para Saúde Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 96.678,12. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 16 de Dezembro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:0EA38B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 055/2020 - Pregão Eletrônico nº 019/2020. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. SIGNATÁRIAS**:** Ata de Registro de Preços nº 085/2020: **Antibióticos do Brasil Ltda,** perfazendo o valor global de R$ 236.400,00; Ata de Registro de Preços nº 086/2020: **BH Farma Comércio Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 123.480,00; Ata de Registro de Preços nº 087/2020: **Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 231.743,00; Ata de Registro de Preços nº 088/2020: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,** perfazendo o valor global de R$ 246.700,00; Ata de Registro de Preços nº 089/2020: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda,** perfazendo o valor global de R$ 56.400,00; Ata de Registro de Preços nº 090/2020: **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli/ME**, perfazendo valor global de R$ 6.149,00; Ata de Registro de Preços nº 091/2020: **Drogafonte Ltda**, perfazendo o valor de R$ 189.960,00; Ata de Registro de Preços nº 092/2020: **Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 10.900,00; Ata de Registro de Preços nº 093/2020: **Hospvida Ltda/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 193.676,10;Ata de Registro de Preços nº 094/2020: **JLM Distribuidora Eireli/ME**, perfazendo o valor global de R$ 40.736,00; Ata de Registro de Preços nº 095/2020: **Lígia Maria Carneiro/ME**, perfazendo o valor global de R$ 30.259,00; Ata de Registro de Preços nº 096/2020: **MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 159.113,00; Ata de Registro de Preços nº 097/2020: **Nutriminas Comércio de Medicamentos e Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda,** perfazendo o valor global de R$ 54.480,00; Ata de Registro de Preços nº 098/2020: **RCC Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Eireli,** perfazendo o valor global de R$ 24.000,00; Ata de Registro de

Preços nº 099/2020: **Silva Distribuidora de Medicamentos Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 23.188,00; Ata de Registro de Preços nº 100/2020: **Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação e Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 33.000,00; Ata de Registro de Preços nº 101/2020: **Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda,** perfazendo o valor global de R$ 356.310,00 e Ata de Registro de Preços nº 102/2020: **TS Farma Distribuidora Eireli/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 169.494,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 16 de Dezembro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7C51B98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ MARTINS BRAGA.

Processo Licitatório nº 030/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2019
Cláusula Primeira – Das Partes
LOCATÁRIO: **Prefeitura Municipal de São Francisco**, com sede nesta cidade de São Francisco à Av Montes Claros, 243, portadora do CNPJ nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **Evanilso Aparecido Carneiro**, Prefeito Municipal, residente na Rua Silva Jardim, 342, Centro, portador do CPF nº. 850.308.136-91 RG. 13.782.93 SSP-DF.
LOCADOR: José Martins Braga, portador do CPF 213.146.088-00 e RG MG 13.627.686, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Santos Guimarães, 855, Apartamento 409, bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2021,** atendendo excepcional interesse público, considerando que é um serviço continuo, aluguel de imóvel para alocação da Secretaria de estado Fazendária para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretaria Municipal Requisitante.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Francisco/MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO –
Prefeito Municipal.
Locatário

JOSÉ MARTINS BRAGA
CPF 213.146.088-00
Locador

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:D07ACDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 05 2021

PORTARIA Nº. 05/2021

"Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009,
RESOLVE:
Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora ***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Edilene Lourdes da Silva Lellis
b) Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira;
c) Haylander Augusto Moreira Pedrosa.
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 056/2020.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 04 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:EF65CC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 06 2021

PORTARIA Nº. 006/2021

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2020:
I – Edilene Lourdes da Silva Lellis;

II – Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira;
III – Haylander Augusto Moreira Pedrosa
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º, o servidor Davi Luiz Miranda Azevedo.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 002 de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 04 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:63A2298B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DECRETON° 001DE 01DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA ASRA. RENITA DAS DORES GUILHERMINAPARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMODA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APrefeitaMunicipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, incisoVI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear aSra. RENITA DAS DORES GULHERMINA, portadorada Carteira de Identidade Nº 2876031- SSP/MG, CPF n.º323.366.086-34, para exercer o cargo de SecretáriaMunicipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:1ADCD750

01
NOMEIA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DECRETON° 002 DE 01DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. MARELO SOARES LADEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APrefeitaMunicipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, incisoVI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear oSr. MARCELO SOARES LADEIRA, portador da Carteira de Identidade Nº MG-11.602.159- SSP/MG, CPF n.º044.412.296-66, para exercer o cargo de SecretárioMunicipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:E8FAA51A

01
NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DECRETON° 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. DENNER HENRIQUE DE CASTRO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PrefeitaMunicipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, incisoVI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. DENNER HENRIQUE DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade Nº MG-13.147.000- SSP/MG, CPF n.º063.525.416-66, para exercer o cargo de SecretárioMunicipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:BF56DF23

01
NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DECRETO N° 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZERDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APrefeita Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, incisoVI;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, portadorada Carteira de Identidade Nº MG-12.546.822- SSP/MG, CPF n.º051.369.396-30, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:840BA81D

01
NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DECRETON° 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APrefeita Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, incisoVI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, portadora da Carteira de Identidade Nº 08.579.039-77- SSP/BA, CPF n.º051.369.396-30, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:23C2039F

01
NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DECRETON° 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APrefeita Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, incisoVI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. JAQUELINE LUÍZA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-23.249.891- SSP/MG, CPF n.º787.613.791-15, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:882D7690

01
NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DECRETON° 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA OSR. CÉSAR JOSÉ BARBOSAPARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRASDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APrefeita Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, incisoVI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear oSr. CÉSAR JOSÉ BARBOSA, portador da Carteira de Identidade Nº M-2.784.535- SSP/MG, CPF n.º449.195.756-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:F2A82CF8

01
DELEGA COMPETÊNCIA ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS AUTÔNOMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-SECRETARIAS MUNICIPAIS E CHEFIA DE GABINETE- PARA ORDENAREM DESPESAS DAS RESPECTIVAS PASTAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Poder Executivo exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração Pública (LOM, art.76);
CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos, portarias e outros atos administrativos (LOM, art.69, inciso VI c/c art. 104, ,inciso I, letra "c"), assim como delegar, por decreto, a autoridade do Poder Executivo, funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência(LOM, art.69, inciso XXIV e art.70);
CONSIDERANDO, que a delegação de competência é considerada princípio autônomo previsto no dec. Lei 200/67 e no art.58 e 64 da Lei 4.320/64, que possibilitam às autoridades da administração transferir aos seus subordinados, mediante ato específico, atribuições que lhe são próprias;
CONSIDERANDO, que grande parte da gestão municipal é executada diretamente pelos Secretários Municipais em virtude das Leis Federais nº.8.080/90, Lei nº.8.742/93, Lei nº. 9.394/96, Lei nº. 12.651/12 e dos art. 215, art. 217 e §3º do art. 217 todos da CR/88;
CONSIDERANDO, que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional, sendo a centralização de

atribuições prejudicial ao funcionamento e à organização do governo e que a delegação visa dar maior rapidez e eficiência para a prática dos atos administrativos;
CONSIDERANDO, que os Secretários Municipais são auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, sendo responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo (LOM, art.77 e Anexo VIII da LC 103/2011);
CONSIDERANDO, que tais agentes políticos devem desenvolver, com total autonomia, as atribuições inerentes às respectivas pastas, dentro das normas gerais de direito financeiro e demais disposições vigentes;
CONSIDERANDO, que o Gabinete do Prefeito é uma unidade orçamentária autônoma equiparada a uma Secretaria Municipal;
CONSIDERANDO, por último, que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar a dinâmica administrativa, visando dar maior rapidez e eficiência para a prática dos atos administrativos;
DECRETA:
Art.1º. Fica delegada a competência para ordenar despesa, objetivando fazer frente às atribuições legais da respectiva pasta, com total autonomia, exclusivamente aos titulares das seguintes unidades orçamentárias:
I – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
IV - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes;
VII – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
VIII – Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.
§1º. As atribuições a que alude o "caput" do art.1º não poderão ser transferidas aos subordinados dos mesmos.
§2º. No ato de posse dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete, estes darão ciência de conhecimento do presente Decreto.
§3º. Os titulares das respectivas unidades orçamentárias, além da ordenação de despesas ficará responsável por visar cheques e contas a pagar juntamente com o responsável pela Tesouraria, e ainda, pela declaração de que trata o art.16, II, da Lei Complementar 101/2000.
Art.2º. Os Secretários Municipais e a Chefia de Gabinete deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões na esfera cível ou criminal praticadas no exercício da competência delegada, em especial perante a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art.3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros.
Art.4º. O serviço de contabilidade deverá tomar todas as providências para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:85526302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 004/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 004/2020, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020 DO PROCESSO Nº. 23034.029530/2016-13 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 – PERTENCENTE AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM 01 CARROCERIA RÍGIDA, TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, CONSTITUÍDO POR CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO". EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 244.622,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2020.

CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DAE64B57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 331/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 331/2020 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1421/2020 - PROCESSO DE ADESÃO 007/2019, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020 DO PROCESSO Nº. 23034.029530/2016-13 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 – PERTENCENTE AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM 01 CARROCERIA RÍGIDA, TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, CONSTITUÍDO POR CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO". DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020. VIGÊNCIA: 29/12/2020 A 29/08/2021. CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 244.622,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. JORGE FERNANDO ZANOTTO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C841FB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N. 02/2020, DE 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o funcionamento e a instalação de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações Rádio- Base no âmbito do Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte, aprova e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. Esta Lei estabelece normas sobre o funcionamento e a instalação de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações de Rádio Base, destinadas à operação de serviços de telecomunicações no Município, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente, objetivando garantir através da proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana:

I - o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;
II - a saúde, o sossego e o bem estar dos munícipes.
Art. 2º. Para os efeitos de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - Estação Rádio Base - ERB, o conjunto de instalações que comportam equipamentos de radiofrequência, destinados à transmissão de sinais de telecomunicações para cobertura de determinada área;
II - Equipamentos permanentes - as torres, postes, antenas e contêineres, assim como as demais instalações que compõem a Estação Rádio-Base;
III - Imóvel - o lote, terreno ou gleba, público ou privado;
IV - Testada ou alinhamento - a linha divisória entre o imóvel de propriedade particular ou pública e o logradouro ou via pública;
V - Ruído - qualquer ruído som que cause ou possa causar perturbações ao sossego público, incluindo:
a) ruído de fundo - todo e qualquer ruído que esteja sendo captado e que não seja proveniente da fonte objeto das medições.
b) vibração - movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer, perceptível por uma pessoa.
VI - Campo eletromagnético - sucessão de campos magnéticos e elétricos que se propagam pelo espaço de forma autônoma e independente da fonte.
VII - Radiação - partículas e campos que se propagam em raios, no espaço preenchido ou não por matéria, podendo ser ionizantes ou não ionizantes.
VIII - Radiação eletromagnética - constituída por campos elétricos e magnéticos variando no espaço e no tempo, caracterizada pela amplitude (tamanho) e pela freqüência (ou, alternativamente, pelo comprimento da onda) da oscilação;
IX - Recuo - distância medida em projeção horizontal, entre a(s) parte(s) mais avançada(s) da edificação e a(s) divisa(s) do terreno em que se ache a instalação;
X - Vizinhança - entorno da instalação, delimitado até onde alcançam os eventuais impactos causados pela ERB;
XI - Laudo técnico - relato de profissional habilitado designado para avaliar determinada situação que se encontre dentro de sua área de conhecimento;
XII - Descarga atmosférica - descarga elétrica que se produz entre nuvens de chuva ou entre uma destas nuvens e a terra;
XIII - Impacto de vizinhança - todo e qualquer efeito negativo ou positivo verificado pela instalação e funcionamento da ERB em seu entorno ou vizinhança, a ser aferido por relatório ou laudo técnico.
Parágrafo único. O rol de definições contido nesse artigo não é taxativo, outras definições contidas na legislação Federal poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Capítulo II
DOS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE

Art. 3º. As instalações das Estações Rádio Base - ERBs poderão ser feitas em qualquer zona de uso do Município, desde que autorizado.
§1º. A instalação ou regularização de qualquer ERB deverá observar as disposições desta Lei e o limite máximo de radiação eletromagnética, em conformidade com o estabelecido em legislação federal, bem como na Resolução no 303, da Anatel, ou outra que vier a substituí-la, pertinentes para exposição humana.
§2º. É vedada a instalação de ERB e de qualquer de seus equipamentos permanentes que obliterem, mesmo que parcialmente, a visibilidade de bens tombados.
Art. 4º. Para instalação de novas ERBs, deverá ser respeitada a distância mínima entre torres, postes ou similares de 500m (quinhentos metros), consideradas as torres que já se encontrem em funcionamento, conforme início de atividade constante do Cadastro da ANATEL.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de instalação de novas ERBs em distância menor, o empreendedor deverá compartilhar as instalações existentes.
Art. 5º. Os recuos a serem observados pelas torres, postes ou similares, em relação ao lote, são os seguintes:
I - a largura mínima do lote urbano para o uso acima especificado será de 10,00m (dez metros);
II - o afastamento entre a torre, bem como a projeção dos elementos nela instalados, e as divisas de fundo e laterais será de, no mínimo, 2,00m (dois metros) para torres com altura até 15,00m (quinze metros), com acréscimo de 0,20m (vinte centímetros) de recuo para cada 3,00m (três metros) de fração de altura da torre que ultrapassar a 15,00m (quinze metros) de altura;
III - o afastamento frontal mínimo da torre, bem como a projeção dos elementos nela instalados, em relação ao lote, será de, no mínimo, 5,00m (cinco metros);
IV - nenhum equipamento de apoio poderá ser instalado a distância inferior a 2,00m (dois metros) das divisas do lote, observados os recuos do zoneamento local.
Art. 6º. Para a construção e instalação de torres e equipamentos de telecomunicações, o interessado deverá consultar e cumprir as exigências e diretrizes estabelecidas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, por entidade que a substitua, bem como apresentar os projetos, laudos e relatórios pertinentes, elaborados por entidade, instituto de pesquisa e tecnologia ou profissional competente.
Art. 7º. Para atender os recuos previstos, poderão ser locados ou adquiridos os imóveis lindeiros, a fim de considerá-los no dimensionamento, mantendo-os desabitados, não sendo necessária sua unificação, ficando a validade do Alvará de Instalação condicionada à manutenção da locação ou cessão, a ser aferida por ocasião da renovação.
Art. 8º. O Poder Público Municipal poderá solicitar à ANATEL, a qualquer momento e sem prévio aviso, a realização de medições dos equipamentos da torre, poste ou similar, a fim de aferir obediência aos limites de emissão de campos eletromagnéticos fixados na legislação pertinente.
Paragrafo único. O Poder Público Municipal poderá contratatar empresas terceiradas para a realização de medições dos equipamentos da torre, poste ou similar, a fim de aferir obediência aos limites de emissão de campos eletromagnéticos fixados na legislação pertinente.
Art. 9º. Todos os equipamentos que compõem a ERB deverão receber tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos previstos nas normas técnicas vigentes para exposição humana, em conformidade com as Normas Brasileiras Regulamentares - NBRs dispondo, também, de tratamento antivibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodos à vizinhança.

Capítulo III
DOS PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO
Seção I
Do Alvará de Instalação

Art. 10. Para a instalação de ERB é necessária a obtenção do Alvará de Instalação, junto à Prefeitura.
Art. 11. O requerimento de Alvará de Instalação será apreciado pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente, em conjunto com outras Secretarias, se necessário for, devendo ser instruído com os seguintes documentos:
I - autorização do proprietário do imóvel para instalação de ERB, em favor da empresa operadora do sistema ou proprietária da torre ou de cada uma delas, em caso de compartilhamento;
II – cópia da guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel em que a ERB será instalada;
III - certidão de matrícula atualizada do imóvel ou documento equivalente;
IV - planta contendo as especificações e localização de todos os elementos da ERB no imóvel, recuos, assinadas por profissional habilitado, responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
V - projeto demonstrando que a ERB atenderá aos índices de radiação estabelecidos pela legislação e pelas resoluções da ANATEL, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação resultantes da ERB em funcionamento não causarão riscos ou danos, no caso de haver exposição humana;
VI - projeto estrutural da torre, poste ou similar, abrangendo todos os equipamentos que compõem a ERB demonstrando a observância das normas técnicas em vigor e da legislação municipal, inclusive no tocante à emissão de ruídos e vibrações, subscrito por profissional habilitado;
VII - projeto subscrito por profissional habilitado demonstrando a existência de sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da ERB;
VIII - anuência dos órgãos competentes previstos na Legislação Federal;

IX – Comprovante de recolhimento das taxas municipais respectivas.
Paragrafo único. A documentação acima não é taxativa, a seu exclusivo critério, o Poder Público Municipal poderá dispensá-la ou exigir documentação suplementar.
Art. 12. A regularização de ERB sem alvará, dependerá da apresentação dos documentos constantes do Art. 11 e documentos abaixo:
I – relatório técnico conclusivo subscrito por profissional habilitado, contendo as medições realizadas nos equipamentos instalados, que ateste que os níveis de emissão de ruídos e de radiação de todos os equipamentos que compõem a ERB obedecem aos parâmetros legais e não produzem efeitos negativos sobre a saúde humana;
II – laudo técnico subscrito por profissional habilitado, contendo descritivo dos elementos estruturais e atestando a segurança e estabilidade das instalações.
Paragrafo único. A documentação acima não é taxativa, a seu exclusivo critério, o Poder Público Municipal poderá dispensa-la ou exigir documentação suplementar.
Seção II
Do Alvará de Funcionamento
Art. 13. O funcionamento da ERB nova ou regularizada depende de Alvará de Funcionamento a ser requerido perante a Secretaria de Finanças do Município ou órgão equivalente.
Art. 14. O Alvará de Funcionamento terá validade no exercício em que for emitido, devendo sua renovação ser obtida até 31 de Janeiro de cada ano.
Parágrafo único. O pedido de Alvará de Funcionamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – guia de IPTU, contendo os dados cadastrais do imóvel;
II - cópia da planta aprovada pela Prefeitura, englobando todas as instalações que compõem a ERB;
III – termo de compromisso de instalação, no prazo de 30 dias, de placa identificando com o nome fantasia, razão social, CNPJ, número do Alvará de Funcionamento com a validade e o número de telefone para casos de emergência.
§1º. A placa de identificação deverá ter dimensões e localização de forma a estar legível.
§2º. Cada empresa que compartilha a ERB deverá também instalar placa própria no mesmo imóvel.
Capítulo IV
DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA COMPARTILHAMENTO
Art. 15. Tanto em caso de instalação quanto de regularização, quaisquer compartilhamentos, acréscimos de equipamentos, ou alteração de tecnologia, deverão respeitar os limites impostos pela ANATEL.
Art. 16. Se o compartilhamento necessitar de instalação de novos equipamentos em torre e/ou terreno já licenciados, deverá o compartilhante:
I - requerer Alvará de Instalação e Alvará de Funcionamento para seu equipamento, cujos procedimentos serão anexados aos já existentes para aquele local;
II - apresentar relatório técnico subscrito por profissional habilitado, atestando que a inclusão da nova antena no compartilhamento não fará com que a somatória dos índices de emissão de campos eletromagnéticos, consideradas todas as empresas compartilhantes, ultrapasse o limite máximo previsto na legislação federal e na Resolução da ANATEL.
Art. 17. A Solicitação de Compartilhamento de ERBs que estejam em processo de regularização deverá ocorrer dentro do mesmo prazo e no mesmo processo administrativo do Auto de Regularização da instalação principal.
Art. 18. Aplicam-se a cada uma das empresas compartilhantes da ERB, individualmente, as regras contidas nessa lei, no Código Tributário Municipal e Legislação correlata.
Parágrafo único. As penalidades previstas nesta Lei serão aplicáveis, cumulativamente, a cada uma das empresas operadoras compartilhantes e à proprietária da torre, poste ou similar.
Art. 19. Não serão admitidos novos compartilhamentos, se qualquer das antenas compartilhantes de torre, poste ou similar ou dos imóveis onde estão instalados encontrarem-se irregulares perante a Prefeitura Municipal .
Capítulo V
DA FISCALIZAÇÃO E DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I
Da Fiscalização
Art. 20. A regularidade das instalações das ERBs, relativa as normas de posturas e meio ambiente, serão fiscalizadas pela Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente ou órgão correspondente, podendo ainda ser definido outro órgão da Prefeitura Municipal.
Art. 21. A regularidade do funcionamento, será fiscalizada pela Secretaria de Fazenda ou órgão correspondente, podendo ser definido outro órgão da Prefeitura Municipal.
Art. 22. A fiscalização se dará de oficio ou mediante notícia de irregularidade, visando garantir o cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 23. É permitida a contratação, mediante licitação, de empresa especializada para auxiliar os servidores nos levantamentos técnicos necessários.
Art. 24. As fiscalizações das ERB'S já existentes, em situação irregular ou em regularização, serão cobradas pelos custos operacionais para a realização do procedimento de fiscalização, conforme levantamento da Prefeitura.
Art. 25. As fiscalizações das ERB'S já existentes, regulares ou não, mas que estejam em débito com o Fisco Municipal, serão cobradas pelos custos operacionais para o procedimento de fiscalização, acrescido dos débitos atualizados dos últimos 05 anos, relativos às das taxas municipais em geral, previstas no código tributário municipal, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
Paragrafo único. A partir da entrada em vigor desta lei, as taxas devidas pelas operadoras já instaladas no Município, serão cobrados aplicando os valores definidos nesta Lei, limitado aos últimos cinco anos devidos.
Art. 26. Qualquer procedimento de fiscalização ou inscrição no cadastro municipal, pode ser realizado de ofício pela Autoridade Fazendária, independente de notificação ou aviso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Seção II
Das Infrações
Art. 27. Para os fins desta Lei Complementar consideram-se infrações:
I - iniciar ou manter o funcionamento da ERB ou qualquer equipamento permanente que lhe seja correlato, ou ainda, de nova antena compartilhante em ERB, já licenciada, sem o necessário Alvará de Instalação e Alvará de Funcionamento;
II - ultrapassar os limites de emissão de campos eletromagnéticos, seja individualmente, ou por força de compartilhamento, estipulados na legislação federal e pela ANATEL.
III - executar a instalação da ERB em desconformidade com as dimensões distanciamentos e recuos aprovados;
IV - desrespeitar embargo de construção ou instalação da ERB;
V - deixar de atender a intimação da Prefeitura Municipal para regularizar ou remover a ERB;
VI - deixar de comunicar novo compartilhamento em ERB licenciada;
VII - deixar de promover a manutenção dos equipamentos que compõem a ERB, ou deixar de lhes conferir o devido tratamento acústico e antivibratório;
VIII - praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta Legislação e outras aplicáveis.
Seção III
Das Penalidades
Art. 28. A inobservância das disposições desta Lei Complementar sujeitará os infratores, assim considerados as proprietárias das ERBs e compartilhantes às seguintes penalidades:
I - notificação;
II - multa:
III - embargo e/ou interdição;
IV - revogação do Alvará de Instalação e do Alvará de Funcionamento;
V - determinação de retirada da ERB e sua remoção coercitiva;
VI - solicitação à ANATEL para desativação da transmissão dos sinais de telecomunicação.
Parágrafo único. Das penalidades previstas nesta Lei Complementar caberá interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, sendo este também o prazo para o pagamento da multa, após será lançada em dívida ativa.
Subseção I
Da Notificação

Art. 29. A notificação indicada no inciso I do Art. 28, desta Lei, determinará aos responsáveis que adequem a ERB, aos padrões determinados na presente Lei, observados os seguintes prazos:
I - 8 (oito) dias úteis, no caso de funcionamento irregular da ERB;
II - 5 (cinco) dias no caso de ultrapassar os limites de campos eletromagnéticos definidos na legislação federal e pela ANATEL;
III - 48 (quarenta e oito) horas, no caso de ERB que apresente risco iminente.
Parágrafo único. O interessado terá iguais prazos para interposição de recursos contra as notificações.
Art. 30. Havendo compartilhamento da torre, poste ou similar por duas ou mais empresas operadoras, todas serão notificadas, o que poderá ocorrer pela Imprensa Oficial, por Edital fixado nos quadros de aviso da Prefeitura, a fim de dar conhecimento às operadoras eventualmente não identificadas ou não localizadas.
§1º. As notificações deverão ser endereçadas à(s) sede(s) da(s) operadora(s) ou proprietária da torre, poste ou similar, ou, quando estas não puderem ser identificadas, ao proprietário do imóvel, podendo ser enviadas por via postal, com aviso de recebimento.
§2º. Serão consideradas validas as notificações enviadas por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, cuja ciência da Operadora tenha sido inequívoca.
Subseção II
Das Multas
Art. 31. Para as infrações previstas no Art. 27 desta Lei, as multas serão aplicadas da seguinte forma:
I – R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para as infrações previstas nos incisos I a III;
II – R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para as infrações previstas nos incisos IV a VI;
III – R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para as infrações previstas nos incisos VII a VIII.
§1º. Persistindo a infração após a aplicação da primeira multa, será aplicada multa correspondente ao dobro da primeira, reaplicada a cada 15 (quinze) dias a partir da lavratura da anterior, até a efetiva regularização do fato gerador.
§2º. No caso da ERB apresentar risco iminente, a segunda multa, bem como as reaplicações subseqüentes, ocorrerão a cada 24 (vinte e quatro) horas a partir da lavratura da multa anterior, até a efetiva regularização do fato gerador.
Subseção III
Do Embargo e da Interdição
Art. 32. A instalação e o funcionamento de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas emissoras de campos eletromagnéticos sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal acarretarão no embargo imediato da obra e do funcionamento da antena, independentemente de prévia notificação ou aviso.
Art. 33. Havendo descumprimento ao embargo, a Prefeitura Municipal poderá proceder à interdição do imóvel, para impedir o acesso de pessoas e coisas e aplicação de multa por descumprimento.
Subseção IV
Da Revogação do Alvará de Instalação e do Alvará de Funcionamento
Art. 34. O Alvará de Instalação e o Alvará de Funcionamento serão revogados quando:
I - verificada a ocorrência de irregularidade e devidamente notificada, a empresa responsável a regularizar ou remover a ERB, desatender, injustificadamente, o prazo constante da notificação;
II - houver solicitação do interessado mediante requerimento;
III - houver alteração das características com as quais tenha sido aprovado, exceto o compartilhamento devidamente licenciado.
Subseção V
Da Remoção
Art. 35. Se desatendida a notificação para retirada da ERB, a Prefeitura Municipal poderá promover a sua remoção, ainda que esteja instalado em imóvel privado, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, sem prejuízo e independentemente da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.
Art. 36. Havendo risco para o imóvel, para a edificação ou para terceiros a remoção de que trata o artigo anterior, poderá ser realizada independentemente de notificação ou aviso.
Subseção VI
Do Encaminhamento de Ofício à ANATEL
Art. 37. A Prefeitura Municipal, constatando a existência de torre, poste, contêineres, ou antenas irregulares no Município, poderá proceder ao envio de ofício à ANATEL, informando o local de instalação, e que referida ERB não cumpre as exigências municipais, solicitando a suspensão dos sinais de telecomunicação, até que seja regularizada, independentemente de notificação ou aviso à proprietária do equipamento ou ao proprietário do imóvel.
Capítulo VI
DA RESPONSABILIDADE
Art. 38. A responsabilidade pela aplicação da presente Lei incumbe aos proprietários de Estação Rádio-Base, aos proprietários dos equipamentos permanentes que a compõem, sujeitando-se todos, em igualdade de condições, à aplicação das penalidades.
Art. 39. Caberá ainda aos proprietários das ERBs e solidariamente aos proprietários dos imóveis em que se achem instaladas, a responsabilidade pela demolição ou desmonte da estrutura, retirada dos equipamentos permanentes e limpeza do terreno, quando da desativação do sistema, ainda que seja decorrente de determinação administrativa.
Art. 40. É responsabilidade da Matriz qualquer pendência da Filial, em especial, os débitos tributários.
Art. 41. Qualquer impedimento da Matriz, impedirá a Filial de se instalar no Município.

Capítulo VII
DAS TAXAS
Art. 42. O valor das taxas a ser aplicado para as operadoras ficam assim definidas:
I - Taxa de exame do projeto de instalação da ERB – R$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser paga no ato do protocolamento do pedido;
II - Taxa de Licença (licenciamento inicial) - R$ 9.000,00 (Nove mil reais), a ser paga no ato da emissão da licença para instalação e funcionamento no primeiro ano;
III – Taxa de Fiscalização do Funcionamento – R$ 13.000,00 (Treze mil reais), a ser paga anualmente no ato da renovação do Alvará de Funcionamento.
IV – Taxa de Fiscalização Ambiental - R$ 10.000,00 (Dez mil reais), devida pela análise das condições ambientais, no licenciamento inicial e na renovação do alvará de funcionamento.
Parágrafo único. As operadoras já instaladas deverão quitar seus débitos com base nesse artigo, sendo devidos os últimos cinco anos.
CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 43. As operadoras já instaladas no Município e não licenciadas até a data da publicação da presente Lei deverão ingressar com o pedido de regularização, adequando-se aos dispositivos e prazos desta lei.
Art. 44. Os pedidos de instalação protocolados anteriormente à publicação desta Lei, ainda pendentes, deverão se enquadrar às novas disposições, sob pena de indeferimento.
Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

São João da Ponte - MG, aos 23 (vinte e três) de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A247F472

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.202/2020 DE 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Ponte para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de São João da Ponte - MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Esta Lei estima a receita do Município de São João da Ponte - MG, para o exercício financeiro de 2021, no montante de R$ 85.145.817,00 (Oitenta e Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezessete Reais), e fixa a despesa em igual valor,

nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;

b) Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

d) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;

e) Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

f) Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizada como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra"b";

g) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 (trinta) de Dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:67D80701

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N.º 2.201/2020 DE 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO 2020.

Altera o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São João da Ponte - MG para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João da Ponte - MG aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de São João da Ponte - MG autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018-2021, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2020 nos programas e/ou projetos atividades, conforme *Anexo 8 e DEMONSTRATIVO DA DESPESAS.*
Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 30 (trinta) de Dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F8BFE0A6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 19 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA**, inscrito no CPF: 061.731.716-00 para exercer em comissão o cargo de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,*** do Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica esta Portaria com seus efeitos retroagidos a partir de 01 de Janeiro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CC7A7B18

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 20 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **YLCA GONÇALO PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 063.732.336-00; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE II,** do município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica esta Portaria com seus efeitos retroagidos a partir de 04 de Janeiro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E152FF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0377/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0175/2020

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa AUTO LUBRIFICANTES CLASSE A – CNPJ 38.492.603/0001-20– R$849.640,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0377/2020, Pregão Eletrônico nº 0175/2020.
São Lourenço, 04 de Janeiro de 2021.

Juliane Maria Mendes Mathias – Pregoeira

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0377/2020, Pregão Eletrônico nº 0175/2020, que tem como objeto: Aquisição de combustível para atender aos serviços da Administração Municipal durante o exercício de 2021, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço,04 de Janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5BE7BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.096 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SENHAS, TOKENS, CHANCELAS E AUTORIZAÇÕES, PARA MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS E DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, E DE PROCURAÇÕES CONCEDIDAS DURANTE O MANDATO D

DECRETO Nº. 8.096

Dispõe sobre o cancelamento de senhas, tokens, chancelas e autorizações, para movimentações bancárias e de sistemas informatizados de Programas Governamentais de âmbito Federal e Estadual, e de Procurações concedidas durante o mandato da Administração Municipal 2017/2020 para representar a Chefe do Poder Executivo e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XIII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a atual Administração Municipal exerceu seu mandato de forma legítima, com base nos poderes conferidos pela população local durante o período de 2017/2020; **considerando**, portanto, o término de sua gestão e o zelo para com a "Coisa Pública" que deve nortear a Administração Municipal, em respeito aos princípios constitucionais vigentes; **considerando** a lisura com que deve ser conduzido o processo de transição do Governo Municipal, em respeito, inclusive, a autonomia da nova Administração Municipal que se estabelecerá a partir de 01/01/2021, cabendo ao novo Gestor Público, designar pessoas da sua confiança para movimentação de contas bancárias, de sistemas informatizados de Programas Governamentais de âmbito Federal e Estadual, etc;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as senhas, tokens, chancelas e autorizações para movimentações bancárias e de sistemas informatizados de Programas Governamentais de âmbito Federal e Estadual, e de Procurações concedidas durante o mandato da Administração Municipal 2017/2020 para representar a Chefe do Poder Executivo, a partir da 00h00min do dia 31/12/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71CE711C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.100 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.100

Dispõe sobre exoneração dos cargos em Comissão e Ad Nutuns do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Poder Executivo, da administração anterior, não exonerou os cargos em Comissão e Ad Nutuns da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que os mesmos não colocaram seus cargos a disposição; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os cargos em Comissão e Ad Nutuns da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, exceto os cargos em Comissão Eletivos, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 147 da Lei Complementar nº. 002, de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DA5A5EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.102 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO Nº. 8.102

Designa Secretário Municipal de Governo.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Paulo Fernando de Oliveira Dias** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Governo"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Diretor de Administração"**.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito em 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A0318E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.103 DESIGNA COORDENADORA CONTÁBIL E FINANCEIRO.

DECRETO Nº. 8.103

Designa Coordenadora Contábil e Financeiro.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Maria Helena Luciano** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Contábil e Financeiro"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Diretora Administrativa da Saúde"**.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, a nomeada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito em 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1ADD54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.104 NOMEIA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

DECRETO Nº. 8.104

Nomeia Diretor de Relações Institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Daniel Donato Nunes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Relações Institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE"**, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D938EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.105 NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

DECRETO Nº. 8.105

Nomeia Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Hemerson Jader Cunha** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -**

SAAE", previsto no Anexo I da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E0685BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.106 EXONERA DIRETORA ESCOLAR II DA ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL JUNQUEIRA DE SOUZA.

DECRETO Nº. 8.106

Exonera Diretora Escolar II da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Rosemari Forasteiro de Souza** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora Escolar II da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B80A5C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.107 REVOGA O DECRETO Nº. 8.099, DE 30/12/2020.

DECRETO Nº. 8.107

Revoga o Decreto nº. 8.099, de 30/12/2020.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal expediu o Decreto nº. 8.099, de 30/12/2020, que "Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado, Sr. Antoani de Faria Pinto, para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências"; **considerando** que o Chefe do Poder Executivo possui a prerrogativa de rever seus atos a qualquer; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº. 8.099, de 30/12/2020, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C671E397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.109 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.109

Nomeia Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Roni Domingos Maciel** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0AA8D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.110 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.110

Nomeia Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Pedro Ricardo de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A5C0BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.113 EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

DECRETO Nº. 8.113

Exonera Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Bruno Henrique Sezino** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7BBD3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.111 ALTERA A FORMAÇÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.111

Altera a formação da Junta de Recursos Fiscais e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal Complementar nº. 01/2010, que instituiu o novo Código Tributário Municipal, **considerando** que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentação da legislação municipal, no que couber; **considerando** as disposições contidas no Decreto nº. 6.286 de 19/01/2017, que Regulamenta os Recursos Fiscais Tributário Administrativos; **considerando** o Ofício DF nº. 001/2021, de 04/01/2021, encaminhado pelo Diretor de Fazenda, que indica nova composição para a referida Junta de Recursos Fiscais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos Fiscais, os seguintes membros:

Titulares:

I – Robson Soares de Souza, Advogado, Matrícula 3709, a exercer a função de Presidente da Junta;
II – Priscilla Simões Reis, Fiscal de Tributos, Matrícula 3660;
III – Vera Maria Lima Pereira, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2720.

Suplentes, pela ordem:

I – Eduarda Cellis da Silva Campos, Advogada, Matrícula 7720;
II – Marilaine Aparecida Ferreira, Fiscal de Tributos, Matrícula 3823;
III – Claudenir Martins Ribeiro, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0133.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 6.986, de 09/05/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2A5CBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.112 NOMEIA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

DECRETO Nº. 8.112

Nomeia Gerente de Fiscalização de Tributos.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Priscilla Simões Reis** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Tributos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:21BD3284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO - SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

São Lourenço, 05 de janeiro de 2021.

NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Prezado (a) Servidor (a) Aposentado (a) /Pensionista

Através do decreto nº. 3.509/2009, de 04/05/2009, o Município de São Lourenço realiza o recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas, que recebem dos cofres da Prefeitura Municipal de São Lourenço e do IPSEMG.
O recadastramento está sendo amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura, devendo Vossa Senhoria, no período de 05 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021 apresentar os seguintes documentos na Gerência de Recursos Humanos, que fica no prédio da Prefeitura, 2º andar, na Praça Duque de Caxias, nº. 61 – Centro – São Lourenço – MG.

I – Cópia da cédula de Identidade (CI/RG);

II – Cópia do CPF;

III – Cópia de comprovante de endereço (SAAE, CEMIG, conta telefônica, conta de condomínio, recibo ou contrato de aluguel etc.);

IV - Demonstrativo de pagamento do IPSEMG ou INSS atualizados;

V – Lembramos que o recadastramento ocorre em todos os anos no mês de janeiro, conforme artigo 8º do Decreto 3.509/2009, e o Executivo poderá aplicar a suspensão do pagamento conforme artigo 7º do mesmo Decreto, caso os beneficiários não compareçam.
Caso não tenha condições para se deslocar à Prefeitura, poderá solicitar que um servidor do Setor compareça em Vossa residência para efetuar o recadastramento.
Vossa Senhoria pode fazer-se representar por procurador, através de investimento particular de procuração com firma reconhecida em cartório. Esse instrumento somente será considerado se possuir data inferior a um ano, no ato de sua apresentação.

Sendo o que temos para o momento, aguardamos sua visita a Gerência de Recursos Humanos, no horário das 12:00 horas às 17:30 horas, de 2ª á 6ª feira, no período mencionado acima.

Querendo algum esclarecimento, favor ligar para (35) 3339-2771. Ficamos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B59B988B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 008/2021

PORTARIA Nº SAAE/PRES- 008/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **DANIEL DONATO NUNES**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 04 de Janeiro de 2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4EE5337F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 009/2021

PORTARIA Nº SAAE/PRES- 009/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **RAFAEL LUIZ CAETANO,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 04 de Janeiro de 2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E7A45003

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 010/2021

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 010/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSINAR CHEQUES E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

I – Designar, para movimentar as contas bancárias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de São Lourenço-MG, com poderes para emitir e assinar cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar débito/transferência por meio eletrônico e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, os seguintes Servidores:

Engº Hemerson Jader Cunha – Diretor Presidente;
Matheus Fernandes Mello Piantino – Diretor Administrativo Financeiro;
Maria de Fátima Rangel – Agente Administrativo;
Paulo Henrique Fernandes Rodrigues – Técnico em Contabilidade.

II – Os cheques e as movimentações de que trata o item I deverão ser assinados e realizadas conjuntamente por pelo menos dois dos Servidores designados.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº SAAE/SLO- 024/2018** de 27 de Março de 2018.

São Lourenço – MG, 04 de Janeiro de 2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DEAB0DD2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 005/2021

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 005/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:
I – Designar, para constituírem comissão encarregada de processar as licitações a serem realizadas pelo SAAE de São Lourenço/MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria nº **SAAE/SLO- 014/2015,** e nos termos da Lei nº 8.666 com suas alterações posteriores, os seguintes Servidores:

Paulo César Degani Machado, Paula Menezes Serpa Cabizuca e **Daniel Donato Nunes** para exercerem as funções de **Presidente, Secretário** e **Vogal**, respectivamente.

E como suplentes os Servidores: **Joaquim Rodrigues Mariano, Albertina Maria do Nascimento** e **Maria de Fátima Rangel.**

II – Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES- 010/2020 de 01/04/2020, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 04 de Janeiro de 2021

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5A3CE738

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 011/2021

PORTARIA Nº SAAE/PRES- 011/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

I – Designar, para membros da Comissão de Controle Interno do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, que visa avaliar a ação de seus administradores, através da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, os seguintes servidores:

Kleber Jorge de Araújo – Agente Administrativo;
Pedro Silveira Framil – Agente Administrativo;
Weverton Benício Pacheco – Auxiliar de Serviços.

II – A Comissão de Controle Interno do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO será presidida pelo Servidor **KLEBER JORGE DE ARAÚJO**.

III – Nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.157, os servidores designados para Controle Interno receberão uma gratificação pela função exercida, no valor estipulado na Tabela de Salários, Anexo IV da Lei Complementar nº 005/14.

IV – De acordo com o parágrafo 6º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 005/14, a Gratificação de Função não incorpora à remuneração dos Servidores, sendo devida somente enquanto os mesmos estiverem no exercício da função para a qual tenham sido designados.

V - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES- 019/2020 de 19/08/2020, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 05 de Janeiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C02DF2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo de "Dispensa de Licitação nº 001/2021", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor de **ALEX CAPRONI DE ALMEIDA 00294058664**, para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, em caráter emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, enquanto perdurar a situação de emergência, LOTE 02, Linha Rural, de acordo com as linhas estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I), que é parte integrante ao processo, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Janeiro de 2.021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:666995D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG - O Município de São Thomé das Letras torna público o 1° Aditivo do PAL n° 123/2019, Pregão Presencial 040/2019, tendo como por objeto a aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetor para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. - José Divino Da Silva Autopeças E Elétrica São Thomé-Me. CNPJ n° 01.640.492/0001-42. Fica prorrogado o prazo 11/12/2020 a 10/03/2021.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:38896792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, POSSE DO PREFEITO E DO VICE-¬PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE ESTADO DE MINAS GERAIS.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um às treze horas e trinta minutos, iniciou a Sessão Solene na Sede Legislativa para Instalação da sétima Legislatura Municipal de Sem Peixe – MG, eleição e posse da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022, Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, eleitos em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), para o mandato de 2021/2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte quatro). A cerimonial acolheu a todos destacando o momento que tanto significa para Sem Peixe. Logo após, convidou o Sr. Pedro Vagno Pereira, Vereador eleito mais votado no último pleito, para compor a Mesa e conduzir a Sessão Solene de Posse, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 5º do Regimento Interno da Câmara. Em cumprimento ao Regimento Interno, para secretariar os trabalhos do dia, foi convidado o senhor João Dehon Alves Couto, segundo vereador mais votado e logo depois os demais Vereadores eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral de Alvinópolis – MG, para ocuparem suas cadeiras: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Higo Paiva Schitine, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Ato contínuo foi convidado para tomar assento no lugar em destaque o senhor Eder Eloi Alves Pena, diplomado Prefeito e Antônio Julião Lopes, diplomado Vice – Prefeito do Município de Sem Peixe. Respeitando sempre as normas de distanciamento devido a COVID-19, foram convidadas as seguintes autoridades e personalidades: Arlindo Martins Florentino, Ex-presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe; José Gomes do Couto, Ex-prefeito da cidade de Dom Silvério e da cidade de Sem Peixe; Domingos Sávio de Miranda Paiva, Ex-prefeito da cidade de Sem Peixe/MG; Pastor Magno Berbert Dutra, da igreja Assembleia de Deus e Pedro Pereira da Silva, Juiz de Paz. Sob os Termos Regimentais, o Presidente interino Pedro Vagno Pereira, declarou aberta a Sessão Solene de Posse e em posição de respeito, todos os presentes foram convidados para ouvir a Execução do Hino Nacional e posteriormente o Hino Municipal. Ao que preceitua o inciso I, art. 6º do RI, o Presidente convidou todos os Vereadores para juntos proferir o termo de compromisso. O secretário "ad hoc" João Dehon Alves Couto, procedeu a chamada nominal dos vereadores em ordem alfabética, responderam ``Assim o Prometo `` dirigindo - se até a mesa para assinatura no livro Termo de Posse lavrado em livro próprio. Ao término do juramento, o Presidente declarou empossados os Vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe para o mandato 2021/2024. Para efeito de posse, todos os Vereadores protocolaram na Câmara Municipal a declaração de bens e o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral de Alvinópolis-MG. De acordo com o artigo 9º do Regimento Interno, passou-se aos protocolos para a eleição da Mesa Diretora Biênio 2021/2022. Verificado o quorum regimental para a comprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, a eleição foi através de votação nominal e aberta, que conforme requerimentos e chapas apresentadas à Mesa, deu início à leitura das inscritas: **Chapa 1**, Presidente, Reinaldo Pereira Viana, Vice-presidente, Pedro Vagno Pereira, 1º Secretário Higo Paiva Schitine; 2º Secretário, Edmilson José Lopes, **Chapa 2**, Presidente - Renato Mirando Marques, Vice-presidente - Geraldo Eustáquio Nardy, 1º Secretário- João Dehon Alves Couto 2º secretário - José da Purificação Vieira **.** O Secretário fez a chamada nominal dos Vereadores e de suas cadeiras manifestaram o voto. Encerrada a votação e de posse do Boletim com o resultado da eleição, o Presidente interino informou a todos os presentes, que a chapa 01 obteve 05 (cinco) votos e a chapa 02 com 04 (quatro) votos, sendo no entanto proclamada vencedora a chapa 01. Assim, o Presidente fez a proclamação dos eleitos, declarando empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe para o biênio 2021/2022, a qual ficou assim constituída: Presidente, Reinaldo Pereira Viana, brasileiro, solteiro, profissão oficial de produção, portador do CPF de nº 084.719.646-19 e identidade nº MG – 15.095.192, residente e domiciliado no endereço Rua José Vicente de Souza,95 Centro, Sem Peixe-MG, Vice-presidente, Pedro Vagno Pereira, brasileiro, casado, profissão motorista, portador do CPF de nº 065.320.606-23 e identidade nº MG-13.731.714, residente e domiciliado no endereço Rua Rodolfo Starling, nº 23, Centro Sem Peixe; 1º Secretário Higo Paiva Schitine, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 099.123.926-12, identidade MG 15.619.113, residente domiciliado no endereço Rua José Antônio do Nascimento, 11, Centro Sem Peixe-MG; 2º Secretário, Edmilson José Lopes, brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF nº 660.659.176-72, identidade M-4.888.862. residente e domiciliado no endereço Rua Jair Nunes Cordeiro, 11, Distrito São Bartolomeu - Sem Peixe-MG, Os empossados terão início de mandato a parti do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um) e encerramento no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois). Dando continuidade, o Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente e Secretário empossados e de pé declarou instalada a Legislatura para 2021/2024. Logo após, passou-se à cerimônia de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, para a gestão 2021/2024. ``Atendido a condição estabelecida no §2º do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG,´´ o Senhor Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Eder Eloi Alves Pena e o Excelentíssimo senhor Antônio Julião Lopes, respectivamente diplomados prefeito e Vice-prefeito do Município de Sem Peixe para proferirem o compromisso que determina o Regimento Interno e logo após assinar o livro Termo de posse**.** Após, o Prefeito e o Vice-prefeito prestaram o compromisso que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe. Prosseguindo, o Senhor Presidente em nome do Legislativo, declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal o Exm.º Senhor Eder Eloi Alves Pena, brasileiro, solteiro, profissão auxiliar administrativo, portador do CPF de nº 105.447.386-24 e identidade nº MG – 16.396.472, residente e domiciliado no endereço Rua José Ribeiro Ferreira, 436, Centro, Sem Peixe e no cargo de Vice-Prefeito Municipal o Exm.º Senhor Antônio Julião Lopes, solteiro, administrador, portador do CPF de nº 175.332.876-49 e identidade nº M 174.407, residente e domiciliado no endereço Rua Agostinho Marcelino, 167, Distrito São Bartolomeu, Sem Peixe-MG. Para celebrar o momento tão especial, a senhorita Eliana Roberta da Silva, cantou o hino a vitória chegou. Logo depois passou-se para a fase de pronunciamentos. E não havendo nada mais a deliberar, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por finda a Sessão, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sem Peixe.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8B5966E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, ESTADO DE MINAS GERAIS, ELEITOS NAS ELEIÇÕES OCORRIDA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020 E DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALVINÓPOLIS NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

No primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, compareceram na Sede da Câmara Municipal de Sem Peixe, endereço Praça São Sebastião, 440 Centro Sem Peixe/MG, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob o número 02.379.882/0001-73, os senhores vereadores: Edmilson José Lopes, eleito pelo partido DEM, brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF nº 660.659.176-72, identidade M-4.888.862. residente e domiciliado no endereço Rua Jair Nunes Cordeiro, 11, Distrito São Bartolomeu - Sem Peixe, Geraldo Eustáquio Nardy, eleito pelo partido PSD, casado, profissão empresário, portador do CPF de nº 001.595.236-30 e identidade nº MG – 8.276.692, residente e domiciliado no endereço Sítio Jataí, Zona Rural, Sem Peixe, Higo Paiva Schitine, eleito pelo partido Pode, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 099.123.926-12, identidade MG 15.619.113, residente e domiciliado no endereço Rua José Antônio do Nascimento, 11, Centro Sem Peixe, João Dehon Alves Couto, eleito pelo partido PSD**,** solteiro, profissão motorista, portador do CPF nº 113.512.836-77 e identidade nº MG 15.796.670, residente e domiciliado no endereço Rua Horácio José de Barros, 133, Centro, Sem Peixe, José da Purificação Vieira eleito pelo partido PSD- Divorciado, profissão, aposentado, portador do CPF nº 074.331.468-90 e identidade nº 56.507.118, residente e domiciliado no endereço Sítio Córrego Escuro, Zona Rural, Sem Peixe, Pedro Vagno Pereira, eleito pelo partido Pode, brasileiro, casado, profissão motorista, portador do CPF de nº 065.320.606-23 e identidade nº MG-13.731.714, residente e domiciliado no endereço Rua Rodolfo Starling, nº 23, Centro Sem Peixe, Reinaldo Pereira Viana, eleito pelo partido DEM, brasileiro, solteiro, profissão oficial de produção, portador do CPF de nº 084.719.646-19 e identidade nº MG – 15.095.192, residente e domiciliado no endereço Rua José Vicente de Souza, 95 Centro, Sem Peixe, Renato Mirando Marques, eleito pelo

partido PSD, brasileiro, casado, profissão pedreiro, portador do CPF de nº 028.135.096-55 e identidade nº MG – 7.900.223, residente e domiciliado no endereço Rua Oscar Cândido de Oliveira nº 273 Centro Sem Peixe/MG e Romar Chaves Canazart, eleito pelo partido DEM, brasileiro, casado, profissão produtor rural, inscrito no CPF sob o número 818.068.926-34 e identidade nº M-6.406.443, residente e domiciliado no endereço Sítio Bela Fama, Zona Rural Sem Peixe. Havendo cumprido as formalidades regimentais, o Presidente prestou o compromisso de que trata o Regimento Interno da Câmara o qual foi acompanhado pelos demais edis. Conforme chamada realizada pelo secretário da sessão, de pé respondiam `` Assim o Prometo´´ e assinavam o livro Termo de Posse. Finda a manifestação individual, o Presidente da reunião senhor Pedro Vagno Pereira, declarou empossados os vereadores para a Legislatura compreendida no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Para que surta os efeitos legais, lavra-se o presente ``Termo de Posse´´ que vai por mim assinado (secretário) e demais vereadores empossados.

Sem Peixe, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DDA60523

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, ESTADO DE MINAS GERAIS, ELEITOS PARA O BIÊNIO 2021/2022.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às catorze horas e quinze minutos no plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe, situada no endereço Praça São Sebastião, 440, Centro Sem Peixe/MG, inscrita no CNPJ: 02.379.882/0001-73, reuniu-se os vereadores empossados, sob a presidência do vereador mais votado senhor Pedro Vagno Pereira, e o secretário João Dehon Alves Couto, segundo vereador mais votado eleitos no dia quinze de novembro de dois mil e vinte para a realização da eleição e posse da Mesa Diretora biênio 2021/2022. Tendo recebido as inscrições dentro do prazo regimental, foram apresentadas as seguintes chapas: **Chapa 1** Presidente, Reinaldo Pereira Viana, eleito pelo Partido DEM (Democratas), brasileiro, solteiro, profissão oficial de produção, CPF nº 084.719.646-19 e identidade nº MG – 15.095.192, residente e domiciliado no endereço Rua José Vicente de Souza,95 Centro, Sem Peixe/MG, Vice-presidente, Pedro Vagno Pereira, eleito pelo partido PODE (Podemos), brasileiro, casado, profissão motorista, CPF nº 065.320.606-23 e identidade nº MG-13.731.714, residente e domiciliado no endereço Rua Rodolfo Starling, nº 23, Centro Sem Peixe/MG, 1º Secretário Higo Paiva Schitine, eleito pelo partido PODE (Podemos), brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 099.123.926-12, identidade MG 15.619.113, residente e domiciliado no endereço Rua José Antônio do Nascimento, 11, Centro Sem Peixe/MG, 2º Secretário, Edmilson José Lopes, eleito pelo partido DEM (Democratas) brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF nº 660.659.176-72, identidade M-4.888.862, residente e domiciliado no endereço Rua Jair Nunes Cordeiro, 11, Distrito São Bartolomeu - Sem Peixe/MG e **Chapa 2** Presidente - Renato Mirando Marques, eleito pelo partido PSD (Partido Social Democrático), brasileiro, casado, profissão pedreiro, CPF nº 028.135.096-55 e identidade nº MG – 7.900.223, residente e domiciliado no endereço Rua Oscar Cândido de Oliveira nº 273 Centro Sem Peixe/MG, Vice-presidente - Geraldo Eustáquio Nardy, eleito pelo partido PSD (Partido Social Democrático), brasileiro, casado, profissão empresário, CPF nº 001.595.236-30 e identidade nº MG – 8.276.692, residente e domiciliado no endereço Sítio Jataí, Zona Rural, Sem Peixe/MG, 1º Secretário- João Dehon Alves Couto, eleito pelo partido PSD (Partido Social Democrático), brasileiro - solteiro, profissão motorista, CPF nº 113.512.836-77 e identidade nº MG 15.796.670, residente e domiciliado no endereço Rua Horácio José de Barros, 133, Centro, Sem Peixe/MG, 2º secretário - José da Purificação Vieira, eleito pelo partido PSD (Partido Social Democrático), brasileiro, separado judicialmente, profissão, aposentado, CPF nº 074.331.468-90 e identidade nº 56.507.118, residente e domiciliado no endereço Sítio Córrego Escuro, Zona Rural, Sem Peixe/MG. Sendo a votação nominal e aberta, em ordem alfabética, de suas cadeiras os Vereadores manifestaram os seus votos. Depois da apuração, foi lido o boletim com o resultado, onde a **chapa 01** obteve 05 (cinco) votos e a chapa 02 com 04 (quatro) votos. Logo após, o Presidente proclamou vencedora a **chapa 01**. O Presidente interino empossou o vereador Higo Paiva Schitine ao cargo de 1º secretário da Mesa. Em seguida deu posse para o 2º secretário Vereador Edmilson José Lopes. Depois, empossou o vereador Pedro Vagno Pereira ao cargo de vice – presidente, e por fim deu posse ao senhor Reinaldo Pereira Viana ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe. Assinado o livro Termo de Posse pelos eleitos, o Presidente declarou empossado os membros da Mesa Diretora eleita para o biênio dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e dois. Já investido ao cargo de Presidente da Câmara, o Vereador Reinaldo Pereira Viana, declarou Instalada a 7ª (sétima) Legislatura para o quadriênio de dois mil e vinte e um à dois mil e vinte quatro. Para que surta todos os efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai por mim secretário e demais membros da Mesa empossados.

Sem Peixe, 1º de janeiro de 2021.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8E7D0D44

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE ESTADO DE MINAS GERAIS, ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 E DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALVINÓPOLIS NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às catorze horas e cinquenta minutos, na Sede da Câmara Municipal de Sem Peixe, situada no endereço Praça São Sebastião, 440 Centro Sem Peixe Estado de Minas Gerais, sob a presidência do senhor Reinaldo Pereira Viana, compareceram para tomar posse o senhor Eder Eloi Alves Pena, prefeito eleito pelo partido PSD (Partido Social Democrático) brasileiro, solteiro, profissão auxiliar administrativo, CPF de nº 105.447.386-24 e identidade nº MG – 16.396.472, residente e domiciliado no endereço Rua José Ribeiro Ferreira, 436, Centro, Sem Peixe/MG e o senhor Antônio Julião Lopes, Vice-prefeito eleito pelo partido PSD (Partido Social Democrático) diplomado vice prefeito solteiro, profissão administrador, portador do CPF de nº 175.332.876-49 e identidade nº M 174.407, residente e domiciliado no endereço Rua Agostinho Marcelino, 167, Distrito São Bartolomeu, Sem Peixe/MG, ambos diplomados pela Justiça Eleitoral de Alvinópolis/MG no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte. Atendido a condição estabelecida no §2º do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o senhor Eder Eloi Alves Pena foi convidado para de pé proferir o compromisso de que trata o Regimento Interno da Câmara Municipal. Logo depois o senhor Antônio Julião Lopes, foi convidado para fazer o compromisso. Feito o compromisso, o Presidente declarou empossado o senhor Eder Eloi Alves Pena – Prefeito e Antônio Julião Lopes Vice-Prefeito do município de Sem Peixe para o quadriênio a se iniciar no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Para surtir os efeitos legais, lavra-se o presente termo de Posse que vai pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados abaixo assinado.

Sem Peixe, 1º de janeiro de 2021.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E792C881

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 001/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021, para prestação de serviços de publicação de atos de expediente administrativo do Município de Sem Peixe/MG. Contratado: **ASSOCIAÇÃO**

MINEIRA DE MUNICIPIOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.513.859/0001-01.

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C638EFAD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 007/2018

Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 007/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual ate 31 de Dezembro de 2021 , para prestação de serviços de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.981.180/0001-16,.

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:13C0BDF4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 018/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 018/2020. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Prestação de Serviço de instrutor de dança, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Turismo. Contratado: **RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.973.408/0001-10.

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3D421F78

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 011/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **WASHINGTON BORGES FELIPE,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº012.556.116-42,

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9B14162B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 012/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 012/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **LUCIANA APARECIDA FERREIRA** ,pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº125.369.406-08

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E60E119D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 050/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2021. Contratado: **IC EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52 .

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FD682AF9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 002/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2021 . Contratado: **ONDINA ANTONIA LOURENCIO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.095.339/0001-96 .

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FCAF3873

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DISPENSA Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DO 3º ADITIVO Processo Dispensa Nº 011/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **PAULO CANDIDO DE PAIVA,** pessoa física, inscrita no CPF: sob o Nº 021.398.126-20.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2E4EFB31

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO 001/2020

DECRETO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para os Cargos de Provimento em Comissão:

I - Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Márcia Ferreira Alvim Nardy.

II - Chefe do Departamento Municipal de Educação, Joana Darc Aparecida Alves do Couto.

III - Chefe do Departamento Municipal de Administração, Fabrício Gonçalves Barcelos.

IV – Chefe do Departamento Municipal de Fazenda, Luciana de Paiva Soares.

V - Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes, Thales Lucio Ribeiro Paiva.

VI - Chefe do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Wellington Canazart.

VII – Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social, Aparecida Helena Miranda Paiva Rodrigues.

VIII - Chefe do Departamento Municipal de Aquicultura e Meio Ambiente, Wilson Pereira da Silva.

IX- Assessor Jurídico, Fernando Nardy Pereira.

X- Chefe da Divisão do Gabinete, Giovanna Teixeira Paiva Pivato.

XI- Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Ednei Atanásio Gomes.

XII - Chefe da Divisão de Serviços Água e Esgoto, Edson dos Santos Alves.

XIII - Chefe da Divisão de Licitação, Fernando Cesar do Nascimento.

XIV – Chefe da Divisão de Compras, Layla de Paiva Fideles.

XV- Assessor de Representação Municipal, Luiz Augusto Passos Couto.

XVI - Diretor do Departamento Municipal de Educação, Maria Eunice Moreira Peixoto.

.

Art. 2º - O mencionado servidor deverá apresentar todos os documentos necessários ao exercício do cargo antes da Posse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de sua expedição.

Manda, portanto, a todos, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que a cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 1° de janeiro de 2021.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2C2E8CB5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PROCESSO DISPENSA Nº 005/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 4º Aditivo Processo Dispensa Nº 005/2017. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **SOLANGE APARECIDA DE SOUZA ,** pessoa física, inscrita no CPF: sob o Nº 031.275.936-35 .

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A67D7FEE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo Processo Dispensa Nº 014/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021 . Contratado: **SEBASTIÃO MIRANDA PAIVA ,** pessoa física, inscrita no CPF: sob o Nº 127.548.036-53 .

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:31DCD61E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO – PROCESSO DISPENSA Nº 013/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - Extrato do 3º aditivo – Processo Dispensa Nº 013/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **ADÃO DE PAIVA REPOLES ,** pessoa física, inscrita no CPF: sob o Nº 250.837.916-68 .

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E906621A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PROCESSO DISPENSA Nº 010/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º aditivo Processo Dispensa Nº 010/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2020. Contratado: **MINASFOR LTDA – ME** , inscrita no cnpj: 14.419.879/0001-15.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:05D5C17B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 016/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 016/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2021. Contratado: **IC EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52 .

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CF893F32

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PROCESSO DISPENSA Nº 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º aditivo Processo Dispensa Nº 057/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A68A6962

DIVISÃO DE COMPRAS
– EXTRATO DO 4º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 034/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 4º Aditivo - Processo Dispensa Nº 034/2016. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021 . Contratado: **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.237.191/0001-51 .

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4D03E14F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PROCESSO DISPENSA Nº 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º aditivo Processo Dispensa Nº 024/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA** ,pessoa jurídica , inscrita no CNPJ: 25.880.543/0001-71.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A0765334

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 003/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 003/2020. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2021. Contratado: **SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.715.924/0001-00 .

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4323D4BD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO : PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo : Processo Inexigibilidade Nº 001/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** inscrita no CNPJ: 34.028.316/0001-03

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2815BB85

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Inexigibilidade Nº 002/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **TELEMAR NORTE S/A** ., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.000.118/0003-30 .

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:947B7D16

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 048/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2021. Contratado: **SOLANGE DUARTE DOS SANTOS SCHITINE 85813370668** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.457.728/0001-08

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5E72B724

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO - PROCESSO DISPENSA Nº 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 063/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2021. Contratado: **GERALDO MAGELA BRANDAO MOL 57361126634,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.8855.819/0001-03 .

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B1F428AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE LEI ORGÃNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de publicação de Lei Orgânica. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRANIA", revisada em 15 de dezembro de 2008.

Serrania, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BDB5B599

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 97/2020. Adesão à ata de registro de preços n.º 02/2019 do Pregão Presencial n.º 02/2019, Processo Licitatório n.º 03/2020. Processo interno n.º 162/2020. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação, Projetos Complementares, Gerenciamento Fiscalização e apoio administrativo. Órgão gerenciador: CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio do Espinhaço. CNPJ n.º 21.345.989/0001-45. **Contratado**: Objetiva Projetos e Serviços Ltda, CNPJ n.º 19.231.266/0001-73. Valor R$ 89.197,42. Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2021.

Serrania, 05 de janeiro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:32AAC4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO 125/2020 - PROCESSO 235/2020, TOMADA DE PREÇO 0013/2020

Diante do fato superveniente devidamente comprovado e Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, torna-se pública a rescisão unilateral do contrato n.º 125/2020, Processo 235/2020, Tomada de Preço 013/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de drenagem e pavimentação de diversas ruas na comunidade de Capivari, distrito do Serro. **Contratada:** CONSMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.901.717/0001-51. **Valor contratual:** R$ 196.400,00 (*cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais*). **Data da rescisão:** 17 de Dezembro 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9C822066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO A RESCISÃO DO CONTRATO 124/2020 - PROCESSO 234/2020, TOMADA DE PREÇO 012/2020

Diante do fato superveniente devidamente comprovado e Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, torna-se pública a rescisão unilateral do contrato n.º 124/2020, Processo 234/2020, Tomada de Preço 012/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de drenagem e pavimentação de diversas ruas na comunidade de Capivari, distrito do Serro. **Contratada:** CONSMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.901.717/0001-51. **Valor contratual:** R$ 196.400,00 (*cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais*). **Data da rescisão:** 17 de Dezembro 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:13B25F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **ANDREA DUARTE SILVA-ME**, totalizando R$ 596.400,00. **Data**: 22/09/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 056/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual locação de som profissional, iluminação e gerador, para demandas do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 05/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4D2BD018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, totalizando R$170.000,00. **Data**: 18/09/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 073/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de unidade móvel de saúde, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 05/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:232DBAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, totalizando R$ 59.700,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, totalizando R$ 18.405,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$ 4.115.400,00; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 327.000,00 e **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, totalizando R$ 789.600,00. **Data**: 25/08/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 060/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento ao Covid-19. 05/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF0980E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, totalizando R$ 3.888,00; **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, totalizando R$ 353.250,00 e **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, totalizando R$ 76.500,00. **Data**: 06/11/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 063/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 05/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F8820D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020/SMMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020/SMMA - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Procedimento de Manifestação de Interesse para a obtenção de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão de serviços públicos visando o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos do município de Teófilo Otoni/MG. Processo extinto por motivo de ambas as empresas não obedecerem ao prazo de entrega das suas manifestações de interesse - 2° etapa (Cadernos II, III, IV, V, VI, VII) que teve data-limite até dia 22/12/2020.

Teófilo Otoni/MG, 05/01/2021.

JANAÍNA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:16D50644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação da Inexigibilidade nº 008/2020 - Credenciamento nº 004/2020, a partir do dia 13/01/2021, das 08:00h ás 16:00h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por radiologia. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 05/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39047D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI – EPP**, *totalizando* R$126.000,00. **Data**: 14/09/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 072/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual locação de serviço reprográfico, atendendo demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 05/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B01CF314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO - SPE PARK LTDA

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Processo FA nº **31.039.001.18-0000265**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Estacionamento Rotativo SPE PARK LTDA**
Recorrido: **Elizabeth Oliveira Delfino**
Relator (a): **Camila Vaz Costa Stauffer**
Data de Julgamento: **23/12/2020**

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de dezembro de 2020, às 17h00min, na modalidade virtual, nos termos da Resolução 01/2020 desta Junta Recursal do Procon do Município de Teófilo Otoni, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT reuniu-se em sessão ordinária de julgamento a junta recursal, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes Camila Vaz Costa Stauffer (relatora), Vitor Rodrigues (1° vogal), Ludimila Almeida de Oliveira (2° vogal) .
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Tendo em vista que a analise do Recurso interposto pelo Estacionamento Rotativo SPE PARK LTDA, depende da necessária apuração da tempestividade, e que esta é identificada através da data da juntada do AR (aviso de recebimento), ou da intimação pessoal ao infrator, seu mandatário ou preposto, conforme preconiza o art.42 do Decreto Presidencial n° 2.181/97, e que diante á ausência de comprovação da intimação nos autos físicos, e para evitar prejuízo ás partes, solicito ao Presidente da Junta Recursal, a retirada da pauta do presente recurso, para que os autos sejam remetidos para o Procon Municipal, para que este promova as diligencias necessárias, e após, que os autos retornem para apreciação.

CAMILA VAZ COSTA STAUFFER
Relatora

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF6A2194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO - BANCO AGIBANK S/A

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Processo FA nº **31.039.001.18-0000561**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Banco Agibank S/A**
Recorrido: **Terezinha Luiz dos Santos**
Relator (a): **Vitor Rodrigues**
Data de Julgamento: **23/12/2020**

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de dezembro de 2020, às 17h00min, na modalidade virtual, nos termos da Resolução 01/2020 desta Junta Recursal do Procon do Município de Teófilo Otoni, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT reuniu-se em sessão ordinária de julgamento a junta recursal, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes Vitor Rodrigues (relator), Camila Vaz Costa Stauffer (1° vogal), Ludimila Almeida de Oliveira (2° vogal) .
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Tendo em vista que a analise do Recurso interposto pelo Banco Agibank S/A, depende da necessária apuração da tempestividade, e que esta é identificada através da data da juntada do AR (aviso de recebimento), ou da intimação pessoal ao infrator, seu mandatário ou preposto, conforme preconiza o art.42 do Decreto Presidencial n° 2.181/97, e que diante á ausência de comprovação da intimação nos autos físicos, e para evitar prejuízo ás partes, solicito ao Presidente da Junta Recursal, a retirada da pauta do presente recurso, para que os autos sejam remetidos para o Procon Municipal, para que este promova as diligencias necessárias, e após, que os autos retornem para apreciação.

VÍTOR RODRIGUES
Relator

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81849B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO - ADAMANTIUM TO EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS-ME

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **31.039.001.18-0000615**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Adamantium TO Educação e Treinamentos-ME**
Recorrido: **Marta Pereira Lacerda Souza**
Relator (a): **Ludimila Almeida de Oliveira**
Data de Julgamento: **23/12/2020**

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de Dezembro de 2020, às 17h00min, na modalidade virtual, nos termos da Resolução 01/2020 desta Junta Recursal do Procon do Município de Teófilo Otoni, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Ludimila Almeida de Oliveira, (relator), Vitor Rodrigues(1° vogal) e Camila Vaz Costa Stauffer (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

LUDIMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Relatora

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:40BF3051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CONTRATO N.º 000039/2019 DISPENSA N.º 00008/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações Contrato n.º 000039/2019 Dispensa n.º 00008/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos projetos padrões do FNDE - Projeto 2 Convencional - Proinfância - Termo de Compromisso Nº PAC2 5095/2013 - Obra 10738 - Avenida Fernão Dias - Bairro Parque Bandeirantes. Fornecedor: A E F Construtora LTDA CNPJ: 02.398.474/0001-69 Tipo: O valor total do contrato original é R$ 1.036.867,72(Hum milhão, trinta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Dispensa 000008/2019. Início Vigência: 02/01/2021 até 01/09/2021.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 21/12/2020.

Três Vorações, 21 de dezembro de 2020

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:65D19AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CONTRATO N.º 000039/2019 DISPENSA N.º 00008/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações Contrato n.º 000039/2019 Dispensa n.º 00008/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos projetos padrões do FNDE - Projeto 2 Convencional - Proinfância - Termo de Compromisso Nº PAC2 5095/2013 - Obra 10738 - Avenida Fernão Dias - Bairro Parque Bandeirantes. Fornecedor: A E F Construtora LTDA CNPJ: 02.398.474/0001-69 Tipo: O valor total do contrato original é R$ 1.036.867,72(Hum milhão, trinta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Dispensa 000008/2019. Início Vigência: 02/01/2021 até 01/09/2021. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 21/12/2020.

Três Vorações, 21 de dezembro de 2020

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:982BEE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CONTRATO N.º 000039/2019 DISPENSA N.º 00008/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações Contrato n.º 000039/2019 Dispensa n.º 00008/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos projetos padrões do FNDE - Projeto 2 Convencional - Proinfância - Termo de Compromisso Nº PAC2 5095/2013 - Obra 10738 - Avenida Fernão Dias - Bairro Parque Bandeirantes. Fornecedor: A E F Construtora LTDA CNPJ: 02.398.474/0001-69 Tipo: O valor total do contrato original é R$ 1.036.867,72(Hum milhão, trinta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Dispensa 000008/2019. Início Vigência: 02/01/2021 até 01/09/2021. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 21/12/2020.

Três Vorações, 21 de dezembro de 2020

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AD04475F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO 009/2020 - Objeto – Aquisição de Poltronas para o Auditório (Plenário) da Câmara Municipal de Três Marias-MG.

CONTRATADA - LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.108.516/0001-27, representada por **VANESSA APARECIDA VEIGA ALVES.**

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARAIS - CNPJ Nº 20.215.539/0001/75, representada pelo Vereador Presidente EDVANDO JOSÉ E SILVA.

VALOR: R$ 131.360,00 (Centro e Trinta e um mil, trezentos e sessenta reais).

EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:015B06B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno

para atender as demandas do SAAE – Três Pontas-MG. Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos e que seja realizado novo processo licitatório.

Três Pontas – MG, 05 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FF159453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 02/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretária Municipal de Governo de Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Governo:

I – EDILAMAR NOVAIS BORGES, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no RG sob o nº MG-2.892.592 e CPF sob o nº 443.410.086-68, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 107, Bairro Brasil, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE GOVERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:5D83E0AD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 03/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:

I – THAIS RODRIGUES SOUTO BORGES, brasileira, casada, designer de modas, inscrita no RG sob o nº MG-12028750 e CPF sob o nº 080.304.686-36, residente e domiciliada na Avenida Teodomiro Martins Prudente, nº 43, Casa 5, Residencial Solarium, Bairro Nova Esperança, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:E3B29BCC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 04/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretária Municipal de Saúde de Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde:

I –JANAINA LEMOS ALVES, brasileira, casada, enfermeira padrão, inscrita no RG sob o nº MG-208.415.19 e CPF sob o nº 105.341.616-42, residente e domiciliada na Rua Ovídio Cunha Júnior, nº 250, Bairro São Cristovão, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:383841A9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 05/2021

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor Geral da autarquia Municipal DAE - Departamento de Água

de Esgoto de Tupaciguara-MG, e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo de Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara-MG:

I - MARCELO NOVAIS BORGES, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob o nº MG-7660175 e CPF sob o nº 992.307.206-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 107, Bairro Brasil, neste município, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:F72B2A89

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 06/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretária Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação:

I – QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº M-6.629.034 e CPF sob o nº 912.087.506-15, residente e domiciliada neste município na Rua Laerte de Araújo, nº 306, Bairro Nova Esperança, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:FC550E57

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 07/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretário Municipal de Trânsito e Transporte de Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretário de Trânsito e Transporte:

I – FRANCISCO EDUARDO VIANA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº MG-8.177.665 e CPF sob o nº 999.409.146-87, residente e domiciliada na Rua Laerte de Araújo, nº 323, Bairro Nova Esperança, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:13DEC259

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 08/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretário do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos na Prefeitura:
I - JÚLIO CEZAR TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG sob o nº M4-576429 e CPF sob o nº 595.777.206-25, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº57, Apartamento 01, Bairro Andorinhas, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:413CD884

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 09/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretária Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural de Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural:
I – MARAISA APARECIDA GUARDIEIRO, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº MG-679.902 e CPF sob o nº 055.347.506-18, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Marques, nº 80, Bairro Brasil, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUPACIGUARA-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:99948495

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 10/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretário Municipal de Administração e Finanças de Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças:

I – ELIAMARA BORGES SANTANA, brasileira, divorciada, inscrita no RG sob o nº M3234884 e CPF sob o nº 592.730.706-04, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 95, Bairro Andorinhas, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:06B4EF53

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 11/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretário Municipal de Turismo e Pesca de Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Pesca:

I – PAULO HENRIQUE VIEIRA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG sob o nº MG-14.346.335 e CPF sob o nº 094.193.646-58, residente e domiciliado na rua Coronel Ovídio Cunha, nº 145, Bairro São Cristóvão, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE TURISMO E PESCA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:DB2759AA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 12/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude na Prefeitura:
I – EMERSON ROSA DE PAIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº M 7.522.939 e CPF sob o nº 999.392.906.-91, residente e domiciliado na Rua José da Cruz Badega, nº 15 A, Bairro Paineiras, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO DA JUVENTUDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:C4A3314B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 13/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretário Municipal de Obras de Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras:

I – GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO, brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no RG sob o nº 5191485 GO e CPF sob o nº 090.025.326-60, residente e domiciliado na rua Coronel Ovídio Cunha, nº 112, Bairro São Cristóvão, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:55D4A73A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 14/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Procuradora Geral do Município Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Procuradora Geral do Município de Tupaciguara/MG:

I – LUCIANA ABADIA FERREIRA KNYCHALA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no RG sob o nº 10.212.243 e CPF sob o nº 059.665576-24, residente e domiciliada na rua Raul Soares, nº 80, apartamento 22, Bairro Centro, neste município, para exercer o cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:41D76406

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 15/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I - MARCIANO DE PAULO MARQUES, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 5524669 SSP/MG e CPF sob o nº 705.448.166-68, residente e domiciliado na Rua Bueno Brandão, nº 321, apartamento 02, Bairro Paineiras, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:54EEE454

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 16/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar Cargo em Comissão e de Função Gratificada, como Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Comunicação:
I - JÚLIO CÉSAR SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº MG-16.158.191 e CPF sob o nº 100.727.516-22, residente e domiciliado na Rua Governador Bias Fortes, nº75, Apartamento 203, Bairro Andorinhas, neste município, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muller Novais Ferreira
Código Identificador:55572B2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19)

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares;
Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de Março de 2020;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo seu artigo 15, inciso XX;
Considerando a Resolução CNS nº 588, de 12 de Julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de Janeiro de 2020, que Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de Maio de 2005;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019, bem como sua regulamentação e operacionalização pela Portaria MS/GM 356, de 11 de Março de 2020;
Considerando a atualização quinzenal das diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.
Considerando que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem ou minimizem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo Coronavírus (COVID-19), evitando-se o colapso do Sistema de Saúde e dos atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitarem de internação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o novo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), composto pelos seguintes membros:
I - Prefeito Municipal, que o presidirá, Sr. *Francisco*Lourenço Borges Neto;
II - Secretária Municipal de Governo, Sra. Edilamar Novais Borges;
III - Secretária Municipal de Saúde, Sra. Janaina Lemos Alves;
IV - Secretária Municipal de Educação, Sra. Quênia Lourenço Cardoso;
V - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos, Sr. Júlio Cézar Teixeira;
VI - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Thaís Rodrigues Souto Borges;
VII - Procuradora Geral do Município, Dra. Luciana Abadia Ferreira Knychala;
VIII - Assessoria de Cultura e Comunicação, Sr. Júlio César Silva
IX - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Sr. Marciano de Paulo Marques;
X - 02 (dois) médicos da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Ulisses Teodoro de Santana Neto e o Dr. Eduardo Augusto Setti;
Parágrafo Único. Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Abadia Ferreira Knychala
Código Identificador:1CD33001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Luto Oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do ex Secretário de governo da Gestão do ex prefeito Francisco Lourenço Borges

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o falecimento do ex-secretário de governo Jurandir Oliveira Silva;
CONSIDERANDO que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Tupaciguara/MG como Secretário de Governo, por 02 (dois) mandatos, tendo como período de mandato os anos de: 1989/1982, 1996/2000.
CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Tupaciguara;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tupaciguarense render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido *Luto Oficial no Município de Tupaciguara/MG por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do ex-secretário, que em vida prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo exercido o cargo de Secretário por 02 (dois) mandatos.*
Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.*

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Abadia Ferreira Knychala
Código Identificador:734ECE65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 01/2021

"Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de Cargo em Comissão e de Função Gratificada, nomeados nos anos de 2017 a 2020, na Prefeitura de Tupaciguara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1o - Ficam exonerados todos os servidores e Agentes Políticos ocupantes de Cargos em Comissão e de Função Gratificada junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nomeados nos anos de 2017 a 2020, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, inclusive.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Abadia Ferreira Knychala
Código Identificador:F8730A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 04 de Janeiro de 2021.

DECLARA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2021 DO FUNCIONAMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA PREFEITURA, SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NA TRANSIÇÃO DE GOVERNO PELA GESTÃO ANTERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;
Considerando, ser a presente data (04/01/2021) o primeiro dia útil de início das atividades da Gestão para assumir o mandato referente ao período de 2021/2024; e
Considerando, que mesmo sendo baixado Decreto Municipal de nº 30/2020, designando as equipes de transição pelo prefeito antecessor, estando àquele ciente dos ofícios protocolados, assim como do Mandado de Segurança de nº 5002581-98.2020.8.13.0086 que se encontra em andamento, não foram cumpridos os requisitos mínimos de acesso às informações, preceitos constitucionais e princípios basilares que regem a administração pública;
Considerando, que não foram respeitados os tramites devidos referentes à transição de governo para o acesso devido as informações necessárias, assim como documentos e acesso ao sistema de informática, de gestão administrativa e senhas de acesso aos computadores.
DECRETA: Art. 1º Fica declarado suspenso o expediente do funcionamento interno administrativo nas dependências da sede da prefeitura, secretarias de educação, assistência social, em razão da falta de informações, documentos e acessos necessários para que a Gestão do prefeito eleito e os funcionários, impedindo que pudessem gerir suas atribuições, com efeitos no dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 04 de janeiro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:D3354960

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 04 de Janeiro de 2021.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NA TRANSIÇÃO DE GOVERNO PELA GESTÃO ANTERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;
Considerando, ser a presente data (04/01/2021) o primeiro dia útil de início das atividades da Gestão para assumir o mandato referente ao período de 2021/2024;
Considerando, que mesmo sendo baixado decreto municipal de nº 30/2020, designando as equipes de transição pelo prefeito antecessor, estando àquele ciente dos ofícios protocolados, assim como do Mandado de Segurança de nº 5002581-98.2020.8.13.0086 que se encontra em andamento, não foram cumpridos os requisitos mínimos de acesso às informações, preceitos constitucionais e princípios basilares que regem a administração pública;
Considerando, que não foram respeitados os tramites devidos referentes à transição de governo para o acesso devido às informações necessárias, assim como documentos e acesso ao sistema de informática, de gestão administrativa e senhas de acesso aos computadores;

Considerando, que não houve o levantamento patrimonial devido, objeto de transição de governo, assim como da necessidade da lavratura de atas notariais para certificação e autuação do estado em que se encontram os órgãos, secretarias, almoxarifados e demais patrimônios públicos recebidos pela atual Gestão;
Considerando, que os serviços administrativos da Prefeitura Municipal se encontram na mais completa desordem, prejudicando sobremaneira a boa continuidade do atendimento à comunidade;
Considerando, os contratos originários do exercício anterior, e que se encontram em curso;
Considerando, que grande parte dos contratos de prestadores de serviços foi extinto ou rescindido no dia 31 de dezembro de 2020, o que provocou uma carência relevante na prestação de serviços aos munícipes;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública, para todos os fins de direito, no Município de Ubaí/MG, em razão do não cumprimento da tramitação de governo, que culminou na falta de informações, documentos e acessos necessários para que a Gestão do prefeito eleito e os funcionários, impedindo que pudessem gerir suas atribuições, com efeitos até 10 de abril de 2021.
Art. 2º - Fica o setor de contabilidade e de tesouraria encarregados de fazer o levantamento e o relatório urgente da situação financeira em que se encontra o Município.
Art. 3º - Fica o setor de saúde encarregado de promover a contratação temporária dos profissionais de saúde considerados essenciais para a continuidade da boa prestação desses serviços para a população, até que seja possível realizar processo seletivo, licitatório ou concurso publico.
Art. 4º - Fica o serviço de Procuradoria do Município encarregado de fazer as comunicações de praxes da situação do Município para as autoridades competentes, visando resguardar direitos e atender aos comandos da legislação.
Art. 5º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 04 de janeiro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:92428C33

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 05 de Janeiro de 2021.

DECLARA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2021 DO FUNCIONAMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA PREFEITURA, SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NA TRANSIÇÃO DE GOVERNO PELA GESTÃO ANTERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;
Considerando, ser a data de ontem (04/01/2021) o primeiro dia útil de início das atividades da Gestão para assumir o mandato referente ao período de 2021/2024; e
Considerando, que mesmo sendo baixado Decreto Municipal de nº 30/2020, designando as equipes de transição pelo prefeito antecessor, estando àquele ciente dos ofícios protocolados, assim como do Mandado de Segurança de nº 5002581-98.2020.8.13.0086 que se encontra em andamento, não foram cumpridos os requisitos mínimos de acesso às informações, preceitos constitucionais e princípios basilares que regem a administração pública;
Considerando, que não foram respeitados os tramites devidos referentes à transição de governo para o acesso devido as informações necessárias, assim como documentos e acesso ao sistema de informática, de gestão administrativa e senhas de acesso aos computadores.
DECRETA: Art. 1º Fica declarado suspenso o expediente do funcionamento interno administrativo nas dependências da sede da prefeitura, secretarias de educação e assistência social, em razão da falta de informações, documentos e acessos necessários para que a Gestão do prefeito eleito e os funcionários, impedindo que pudessem gerir suas atribuições, com efeitos no dia 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 05 de janeiro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:7D0BB883

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 05 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO INVENTÁRIO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ – MG.

CONSIDERANDO, ser a presente data (04/01/2021) o primeiro dia útil de início das atividades da Gestão para assumir o mandato referente ao período de 2021/2024;
CONSIDERANDO, que mesmo sendo baixado decreto municipal de nº 30/2020, designando as equipes de transição pelo prefeito antecessor, estando àquele ciente dos ofícios protocolados, assim como do Mandado de Segurança de nº 5002581-98.2020.8.13.0086 que se encontra em andamento, não foram cumpridos os requisitos mínimos de acesso às informações, preceitos constitucionais e princípios basilares que regem a administração pública;
CONSIDERANDO, que não foram respeitados os tramites devidos referentes à transição de governo para o acesso devido às informações necessárias, assim como documentos e acesso ao sistema de informática, de gestão administrativa e senhas de acesso aos computadores;
CONSIDERANDO, que não houve o levantamento patrimonial devido, objeto de transição de governo, assim como da necessidade da lavratura de atas notariais para certificação e autuação do estado em que se encontram os órgãos, secretarias, almoxarifados e demais patrimônios públicos recebidos pela atual Gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização, eficiência e modernização administrativa;

O PREFEITO MUNICIPAL FARLEY VIEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 79, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Determino aos Secretários Municipais de Ubaí/MG a realização de levantamento Patrimonial do Inventario de Bens do Patrimônio Público do Município de Ubaí/MG.

Art. 2º - Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para constituir Comissão para levantamento Patrimonial do Inventario de

Bens do Patrimônio Público do Município de Ubaí/MG, devendo cada secretaria constituir comissão própria.

Art. 3º - Constituídas as comissões, estas serão nomeadas por meio de Portaria.
Art. 4º - O objetivo das comissões será de proceder à realização de inventário patrimonial, avaliações dos bens, declaração de bens inservíveis e outras atividades para a efetiva administração do patrimônio do município, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, devendo ao final cada comissão emitir relatório do levantamento realizado.

Art. 5º - Os relatórios finais (relativos ao levantamento patrimonial) das Secretarias Municipais deverão ser obrigatoriamente entregues no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, impreterivelmente**até o dia 31 de janeiro de 2021**, ao final o referido levantamento será apurado e constatado em Ana Notarial com a devida aferição e conferência por meios de servidores públicos efetivos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ubaí - MG, 05 de janeiro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:2305E881

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais **João Elcio Fonseca Almeida,** portadora do RG nº M-6.907.843 e inscrito no CPF 860.896.926-20; **Julio Cesar Alves Botelho,** portadora do RG nº MG-17.061.756 e inscrito no CPF 096.799.126-98, **Priscila Mendes Silva,** portadora do RG nº MG 12.485.251 e inscrito no CPF 046.589.466-61, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação.
Parágrafo Único – A presidência da Comissão ficará a cargo da Servidor **Julio Cesar Alves Botelho,** portadora do RG nº MG-17.061.756 e inscrito no CPF 096.799.126-98.
Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior terão como suplente os servidor municipal, **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 04 de janeiro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:373732E0

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 02, de 04 de janeiro de 2021.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, nos termos do art.3,§ 1º e inciso IV da lei Federal 10.520 e do Decreto Municipal 06/07, de 20 de abril de 2007 para exercer a função de **pregoeiro** o servidor municipal **João Elcio Fonseca Almeida,** portadora do RG nº M-6.907.843 e inscrito no CPF 860.896.926-20; e como membros da equipe de apoio os servidores **Julio Cesar Alves Botelho,** portadora do RG nº MG-17.061.756 e inscrito no CPF 096.799.126-98, **Priscila Mendes Silva,** portadora do RG nº MG 12.485.251 e inscrito no CPF 046.589.466-61, para atuação durante o exercício de 2021.

Parágrafo único – Como pregoeiro substituto ficará designado o servidor **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325.

Art. 2º - A equipe de apoio de que trata o artigo anterior terão como suplentes o servidor municipal **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 04 de janeiro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:0C75C30A

PROCURADORIA
PORTARIA N° 03/2021

PORTARIA N° 03/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA o Sr. **HILTON FONSECA ALMEIDA,** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 04 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B15FBF13

PROCURADORIA
PORTARIA N° 04/2021

PORTARIA N° 04/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA o Sr. **EVA FLAVIA MENDES FREIRE,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 04 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:29EB4548

PROCURADORIA
PORTARIA N° 05/2021

PORTARIA N° 05/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA o Sr. **JOSE GERALDO MARTINS SOUTO,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 04 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:50E25CE6

PROCURADORIA
PORTARIA N° 06/2021

PORTARIA N° 06/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA o Sra. **FRANCIELLE MAGALHÃES BOTELHO DOS SANTOS,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 04 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:69B6C1D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em razão da impugnação interposta pela empresa Valdirene Aparecida Alves de Jesus, - CNPJ: 33.509067/0001-05, a Pref. torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do Proc. Licit. N° 113/2020 - PP 051-2020, excluindo-se o subitem B) Alvará de licença e funcionamento, expedido pela autoridade municipal da sede da empresa licitante, do item 5.6 do instrumento convocatório - Diante da retificação, altera-se a data de Credenc. e abertura de envelopes de proposta e documentação para 19/01/2021 às 08h30min, informações : www. varzelandia.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:732056E2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 001/2021 – PP 001/2021 – Registro de Preços – Prest. de serviços de lavagem de veículos de Leves, médios e pesados– Credenciamento 18/01/2021 às 08h30min. Abert. da sessão 18/01/2021 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4C48FCDC

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 002/2021 – PP Nº 002/2021 - Registro de Preços – Aquis.de instrumentais odontológicos – Credenc: 20/01/2021 – às 08h30min – Abert. da sessão 20/01/2021 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C75AD1ED

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 003/2021 – PP Nº 003/2021 – Aquis.de materiais odontológicos- Credenc: 21/01/2021 – ás 08h30min – Abert. da sessão 21/01/2021 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:01CC7A2A

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. nº 004/2021 – PP nº 004/2021- Registro de Preços - Aquis. pneus, câmaras de ar e protetores - Credenciamento 22/01/2021 às 08h30min – Abertura da sessão 22/01/2021 às 08h50min- Informações: (038) 3625 – 1025. E-mail: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9C73105C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2020

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 002/2020, Ref ao PROC. LICIT. 091/2019 – TP Nº 008/2019 - celebrado com CONTRATADA: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 - Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 06 (seis) meses.

Varzelândia/MG, 28 de dezembro de 2020.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2BB8D21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-2020

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 003/2020, Ref ao PROC. LICIT. 092/2019 – TP Nº 009/2019 - celebrado com CONTRATADA: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 - Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 180 dias.

Varzelândia/MG, 28 de dezembro de 2020.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5B6D21DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

A Pref. torna público o extrato do 8º Termo aditivo referente ao contrato nº 006/2018, decorrente do proc. Lic. Nº 120/2017 – Concorrência nº 001/2017 – Contratada: **CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME- CNPJ: 23.982.704/0001-02** - Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 180 dias.

Varzelândia/MG, 28 de dezembro de 2020.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F7095CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO Nº 090/2019

A Prefeitura de Varzelândia/MG, torna publica a **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 090/2019,** firmado com a empresa **JMS ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98, em 15 de julho de 2019, cujo objeto é a reforma e adequação da Praça de esportes, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Contrato de repasse nº 843666/2017 - Ministério dos Esportes, constantes do Processo Licitatório nº 040/2019, TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2019**.** A Notificação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.varzelandia.mg.gov.br.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5A27357F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO Nº 001/2020

A Prefeitura de Varzelândia/MG, torna publica a **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 001/2020**, firmado com a empresa **JMS ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98, em 07 de janeiro de 2020, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação em Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia para execução de recapeamento asfáltico em PMF sobre calçamento de pedras irregulares na Avenida Luiz Elesbão, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e contrato de repasse nº 875631/2018 - CAIXA, originário do processo de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, Processo Licitatório 090/2019. A Notificação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.varzelandia.mg.gov.br. -

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3844974F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO Nº 113/2020

A Prefeitura de Varzelândia/MG, torna publica a **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 113/2020,** firmado com a empresa **JMS ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98, em 07 de julho de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para construção de Praça na Comunidade de Olhos D´agua, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, e **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/EMENDA PARLAMENTAR**, originário do processo de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, Processo Licitatório nº 063/2020. A Notificação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CF717064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
DECRETO Nº 2.294/2021

DECRETO Nº 2.294/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 860, de 26 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Volta Grande, que torna possível o contribuinte conhecer antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;

CONSIDERANDO que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como os contadores e advogados;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Fiscal para recolhimento dos tributos municipais no exercício de 2021, na forma do anexo que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2021 são aqueles fixados no anexo deste decreto.

Art. 3º - As datas e os prazos fixados no anexo deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no órgão de divulgação dos atos oficiais do município.

Art. 4º - Na hipótese do não recebimento do carnê para pagamento do IPTU/2021, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2º via, comparecendo pessoalmente na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º - Determino ao Secretário de Fazenda a instauração de Processo Administrativo Fiscal e sua cobrança judicial ou extrajudicial referente aos débitos tributários inadimplidos nos cinco anos imediatamente anterior ao dia 01 (primeiro) de Janeiro de 2021.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de janeiro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO

DECRETO Nº 2.294/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CALENDÁRIO FISCAL – EXERCÍCIO 2021			
IPTU e Taxas de Serviços Urbanos	Vencimento 16/04/2021	Cota Única com desconto de 20%	1ª – 16/04/2021 2ª – 15/05/2021 3ª – 15/06/2021 4ª – 16/07/2021 5ª – 15/08/2021 6ª – 17/09/2021
Taxa Renovação Licença de Localização e Funcionamento	Vencimento 15/02/2021	Cota Única	
ISSQN-Profissional Liberal	Vencimento 15/02/2021	Cota Única	1ª- 15/02/2021 2ª- 15/03/2021 3ª- 16/04/2021

OBSERVAÇÕES:

I – Não haverá parcela inferior a R$30,00 (trinta reais).

II – A notificação do lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos será feita entrega do aviso ou notificação ao contribuinte, no seu domicílio fiscal, à sua pessoa, a seu familiar, ou preposto até 30/03/2021.

III – A notificação do lançamento do ISSQN – Profissional Liberal, será feita pela entrega do aviso ou notificação ao contribuinte, no seu domicílio fiscal, a sua pessoa, a seu familiar, ou preposto até 31/01/2021.

IV – A Renovação da Licença de Localização e Funcionamento, deverá ser requerida pelo contribuinte, após o pagamento da taxa.

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:30F6F0ED

PREGÕES
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021.

"NOMEIA E EMPOSSA O OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – NOMEAR E EMPOSSAR a **Sra. Angélica da Silva Quadros,** titular do RG nº **057256968** –IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº **606.685.206-04**, para o cargo em Comissão de **Ouvidora Geral do Município**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de janeiro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:54E22CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2019 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 33/2019, referente ao Processo Licitatório nº 036/2019 – Dispensa nº 009/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa SISPONTO SISTEMA INTELIGENTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.455.458/0001-35, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Sala 202, Bairro Centro, Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jackson Tulio Reis, brasileiro, casado, engenheiro, portador do Registro Geral nº M-4.519.710 SSP/MG, inscrito no CPF: 053.230.178-13. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência 31/12/2020 a 30/06/2021, assinado em 29/12/2020

Brazópolis, 05/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C7429F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2021

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Machacalis e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 8.666/93, em seu artigo 51, paragrafo 4.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Machacalis, cujos membros encontram-se relacionados a seguir, cabendo ao primeiro da ordem, responder pela presidência da referida Comissão, conforme relação de nomes inserida abaixo:

I - Membros Titulares:

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA – Presidente;
EDNA RAMOS COSTA – Secretária;
ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO - Relatora

II – Membros Suplentes
MARISLENE SANTOS ROCHA
ANDREIA SERAFIM GONÇALVES PRATES
ADENILSON PEREIRA COELHO

Art. 2º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende ate 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Cabem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislações posteriores.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Machacalis, 04 de janeiro de 2021.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:8A1D0C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG –
Termo de Distrato do Contrato de Locação de Imóveis.
Fica revogado o Processo Licitatório 097/2020, Dispensa 023/2020, Contrato 148/2020.
Contratado FRANCIS DE MORAES MARTINS.
Objeto: Locação de imóvel para abrigar família atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FBD3AFC0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Múnicipio e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1933 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite com a seguinte composição:
– Presidente: MARIA APARECIDA DA CRUZ;
– Membros: ROZELI APARECIDA IRIAS CONTARINI; DOUGLAS VINICIOS APOLINÁRIO.
– Suplente: JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA;
Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:
– Titular: MARIA APARECIDA DA CRUZ;
– Suplente: ROZELI APARECIDA IRIAS CONTARINI; DOUGLAS VINICIOS APOLINÁRIO.
Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:
– Membros: DOUGLAS VINICIOS APOLINÁRIO; JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA;
– Suplentes: ROZELI APARECIDA IRIAS CONTARINI;
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 06 de 05 de maio de 2020. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D145AF91

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2093

DECRETO N°2093 **De 04 de janeiro de 2021.**

-NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art.88, inc.I e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear:

FLAVIANO APARECIDO LAZARINO – Para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

DULCINÉIA SOUZA CASTRO CAETANO – Para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

ELIAS DE PAULA ANDRADE – Para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TÚLIO HEBERT RODRIGUES LOPES – Para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEONARDO APARECIDO MARTINS – Para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

JOSÉ NICOLAU – Para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

V**I**. **GLAYSON DOS REIS SOARES** – Para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Oratórios, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8D536D87

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2092

DECRETO N° 2092 **De 04 de janeiro de 2021.**

-NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art.88, inc.I e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear.

FRANCIS DE MORAES MARTINS - Para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL I.

ROSEMARY ALVES DE PAULA - Para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL II.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B104F1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 128/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 91/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 128/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 91/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS E FORMAÇÃO DE CADRASTRO DE RESERVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/ MG.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público, tendo em vista a necessidade de reanalise do edital e seu termo de referência para adequações técnicas em seus conteúdos para posterior republicação.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 4 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59442E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.203/2021

Portaria Nº 12.203/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, PEDRO DONIZETE DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Gabinete, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C1CD4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.208/2021

Portaria Nº 12.208/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, a servidora MARCELA TEIXEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 08, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Acompanhamento Processual, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF4B4CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.209/2021

Portaria Nº 12.209/2021

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CAMILO DOS SANTOS GUIMARAES, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Orçamento e Finanças da Secretaria de Saúde, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CDBF108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.211/2021

Portaria Nº 12.211/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora LIVIA CARLA QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível XII, Padrão 10, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Vigilância em Saúde, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BC70F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.212/2021

Portaria Nº 12.212/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LISANDRA PATRICIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Atenção Primária da Saúde, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F6B968AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.213/2021

Portaria Nº 12.213/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, o servidor HELIO MACHADO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 11, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Gestão Orçamentária e Financeira da Saúde, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E889AE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.214/2021

Portaria Nº 12.214/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora KESIA CAROLINA CARVALHO LEMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível II, Padrão 11, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Odontologia, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61414F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.215/2021

Portaria Nº 12.215/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA MALAGOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Nível II, Padrão 08, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Vigilância Epidemiológica, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D78028E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.216/2021

Portaria Nº 12.216/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CELIO FERREIRA MAGALHAES JUNIOR, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1516849

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.217/2021

Portaria Nº 12.217/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LUCIO ANTONIO DE SOUZA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Controle de

Atendimento nas U.B.S., Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8919EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.218/2021

Portaria Nº 12.218/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCIO LUIZ DE LIMA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Almoxarifado, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:511BABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.219/2021

Portaria Nº 12.219/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, OLIVIA MARIA ASSIS VIEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Saúde da Família, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D10E2899

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.220/2021

Portaria Nº 12.220/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VALENTIN DE PAULA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79E3FA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.221/2021

Portaria Nº 12.221/2021

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora SANDRA IZABEL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 30, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Gestão Financeira, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5398959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.222/2021

Portaria Nº 12.222/2021

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Controle Ambiental, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6E6045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.223/2021

Portaria Nº 12.223/2021

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANGELA MARIA ALVES LUCAS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Assistência Social, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0FBAFF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.224/2021

Portaria Nº 12.224/2021

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JANILSE CRISTINA MARTINS SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Proteção Básica, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4D3B769

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.225/2021

Portaria Nº 12.225/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RENATA MORAGAS DE MELO OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Ergonomia na Rede Municipal de Educação, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:822EE2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.226/2021

Portaria Nº 12.226/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, TACYANA DE CASSIA NOGUEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Apoio Pedagógico, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C295CA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.227/2021

Portaria Nº 12.227/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora LUCIA DE FATIMA LACERDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 08, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Administração de Materiais, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADDCA6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.228/2021

Portaria Nº 12.228/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível V, Padrão 26, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Manutenção de Estradas, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25261FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.229/2021

Portaria Nº 12.229/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor JOÃO BATISTA CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VI, Padrão 07, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Manutenção Mecânica, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6EEC968

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.230/2021

Portaria Nº 12.230/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor ANDREINO VICENTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Obras - Pedreiro, Nível V, Padrão 05, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Serviços Urbanos, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECAC5590

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.231/2021

Portaria Nº 12.231/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, CELIO CAETANO DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Fomento e Assistência Técnica, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E4523E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.232/2021

Portaria Nº 12.232/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, PAULO HENRIQUE COSTA CAMPOS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Apoio Ambiental, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0DE78682

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.233/2021

Portaria Nº 12.233/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, IVALDO SILVA DOS SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Estoque e Patrimônio, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECD21FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.234/2021

Portaria Nº 12.234/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FABIANO MARCOS RIBEIRO, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Ação e Desenvolvimento Comunitário, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:102D0B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.235/2021

Portaria Nº 12.235/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MATHEUS TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Promoção da Atividade Agropecuária, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C32E774

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.236/2021

Portaria Nº 12.236/2021

EXONERA E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES MARRA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Gestão de Estoque de Obras, Nível IV, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Fomento e Assistência Técnica, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C9E440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.251/2021

Portaria Nº 12.251/2021

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor GUILHERME ROGERIO UMBELINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, Nível V, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F140F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.250/2021

Portaria Nº 12.250/2021

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DIVINO MARIA FERREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17D9B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.249/2021

Portaria Nº 12.249/2021

NOMEIA CORREGEDOR E OUVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 146/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, para exercer em comissão, o cargo de Corregedor e Ouvidor

Municipal, Nível V, anexo II da LC. nº 146/2017, a partir de 04/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F90EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.248/2021

Portaria Nº 12.248/2021

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ADENIR MARIA PEDROSA, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E215E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.247/2021

Portaria Nº 12.247/2021

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SUZANA MARIA DE AVILA GUARDA, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8F7460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.246/2021

Portaria Nº 12.246/2021

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCIA MARIA ROMÃO, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27805294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.244/2021

Portaria Nº 12.244/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor FABRICIO EUSTAQUIO PEDRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 10, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Provimento e Desenvolvimento de Pessoal, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CF0F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.243/2021

Portaria Nº 12.243/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, AMANDA SILVA ANDRADE SOARES, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Controle e Pagamento de Pessoal, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5DAD62A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.242/2021

Portaria Nº 12.242/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LUCAS NOVAES DE CARVALHO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Oficinas de Trabalho e Geração de Renda, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C328F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.241/2021

Portaria Nº 12.241/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, jOÃO INÁCIO FELISARDO NETO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Engenharia e Sinalização, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D65C3BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.240/2021

Portaria Nº 12.240/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor REGINALDO ALEX DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 08, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Fiscalização, Manutenção e Controle de Frotas, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C464E2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.239/2021

Portaria Nº 12.239/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor MARLEY PAULO CHAGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 05, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Guarda Patrimonial, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A6A5864

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.238/2021

Portaria Nº 12.238/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor CELIANO BATISTA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 06, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Manutenção de Pontes, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:39072CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.256/2021

Portaria Nº 12.256/2021

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 05/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B95047B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.255/2021

Portaria Nº 12.255/2021

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, NATHALIE PRATES SANARELLI, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3002C628

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.254/2021

Portaria Nº 12.254/2021

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCIO ANTONIO MARQUES, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C10D32A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.253/2021

Portaria Nº 12.253/2021

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JOSE QUEIROZ DE MAGALHAES, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B3D7479

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.252/2021

Portaria Nº 12.252/2021

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSE ELISIO MACIEL, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00CC070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.210/2021

Portaria Nº 12.210/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora ANDREA SILVA RAAD GUARDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 08, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Contratos e Sistema da Secretaria de Saúde, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CFA6028A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 223/2020 – PREGÃO Nº: 160/2020. Objeto: Aquisição de Aparelho de Celular, para atender o Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no valor global de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Contratada: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 28.823.781/0001-33.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:284FE4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 193/2020 Pregão nº 141/2020. Objeto: Contratação de serviços de implantação e instalação de sistema semafóricos. Contratada: Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME, CNPJ: Nº 00.390.052/0001-11, prorrogado por mais 03 (três) meses passando a vigorar até 31/03/2021.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7357858F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação e o Sr. Prefeito do Município de Prados, Estado de Minas Gerais, depois de transcorridos os trâmites legais do Processo Licitatório n. º 089/2020, Tomada de Preços n. º 003/2020 ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da licitante proponente: MARIA LAURA DOS SANTOS SOUSA.

Prados, 05 de janeiro de 2021.

FERNANDA APARECIA VELHO
CPF: 093924506-05
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:49A07CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 089/2020 sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 05 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1774A64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2021
Dispensa nº 002/2021
Contrato nº 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a execução do Programa Bem Viver de Atenção à Saúde Mental, através do acolhimento da pessoa portadora de sofrimento mental, com atendimento médico, de oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e orientação familiar, com apoio dos psicólogos, Estratégia de Saúde da Família e Serviços das Unidades de Saúde dos Municípios Consorciados.
Data: 04 de janeiro de 2021
Valor total do contrato: R$ 54.408,36 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:6C35DD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2021
Dispensa nº 002/2021
Contrato nº 002/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto estabelecer as bases de cooperação para o atendimento de crianças e adolescentes em Abrigo Modalidade Casa Lar, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, dos municípios do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes.
Data: 04 de janeiro de 2021
Valor total do contrato: R$ 152.898,12 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:1ACB5C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2021
Dispensa nº 002/2021
Contrato nº 003/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema **de transporte de resíduos de serviços saúde**, visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto, além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente, a saúde pública e segurança ocupacional na Micro região de São João Del Rei/MG,integrante da Macro Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG, conforme Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste Instrumento (Anexo I), independentemente de transcrição.
Data: 04 de janeiro de 2021
Valor total do contrato: R$ 15.817,44 (quinze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:BFE3DDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2021
Dispensa nº 002/2021
Contrato nº 003/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes
Objeto: Consultas, exames, procedimentos e cirurgias contemplados na cota do município consorciado, conforme anexos I (Plano de Trabalho) e II (Cota mensal do Município); Consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas que não estejam contempladas na cota do município consorciado, conforme Anexo III (listagem de todos os procedimentos licitados pelo CISVER).
Data: 04 de janeiro de 2021
Valor total do contrato: R$ 249.460,44 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:D192EDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2021
Dispensa nº 001/2021
Contrato nº 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Prius Representações LTDA ME
Objeto: Prestação de Serviços relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais em nome do Município, do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município nos Diários Eletrônicos dos Tribunais Municipais, Estaduais e Federais.
Data: 04 de janeiro de 2021
Valor total do contrato: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:F65AF3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.382

Exonera o Secretário Municipal de Fazenda

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. **César Murilo Ferreira**, do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 31/12/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de dezembro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3F258660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.407

Exonera o Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. **Rildo Costa**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de dezembro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A6CBB125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.410

Exonera a Secretária Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sr.ª **Tatiana Capistrano Silva**, do cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 31/12/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de dezembro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5BC47125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.427

Exonera a Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sr.ta **Tatiane de Almeida**, da função de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de dezembro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:227E0E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.428

Exonera o Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. **Márcio Ladeira**, da função de Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, a partir de 31/12/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de dezembro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3762C8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.435

Nomeia Secretário Municipal de Fazenda

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor CÉSAR MURILO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da identidade M-870.378/SSP/MG e CPF nº 194.633.836-20, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:53B1BCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.436

Nomeia Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor Rildo Costa, brasileiro, casado, portador da identidade M-5.300.015/SSP/MG e CPF n º 497.017.976-04, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6E26593C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.438

Nomeia Secretária Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a Sr.ª. TATIANA CAPISTRANO SILVA, brasileira, casada, portadora da identidade n º MG-13.264.804/SSP/MG e CPF nº 063.990.656-74, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AD9244B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.439

Nomeia Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor **Márcio Ladeira**, brasileiro, casado, portador da identidade M-6992964/SSP/MG e CPF nº 958.028.786-49, para ocupar a função de Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5C8979AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.440

Designa servidor responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde -FMS

.

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor RILDO COSTA, RG: M-5.300.015/SSP/MG, CPF:497.017.976-04, Secretário Municipal de Saúde, como responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação,retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:821A900F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.442

Designa servidora responsável pela movimentação das contas da UAG -FUNDEB

.
O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora TATIANA CAPISTRANO SILVA, RG: MG-13.264.804/SSP/MG e CPF nº 063.990.656-74, Secretária Municipal de Educação, como responsável pela movimentação das contas da Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB – UAG FUNDEB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CC0013D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.443

Designa servidor responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor MÁRCIO LADEIRA, RG: M-6992964/SSP/MG e CPF nº 958.028.786-49, Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, como responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A415F5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 3.907, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Delega poderes ao Secretário Municipal de Saúde para ordenar despesas

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao Secretário Municipal de Saúde, o Sr. RILDO COSTA, para ordenar despesas referentes à Secretaria, em virtude de estar nomeado no cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Fica expressamente revogado o Decreto n º 3.081, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:659A46D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 004/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 004/2021
Dispensa n° 004/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 004/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em configuração de rede.** Valor R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 05 de janeiro de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:5E268043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 097/2020

Pregão Presencial n° 058/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmula infantil para lactentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA--ME - CNPJ: 11.453.723/0001-62
Valor Total de R$ 36.604,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quatro reais)

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15
Valor Total de R$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Janeiro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:65D1C8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 098/2020

Pregão Presencial n° 059/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de saúde e locação de veiculo para transporte dos Conselheiros Tutelar

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

EDNEY JOSÉ COELHO 07547904602 - CNPJ: 29.288.117/0001-02
Valor Total de R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais)

JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600 - CNPJ: 39.891.786/0001-10
Valor Total de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653 - CNPJ: 39.989.260/0001-77
Valor Total de R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Janeiro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:4F9789D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 099/2020

Pregão Presencial n° 060/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames no Prédio situado na "Cidade da Saúde" no Município de Senhora dos Remédios em atendimento aos usuários do SUS.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 04.165.641/0002-38
Valor Total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Janeiro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:D0C016CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 100/2020

Pregão Presencial n° 061/2020

Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas copiadora em atendimento as demandas das Secretarias Municipais

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.691.235/0001-90
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Janeiro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:00ADD45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 101/2020

Pregão Presencial n° 062/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AUTOPECAS ALVORADA LTDA - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 31.612,00 (trinta e um mil e seiscentos e doze reais)

POSTO PALMITAL LTDA EPP - CNPJ: 11.404.749/0001-10
Valor Total de R$ 198.350,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA - CNPJ: 17.290.982/0001-04
Valor Total de R$ 1.631.850,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

Jose Arlindo da Silva Junior - CNPJ: 31.100.409/0001-03
Valor Total de R$ 41.951,00 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Janeiro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:6716ADE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 102/2020

Pregão Presencial n° 063/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MARIA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI - CNPJ: 39.273.284/0001-25
Valor Total de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Janeiro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:A7634F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata: Na publicação realizada no dia 05/01/2021, pág. 210, onde se lê: "1º Aditivo ao Contrato 42/2020", leia-se: "2º Aditivo ao Contrato 42/2020".

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Licitações e Contratos – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9A640C46

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 001/2021 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., datada de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias de nomeação de nºs **002/2017** (Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes), **010/2017**(Joel César Nunes Barbosa), **017/2019 (**Joaquina Pereira da Silva Fernandes) **069/2019** (Rafael Gonçalves de Oliveira), **070/2019** (Gizelma Maria de Alencar Coelho), **087/2019** (Genésio Veloso de Souza).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:A65B7D24

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-002/2021 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., datada de 04/01/2021.
.
R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 04/01/2021, a Srª. **OREMIRIA SANTOS CARDOSO,** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** Do SAAE/Pirapora-MG.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:F2E58654

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., datada de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 04/01/2021, a servidora **JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para a servidora após a exoneração da mesma, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:947A039C

SAAE PIRAPORA-MG
ORTARIA SAAE/PIR- 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., datada de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 04/01/2021, a servidora **JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES** para o cargo em comissão de **GERENTE FINANCEIRO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.

O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para a servidora após a exoneração da mesma, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:176FDEE3

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., datada de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 04/01/2021, o servidor **RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:82F50221

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., datada de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 04/01/2021, a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, alterada pela Lei 2254/2014, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para a servidora após a exoneração da mesma, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:7188A75E

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., datada de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 04/01/2021, o servidor **GENÉSIO VELOSO DE SOUZA** para o cargo em comissão de **GERENTE OPERACIONAL,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003 alterada pela Lei 2198/2013, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:D0E5B918

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., datada de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 04/01/2021, a servidora **ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO** para o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para a servidora após a exoneração da mesma, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:87B1ACDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Autoriza a doação de bens inservíveis, nos termos que especifica.

A Câmara Municipal de Viçosa aprova:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos bens móveis inservíveis inscritos no inventário patrimonial da Câmara Municipal de Viçosa conforme descrito no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único – As entidades donatárias constam do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 23 de dezembro de 2020.

VEREADOR ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente

(A presente Resolução foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 22/12/2020).

Anexo 1

Item	Tombamento	Descrição	Data de Aquisição	Localização	Valor
1	**000000705**	MONITOR LED 21,5" AOC E2250SW	04/04/2013	Conselho Tutelar De Viçosa	R$ 415,00
2	**000000062**	COFRE DE AÇO	02/01/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 350,00
3	**000000188**	MICRO COMPUTADOR	02/01/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 2.200,00
4	**000000191**	MONITOR	02/01/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
5	**000000192**	MONITOR LED 21,5" AOC E2250SW	04/04/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 415,00
6	**000000195**	MICRO COMPUTADOR	07/07/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 1.530,00
7	**000000235**	MONITOR LED 18,5" LG E1941	11/07/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 294,90
8	**000000251**	VENTILADOR DE PAREDE	26/02/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 137,21
9	**000000257**	ARMARIO ALTO MDF 2 PORTAS COREMA	07/07/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 658,00
10	**000000291**	ESTANTE	02/01/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 120,00
11	**000000361**	NOBREAK RAGTECH INFINITUM HOME 1300SWI/BS TI	10/01/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 395,00
12	**000000374**	CPU INTEL CORE I7 2600 3.4 GHZ - 1155	08/11/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 890,00
13	**000000521**	BANCO LONG. 3 LUGARES ISO CERANTOLA	29/06/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 280,00
14	**000000522**	BANCO LONG. 3 LUGARES ISO CERANTOLA	29/06/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 280,00
15	**000000525**	CADEIRA FIXA MU COM PORCA GARRA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
16	**000000527**	CADEIRA FIXA MU COM PORCA GARRA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
17	**000000528**	CADEIRA FIXA MU COM PORCA GARRA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
18	**000000529**	CADEIRA FIXA MU COM PORCA GARRA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
19	**000000532**	CADEIRA GIRATORIA	02/01/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 90,00
20	**000000540**	MONITOR LCD 19" SAMSUNG SYNCMASTER 2030 N	05/01/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 340,00
21	**000000545**	MICRO COMPUTADOR	07/07/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 1.530,00
22	**000000556**	ARMARIO CREDENZA 2 GAV P/ PASTA PREMIUM	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 511,00
23	**000000558**	ARMARIO MADEIRA 2 GAVETAS 18MM TRADICIONAL	20/02/2014	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 229,90
24	**000000562**	CONJUNTO DE MESA C/ GRANITO	27/07/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 390,00
25	**000000567**	BANCO LONGARINA 3 LUGARES ISO CERANTOLA	29/08/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 269,00
26	**000000571**	POLTRONA PRESIDENTE MU	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 128,00
27	**000000572**	ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA	24/11/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 240,00
28	**000000581**	ARQUIVO 4 GAVETAS PLUS MAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 372,00
29	**000000582**	MONITOR LED 21,5" AOC E2250SW	04/04/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 415,00
30	**000000583**	MICRO COMPUTADOR	07/07/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 1.530,00
31	**000000594**	GABINETE COM FONTE ATX 500W	05/01/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 1.645,00
32	**000000603**	GABINETE COM FONTE ATX 500W	03/04/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 2.830,00
33	**000000616**	MONITOR DE VIDEO LCD 17" LG FLATRON	07/07/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 544,80
34	**000000641**	ESTANTE	02/01/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 1.100,00
35	**000000657**	ESTANTE	02/01/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 250,00
36	**000000662**	ARMÁRIO MODELO SECRETARIA	02/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 215,00
37	**000000663**	MÁQUINA PLASTIFICADORA OFÍCIO	20/07/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 535,00
38	**000000668**	BANCO LONGARINA 3 LUGARES ISO CERANTOLA	29/08/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 269,00
39	**000000670**	CADEIRA FIXA SECRET. LAMINADA VIP	22/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 49,00
40	**000000671**	CADEIRA FIXA SECRET. LAMINADA VIP	22/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 49,00
41	**000000672**	CADEIRA FIXA MU COM PORCA GARRA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
42	**000000677**	MESA AUTOPORTANTE MDF	07/07/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 427,00
43	**000000678**	MESA AUTOPORTANTE MDF	07/07/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 427,00
44	**000000679**	MESA AUTOPORTANTE MDF	07/07/2008	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 427,00
45	**000000681**	MONITOR LED 20" LG E2041S	09/11/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 370,50
46	**000000682**	MESA LIGHT 1,20 MAD	08/03/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 130,00
47	**000000683**	MESA 1,20 SECRETARIA ECONOMICA	02/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 122,00
48	**000000684**	MESA LIGHT 1,00 MADEMOVEIS	19/12/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 130,00
49	**000000686**	CADEIRA FIXA SECRET. LAMINADA VIP	22/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 49,00
50	**000000785**	IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400	03/04/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 1.260,00
51	**000000800**	VENTILADOR DE PAREDE	26/02/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 137,21
52	**000000804**	VENTILADOR DE PAREDE	26/02/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 137,21
53	**000000805**	VENTILADOR DE PAREDE	26/02/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 137,23
54	**000000810**	BANCO LONG. 3 LUGARES ISO CERANTOLA	29/06/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 280,00
55	**000001000**	MONITOR	14/01/2016	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 480,00
56	**501000141**	BEBEDOURO BRITANIA AQUA	13/12/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 239,00
57	**501000147**	MOLDEM ADSL	11/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 120,00
58	**501000149**	SWITCH 8 PORTAS	11/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 60,00
59	**501000150**	SWITCH 8 PORTAS	11/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 60,00
60	**501000151**	SWITCH 8 PORTAS	11/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 60,00
61	**501000212**	PAINEL FRONTAL 0,80 TELEMARK SUPERIOR	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 59,00
62	**501000213**	PAINEL FRONTAL 0,80 TELEMARK SUPERIOR	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 59,00
63	**501000214**	TAMPO DA MESA E PAINEL INFERIOR TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 140,60
64	**501000215**	TAMPO DA MESA E PAINEL INFERIOR TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 140,60
65	**501000216**	TAMPO DA MESA E PAINEL INFERIOR TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 140,60
66	**501000217**	TAMPO DA MESA E PAINEL INFERIOR TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 140,60
67	**501000218**	TAMPO DA MESA E PAINEL INFERIOR TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 140,60

68	**501000219**	PAINEL LATERAL CABINE DE ATENDIMENTO TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 148,25
69	**501000220**	PAINEL LATERAL CABINE DE ATENDIMENTO TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 148,25
70	**501000221**	PAINEL LATERAL CABINE DE ATENDIMENTO TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 148,25
71	**501000222**	PAINEL LATERAL CABINE DE ATENDIMENTO TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 148,25
72	**501000223**	PAINEL LATERAL TELEMARK TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 49,00
73	**501000224**	PAINEL LATERAL TELEMARK TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 49,00
74	**501000225**	PAINEL LATERAL TELEMARK TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 49,00
75	**501000226**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
76	**501000227**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
77	**501000228**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
78	**501000229**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
79	**501000230**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
80	**501000231**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
81	**501000232**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
82	**501000233**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
83	**501000234**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
84	**501000235**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
85	**501000236**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
86	**501000237**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
87	**501000238**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
88	**501000239**	TRAVESSA 2,15 NTR EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,21
89	**501000241**	PAINEL CELULAR EUCATEX BC.	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 110,01
90	**501000242**	PAINEL CELULAR EUCATEX BC.	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 110,01
91	**501000243**	PAINEL CELULAR EUCATEX BC.	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 110,01
92	**501000244**	PAINEL CELULAR EUCATEX BC.	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 110,01
93	**501000245**	PAINEL CELULAR EUCATEX BC.	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 110,01
94	**501000246**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
95	**501000247**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
96	**501000248**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
97	**501000249**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
98	**501000250**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
99	**501000251**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
100	**501000252**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
101	**501000253**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
102	**501000254**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
103	**501000255**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
104	**501000256**	GUIA ESTREITA 3,0 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 7,00
105	**501000257**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
106	**501000258**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
107	**501000259**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
108	**501000260**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
109	**501000261**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
110	**501000262**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
111	**501000263**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
112	**501000264**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
113	**501000265**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
114	**501000266**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
115	**501000267**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
116	**501000268**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
117	**501000269**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
118	**501000270**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
119	**501000271**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
120	**501000272**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
121	**501000273**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
122	**501000274**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
123	**501000275**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
124	**501000276**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
125	**501000277**	GUIA ESTREITA 2,15 M N19AE EUCATEX	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 6,00
126	**501000278**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
127	**501000279**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
128	**501000280**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
129	**501000281**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
130	**501000282**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
131	**501000283**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
132	**501000284**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
133	**501000285**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
134	**501000286**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
135	**501000287**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
136	**501000288**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
137	**501000289**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
138	**501000290**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
139	**501000291**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
140	**501000292**	ESTANTE 40 CM AMAPA	06/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 155,00
141	**501000293**	DIVISÓRIA COMPLETA	04/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 650,00
142	**501000297**	ACIONADOR CHAMADA/RECHAMADA	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 20,00
143	**501000298**	PEDESTRAL PARA DISPENSADOR SENHAS 160 CM	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 112,00
144	**501000299**	PLACA RETIRE SUA SENHA	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 25,00
145	**501000300**	CONTROLE REMOTO AJUSTADOR	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 20,00
146	**501000301**	DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 98,00
147	**501000302**	PAINEL ELETRONICO SENHA/GUICHE 5 DIGITOS 50MM	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 670,00
148	**501000303**	ACIONADOR CHAMADA/RECHAMADA	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 20,00
149	**501000304**	ACIONADOR CHAMADA/RECHAMADA	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 20,00
150	**501000305**	ACIONADOR CHAMADA/RECHAMADA	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 20,00
151	**501000306**	BOBINA DE SENHA COM 2000 NUMEROS	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 12,00
152	**501000307**	BOBINA DE SENHA COM 2000 NUMEROS	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 12,00
153	**501000308**	BOBINA DE SENHA COM 2000 NUMEROS	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 12,00
154	**501000309**	BOBINA DE SENHA COM 2000 NUMEROS	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 12,00
155	**501000310**	BOBINA DE SENHA COM 2000 NUMEROS	01/06/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 12,00
156	**501000376**	GUILHOTINA	14/02/2014	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 149,90

157	**501000377**	MICRO CÂMERA CLEAR 420 LINHAS	19/12/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 320,00
158	**501000378**	MICRO CÂMERA CLEAR 420 LINHAS	19/12/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 320,00
159	**501000379**	MICRO CÂMERA CLEAR 420 LINHAS	19/12/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 320,00
160	**501000380**	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM INTELBRAS	19/12/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 1.100,00
161	**501000498**	BEBEDOURO LATINA ACQUATRONIC CTR 14S FULL R	01/07/2013	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 329,00
162	**501000513**	BASE SECRET COM BACK SYSTEM CERANTOLA	28/02/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 240,00
163	**501000530**	POLTRONA PRESIDENTE MU	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 128,00
164	**501000535**	BRAÇO CORSA FRISOKAR	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 34,00
165	**501000536**	BRAÇO CORSA FRISOKAR	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 34,00
166	**501000537**	BASE DIRETOR C RELAX PRETA CERANTOLA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 110,00
167	**501000538**	BASE DIRETOR C RELAX PRETA CERANTOLA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 110,00
168	**501000539**	MESA RECEPÇÃO PLUS 18 MM TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 164,00
169	**501000540**	MESA RECEPÇÃO PLUS 18 MM TRAD	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 164,00
170	**501000541**	BASE SECRET MAG A GAS CERANTOLA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 84,00
171	**501000542**	BASE SECRET MAG A GAS CERANTOLA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 84,00
172	**501000543**	BASE SECRET MAG A GAS CERANTOLA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 84,00
173	**501000544**	ASSENTO E ENCOSTO SECRETARIA MU	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 35,00
174	**501000545**	ASSENTO E ENCOSTO SECRETARIA MU	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 35,00
175	**501000547**	BRAÇO DIGITADOR FRISOKAR	28/02/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
176	**501000548**	ARMARIO MAD EXECUTIVO ABERTO PROFISSIONAL	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 335,00
177	**501000553**	CADEIRA FIXA MU COM PORCA GARRA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
178	**501000554**	CADEIRA FIXA MU COM PORCA GARRA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
179	**501000555**	CADEIRA FIXA MU COM PORCA GARRA	13/04/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 50,00
180	**501000557**	PORTA CPU E NOBREAK	02/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 38,00
181	**501000558**	BANCO LONGARINA 3 LUGARES ISO CERANTOLA	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 280,00
182	**501000559**	BANCO LONGARINA 3 LUGARES ISO CERANTOLA	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 280,00
183	**501000560**	A/E EXECUTIVO GOMADO MARTIFLEX COURÍSSIMO	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 15,00
184	**501000561**	A/E EXECUTIVO GOMADO MARTIFLEX COURÍSSIMO	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 15,00
185	**501000562**	A/E EXECUTIVO GOMADO MARTIFLEX COURÍSSIMO	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 15,00
186	**501000563**	A/E EXECUTIVO GOMADO MARTIFLEX COURÍSSIMO	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 15,00
187	**501000564**	A/E EXECUTIVO GOMADO MARTIFLEX COURÍSSIMO	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 15,00
188	**501000565**	CADEIRA FIXA SECRET. LAMINADA VIP	22/09/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 49,00
189	**501000566**	BASE SECRET COM BACK SYSTEM CERANTOLA	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 22,00
190	**501000568**	BASE SECRET COM BACK SYSTEM CERANTOLA	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 22,00
191	**501000569**	BASE SECRET COM BACK SYSTEM CERANTOLA	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 22,00
192	**501000570**	BASE SECRET COM BACK SYSTEM CERANTOLA	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 22,00
193	**501000571**	BASE SECRET COM BACK SYSTEM CERANTOLA	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 22,00
194	**501000572**	BRAÇO DIGITADOR FRISOKAR	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 10,00
195	**501000573**	BRAÇO DIGITADOR FRISOKAR	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 10,00
196	**501000574**	BRAÇO DIGITADOR FRISOKAR	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 10,00
197	**501000575**	BRAÇO DIGITADOR FRISOKAR	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 10,00
198	**501000576**	BRAÇO DIGITADOR FRISOKAR	16/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 10,00
199	**501000633**	ARMARIO SECRETARIA OFFICE PLUS	17/05/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 192,00
200	**501000634**	ARMARIO SECRETARIA OFFICE PLUS	17/05/2012	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 192,00
201	**501000908**	PORTA CPU E NOBREAK	02/08/2011	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 38,00
202	**000001392**	MONITOR MICROCOMPUTADOR LCD 19 POLEGADAS	0107/2020	Delegacia de Polícia Cívil da Comarca de Viçosa	R$ 303,75
203	**000000057**	GAVETEIRO VOLANTE MDF C/ 5 GAVETAS COREMA	07/07/2008	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 359,00
204	**000000146**	MESA AUTOPORTANTE MDF	07/07/2008	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 427,00
205	**000000158**	GABINETE ATX 500W REAL WISE CASE RJAS-308D	08/11/2011	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 260,00
206	**000000214**	MESA AUTOPORTANTE EM "L"	07/07/2008	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 410,00
207	**000000215**	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	02/01/2008	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 200,00
208	**000000268**	MONITOR DE VIDEO LCD 17" LG FLATRON	07/07/2008	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 544,80
209	**000000346**	MONITOR DE VIDEO 15 POLEGADAS	02/01/2008	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 100,00
210	**000000373**	NOTEBOOK HP G62-223CA	13/04/2011	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 1.550,00
211	**000000469**	IMPRESSORA HP DESKJET 1460	03/09/2008	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 150,00
212	**000000753**	GABINETE COM FONTE ATX 500W	03/04/2013	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 2.830,00
213	**000000790**	ARMARIO ALTO MDF 2 PORTAS COREMA	07/07/2008	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 658,00
214	**000000851**	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8600	14/03/2013	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 499,00
215	**000000852**	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8100	31/03/2014	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 430,00
216	**000000864**	MOTOCICLETA HONDA CG 150 2012	14/05/2012	Prefeitura Municipal De Viçosa	R$ 4.580,00
217	**000000004**	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	02/01/2008	Tiro De Guerra De Viçosa	R$ 200,00
218	**000000055**	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO STS 140	07/07/2008	Tiro De Guerra De Viçosa	R$ 184,00
219	**000000067**	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8500 MULTIFUNCIONAL C	15/04/2011	Tiro De Guerra De Viçosa	R$ 1.850,00
220	**000000926**	ARMARIO SUSPENSO 800X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 570,00
221	**000000927**	ARMARIO SUSPENSO 800X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 570,00
222	**000000928**	ARMARIO SUSPENSO 800X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 570,00
223	**000000931**	ARMARIO SUSPENSO 600X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 500,00
224	**000000932**	ARMARIO SUSPENSO 600X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 500,00
225	**000000933**	ARMARIO SUSPENSO 600X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 500,00
226	**000000936**	ARMARIO SUSPENSO 600X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 500,00
227	**000000937**	ARMARIO SUSPENSO 600X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 500,00
228	**000000938**	ARMARIO SUSPENSO 300X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 300,00
229	**000000939**	ARMARIO SUSPENSO 300X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 300,00
230	**000000940**	ARMARIO SUSPENSO 300X420X430	01/12/2015	Superintendência de Gestão Pública e Governança	R$ 300,00
231	**000000031**	ARMÁRIO ALTO MDF 2 PORTAS COREMA	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 658,00
232	**000000032**	ARMÁRIO ALTO MDF 2 PORTAS COREMA	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 658,00
233	**000000376**	ARMÁRIO ALTO MDF 2 PORTAS COREMA	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 658,00
234	**000001408**	MESA DE 1,40X0,70X0,75 LARGURA TAMPO DE 18MM	17/08/2016	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 275,00
235	**000001105**	MESA DE 1,40X0,70X0,75 LARGURA TAMPO DE 18MM	17/08/2016	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 275,00
236	**000001101**	GAVETEIRO VOLANTE COM 5 GAVETAS	17/08/2016	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 233,00
237	**000001102**	GAVETEIRO VOLANTE COM 5 GAVETAS	17/08/2016	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 233,00
238	**000000034**	MESA AUTOPORTANTE EM “L”	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 834,00
239	**000000038**	GAVETEIRO VOLANTE MDF C/5 GAVETAS COREMA	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 359,00
240	**000000147**	MESA AVANTTI RETA PE PAINEL 80 CM	09/04/2012	Escola Municipal Anita Chequer	R$ 166,67

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:BA401297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00639/2020

DECRETO Nº 00639, de 10 de dezembro de 2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 106.444,57 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	23.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126		100	47.444,57
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	449	SAUDE	102	36.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**106.444,57**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.1.037 - AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	84		100	10.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				
449051 - Obras e Instalacoes	86		100	3.514,57
02.04.02.15.452.0002.1.007 - EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	91		100	2.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449051 - Obras e Instalacoes	93		100	2.430,00
02.04.02.15.452.0002.1.009 - INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	95		100	7.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.017 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100		100	3.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	101		100	8.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		100	9.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	108		100	4.500,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	112		100	16.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	122		100	5.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	365	SEMINS	100	25.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	456	SEMINS	100	1.000,00
02.06.01.10.302.0000.0.013 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	366	SEMINS	100	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**106.444,57**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 10 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:AF9543B8

DECRETOS
DECRETO Nº 00640/2020

DECRETO Nº 00640, de 15 de dezembro de 2020 ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 161.976,56 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	31		100	300,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	33		100	2.509,60
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55		100	1.200,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	65		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	115		100	6.023,04
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	122		100	11.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126		100	22.740,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	137		100	15.180,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	138		100	250,96
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140		100	3.200,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	149		100	7.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	150		100	878,36
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		100	11.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	192	ENSINO	101	15.434,04
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	248	ENSINO	101	3.520,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	264	ENSINO	101	3.480,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	365	SEMINS	100	47.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	398	FMASOC	100	2.760,56
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	421	FMASOC	100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**161.976,56**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	22		100	300,00
02.03.01.28.846.0001.0.003 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	45		100	2.509,60
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	49		100	1.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	58		100	4.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	64		100	1.200,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	101		100	6.023,04
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319013 - Obrigacoes Patronais	110		100	15.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	114		100	8.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	116		100	7.700,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	118		100	3.540,00
02.04.03.13.392.0003.1.019 - INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO				
449051 - Obras e Instalacoes	128		100	3.200,00
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130		100	250,96
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	147		100	5.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	158		100	9.300,00

02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	159		100	878,36
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161		100	7.880,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165		100	11.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.023 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	179	ENSINO	101	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	180	ENSINO	101	5.434,04
02.05.02.12.365.0005.1.038 - AQUISICAO DE PLAYGROUND				
449051 - Obras e Instalacoes	243	ENSINO	101	2.480,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	245	ENSINO	101	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339030 - Material de Consumo	262	ENSINO	101	220,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	265	ENSINO	101	2.300,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266	ENSINO	101	1.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	341	SAUDE	102	47.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	396	FMASOC	100	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	400	FMASOC	100	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	FMASOC	100	2.760,56
TOTAL DE RECURSOS	**161.976,56**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 15 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:67BDB4A2

DECRETOS
DECRETO Nº 00641/2020

DECRETO Nº 00641, de 15 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 256.418,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36		100	7.100,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	65		100	16.488,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	114		100	47.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	25.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126		100	67.800,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	335	SAUDE	102	60.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	FES	155	13.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	2.030,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	365	SEMINS	100	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**256.418,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	28		100	9.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	37		100	7.100,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	64		100	7.488,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.1.042 - RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	129	FUMPAC	100	37.800,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	275	SEMINC	100	30.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	300	ENSINO	101	47.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	ENSINO	101	25.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	SAUDE	102	60.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	354	FMS	155	13.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	2.030,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	369	SAUDE	102	18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**256.418,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**256.418,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7E3712E2

DECRETOS
DECRETO Nº 00644/2020

DECRETO Nº 00644, de 22 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 321.937,88 (trezentos e vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	52		100	627,40
02.03.02.28.846.0001.0.007 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	63		100	50.000,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	74		100	250,96
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	114		100	138.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	18.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	122		100	54.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	137		100	30.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	246	ENSINO	101	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	336	SAUDE	102	15.559,52
TOTAL DE CRÉDITOS	**321.937,88**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14		100	27.000,00

02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
319013 - Obrigacoes Patronais	15		100	3.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	50.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	54		100	627,40
02.03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	66		100	97.000,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77		100	250,96
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165		100	18.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	275	SEMINC	100	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	331	SAUDE	102	15.559,52
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	338	SAUDE	102	95.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**321.937,88**			
TOTAL DE RECURSOS	**321.937,88**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 22 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E5350DB4

DECRETOS
DECRETO Nº 00647/2020

DECRETO Nº 00647, de 22 de dezembro de 2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 104.426,82 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	6.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	2.660,82
02.03.01.28.846.0001.0.003 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	45		100	3.051,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	47		100	100,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	16.200,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155		100	3.399,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	164		100	200,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184	ENSINO	101	3.727,00
319013 - Obrigacoes Patronais	185	ENSINO	101	200,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	209	SEMINC	100	50.787,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	329	SAUDE	102	1.900,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330	SAUDE	102	3.750,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	457	FMASOC	100	5.438,00
319013 - Obrigacoes Patronais	458	FMASOC	100	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	410	FMASOC	100	565,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	FMASOC	100	4.349,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	499	EMASOC	129	500,00

339014 - Diarias - Pessoal Civil	419	FMASOC	100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**104.426,82**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	1.000,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	2.660,82
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	5.500,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	37		100	3.050,00
02.03.01.28.846.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	42		100	1,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	65		100	100,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	FEP	100	16.200,00
02.04.03.13.392.0003.1.019 - INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO				
449051 - Obras e Instalacoes	128		100	1.550,00
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130		100	1.749,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	451		100	100,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160		100	200,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	176	ENSINO	101	2.803,00
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	180	ENSINO	101	1.905,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	31.537,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	194	ENSINO	101	5.822,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	196	ENSINO	101	8.920,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	210	ENSINO	101	3.727,00
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	327	SAUDE	102	1.900,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	351	SEMINS	100	800,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	456	SEMINS	100	2.950,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	452	FMASOC	100	1.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	453	FMASOC	100	4.138,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	385	FMASOC	100	695,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	388	FMASOC	100	1.100,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	389	FMASOC	100	734,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	390	FMASOC	100	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	392	FMASOC	100	425,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	407	FNAS	129	500,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	423	FMASOC	100	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339030 - Material de Consumo	433	FMASOC	100	100,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	435	FMASOC	100	900,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	437	FMASOC	100	360,00
TOTAL DE RECURSOS	**104.426,82**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 22 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:58276BA8

DECRETOS
DECRETO Nº 00648/2020

DECRETO Nº 00648, de 22 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 607.932,00 (seiscentos e sete mil novecentos e trinta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	22.300,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	504		100	53.295,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	25		100	9.268,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	68		100	300,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155		100	3.501,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	SAUDE	102	228.474,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330	SAUDE	102	131.130,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	333	SEMINS	100	141.964,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	FMASOC	100	5.200,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	418	FM-R.P	100	12.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**607.932,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9		100	12.300,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	76		100	300,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134		100	3.501,00

DECRETO Nº 00648, de 22 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		100	12.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	177	ENSINO	101	18.870,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	182	ENSINO	101	11.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	186	ENSINO	101	27.700,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	211	ENSINO	101	10.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212	ENSINO	101	25.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	ENSINO	101	12.500,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215	ENSINO	101	10.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	275	SEMINC	100	13.104,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	277	SEMINC	100	11.790,00
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	279	SEMINC	100	20.000,00
02.05.03.12.366.0006.2.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA				
339030 - Material de Consumo	281	SEMINC	100	10.000,00
02.05.03.12.367.0006.2.035 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	283	SEMINC	100	5.000,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	SEMINC	100	10.000,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	285	SEMINC	100	700,00

02.05.04.12.364.0008.2.034 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	288	SEMINC	100	11.930,00
02.05.04.12.364.0008.2.034 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289	SEMINC	100	6.500,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	ENSINO	101	20.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	300	ENSINO	101	24.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	302	ENSINO	101	19.268,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	ENSINO	101	281.769,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	318	ENSINO	101	11.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	423	FMASOC	100	1.300,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	424	FMASOC	100	3.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426	FMASOC	100	9.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	428	FMASOC	100	3.900,00

DECRETO Nº 00648, de 22 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	429	FMASOC	100	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**607.932,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**607.932,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 22 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C5092BAE

DECRETOS
DECRETO Nº 00649/2020

DECRETO Nº 00649, de 22 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 290.770,00 (duzentos e noventa mil setecentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	200	FEB.40	119	1.900,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	203	FEB.60	118	1.724,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	FEB.40	119	26.150,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	FEB.60	118	117.170,00
319013 - Obrigacoes Patronais	207	FEB.60	118	25.219,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222	FEB.60	118	1.900,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	231	FEB.60	118	209,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	FEB.60	118	9.173,00
319013 - Obrigacoes Patronais	235	FEB.60	118	1.860,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	FEB.60	118	54.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	260	FEB.60	118	3.715,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	FEB.40	119	46.235,00
319013 - Obrigacoes Patronais	270	FEB.40	119	815,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**290.770,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	290.770,00
TOTAL DE RECURSOS	290.770,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 22 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:6184759F

DECRETOS
DECRETO Nº 00651/2020

DECRETO Nº 00651, de 23 de dezembro de 2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 14.490,80 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	4.500,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	149		100	83,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	164,80
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	408	FMASOC	100	9.743,00
TOTAL DE CRÉDITOS	14.490,80			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.2.008 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS				
339030 - Material de Consumo	88		100	2.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449051 - Obras e Instalacoes	93		100	2.500,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	143		100	83,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	210	ENSINO	101	164,80
02.07.01.08.241.0013.2.054 - SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOAL				
335043 - Subvencoes Sociais	380	FMASOC	100	3.547,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	387	FMASOC	100	600,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	398	FMASOC	100	1.627,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399	FMASOC	100	959,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339030 - Material de Consumo	433	FMASOC	100	1.010,00
02.07.01.08.244.0010.2.058 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	438	FMASOC	100	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.058 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	440	FMASOC	100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS	14.490,80			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 23 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F474394F

DECRETOS
DECRETO Nº 00652/2020

DECRETO Nº 00652, de 30 de dezembro de 2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 90.506,22 (noventa mil quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	32		100	1.532,33
02.03.01.28.846.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	42		100	43,71
02.03.01.28.846.0001.0.005 - CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS				
337041 - Contribuicoes	46		100	668,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	122		100	8.659,68
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	FEP	100	5.950,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126		100	15.939,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140		100	2.850,00
02.04.03.28.846.0000.0.010 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	175		100	7.883,54
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	300	ENSINO	101	38,96
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	SAUDE	102	669,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	365	SEMINS	100	46.272,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**90.506,22**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	26		100	668,00
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	1.276,04
02.03.01.28.846.0001.0.003 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	44		100	300,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	102		100	2.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	108		100	2.014,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319013 - Obrigacoes Patronais	110		100	14.609,68
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	112		100	11.925,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	147		100	2.850,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	166		100	7.883,54
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319013 - Obrigacoes Patronais	312	ENSINO	101	38,96
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	327	SAUDE	102	669,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	331	SAUDE	102	16.272,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	338	SAUDE	102	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**90.506,22**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 30 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CAD1321A

DECRETOS
DECRETO Nº 00645/2020

DECRETO Nº 00645, de 22 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 283.756,04 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9		100	11.170,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	11.725,13
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	29		100	3.435,41
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	30		100	11.440,45
02.03.01.28.846.0001.0.003 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	44		100	1.526,05
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48		100	7.788,08
319013 - Obrigacoes Patronais	49		100	1.200,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69		100	10.624,39
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	505		100	28.680,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	107		100	5.000,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	108		100	3.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109		100	57.572,83
319013 - Obrigacoes Patronais	110		100	28.625,67
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	111		100	10.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	112		100	42.683,20
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145		100	5.800,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	147		100	9.130,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
319013 - Obrigacoes Patronais	156		100	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	332	SAUDE	102	11.463,64
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	418	FM-R.P	100	20.891,19
TOTAL DE CRÉDITOS	**283.756,04**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.1.041 - REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	30.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2		100	8.836,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	18.736,83
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	11.440,45
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	11.170,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	6		100	10.624,39
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	7		100	5.800,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	28.625,67
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	20.891,19
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10		100	11.725,13
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	11		100	1.526,05
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	28.680,00

01.01.01.031.1100.2.201 - MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13		100	2.000,00
01.01.01.031.1100.2.201 - MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	7.788,08
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339030 - Material de Consumo	15		100	1.200,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16		100	10.000,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	18		100	5.000,00
01.01.01.031.1101.2.203 - PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		100	42.683,20
01.01.01.031.1101.2.203 - PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
319013 - Obrigacoes Patronais	20		100	11.463,64
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	21		100	9.130,00
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	22		100	3.435,41
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**283.756,04**			
TOTAL DE RECURSOS	**283.756,04**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 22 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8C788311

DECRETOS
LOA 2021

ORÇAMENTO – PROGRAMA
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
EXERCÍCIO DE 2021
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2021

Lei nº 902 de 04 de janeiro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Repouso para o exercício financeiro de 2021

A Câmara Municipal de Bom Repouso aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 881, de 13 de julho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do município.
Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R$ 31.310.000,00 (Trinta e um milhões e trezentos e dez mil reais), conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte de recurso.
Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R$ 31.310.000,00 (Trinta e um milhões e trezentos e dez mil reais), conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.
Art. 5º. Integram a presente Lei, os seguintes anexos:
- Receita orçamentária por categoria e fonte;
- Despesa orçamentária por funções de governo;
- Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Bom Repouso, 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021	
QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E	**FONTE**
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	1.475.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	960.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	60.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.878.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**35.720.000,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-4.410.000,00**
(-) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	**0,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**31.310.000,00**

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	950.000,00	0,00	950.000,00
04	ADMINISTRACAO	2.602.570,00	0,00	2.602.570,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.231.700,00	0,00	1.231.700,00
10	SAUDE	9.916.000,00	0,00	9.916.000,00
12	EDUCACAO	8.580.700,00	0,00	8.580.700,00
13	CULTURA	242.520,00	0,00	242.520,00
15	URBANISMO	4.079.200,00	0,00	4.079.200,00
20	AGRICULTURA	175.600,00	0,00	175.600,00
22	INDUSTRIA	55.500,00	0,00	55.500,00
26	TRANSPORTE	1.894.860,00	0,00	1.894.860,00
27	DESPORTO E LAZER	253.200,00	0,00	253.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.228.150,00	0,00	1.228.150,00
99	RESERVAS	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		31.310.000,00	0,00	31.310.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021	
QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
LEGISLATIVO	950.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	950.000,00
PODER EXECUTIVO	30.360.000,00
GABINETE DO PREFEITO	545.700,00
SECRETARIA DE GOVERNO	114.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.837.520,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.662.870,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS	1.174.650,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	7.133.880,00
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	301.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	5.974.060,00
DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	858.820,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	8.580.700,00
DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.160.600,00
DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	1.984.200,00
SECAO DE MERENDA ESCOLAR	400.000,00
SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO	192.000,00
SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.843.900,00
SECRETARIA DE SAUDE	9.916.000,00
DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	9.701.400,00
SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	214.600,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.231.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.221.700,00
FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	10.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.310.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	31.310.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021		
QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	31.310.000,00	30.360.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	0,00	950.000,00
TOTAL GERAL	31.310.000,00	31.310.000,00
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	950.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	0,00	950.000,00
TOTAL	950.000,00	950.000,00

QUADROS DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64 (art 2°, §1° , inciso I)

FONTES DA RECEITA				**FUNÇÕES DO GOVERNO**			
ESPECIFICAÇÃO		**R$**	**R$**	**ESPECIFICAÇÃO**		**R$**	**R$**
1	RECEITA CORRENTE			01	LEGISLATIVA	950.000,00	
11	RECEITA TRIBUTARIA	1.475.000,00		04	ADMINISTRACAO	2.602.570,00	
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	960.000,00		08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.231.700,00	
13	RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00		10	SAUDE	9.916.000,00	
14	RECEITA AGROPECUARIA	0,00		12	EDUCACAO	8.580.700,00	
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00		13	CULTURA	242.520,00	
16	RECEITA DE SERVICOS	60.000,00		15	URBANISMO	4.079.200,00	
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.878.000,00		20	AGRICULTURA	175.600,00	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00		22	INDUSTRIA	55.500,00	
TOTAL RECEITA CORRENTE			35.420.000,00	26	TRANSPORTE	1.894.860,00	
2	RECEITA CAPITAL			27	DESPORTO E LAZER	253.200,00	
21	OPERACOES DE CREDITO	0,00		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.228.150,00	
22	ALIENACAO DE BENS	100.000,00		99	RESERVAS	100.000,00	
23	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00					
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000,00					
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00					
TOTAL RECEITA CAPITAL			300.000,00				
95	(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-4.410.000,00				
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00				
SOMA DAS RECEITAS			31.310.000,00	SOMA DAS DESPESAS			31.310.000,00
DEFICIT			0,00	SUPERAVIT			0,00
TOTAL DAS RECEITAS			31.310.000,00	TOTAL DAS DESPESAS			31.310.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO
Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)

RECEITA	**R$**	**DESPESA**	**R$**
Receitas Correntes	35.420.000,00	Despesas Correntes	28.767.800,00
Receita Tributária	1.475.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	15.503.970,00
Receita de Contribuições	960.000,00	Juros e Encargos da Dívida	220.000,00
Receita Patrimonial	32.000,00	Outras Despesas Correntes	13.043.830,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	60.000,00		
Transferências Correntes	32.878.000,00		
Outras Receitas Correntes	15.000,00		
Dedução do Fundeb	-4.410.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	31.010.000,00	Subtotal	28.767.800,00
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	2.242.200,00
TOTAL	31.010.000,00	TOTAL	31.010.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.242.200,00	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	300.000,00	Despesas de Capital	2.442.200,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	2.092.200,00
Alienação de Bens	100.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	350.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	2.542.200,00	Substotal	2.542.200,00
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	2.542.200,00	TOTAL	2.542.200,00
RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	31.010.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	28.767.800,00
II. RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	2.442.200,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	31.310.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	31.310.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**
1	Receitas Correntes	Portaria STN
11	Impostos Taxas E Contribuicao De Melhoria	Portaria STN
111	Impostos	Portaria STN
11130311	Irrf Do Trabalho - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
11130341	Irrf Outros Rendimentos - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
11180111	Iptu - Imp Prop. Predial Territ Urbana-principal	Constituicao Federal - Artigo 156 inci
11180112	Iptu - Multas E Juros	Portaria STN
11180113	Iptu - Divida Ativa	Portaria STN
11180114	Iptu - Multas E Juros Da Divida Ativa	Portaria STN
11180141	Itbi - Principal	Constituicao Federal - Artigo 156 inci
11180231	Issqn - Principal	Portaria STN
11180232	Issqn - Multas E Juros	Portaria STN
11180233	Issqn - Divida Ativa	Portaria STN

11180234	Issqn - Multas E Juros Da Divida Ativa	Portaria STN
112	Taxas	Portaria STN
11220111	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Principal	Portaria STN
11220112	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Multas E Juros	Portaria STN
11220113	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Divida Ativa	Portaria STN
11220114	Taxas P/ Prest. De Servicos - Multas E Juros D.a.	Portaria STN
11280191	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-principal	Portaria STN
11280192	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-multas E Juros	Portaria STN
11280193	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	Portaria STN
11280194	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-d.ativa- Multas/juros	Portaria STN
113	Contribuicao De Melhoria	Portaria STN
12	Contribuicoes	Portaria STN
121	Contribuicoes Sociais	Portaria STN
124	Cont. Para Custeio Serv. Iluminacao Publica	Portaria STN
12400011	Cont. P/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	Portaria STN
13	Receita Patrimonial	Portaria STN
131	Exploracao Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	Portaria STN
132	Valores Mobiliarios	Portaria STN
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Ordinario	Portaria STN
1321001102	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fundeb	Portaria STN
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Ilumin	Portaria STN
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Convsa	Portaria STN
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Convot	Portaria STN
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Blatb	Portaria STN
1321001121	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fes	Portaria STN
133	Deleg. Serv Pub Mediante Conc Perm Aut Ou Licenca	Portaria STN
134	Exploracao De Recursos Naturais	Portaria STN
136	Cessao De Direitos	Portaria STN
139	Demais Receitas Patrimoniais	Portaria STN
14	Receita Agropecuaria	Portaria STN
15	Receita Industrial	Portaria STN
16	Receita De Servicos	Portaria STN
161	Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	Portaria STN
162	Serv. E Ativid. Ref. A Navegacao E Ao Transporte	Portaria STN
163	Servicos E Atividades Referentes A Saude	Portaria STN
16380191	Outros Servicos De Saude - Principal	Portaria STN
164	Servicos E Atividades Financeiras	Portaria STN
169	Outros Servicos	Portaria STN
17	Transferencias Correntes	Portaria STN
171	Trasnferencias Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
17180121	Cota-parte Do Fpm - Cota Mensal - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.I
17180131	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Dezembro - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.I al
17180141	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Julho - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.I al
17180151	Cota-parte Do Itr - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
1718026120	Cota-parte Do Fep - Principal (dr 165)	Portaria STN
1718031101	Transf. Recursos Do Sus - Blatb	Portaria STN
1718033101	Transf. Recursos Do Sus - Blvgs	Portaria STN
1718034101	Transf. Recursos Do Sus - Blafb	Portaria STN
17180511	Transferencias Do Salario-educacao - Principal	Portaria STN
17180521	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pdde - Principal	Portaria STN
17180531	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnae - Principal	Portaria STN
17180541	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnate - Principal	Portaria STN
1718121101	Transferencias De Recursos Do Fnas - Principal	Portaria STN
172	Transf Estados Dist Federal E De Suas Entidades	Portaria STN
17280111	Cota-parte Do Icms - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
17280121	Cota-parte Do Ipva - Principal	Constituicao FEderal - Artigo 158 inci

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2021

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
17280131	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.II
17280141	Cota-parte Da Cide - Principal	Portaria STN
1728031104	Transferencia Do Fundo Estadual De Saude - Fes	
1728071101	Transferencia Feas - Piso Mineiro	Portaria STN
1728991102	Transferencia See - Pte	Portaria STN
173	Transferencias Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
174	Transferencias De Instituicoes Privadas	Portaria STN
1740001101	Transferencia De Valores - Copasa	
175	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
17580111	Transferencias De Recursos Do Fundeb - Principal	Ato Disposicoes Const.Transitorias - Ar
176	Transferencias Do Exterior	Portaria STN
178	Transf.provenientes De Dep. Nao Identificados	Portaria STN
19	Outras Receitas Correntes	Portaria STN
191	Multas Administrativas Contratuais E Judiciais	Portaria STN
192	Indenizacoes Restituicoes E Ressarcimentos	Portaria STN
1922991101	Outras Restituicoes - Principal	Portaria STN
193	Bens Direitos E Valores Incorp. Ao Patr. Publico	Portaria STN
199	Demais Receitas Correntes	Portaria STN
2	Receitas De Capital	Portaria STN
21	Operacoes De Credito	Portaria STN
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno	Portaria STN
212	Operacoes De Credito - Mercado Externo	Portaria STN
22	Alienacao De Bens	Portaria STN
221	Alienacao De Bens Moveis	Portaria STN
2213001105	Alienacao De Outros Bens Moveis	Portaria STN

222	Alienacao De Bens Imoveis	Portaria STN
223	Alienacao De Bens Intangiveis	Portaria STN
23	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN
24	Transferencias De Capital	Portaria STN
241	Transferencias Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
242	Transf. Dos Estados Dist.federal E Suas Entidades	Portaria STN
2428109102	Convenio Estado - Pavimentacao	Portaria STN
243	Transferencias Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
244	Transferencias De Instituicoes Privadas	Portaria STN
245	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
246	Transferencias Do Exterior	Portaria STN
247	Transferencias De Pessoas Fisicas	Portaria STN
248	Transf. Provenientes Depositos Nao Identificados	Portaria STN
29	Outras Receitas De Capital	Portaria STN
291	Integralizacao De Capital Social	Portaria STN
294	Resgate De Titulos Do Tesouro	Portaria STN
299	Demais Receitas De Capital	Portaria STN

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2021

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						35.420.000,00
11	Impostos Taxas E Contribuicao De Melhoria					1.475.000,00	
111	Impostos				1.292.600,00		
1113	Impostos S/ Renda E Proventos De Qualquer Natureza			226.000,00			
111303	Imposto S/ Renda Retido Na Fonte		226.000,00				
11130311	Irrf Do Trabalho - Principal	200.000,00					
11130341	Irrf Outros Rendimentos - Principal	26.000,00					
1118	Impostos Especificos De Estados/df Municipios			1.066.600,00			
111801	Impostos S/ Patrimonio Para Estados/df/municipios		659.800,00				
11180111	Iptu - Imp Prop. Predial Territ Urbana-principal	360.000,00					
11180112	Iptu - Multas E Juros	2.800,00					
11180113	Iptu - Divida Ativa	40.000,00					
11180114	Iptu - Multas E Juros Da Divida Ativa	7.000,00					
11180141	Itbi - Principal	250.000,00					
111802	Impostos S/ Prod. Circulacao De Mercad. E Servicos		406.800,00				
11180231	Issqn - Principal	400.000,00					
11180232	Issqn - Multas E Juros	600,00					
11180233	Issqn - Divida Ativa	6.000,00					
11180234	Issqn - Multas E Juros Da Divida Ativa	200,00					
112	Taxas				182.400,00		
1122	Taxas P/ Prestacao De Servicos			130.100,00			
112201	Taxas P/ Prestacao De Servicos		130.100,00				
11220111	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Principal	120.000,00					
11220112	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Multas E Juros	600,00					
11220113	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Divida Ativa	8.000,00					
11220114	Taxas P/ Prest. De Servicos - Multas E Juros D.a.	1.500,00					
112801	Taxa De Inspecao, Controle E Fiscalizacao		52.300,00				
11280191	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-principal	50.000,00					
11280192	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-multas E Juros	300,00					
11280193	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	1.800,00					
11280194	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-d.ativa- Multas/juros	200,00					
12	Contribuicoes					960.000,00	
124	Cont. Para Custeio Serv. Iluminacao Publica				960.000,00		
12400011	Cont. P/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	960.000,00					
13	Receita Patrimonial					32.000,00	
132	Valores Mobiliarios				32.000,00		
1321	Juros E Correcoes Monetarias			32.000,00			
13210011	Remun. Depositos Bancarios - Principal	32.000,00					
16	Receita De Servicos					60.000,00	
163	Servicos E Atividades Referentes A Saude				60.000,00		
1638	Servicos E Atividades Referentes A Saude			60.000,00			
163801	Servicos De Saude		60.000,00				
16380191	Outros Servicos De Saude - Principal	60.000,00					
17	Transferencias Correntes					32.878.000,00	
171	Trasnferencias Da Uniao E De Suas Entidades				18.942.000,00		
1718	Transferencias Da Uniao - Especifica E/m			18.942.000,00			
171801	Participacao Na Receita Da Uniao		15.210.000,00				
17180121	Cota-parte Do Fpm - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00					
17180131	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Dezembro - Principal	600.000,00					
17180141	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Julho - Principal	600.000,00					
17180151	Cota-parte Do Itr - Principal	10.000,00					
171802	Transf Comp Financ Pela Exploracao De Rec Naturais		200.000,00				
17180261	Cota-parte Do Fep - Principal	200.000,00					
171803	Transf De Recursos Do Sus Repasses Fundo A Fundo		2.580.000,00				
17180311	Transf. Sus - Bloco Manut - Atencao Primaria	2.400.000,00					
17180331	Transf. Sus - Bloco Manut - Vigilancia Em Saude	80.000,00					
17180341	Transf. Sus - Bloco Manut - Assist. Farmaceutica	100.000,00					
171805	Transferencias De Recursos Do Fnde		702.000,00				
17180511	Transferencias Do Salario-educacao - Principal	400.000,00					
17180521	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pdde - Principal	2.000,00					
17180531	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnae - Principal	160.000,00					
17180541	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnate - Principal	140.000,00					
171812	Transf. Fundo Nac. Assist. Social - Fnas		250.000,00				
17181211	Transf.rec. Fundo Nac.assist.social Fnas-principal	250.000,00					

172	Transf Estados Dist Federal E De Suas Entidades				8.886.000,00		
1728	Transferencias Dos Estados - Especifica E/m			8.886.000,00			
172801	Participacao Na Receita Dos Estados		8.060.000,00				
17280111	Cota-parte Do Icms - Principal	5.800.000,00					
17280121	Cota-parte Do Ipva - Principal	2.200.000,00					
17280131	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	40.000,00					
17280141	Cota-parte Da Cide - Principal	20.000,00					
172803	Transf Rec Est Prog De Sauderepasse Fundo A Fundo		206.000,00				
17280311	Tran.rec Est Prog Saud/rep Fundo A Fundo-principal	206.000,00					
172807	Transf. De Estados Destinados Assist. Social		20.000,00				
17280711	Transf. Estados Dest. Assist. Social-principal	20.000,00					
172899	Outras Transferencias Dos Estados		600.000,00				
17289911	Outras Transferencias Dos Estados - Principal	600.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
174	Transferencias De Instituicoes Privadas				50.000,00		
17400011	Transferencias De Instituicoes Privadas -principal	50.000,00					
175	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas				5.000.000,00		
1758	Transf De Outras Inst. Publicas - Especifica E/m			5.000.000,00			
175801	Transferencias De Recursos Do Fundeb		5.000.000,00				
17580111	Transferencias De Recursos Do Fundeb - Principal	5.000.000,00					
19	Outras Receitas Correntes					15.000,00	
192	Indenizacoes Restituicoes E Ressarcimentos				15.000,00		
1922	Restituicoes			15.000,00			
192299	Outras Restituicoes		15.000,00				
19229911	Outras Restituicoes - Principal	15.000,00					
2	Receitas De Capital						300.000,00
22	Alienacao De Bens					100.000,00	
221	Alienacao De Bens Moveis				100.000,00		
2213	Alienacao De Bens Moveis E Semoventes			100.000,00			
22130011	Alienacao De Bens Moveis E Semoventes - Principal	100.000,00					
24	Transferencias De Capital					200.000,00	
242	Transf. Dos Estados Dist.federal E Suas Entidades				200.000,00		
2428	Transf. Estados Dist. Federal E Suas Entidades			200.000,00			
24281	Transf. De Conv. Estados Df E De Suas Entidades		200.000,00				
24281091	Outras Transferencias De Convenio Dos Estados - Pr	200.000,00					
Soma das Receitas Orçamentárias							35.720.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB							-4.410.000,00
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							31.310.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2° , inciso II)

ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	ADMINISTRACAO	2.602.570,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	1.231.700,00
	SAUDE	9.916.000,00
	EDUCACAO	8.580.700,00
	CULTURA	242.520,00
	URBANISMO	4.079.200,00
	AGRICULTURA	175.600,00
	INDUSTRIA	55.500,00
	TRANSPORTE	1.894.860,00
	DESPORTO E LAZER	253.200,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.228.150,00
	RESERVAS	100.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		30.360.000,00
ENTIDADE / ORGÃO	**FUNÇÕES**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	LEGISLATIVA	950.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		950.000,00
TOTAL GERAL		31.310.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO	603.000,00		603.000,00
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO	347.000,00		347.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	2.448.070,00		2.448.070,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	154.500,00		154.500,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			

08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		70.000,00	70.000,00
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		24.000,00	24.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		190.700,00	190.700,00
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		10.000,00	10.000,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL		937.000,00	937.000,00
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00		200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE	6.436.000,00	2.660.400,00	9.096.400,00
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	405.000,00		405.000,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE	21.000,00	7.000,00	28.000,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE		186.600,00	186.600,00
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS	858.700,00	2.973.200,00	3.831.900,00
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	60.000,00	185.000,00	245.000,00
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	751.000,00	808.100,00	1.559.100,00
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	42.000,00		42.000,00
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL	50.000,00		50.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	90.000,00		90.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	183.200,00	1.801.000,00	1.984.200,00
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	40.000,00	50.000,00	90.000,00
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	97.600,00	187.200,00	284.800,00
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS	17.800,00	64.500,00	82.300,00
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	10.000,00	48.000,00	58.000,00
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00		60.000,00
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS	7.400,00	189.000,00	196.400,00
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	5.000,00	2.000,00	7.000,00
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	242.520,00		242.520,00
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	441.000,00	200.000,00	641.000,00
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	3.422.200,00	6.000,00	3.428.200,00
15 452 0009	SAUDE DE QUALIDADE	10.000,00		10.000,00
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	175.600,00		175.600,00
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	55.500,00		55.500,00
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	1.694.860,00	200.000,00	1.894.860,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	253.200,00		253.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	132.000,00		132.000,00
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.096.150,00		1.096.150,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	100.000,00		100.000,00
TOTAL GERAL:		20.510.300,00	10.799.700,00	31.310.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO	30.000,00	573.000,00	
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO		347.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	309.000,00	2.139.070,00	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			

04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		154.500,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		70.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		24.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		190.700,00	
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		10.000,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL	87.000,00	850.000,00	
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE	365.000,00	8.731.400,00	
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE		405.000,00	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE		28.000,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE		186.600,00	
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS	80.000,00	3.751.900,00	
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		245.000,00	
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER		1.559.100,00	
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO		42.000,00	
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL		50.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO		90.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	35.000,00	1.949.200,00	
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		90.000,00	
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER		284.800,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS		82.300,00	
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		58.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			60.000,00
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS		196.400,00	
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		7.000,00	
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	20.000,00	222.520,00	
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	620.000,00	21.000,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	480.000,00	2.948.200,00	
15 452 0009	SAUDE DE QUALIDADE	10.000,00		
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR		175.600,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR		55.500,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		1.894.860,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	10.000,00	243.200,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			132.000,00
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			1.096.150,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	100.000,00		
TOTAL GERAL:		2.146.000,00	27.675.850,00	1.488.150,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			

01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO			
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA	30.000,00		
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		537.000,00	
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE		10.000,00	
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES		26.000,00	
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES		292.000,00	
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		55.000,00	
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		30.000,00	920.000,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	2.000,00		
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE		537.700,00	
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES		6.000,00	
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO		2.000,00	543.700,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO	2.000,00		
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		112.500,00	
TOTAL: SECRETARIA DE GOVERNO		2.000,00	112.500,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO	4.000,00		
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	300.000,00		
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO		1.182.870,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR			47.000,00
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL			7.000,00
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			122.000,00
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		304.000,00	1.182.870,00	176.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS		154.500,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS			50.000,00
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP			300.150,00
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG			570.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		
TOTAL: DEPARTAMENTO DE FINANCAS		100.000,00	154.500,00	920.150,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS	1.000,00		
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS		300.000,00	
TOTAL: DEPARTAMENTO DE MATERIAIS		1.000,00	300.000,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				

CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA	100.000,00		
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS	100.000,00		
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	400.000,00		
15 451 0002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS	10.000,00		
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS	10.000,00		
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS		21.000,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	170.000,00		
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	80.000,00		
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS	50.000,00		
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS	20.000,00		
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	150.000,00		
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS	10.000,00		
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		46.000,00	
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		865.000,00	
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB		2.037.200,00	
15 452 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
15 452 0009 1.044	INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO - O.C	10.000,00		
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM		1.894.860,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		1.110.000,00	4.864.060,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO	10.000,00		
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	10.000,00		
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS		33.000,00	
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA		189.520,00	
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA		175.600,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO		55.500,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES	10.000,00		
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		243.200,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM			20.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER			100.000,00
28 846 0000 0.015	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA B.R.			12.000,00
TOTAL: DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA		30.000,00	696.820,00	132.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL	10.000,00		
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL	50.000,00		
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL	10.000,00		
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00		
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		949.700,00	
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		2.802.200,00	
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL			
12 361 0012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		50.000,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 366 0004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		17.800,00	

12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB		64.500,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 367 0004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL		7.400,00	
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB		189.000,00	
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		80.000,00	4.080.600,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS			
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA	20.000,00		
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL	10.000,00		
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND	5.000,00		
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA		202.200,00	
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB		1.296.000,00	
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		49.000,00	
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB		402.000,00	
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO INFANTIL		35.000,00	1.949.200,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		245.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		50.000,00	
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		40.000,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		58.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL		7.000,00	
TOTAL: SECAO DE MERENDA ESCOLAR			400.000,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO			
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL		42.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO			
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		90.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE			60.000,00
TOTAL: SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO			132.000,00	60.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER			
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL		1.559.100,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER			
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL		284.800,00	
TOTAL: SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			1.843.900,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP			200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	100.000,00		

10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE	215.000,00		
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE	50.000,00		
10 301 0009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA		6.056.000,00	
10 301 0009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS		2.495.400,00	
10 301 0009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL		180.000,00	
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE			
10 301 0011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE		405.000,00	
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE		365.000,00	9.136.400,00	200.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
10	SAUDE			
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 304 0009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA		28.000,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 305 0009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		186.600,00	
TOTAL: SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA			214.600,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA		70.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 242 0013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS		24.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA		24.000,00	
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		166.700,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL	27.000,00		
08 244 0010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO	50.000,00		
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI	10.000,00		
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL		46.000,00	
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA		53.200,00	
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO		722.800,00	
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS		24.000,00	
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		4.000,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		87.000,00	1.134.700,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 243 0014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A		10.000,00	
TOTAL: FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			10.000,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso II)					
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO					
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				878.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			459.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		459.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	77.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			419.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		419.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	49.000,00			
33903000	Material De Consumo	79.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	21.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	97.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	101.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	45.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	25.000,00			

33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				72.000,00
44000000	Investimentos			72.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		72.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	30.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	42.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				543.700,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			480.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		480.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	80.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			63.700,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		63.700,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	1.500,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00			
33903000	Material De Consumo	24.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	7.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			
40000000	Despesas De Capital				2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				112.500,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			105.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		105.000,00		
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	15.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	30.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			7.500,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		7.500,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	200,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	500,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	1.200,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00			
40000000	Despesas De Capital				2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.358.870,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			682.770,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		682.770,00		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	52.000,00			
31900300	Pensoes Do Rpps E Do Militar	70.000,00			
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	140.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	68.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.770,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	20.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			676.100,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		676.100,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	5.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00			
33903000	Material De Consumo	141.200,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	20.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	300,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	290.800,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	152.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.800,00			
40000000	Despesas De Capital				304.000,00

44000000	Investimentos			304.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		304.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	300.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				724.650,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			105.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		105.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	15.000,00			
31909100	Sentencas Judiciais	20.000,00			
32000000	Juros E Encargos Da Divida			220.000,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		220.000,00		
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
32902100	Juros Sobre A Divida Por Contrato	220.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			399.650,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		399.650,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	1.400,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	600,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	4.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	300,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	300.350,00			
33909100	Sentencas Judiciais	30.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	30.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	10.000,00			
40000000	Despesas De Capital				350.000,00
46000000	Amortizacao Da Divida			350.000,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		350.000,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	350.000,00			
99999900	Reserva De Contingencia	100.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				300.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			291.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		291.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	50.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33000000	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		9.000,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	3.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	500,00			
33903000	Material De Consumo	500,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	3.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	800,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				4.864.060,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.435.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.435.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	250.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	905.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	190.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	80.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.429.060,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		3.429.060,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	12.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	800,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33903000	Material De Consumo	1.488.210,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	60.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	59.200,00			

33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.784.850,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	8.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	16.000,00			
40000000	Despesas De Capital				1.110.000,00
44000000	Investimentos			1.110.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.110.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	780.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	230.000,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	100.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				826.820,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			286.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		286.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	46.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			540.820,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		32.000,00		
33504100	Contribuicoes	32.000,00			
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		100.000,00		
33704100	Contribuicoes	100.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		408.820,00		
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	2.200,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	85.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	14.800,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	295.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	1.620,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.700,00			
40000000	Despesas De Capital				32.000,00
44000000	Investimentos			32.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		32.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	30.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				4.080.600,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.271.900,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		3.271.900,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	405.600,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.268.700,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	533.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	43.600,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	21.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			808.700,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		808.700,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	36.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	13.200,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33903000	Material De Consumo	387.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	160.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	27.600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	174.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	10.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	400,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	500,00			
40000000	Despesas De Capital				80.000,00
44000000	Investimentos			80.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		80.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	60.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.949.200,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.668.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.668.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	147.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.212.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	300.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			281.200,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		281.200,00		

33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	31.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	158.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	60.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	1.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.200,00			
40000000	Despesas De Capital				35.000,00
44000000	Investimentos			35.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		25.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	5.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			
44920000	Aplicacao Dir Rec De Outros Entes Dec De Delegacao		10.000,00		
44925200	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				400.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			400.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		400.000,00		
33903000	Material De Consumo	400.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				192.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			22.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		22.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901300	Obrigacoes Patronais	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			170.000,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		60.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	60.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		110.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00			
33903000	Material De Consumo	10.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	10.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.843.900,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			294.100,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		294.100,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	102.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	30.100,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	26.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.549.800,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		1.549.800,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	4.800,00			
33903000	Material De Consumo	300.400,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.219.600,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				9.336.400,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			5.749.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		5.749.200,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	2.845.200,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.210.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	452.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	152.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	90.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.587.200,00	
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		200.000,00		
33704100	Contribuicoes	200.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		3.387.200,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	67.000,00			

33901400	Diarias - Pessoal Civil	122.000,00			
33903000	Material De Consumo	1.233.200,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	550.000,00			
33903400	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	1.000.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	255.800,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	21.200,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	105.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				365.000,00
44000000	Investimentos			365.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		365.000,00		
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44905100	Obras E Instalacoes	100.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	265.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				214.600,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			181.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		181.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	20.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			33.600,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		33.600,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	2.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.600,00			
33903000	Material De Consumo	28.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
33909500	Indenizacao Pela Exec. Trabalho De Campo	800,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.132.500,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			474.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		474.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	140.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	68.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	38.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	13.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			658.500,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		118.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	118.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		540.500,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	30.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	11.800,00			
33903000	Material De Consumo	195.800,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	160.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	37.100,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	90.200,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	6.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	8.000,00			
40000000	Despesas De Capital				89.200,00
44000000	Investimentos			89.200,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		89.200,00		
44905100	Obras E Instalacoes	10.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	29.200,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	50.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2021					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				10.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
33903000	Material De Consumo	5.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2021
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso IV)
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA						950.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					950.000,00	
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO				603.000,00		
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			537.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		167.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	27.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		328.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	15.000,00					
339030	Material de Consumo	75.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	45.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		42.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00					
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE			10.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES			26.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		26.000,00				
339030	Material de Consumo	4.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO				347.000,00		
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES			292.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		292.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	50.000,00					
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO			55.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		55.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	34.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							950.000,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						545.700,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					545.700,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				545.700,00		
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE			537.700,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		480.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	80.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		57.700,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	1.500,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00					
339030	Material de Consumo	24.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES			6.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO							545.700,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO

04	ADMINISTRACAO						114.500,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					114.500,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				114.500,00		
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			112.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		105.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	15.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	30.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		7.500,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	200,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	500,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.200,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00					
TOTAL: SECRETARIA DE GOVERNO							114.500,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						1.486.870,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.486.870,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.486.870,00		
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO			4.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA			300.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		300.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO			1.182.870,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		560.770,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	140.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	68.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.770,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		622.100,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	5.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00					
339030	Material de Consumo	100.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	20.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	300,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	280.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	150.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.800,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						176.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					176.000,00	
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				176.000,00		
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR			47.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		47.000,00				
339030	Material de Consumo	35.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	2.000,00					
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL			7.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		7.000,00				
339030	Material de Consumo	6.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00					
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			122.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		122.000,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	52.000,00					
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	70.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO							1.662.870,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS							
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						154.500,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					154.500,00	
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				154.500,00		
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS			154.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		85.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	15.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		69.500,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	1.400,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					

339030	Material de Consumo	600,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	4.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	300,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						920.150,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					920.150,00	
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				920.150,00		
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS			50.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
339091	Sentencas Judiciais	30.000,00					
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP			300.150,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		300.150,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300.150,00					
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG			570.000,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		220.000,00				
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	220.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		350.000,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	350.000,00					
99	RESERVAS						100.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA					100.000,00	
99 999 9999	RESERVAS				100.000,00		
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			100.000,00			
9999	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE FINANCAS							1.174.650,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						301.000,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					301.000,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				301.000,00		
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS			300.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		291.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	50.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		9.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	3.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	500,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	3.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE MATERIAIS							301.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
15	URBANISMO						4.079.200,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					641.000,00	
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				641.000,00		
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA			100.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	100.000,00					
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS			400.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		400.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	400.000,00					
15 451 0002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS			21.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		21.000,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					

15 452	SERVICOS URBANOS					3.438.200,00	
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				3.428.200,00		
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA			170.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		170.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	170.000,00					
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS			80.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00					
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS			20.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS			150.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00					
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			46.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		46.000,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00					
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			865.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		865.000,00				
339030	Material de Consumo	205.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	650.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00					
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB			2.037.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.435.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	905.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	190.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	80.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		602.200,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	12.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	200,00					
339030	Material de Consumo	350.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	16.000,00					
15 452 0009	SAUDE DE QUALIDADE				10.000,00		
15 452 0009 1.044	INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO - O.C			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
26	TRANSPORTE						1.894.860,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					1.894.860,00	
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				1.894.860,00		
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM			1.894.860,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.894.860,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339030	Material de Consumo	873.210,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.019.850,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS							5.974.060,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
13	CULTURA						242.520,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL					242.520,00	
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				242.520,00		
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS			33.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		33.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA			189.520,00			

3190	APLICACOES DIRETAS		12.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		175.520,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	300,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.800,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	620,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
20	AGRICULTURA						175.600,00
20 606	EXTENSAO RURAL					175.600,00	
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				175.600,00		
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA			175.600,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		70.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		105.600,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	600,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	200,00					
339030	Material de Consumo	15.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	8.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	600,00					
22	INDUSTRIA						55.500,00
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL					55.500,00	
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				55.500,00		
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO			55.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		12.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		43.500,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	100,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	300,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	800,00					
27	DESPORTO E LAZER						253.200,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					253.200,00	
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				253.200,00		
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			243.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		192.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	32.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		51.200,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	1.200,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						132.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					132.000,00	
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				132.000,00		
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM			20.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00				
335041	Contribuicoes	20.000,00					
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER			100.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		100.000,00				
337041	Contribuicoes	100.000,00					
28 846 0000 0.015	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA B.R.			12.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00				
335041	Contribuicoes	12.000,00					
TOTAL: DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA							858.820,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						4.160.600,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					3.881.900,00	
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS				3.831.900,00		
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL			50.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			949.700,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		235.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	26.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		714.700,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	2.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	8.000,00					
339030	Material de Consumo	372.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	160.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	10.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	500,00					
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2.802.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.770.200,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	370.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.928.200,00					
319013	Obrigacoes Patronais	461.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		32.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	32.000,00					
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL				50.000,00		
12 361 0012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			50.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					82.300,00	
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS				82.300,00		
12 366 0004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			17.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		13.200,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	600,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	600,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		4.600,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB			64.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		64.500,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.500,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					196.400,00	
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS				196.400,00		
12 367 0004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL			7.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.400,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	200,00					
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200,00					
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB			189.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		187.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	32.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				

339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	2.000,00					
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							4.160.600,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						1.984.200,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL					1.984.200,00	
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS				1.984.200,00		
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA			20.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
4492	APLICACAO DIR REC DE OUTROS ENTES DEC DE DELEGACAO		10.000,00				
449252	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND			5.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00					
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA			202.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		201.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	145.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.200,00					
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB			1.296.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.285.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	140.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	940.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	200.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		11.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	11.000,00					
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE			49.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3390	APLICACOES DIRETAS		49.000,00				
339030	Material de Consumo	13.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB			402.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		382.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	100.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	20.000,00					
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO INFANTIL							1.984.200,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						400.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					245.000,00	
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				245.000,00		
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			245.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		245.000,00				
339030	Material de Consumo	245.000,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					90.000,00	
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				90.000,00		
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			50.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			40.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					58.000,00	
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				58.000,00		
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA			58.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		58.000,00				

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339030	Material de Consumo	58.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					7.000,00	
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				7.000,00		
12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL			7.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		7.000,00				
339030	Material de Consumo	7.000,00					
TOTAL: SECAO DE MERENDA ESCOLAR							400.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						192.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					42.000,00	
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO				42.000,00		
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL			42.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		22.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	10.000,00					
12 364	ENSINO SUPERIOR					90.000,00	
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO				90.000,00		
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			90.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		90.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					60.000,00	
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				60.000,00		
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE			60.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	60.000,00					
TOTAL: SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO							192.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						1.843.900,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					1.559.100,00	
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER				1.559.100,00		
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL			1.559.100,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		194.100,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	82.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	18.100,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	14.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.365.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	3.000,00					
339030	Material de Consumo	240.400,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.099.600,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					284.800,00	
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER				284.800,00		
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL			284.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		184.800,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	1.800,00					
339030	Material de Consumo	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
TOTAL: SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR							1.843.900,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
10	SAUDE						9.701.400,00
10 301	ATENCAO BASICA					9.701.400,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				200.000,00		
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP			200.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		200.000,00				
337041	Contribuicoes	200.000,00					
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE				9.096.400,00		
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			100.000,00			

4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE			215.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		215.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	215.000,00					
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
10 301 0009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA			6.056.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.610.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	330.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	80.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.446.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	35.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	120.000,00					
339030	Material de Consumo	800.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	150.000,00					
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	1.000.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	20.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	100.000,00					
10 301 0009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS			2.495.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.139.200,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.345.200,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	610.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	122.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	52.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		356.200,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	32.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	253.200,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.800,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.200,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00					
10 301 0009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL			180.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		180.000,00				
339030	Material de Consumo	180.000,00					
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE				405.000,00		
10 301 0011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE			405.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		405.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	400.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	5.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE							9.701.400,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
10	SAUDE						214.600,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA					28.000,00	
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE				28.000,00		
10 304 0009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA			28.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		28.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	26.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					186.600,00	
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE				186.600,00		
10 305 0009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE			186.600,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		181.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.600,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	2.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	2.200,00					
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	800,00					
TOTAL: SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA							214.600,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						1.221.700,00

08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					70.000,00	
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				70.000,00		
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA			70.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	70.000,00					
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					24.000,00	
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				24.000,00		
08 242 0013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS			24.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	24.000,00					
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					190.700,00	
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				190.700,00		
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA			24.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	24.000,00					
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			166.700,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		131.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	16.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		35.700,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	20.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	800,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					937.000,00	
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL				937.000,00		
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL			27.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		27.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00					
08 244 0010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	50.000,00					
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL			46.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		46.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA			53.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		52.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.200,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00					
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO			722.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		343.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	110.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	52.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2021							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	36.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		379.800,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	10.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	7.000,00					
339030	Material de Consumo	134.800,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	120.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	5.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00					
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS			24.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		24.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	8.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			4.000,00			

3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.221.700,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						10.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					10.000,00	
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				10.000,00		
08 243 0014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A			10.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00					
TOTAL: FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							10.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2021				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS				
CONSOLIDADO				
L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER . ESPECIAIS**
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO			
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA			
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00		
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA			
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL			
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS			
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND			
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00		
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS			
449051	Obras e Instalacoes	400.000,00		
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA			
449051	Obras e Instalacoes	170.000,00		
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
TOTAL GERAL:		1.315.000,00		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES
CONSOLIDADO
LRF,(art.12º)

DESCRIÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES	23.706.910,05	27.208.984,13	30.242.000,00	31.010.000,00	36.500.000,00	41.700.000,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.242.976,65	1.381.246,82	1.401.160,00	1.475.000,00	1.716.820,00	1.971.545,00
CONTRIBUICOES	975.933,31	1.099.733,01	1.200.000,00	960.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.777,66	35.303,81	62.840,00	32.000,00	37.700,00	41.900,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	58.798,13	64.784,13	120.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.954.256,82	30.171.794,59	31.837.000,00	32.878.000,00	38.890.590,00	44.358.455,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.441.081,02	-3.758.073,81	-4.390.200,00	-4.410.000,00	-5.327.760,00	-6.066.400,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-412.072,03	-1.789.558,99	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.320,53	3.754,57	11.200,00	15.000,00	12.650,00	14.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.244.910,98	1.055.287,35	1.628.000,00	300.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
OPERACOES DE CREDITO	1.474.934,85	505.065,15	100.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	215.607,20	98.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.769.976,13	334.615,00	1.430.000,00	200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	27.951.821,03	28.264.271,48	31.870.000,00	31.310.000,00	38.200.000,00	43.400.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES
CONSOLIDADO
Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		REALIZADA		FIXADA			PREVISTA		
	2018		2019		2020			2021		
	VALOR	AV%	VALOR	AV%	VALOR	AV%	AH%	VALOR	AV%	AH%
DESPESAS CORRENTES	23.273.838,38	84,05	23.096.128,49	88,63	27.652.180,00	86,77	19,73	28.767.800,00	91,88	24,56
DESPESAS DE CAPITAL	4.416.912,14	15,95	2.961.946,34	11,37	4.117.820,00	12,92	39,02	2.442.200,00	7,80	-17,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,31	0,00	100.000,00	0,32	0,00
TOTAL GERAL	27.690.750,52	100,00	26.058.074,83	100,00	31.870.000,00	100,00	22,30	31.310.000,00	100,00	20,15

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO
LRF, (art .12º)
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR ORÇADO
1113031100	IRRF do Trabalho - Principal	S	S	S	S	S		1001	200.000,00
1113034100	IRRF Outros Rendimentos - Principal	S	S	S	S	S		1002	26.000,00
1118011100	IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	S	S	S	S	S		1003	360.000,00
1118011200	IPTU - Multas e Juros	S	S	S	S	S		1004	2.800,00
1118011300	IPTU - Divida Ativa	S	S	S	S	S		1005	40.000,00
1118011400	IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	S	S	S	S	S		1006	7.000,00
1118014100	ITBI - Principal	S	S	S	S	S		1007	250.000,00
1118023100	ISSQN - Principal	S	S	S	S	S		1008	400.000,00
1118023200	ISSQN - Multas e Juros	S	S	S	S	S		1009	600,00
1118023300	ISSQN - Divida Ativa	S	S	S	S	S		1010	6.000,00
1118023400	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	S	S	S	S	S		1011	200,00
1122011100	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal	N	N	S	S	S		1012	120.000,00
1122011200	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros	N	N	S	S	S		1013	600,00
1122011300	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Divida Ativa	N	N	S	S	S		1014	8.000,00
1122011400	Taxas p/ Prest. de Servicos - Multas e Juros D.A.	N	N	S	S	S		1015	1.500,00
1128019100	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-Principal	N	N	S	S	S		1016	50.000,00
1128019200	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-Multas e Juros	N	N	S	S	S		1017	300,00
1128019300	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	N	N	S	S	S		1018	1.800,00
1128019400	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-D.Ativa- Multas/Juros	N	N	S	S	S		1019	200,00
1240001100	Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	N	N	S	S	N	ILUMIN	1020	960.000,00
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ORDINARIO	N	N	S	S	N		1021	7.000,00
1321001102	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1022	6.000,00
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN	N	N	S	S	N	ILUMIN	1023	5.000,00
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVSA	N	N	S	S	N	CONVSA	1024	2.000,00
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVOT	N	N	S	S	N	CONVOT	1025	6.000,00
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLATB	N	N	S	S	N	BLATB	1026	2.000,00
1321001121	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FES	N	N	S	S	N	FES	1027	4.000,00
1638019100	Outros Servicos de Saude - Principal	N	N	S	S	N	MAC-PR	1028	60.000,00
1718012100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	S	S	S	N	S		1030	14.000.000,00
971801210	Deducao FUNDEB - FPM	N	N	N	N	N		1029	-2.800.000,00
1718013100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal	S	N	S	N	S		1031	600.000,00
1718014100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal	S	N	S	N	S		1032	600.000,00
1718015100	Cota-Parte do ITR - Principal	S	S	S	N	S		1033	10.000,00
971801510	Deducao FUNDEB - ITR	N	N	N	N	N		1034	-2.000,00
1718026120	Cota-Parte do FEP - Principal (DR 165)	N	N	S	N	N	FEP	1035	200.000,00
1718031101	Transf. Recursos do SUS - BLATB	N	N	S	S	N	BLATB	1036	2.400.000,00
1718033101	Transf. Recursos do SUS - BLVGS	N	N	S	S	N	BLVGS	1037	80.000,00
1718034101	Transf. Recursos do SUS - BLAFB	N	N	S	S	N	BLAFB	1038	100.000,00
1718051100	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	N	N	S	S	N	QESE	1039	400.000,00
1718052100	Transf Diretas do FNDE ref ao PDDE - Principal	N	N	S	S	N	PDDE	1040	2.000,00

1718053100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal	N	N	S	S	N	PNAE	1041	160.000,00
1718054100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal	N	N	S	S	N	PNATE	1042	140.000,00
1718121101	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	N	N	S	S	N	FNAS	1043	250.000,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	S	S	S	S	S		1044	5.800.000,00
972801110	Deducao FUNDEB-Cota Parte ICMS	N	N	N	N	N		1045	-1.160.000,00
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	S	S	S	S	S		1047	2.200.000,00
972801210	Deducao FUNDEB - Cota IPVA	N	N	S	N	N		1046	-440.000,00
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S	S	S	N	S		1049	40.000,00
972801310	Deducao FUNDEB -Cota Parte IPI	N	N	N	N	N		1048	-8.000,00
1728014100	Cota-Parte da CIDE - Principal	N	N	S	N	S	CIDE	1050	20.000,00
1728031104	Transferencia do Fundo Estadual de Saude - FES	N	N	S	S	N	FES	1051	206.000,00
1728071101	Transferencia FEAS - PISO MINEIRO	N	N	S	S	N	FEAS	1052	20.000,00
1728991102	Transferencia SEE - PTE	N	N	S	S	N	P.T.E	1053	600.000,00
1740001101	Transferencia de Valores - COPASA	N	N	S	S	N		1054	50.000,00
1758011100	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	N	N	S	S	N	FUNDEB	1055	5.000.000,00
1922991101	Outras Restituicoes - Principal	N	N	S	S	N		1056	15.000,00
2213001105	Alienacao de Outros Bens Moveis	N	N	N	S	N	ALIENA	1057	100.000,00
2428109102	Convenio Estado - Pavimentacao	N	N	N	S	N	CONVOT	1058	200.000,00
TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO:									31.310.000,00
TOTAL GERAL									31.310.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2021

QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA

CONSOLIDADO

FONTE	DESCRIÇÃO
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECSAU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
PABFIX	PAB FIXO
PABFIX	PAB FIXO
INCPAB	INCREMENTO PISO ATENCAO BASICA
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
PABVAR	PAB VARIAVEL
PABVAR	PAB VARIAVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL
PMAQ	PROG. DE MELHO. DO ACES. QUALD
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE
INCENT	INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VACINA	CAMPANHA DE VACINACAO
PFVISA	PISO FIXO VIG. SANITARIA
PVVPS	PISO VARIAVEL VIG. PROM. SAUDE
PVVISA	PISO VARIAVEL VIG. SANITARIA
PFVPS	PISO FIXO VIG. PROM. SAUDE
IPVS	INCENT.PONTUAIS VIG.SAUDE
BLAFB	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
ESTRAT	ESTRATEGICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
CEGONH	REDE CEGONHA
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
IASS	IMPLANTACAO ACAO SERV. SAUDE
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)

OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
COVID	COVID-19
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
MAC-PR	MAC - PRODUCAO
MAC.EP	MAC EMENDA PARLAMENTAR
FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2021	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
PSC	PROGRAMA SAUDE EM CASA
FARMIN	FARMACIA DE MINAS
FTVISA	FORTALECIM. VIGILANCIA SAUDE
DENGUE	RECURSO VIGISAUDE- DENGUE
MEDEST	MEDICAMESNTOS DO ESTADO
FAPRIM	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIM
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
MANCHE	PROGRAMA MANCHESTER
FUNASA	CONVENIO FUNASA
CONSES	CONVENIO SEC.ESTADO SAUDE
VEISAU	CONVENIO AQ. VEICULO SAUDE
C.AMBU	CONVENIO AMBULANCIA
AMP.PA	CONVENIO AMPLIACAO P.A.
S.BVER	CONVENIO SAUDE S.BVER
MEDICA	CONV AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
EQ.UBS	CONVENIO EQUIPAMENTO SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
COV.SA	COVID19 - SAUDE
EMESAU	EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE
EMSAIN	EMENDAS SAUDE - INDIVIDUAIS
EM.INV	EMENDA INVESTIMENTO EM SAUDE
EM.CUS	EMENDA INDIV. CUSTEIO SAUDE
E.INVE	EMENDA INDI.EST. INV. SAUDE
EMSABA	EMENDAS SAUDE - DE BANCADA
EMSAGE	EMENDAS SAUDE - GERAL/OUTRAS
IMPSAU	ORCTO IMPOSITIVO DA SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA
FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PNAEC	ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE
PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
PNATE	PROG NAC APOIO TRANP ESCOLAR
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
CRECHE	APOIO A CRECHE-TRANSFESF FNDE
FNDPAR	FNDE - PLANO ACOES ARTICULADAS
B.CARI	BRASIL CARINHOSO
EI.N.E	EI NOVOS ESTABELECIMENTOS
FNEAFM	APOIO FINANCEIRO MUNICIPIO FNE
SEE	SECRETARIA ESTADO DE EDUCACAO
P.T.E	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
PLAY.G	CONVENIO PLAYGROUND
PRO-IN	PRO-INFANCIA
CONVES	CONVENIO AMPLIACAO ESCOLA MUN.
C.T.ES	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR
C.VEIC	CONVENIO AQUISICAO DE VEICULO
COBERT	COBERTURA DE QUADRA
CONMUN	CONVENIO MUNIC.5o ANO
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2021	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO

OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO
OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO
EMEEDU	EMENDAS PARLAMENTARES EDUCACAO
EMEDIN	EMENDAS EDUCACAO - INDIVIDUAIS
EMEDBA	EMENDAS EDUCACAO - DE BANCADA
EMEDGE	EMENDAS EDUCACAO - GERAL/OUTRA
IMPEDU	ORCTO IMPOSITIVO DA EDUCACAO
ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
FMASOC	FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL
FMSUAS	RECURSO PROPRIO - FMSUAS
FMGDBF	RECURSO PROPRIO - FMGDBF
FMPMIA	RECURSO PROPRIO - FMPMIA
FMSCSV	RECURSO PROPRIO - FMSCSV
FMBBV	RECURSO PROPRIO - FMBBV
FMPAIF	RECURSO PROPRIO - FMPAIF
FMPRO	RECURSO PROPRIO - FMPRO
FMBPC	RECURSO PROPRIO - FMBPC
FM-R.P	RECURSO PROPRIO - FM-R.P
AS.SOC	REC. PROPRIO - ART. 95 CF/88
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
BLGBF	BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA
IGDBF	INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA
PBFI	PROGRAMA BOLSA FAMILIA I
BLPSB	BLOCO PISO SOCIAL BASICO
SCFV	SERVICO DE CONV. FORT. VINCULO
PAIF	PAIF - CRAS
PBV_II	PISO VARIAVEL II
BLGSUA	BLOCO GESTAO SUAS
IGDSUA	IGD-SUAS
PRO-JO	PRO JOVEM
BPCESC	BPC ESCOLA
BPC	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA
COVIAL	COVID ALIMENTO
COVIEP	COVID EPI
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
PIMIAS	PISO MINEIRO ASSIST. SOCIAL
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
F.I.A	F.I.A
EMENDA	EMENDA PARLAMENTAR
E.APAE	EMENDA APAE
COV.AS	COVID.19 ASSIST.SOCIAL
EMESOC	EMENDAS PARLAM. ASSIS. SOCIAL
EMSOIN	EMENDAS AS. SOCIAL-INDIVIDUAIS
EMCRAS	EM. CRAS
EMSOBA	EMENDAS AS. SOCIAL- DE BANCADA
EMSOGE	EMENDAS AS. SOCIAL-GERAL/OUTRA
IMPSOC	ORCTO IMPOSITIVO ASSIS. SOCIAL
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CPADEM	CONVENIO PADEM
CSETOP	CONVENIO SETOP
CONPOL	CONVENIO POLIESPORTIVO
C.AGRO	CONVENIO DE AGROINDUSTRIA
CONVPR	CONVENIO CONSTRUCAO PRACA
SEDRU	CONVENIO POCOS ARTESIANOS
CSEGOV	CONVENIO SEGOV
MORROB	MORRO (B) - CAMPO ALEGRE
MORROC	MORRO (C) - MARQUES/BENTOS
MORROD	MORRO (D) - SOBRADINHO/BENTOS
MORROA	MORRO (A) - BAIRRO DOS BENTOS
SETOPM	SETOP - PARQUE MUNICIPAL
REVPRA	CONVENIO REVITALIZACAO PRACA
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2021	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
SETPRO	CONV. SETOP PRO-MUNICIPIO
C.PAVI	CONVENIO PAVIMENTACAO SETOP
CONCAR	CONVENIO CARREGADEIRA
PAV.MC	CONV. PAV. MINIS. DAS CIDADES
PR.EVE	PRACA EVENTOS
MINTUR	CONVENIOS MINISTERIOP TURISMO
C.LIXE	CONVENIO AQUISICAO LIXEIRAS
P.ARTE	CONVENIO POCO ARTESIANO
ENCASC	CONVENIO PARA ENCASCALHAMENTO
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
FEP	FUNDO ESPECIA DO PETROLEO

OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
FUMTUR	FUNDO DO TURISMO
ROYALT	ROYALTIES
FUMPAC	FDO.MUN.PATRIM.ARTISC.CULTURAL
ROYALT	ROYALITES
COPASA	CONVENIO COPASA
CESONE	CESSAO ONEROSA
COV.AF	COVI.19 AUXILIO FINANCEIRO
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
N.SOMA	O.C. NOVO SOMMA
BDMG	OP. CREDITO PAVIMENTACAO
OPC.IL	OPERACAO DE CREDITO ILUMINACAO
EMEGER	EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL
EMGEIN	EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS
EINEST	EMENDA PARL. INDIVIDUAL ESTADO
EMGEBA	EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA
EMEOUT	EMENDAS EM GERAL - OUTRAS
IMPGER	ORCTO IMPOSITIVO GERAL
RPAG	RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
CONSOLIDADO
LRF, (art 5°, inciso II)

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2021
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A
CONSOLIDADO
L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II)
ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
01	LEGISLATIVA									
01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO									
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	S		1	30.000,00	0,10
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	S		2	30.000,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		3	110.000,00	0,35
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		4	27.000,00	0,09
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		5	15.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		6	75.000,00	0,24
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		7	6.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		8	85.000,00	0,27
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		9	80.000,00	0,26
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	S		24	45.000,00	0,14
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		10	20.000,00	0,06
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	S		11	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		12	42.000,00	0,13
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		13	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		14	8.000,00	0,03
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		15	4.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		16	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		17	7.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		18	5.000,00	0,02
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO									
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		19	242.000,00	0,78
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		20	50.000,00	0,16
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		21	34.000,00	0,11
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		22	15.000,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		23	6.000,00	0,02
TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									950.000,00	3,04

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		1	2.000,00	0,00
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		2	400.000,00	1,28
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		3	80.000,00	0,26
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		4	1.500,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		5	20.000,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		6	24.000,00	0,08
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		7	7.000,00	0,02
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		8	2.000,00	0,00

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		9	1.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		10	2.000,00	0,00
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		11	6.000,00	0,02
TOTAL GABINETE DO PREFEITO									545.700,00	1,75
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		12	2.000,00	0,00
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		13	60.000,00	0,19
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		14	15.000,00	0,05
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		15	30.000,00	0,10
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		16	200,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		17	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		18	500,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		19	1.200,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		20	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		21	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		22	1.600,00	0,00
TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO									114.500,00	0,37
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2021										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		23	4.000,00	0,01
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ALIENA	24	50.000,00	0,16
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		25	250.000,00	0,80
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		26	140.000,00	0,45
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		27	320.000,00	1,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		28	68.000,00	0,22
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		29	12.770,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		30	20.000,00	0,06
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		31	5.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		32	4.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		33	100.000,00	0,32
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		34	20.000,00	0,06
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		35	300,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		36	60.000,00	0,19
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		37	280.000,00	0,90
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		38	150.000,00	0,48
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		39	2.800,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		40	35.000,00	0,11
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		41	10.000,00	0,03
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		42	2.000,00	0,00
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		43	6.200,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		44	800,00	0,00
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N		45	52.000,00	0,17
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	N	N	S	N	N		46	70.000,00	0,22
TOTAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO									1.662.870,00	5,33
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		47	70.000,00	0,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		48	15.000,00	0,05
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		49	1.400,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		50	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		51	600,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		52	4.000,00	0,01
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		53	300,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		54	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		55	20.000,00	0,06
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		56	200,00	0,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		57	30.000,00	0,10

339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		58	10.000,00	0,03
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS									
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	N	N	S	N	N		59	20.000,00	0,06
339091	Sentencas Judiciais	N	N	N	N	N		60	30.000,00	0,10
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP									
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	CIDE	61	150,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		62	300.000,00	0,96
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG									
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	N	N	N	N	N		63	220.000,00	0,70
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		64	350.000,00	1,12
99	RESERVAS									
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
99 999 9999	RESERVAS									
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	N	N	N	N	N		65	100.000,00	0,32
TOTAL DEPARTAMENTO DE FINANCAS									1.174.650,00	3,76

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO - 2021

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		66	1.000,00	0,00
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		67	240.000,00	0,77
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		68	50.000,00	0,16
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		69	1.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		70	3.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		71	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		72	500,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		73	3.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		74	600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		75	600,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		76	800,00	0,00
TOTAL DEPARTAMENTO DE MATERIAIS									301.000,00	0,96

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
15	URBANISMO									
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		77	100.000,00	0,32
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		78	100.000,00	0,32
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	79	200.000,00	0,64
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		80	200.000,00	0,64
15 451 0002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		81	10.000,00	0,03
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		82	10.000,00	0,03
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		83	20.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		84	1.000,00	0,00
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ILUMIN	85	150.000,00	0,48
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		86	20.000,00	0,06
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		87	50.000,00	0,16
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		88	30.000,00	0,10
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		89	50.000,00	0,16
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		90	20.000,00	0,06
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ALIENA	91	50.000,00	0,16
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		92	100.000,00	0,32
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		93	10.000,00	0,03
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		94	40.000,00	0,13
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		95	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		96	4.000,00	0,01
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ILUMIN	97	205.000,00	0,66
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	ILUMIN	98	6.000,00	0,02

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ILUMIN	99	600.000,00	1,92
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		100	50.000,00	0,16
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	ILUMIN	101	4.000,00	0,01
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		102	250.000,00	0,80
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		103	905.000,00	2,90
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		104	190.000,00	0,61
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		105	80.000,00	0,26
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		106	10.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		107	12.000,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		108	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		109	350.000,00	1,12
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		110	60.000,00	0,19
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		111	50.000,00	0,16
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		112	110.000,00	0,35
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		113	4.000,00	0,01
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVOT	114	6.000,00	0,02
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		115	10.000,00	0,03
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2021										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
15 452 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
15 452 0009 1.044	INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO - O.C									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		116	10.000,00	0,03
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		117	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		118	873.210,00	2,80
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		119	1.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CIDE	120	19.850,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEP	121	200.000,00	0,64
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		122	800.000,00	2,56
TOTAL DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS									5.974.060,00	19,14
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
13	CULTURA									
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		123	10.000,00	0,03
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		124	10.000,00	0,03
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		125	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		126	30.000,00	0,10
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		127	1.000,00	0,00
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		128	10.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		129	2.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		130	300,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		131	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		132	40.000,00	0,13
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		133	2.800,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		134	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		135	130.000,00	0,42
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		136	620,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		137	300,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		138	2.000,00	0,00
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		139	50.000,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		140	10.000,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		141	10.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		142	600,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		143	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		144	15.000,00	0,05
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		145	8.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		146	200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		147	80.000,00	0,26
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		148	1.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		149	600,00	0,00
22	INDUSTRIA									
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL									
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		150	10.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		151	2.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		152	100,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		153	300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		154	10.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		155	2.000,00	0,00

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		156	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		157	30.000,00	0,10
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		158	800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		159	10.000,00	0,03
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		160	150.000,00	0,48
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		161	32.000,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		162	10.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		163	1.200,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		164	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		165	20.000,00	0,06
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		166	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		167	1.000,00	0,00

ORÇAMENTO - 2021

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		168	25.000,00	0,08
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		169	1.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		170	20.000,00	0,06
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		171	100.000,00	0,32
28 846 0000 0.015	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA B.R.									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		172	12.000,00	0,04
TOTAL DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA									858.820,00	2,75

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	173	10.000,00	0,03
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	174	50.000,00	0,16
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	175	10.000,00	0,03
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	176	10.000,00	0,03
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	177	35.000,00	0,11
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	178	124.000,00	0,40
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	179	26.000,00	0,08
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	180	30.000,00	0,10
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	181	20.000,00	0,06
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	E	N	N	N	N	ENSINO	182	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	183	8.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	184	280.000,00	0,90
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	185	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	186	90.000,00	0,29
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	187	160.000,00	0,51
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	188	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	189	80.000,00	0,26
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	190	80.000,00	0,26
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	191	10.000,00	0,03
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	192	200,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	E	N	N	N	N	ENSINO	193	500,00	0,00
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	194	100.000,00	0,32
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	195	270.000,00	0,87
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	196	410.000,00	1,31
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	197	1.518.200,00	4,86
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	198	86.000,00	0,28
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	199	375.000,00	1,20
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	200	10.000,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	201	1.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	Q	N	N	N	N	FEB.30	202	32.000,00	0,10
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL									
12 361 0012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO									
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	203	5.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	204	10.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	205	25.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	206	10.000,00	0,03
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 366 0004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS									

319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	207	600,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	208	10.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	209	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	210	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	211	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	212	600,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	213	2.000,00	0,00
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	214	11.500,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	215	40.000,00	0,13
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	216	2.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	217	8.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	218	3.000,00	0,00
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 367 0004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL									
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	219	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	220	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	221	3.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO - 2021

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	222	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	223	200,00	0,00
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	224	10.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	225	145.000,00	0,46
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	226	2.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	227	30.000,00	0,10
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	Q	N	N	N	N	FEB.30	228	2.000,00	0,00
TOTAL DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL									4.160.600,00	13,33

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS									
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	229	10.000,00	0,03
449252	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	230	10.000,00	0,03
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	231	10.000,00	0,03
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	232	5.000,00	0,02
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	233	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	234	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	235	50.000,00	0,16
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	236	95.000,00	0,30
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	237	30.000,00	0,10
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	238	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	239	20.000,00	0,06
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	240	1.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	241	1.200,00	0,00
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	242	20.000,00	0,06
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	243	120.000,00	0,38
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	244	140.000,00	0,45
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	245	800.000,00	2,56
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	246	30.000,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	247	170.000,00	0,54
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	248	5.000,00	0,02
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	Q	N	N	N	N	FEB.30	249	11.000,00	0,04
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	250	13.000,00	0,04
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	251	30.000,00	0,10
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	252	5.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	253	1.000,00	0,00
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	254	6.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	255	272.000,00	0,87
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	256	100.000,00	0,32
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	257	2.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	258	2.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	Q	N	N	N	N	FEB.30	259	20.000,00	0,06
TOTAL DIVISAO DO ENSINO INFANTIL									1.984.200,00	6,36

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	260	60.000,00	0,19
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	261	125.000,00	0,40

339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	262	60.000,00	0,19
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	263	30.000,00	0,10
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	264	20.000,00	0,06
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	265	20.000,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	266	20.000,00	0,06
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	267	48.000,00	0,15
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	268	10.000,00	0,03
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL									
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2021										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	269	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	270	5.000,00	0,02
TOTAL SECAO DE MERENDA ESCOLAR									400.000,00	1,28
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO									
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	SEMINC	271	20.000,00	0,06
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	SEMINC	272	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	273	10.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	SEMINC	274	10.000,00	0,03
12 364	ENSINO SUPERIOR									
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO									
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	SEMINC	275	30.000,00	0,10
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	276	60.000,00	0,19
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE									
335043	Subvencoes Sociais	E	N	N	N	N	ENSINO	277	60.000,00	0,19
TOTAL SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO									192.000,00	0,62
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER									
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	278	2.000,00	0,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	279	80.000,00	0,26
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	280	20.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	281	60.000,00	0,19
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	282	4.000,00	0,01
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	283	14.100,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	284	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	285	12.000,00	0,04
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	E	N	N	N	N	ENSINO	286	1.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	Q	N	N	N	N	FEB.30	287	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	288	200.000,00	0,64
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNATE	289	40.400,00	0,13
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	290	20.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	291	500.000,00	1,60
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNATE	292	99.600,00	0,32
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	P.T.E	293	500.000,00	1,60
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	294	2.000,00	0,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER									
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	295	20.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	296	10.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	297	46.000,00	0,15
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	298	2.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	299	10.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	300	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	301	10.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	E	N	N	N	N	ENSINO	302	600,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	Q	N	N	N	N	FEB.30	303	1.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	304	60.000,00	0,19
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	305	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	306	20.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	P.T.E	307	100.000,00	0,32
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	308	1.000,00	0,00

TOTAL SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR									1.843.900,00	5,91
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
10	SAUDE									
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP									
337041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	309	200.000,00	0,64
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	310	100.000,00	0,32
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE									
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2021										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLATB	311	5.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FES	312	20.000,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	313	190.000,00	0,61
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	314	50.000,00	0,16
10 301 0009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	315	1.500.000,00	4,81
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	316	1.600.000,00	5,13
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	317	330.000,00	1,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	318	100.000,00	0,32
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINS	319	80.000,00	0,26
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	S	N	N	N	SAUDE	320	35.000,00	0,11
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	321	120.000,00	0,38
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	322	800.000,00	2,56
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	S	N	N	N	SAUDE	323	150.000,00	0,48
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	N	S	N	N	N	SAUDE	324	1.000.000,00	3,20
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	325	20.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	326	200.000,00	0,64
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	327	20.000,00	0,06
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	328	1.000,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	S	N	N	N	SAUDE	329	100.000,00	0,32
10 301 0009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLATB	330	1.320.000,00	4,23
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	MAC-PR	331	25.200,00	0,08
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	332	600.000,00	1,92
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	MAC-PR	333	10.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLATB	334	120.000,00	0,38
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	MAC-PR	335	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	336	52.000,00	0,17
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINS	337	10.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	BLATB	338	30.000,00	0,10
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	MAC-PR	339	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FES	340	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	341	123.200,00	0,39
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	342	110.000,00	0,35
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MAC-PR	343	20.000,00	0,06
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FES	344	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLATB	345	20.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FES	346	35.000,00	0,11
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	MAC-PR	347	800,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FES	348	1.200,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVSA	349	2.000,00	0,00
10 301 0009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLAFB	350	120.000,00	0,38
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	351	30.000,00	0,10
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	352	30.000,00	0,10
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE									
10 301 0011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	SEMINS	353	400.000,00	1,28
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	SEMINS	354	5.000,00	0,02
TOTAL DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE									9.701.400,00	31,08
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
10	SAUDE									
10 304	VIGILANCIA SANITARIA									
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 304 0009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	BLVGS	355	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	356	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	357	20.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	358	1.000,00	0,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 305 0009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	359	60.000,00	0,19
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	360	100.000,00	0,32
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLVGS	361	20.000,00	0,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	362	1.000,00	0,00

339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	BLVGS	363	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FES	364	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	365	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	366	1.200,00	0,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	N	N	N	N	N	BLVGS	367	800,00	0,00
TOTAL SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA									214.600,00	0,69
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2021										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FM-R.P	368	70.000,00	0,22
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA									
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 242 0013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FM-R.P	369	24.000,00	0,08
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FM-R.P	370	24.000,00	0,08
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMASOC	371	30.000,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	372	73.000,00	0,23
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMASOC	373	16.000,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	374	2.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	FMASOC	375	10.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	FMASOC	376	20.000,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	377	800,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	378	10.000,00	0,03
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FMASOC	379	600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	380	1.100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	381	2.200,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	382	1.000,00	0,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL									
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FEAS	383	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMASOC	384	5.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	385	20.000,00	0,06
08 244 0010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N	FMASOC	386	50.000,00	0,16
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FNAS	387	10.000,00	0,03
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	388	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	389	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMASOC	390	40.000,00	0,13
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	391	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMASOC	392	2.000,00	0,00
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	393	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	394	40.000,00	0,13
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FNAS	395	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	396	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	397	6.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FNAS	398	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	399	1.200,00	0,00
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMASOC	400	100.000,00	0,32
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	401	10.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	402	60.000,00	0,19
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	403	82.000,00	0,26
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMASOC	404	40.000,00	0,13
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	405	12.000,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	406	16.000,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	407	20.000,00	0,06
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	FM-R.P	408	3.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	FMASOC	409	5.000,00	0,02
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	FNAS	410	5.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	411	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	412	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	413	120.000,00	0,38
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	414	14.800,00	0,05
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMASOC	415	120.000,00	0,38
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	416	25.000,00	0,08
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	417	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	418	60.000,00	0,19
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	419	12.000,00	0,04
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	420	5.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMASOC	421	3.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FNAS	422	1.000,00	0,00

08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FEAS	423	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FEAS	424	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	425	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FEAS	426	5.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	427	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	428	6.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	429	2.000,00	0,00
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	430	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	431	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	432	1.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2021										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	433	1.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.221.700,00	3,91
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
08 243 0014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	F.I.A	434	5.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	F.I.A	435	2.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	F.I.A	436	2.500,00	0,00
TOTAL FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									10.000,00	0,03
Total Geral:									31.310.000,00	
Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa										

DESTINAÇÃO STN	**DETALHAMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
	010101	SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
	010102	SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
	010201	BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
	010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
	010204	BLAFB	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA
	01020801	MAC-PR	MAC - PRODUCAO
	010209	FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
	0110	CONVSA	CONVENIOS SAUDE
	020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
	020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
	020201	FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
	020202	FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
	020501	PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
	020503	QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
	020504	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
	020507	PNATE	PROG NAC APOIO TRANP ESCOLAR
	020601	P.T.E	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR
	030101	FMASOC	FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL
	03010109	FM-R.P	RECURSO PROPRIO - FM-R.P
	0302	FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
	0303	FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
	030501	F.I.A	F.I.A
	0501	CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
	0901	ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
	0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
	0904	ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
	0905	FEP	FUNDO ESPECIA DO PETROLEO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 1					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**
1113031100	IRRF do Trabalho - Principal	1001			200.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			104.000,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			52.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			44.000,00	22,00%	
1113034100	IRRF Outros Rendimentos - Principal	1002			26.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			13.520,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			6.760,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			5.720,00	22,00%	
1118011100	IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	1003			360.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			187.200,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			93.600,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			79.200,00	22,00%	
1118011200	IPTU - Multas e Juros	1004			2.800,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.456,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			728,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			616,00	22,00%	
1118011300	IPTU - Divida Ativa	1005			40.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			20.800,00	52,00%	

Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			10.400,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			8.800,00	22,00%	
1118011400	IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	1006			7.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			3.640,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			1.820,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			1.540,00	22,00%	
1118014100	ITBI - Principal	1007			250.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			130.000,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			65.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			55.000,00	22,00%	
1118023100	ISSQN - Principal	1008			400.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			208.000,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			104.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			88.000,00	22,00%	
1118023200	ISSQN - Multas e Juros	1009			600,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			312,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			156,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			132,00	22,00%	
1118023300	ISSQN - Divida Ativa	1010			6.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			3.120,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			1.560,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			1.320,00	22,00%	
1118023400	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	1011			200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			104,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			52,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			44,00	22,00%	
1122011100	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal	1012			120.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			120.000,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 1					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**
1122011200	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1013			600,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			600,00	100,00%	
1122011300	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Divida Ativa	1014			8.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			8.000,00	100,00%	
1122011400	Taxas p/ Prest. de Servicos - Multas e Juros D.A.	1015			1.500,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.500,00	100,00%	
1128019100	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-Principal	1016			50.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			50.000,00	100,00%	
1128019200	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-Multas e Juros	1017			300,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			300,00	100,00%	
1128019300	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	1018			1.800,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.800,00	100,00%	
1128019400	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-D.Ativa- Multas/Juros	1019			200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			200,00	100,00%	
1240001100	Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	1020			960.000,00
Dest. Rec.: 117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP			960.000,00	100,00%	
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ORDINARIO	1021			7.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			7.000,00	100,00%	
1321001102	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB	1022			6.000,00
Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%			4.200,00	70,00%	
Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%			1.800,00	30,00%	
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN	1023			5.000,00
Dest. Rec.: 117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP			5.000,00	100,00%	
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVSA	1024			2.000,00
Dest. Rec.: 123 - Transf. Convenios - Saude			2.000,00	100,00%	
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVOT	1025			6.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			6.000,00	100,00%	
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLATB	1026			2.000,00
Dest. Rec.: 159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude			2.000,00	100,00%	
1321001121	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FES	1027			4.000,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude			4.000,00	100,00%	
1638019100	Outros Servicos de Saude - Principal	1028			60.000,00
Dest. Rec.: 112 - Servicos de Saude			60.000,00	100,00%	
971801210	Deducao FUNDEB - FPM	1029			-2.800.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-2.800.000,00	100,00%	
1718012100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1030			14.000.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			5.816.748,00	41,55%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			3.671.624,00	26,23%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			4.511.628,00	32,23%	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 1					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**
1718013100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal	1031			600.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			444.000,00	74,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			156.000,00	26,00%	
1718014100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal	1032			600.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			444.000,00	74,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			156.000,00	26,00%	
1718015100	Cota-Parte do ITR - Principal	1033			10.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			5.200,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			2.600,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			2.200,00	22,00%	
971801510	Deducao FUNDEB - ITR	1034			-2.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-2.000,00	100,00%	

1718026120	Cota-Parte do FEP - Principal (DR 165)	1035			200.000,00
Dest. Rec.: 165 - Outros Recursos Vinculados			200.000,00	100,00%	
1718031101	Transf. Recursos do SUS - BLATB	1036			2.400.000,00
Dest. Rec.: 159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude			2.400.000,00	100,00%	
1718033101	Transf. Recursos do SUS - BLVGS	1037			80.000,00
Dest. Rec.: 159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude			80.000,00	100,00%	
1718034101	Transf. Recursos do SUS - BLAFB	1038			100.000,00
Dest. Rec.: 159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude			100.000,00	100,00%	
1718051100	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	1039			400.000,00
Dest. Rec.: 147 - Salario Educacao			400.000,00	100,00%	
1718052100	Transf Diretas do FNDE ref ao PDDE - Principal	1040			2.000,00
Dest. Rec.: 143 - Transf. FNDE - PDDE			2.000,00	100,00%	
1718053100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal	1041			160.000,00
Dest. Rec.: 144 - Transf. FNDE - PNAE			160.000,00	100,00%	
1718054100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal	1042			140.000,00
Dest. Rec.: 145 - Transf. FNDE - PNATE			140.000,00	100,00%	
1718121101	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1043			250.000,00
Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS			250.000,00	100,00%	
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	1044			5.800.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			3.016.000,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			1.508.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			1.276.000,00	22,00%	
972801110	Deducao FUNDEB-Cota Parte ICMS	1045			-1.160.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-1.160.000,00	100,00%	
972801210	Deducao FUNDEB - Cota IPVA	1046			-440.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-440.000,00	100,00%	
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1047			2.200.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.144.000,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			572.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			484.000,00	22,00%	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 1					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**
972801310	Deducao FUNDEB -Cota Parte IPI	1048			-8.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-8.000,00	100,00%	
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1049			40.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			20.800,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			10.400,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			8.800,00	22,00%	
1728014100	Cota-Parte da CIDE - Principal	1050			20.000,00
Dest. Rec.: 116 - Contribuicao CIDE			20.000,00	100,00%	
1728031104	Transferencia do Fundo Estadual de Saude - FES	1051			206.000,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude			206.000,00	100,00%	
1728071101	Transferencia FEAS - PISO MINEIRO	1052			20.000,00
Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS			20.000,00	100,00%	
1728991102	Transferencia SEE - PTE	1053			600.000,00
Dest. Rec.: 106 - Transf. Prog. Transp. Escolar - PTE			600.000,00	100,00%	
1740001101	Transferencia de Valores - COPASA	1054			50.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			50.000,00	100,00%	
1758011100	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	1055			5.000.000,00
Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%			3.517.000,00	70,34%	
Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%			1.483.000,00	29,66%	
1922991101	Outras Restituicoes - Principal	1056			15.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			15.000,00	100,00%	
2213001105	Alienacao de Outros Bens Moveis	1057			100.000,00
Dest. Rec.: 192 - Alienacao de Bens			100.000,00	100,00%	
2428109102	Convenio Estado - Pavimentacao	1058			200.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			200.000,00	100,00%	
TOTAL DA RECEITA PREVISTA			**31.310.000,00**		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2021

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
010311100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA					
449051	Obras e Instalacoes	1	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
010311100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	110.000,00		100 - Recursos Ordinarios	110.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	4	27.000,00		100 - Recursos Ordinarios	27.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	5	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
339030	Material de Consumo	6	75.000,00		100 - Recursos Ordinarios	75.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	7	6.000,00		100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8	85.000,00		100 - Recursos Ordinarios	85.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	24	45.000,00		100 - Recursos Ordinarios	45.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	11	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	12	42.000,00		100 - Recursos Ordinarios	42.000,00
010311100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00

010311100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES					
339030	Material de Consumo	15	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	7.000,00		100 - Recursos Ordinarios	7.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	18	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
010311101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	242.000,00		100 - Recursos Ordinarios	242.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	20	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
010311101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO					
339014	Diarias - Pessoal Civil	21	34.000,00		100 - Recursos Ordinarios	34.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	22	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23	6.000,00		100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
TOTAL			**950.000,00**			
TOTAL DA ENTIDADE			**950.000,00**			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2021						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
041220001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	400.000,00		100 - Recursos Ordinarios	400.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	3	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	4	1.500,00		100 - Recursos Ordinarios	1.500,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	5	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339030	Material de Consumo	6	24.000,00		100 - Recursos Ordinarios	24.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7	7.000,00		100 - Recursos Ordinarios	7.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	8	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
041220001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	6.000,00		100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
TOTAL			**545.700,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO					
449052	Equipamentos e Material Permanente	12	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
041220001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	14	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	15	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	16	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	17	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339030	Material de Consumo	18	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	19	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	20	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22	1.600,00		100 - Recursos Ordinarios	1.600,00
TOTAL			**114.500,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2021						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO					
449052	Equipamentos e Material Permanente	23	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
041220001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA					
449051	Obras e Instalacoes	24	50.000,00	ALIENA	192 - Alienacao de Bens	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	25	250.000,00		100 - Recursos Ordinarios	250.000,00
041220001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	26	140.000,00		100 - Recursos Ordinarios	140.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	320.000,00		100 - Recursos Ordinarios	320.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	28	68.000,00		100 - Recursos Ordinarios	68.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	29	12.770,00		100 - Recursos Ordinarios	12.770,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	30	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	31	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	32	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339030	Material de Consumo	33	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	34	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	35	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37	280.000,00		100 - Recursos Ordinarios	280.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	38	150.000,00		100 - Recursos Ordinarios	150.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	39	2.800,00		100 - Recursos Ordinarios	2.800,00
288460001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR					
339030	Material de Consumo	40	35.000,00		100 - Recursos Ordinarios	35.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	42	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
288460001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL					
339030	Material de Consumo	43	6.200,00		100 - Recursos Ordinarios	6.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44	800,00		100 - Recursos Ordinarios	800,00
288460001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	45	52.000,00		100 - Recursos Ordinarios	52.000,00
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	46	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
TOTAL			**1.662.870,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041230001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

E XER C Í CIO: 2 021

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319013	Obrigacoes Patronais	48	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	49	1.400,00		100 - Recursos Ordinarios	1.400,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	50	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339030	Material de Consumo	51	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	52	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	53	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	54	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	56	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	57	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	58	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
288460001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS					
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	59	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339091	Sentencas Judiciais	60	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
288460001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	61	150,00	CIDE	116 - Contribuicao CIDE	150,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	62	300.000,00		100 - Recursos Ordinarios	300.000,00
288460001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG					
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	63	220.000,00		100 - Recursos Ordinarios	220.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	64	350.000,00		100 - Recursos Ordinarios	350.000,00
999999999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA					
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	65	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
TOTAL			**1.174.650,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	66	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
041220001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67	240.000,00		100 - Recursos Ordinarios	240.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	68	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	69	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	70	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	71	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339030	Material de Consumo	72	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	73	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2 021

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	74	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	75	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	76	800,00		100 - Recursos Ordinarios	800,00
TOTAL			**301.000,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
154510002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA					
449061	Aquisicao de Imoveis	77	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
154510002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS					
449051	Obras e Instalacoes	78	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
154510002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS					
449051	Obras e Instalacoes	79	200.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	200.000,00
449051	Obras e Instalacoes	80	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
154510002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	81	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
154510002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS					
449051	Obras e Instalacoes	82	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
154510002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS					
339030	Material de Consumo	83	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
154520002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA					
449051	Obras e Instalacoes	85	150.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	150.000,00
449051	Obras e Instalacoes	86	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
154520002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS					
449051	Obras e Instalacoes	87	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	88	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
154520002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS					
449051	Obras e Instalacoes	89	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
154520002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	90	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
154520002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	91	50.000,00	ALIENA	192 - Alienacao de Bens	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	92	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
154520002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	93	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2021

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR

154520002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA					
339030	Material de Consumo	94	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	95	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
154520002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA					
339030	Material de Consumo	97	205.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	205.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	98	6.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	6.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	99	600.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	600.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	101	4.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	4.000,00
154520002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	102	250.000,00		100 - Recursos Ordinarios	250.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	905.000,00		100 - Recursos Ordinarios	905.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	104	190.000,00		100 - Recursos Ordinarios	190.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	105	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	106	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	107	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	108	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339030	Material de Consumo	109	350.000,00		100 - Recursos Ordinarios	350.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	110	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	111	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	110.000,00		100 - Recursos Ordinarios	110.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	113	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	114	6.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	6.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	115	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
154520009 1.044	INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO - O.C					
449052	Equipamentos e Material Permanente	116	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
267820002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM					
339014	Diarias - Pessoal Civil	117	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339030	Material de Consumo	118	873.210,00		100 - Recursos Ordinarios	873.210,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	119	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120	19.850,00	CIDE	116 - Contribuicao CIDE	19.850,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121	200.000,00	FEP	165 - Outros Recursos Vinculados	200.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122	800.000,00		100 - Recursos Ordinarios	800.000,00
TOTAL			**5.974.060,00**			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 - DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
133920003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO					
449051	Obras e Instalacoes	123	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
133920003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS					
449051	Obras e Instalacoes	124	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
133920003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	125	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	127	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
133920003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	129	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	130	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	131	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339030	Material de Consumo	132	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	133	2.800,00		100 - Recursos Ordinarios	2.800,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	130.000,00		100 - Recursos Ordinarios	130.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	136	620,00		100 - Recursos Ordinarios	620,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	137	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	138	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
206060003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	140	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	142	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	143	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339030	Material de Consumo	144	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	145	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	146	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	148	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	149	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
226610003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	151	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

E XER C Í CIO: 2 021

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	152	100,00		100 - Recursos Ordinarios	100,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	153	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339030	Material de Consumo	154	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	155	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	156	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	158	800,00		100 - Recursos Ordinarios	800,00
278120003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES					

449051	Obras e Instalacoes	159	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
278120003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	150.000,00		100 - Recursos Ordinarios	150.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	161	32.000,00		100 - Recursos Ordinarios	32.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	162	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	163	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	164	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339030	Material de Consumo	165	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	166	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	167	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	168	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	169	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
288460000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM					
335041	Contribuicoes	170	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
288460000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER					
337041	Contribuicoes	171	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
288460000 0.015	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA B.R.					
335041	Contribuicoes	172	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
TOTAL			**858.820,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 - DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	173	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123610004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL					
449051	Obras e Instalacoes	174	50.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	50.000,00
123610004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	175	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPE SA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONS OLIDADO						
EXERC ÍCIO: 2021						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	176	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123610004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	177	35.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	35.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	124.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	124.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	179	26.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	26.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	180	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	181	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	182	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	183	8.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	8.000,00
339030	Material de Consumo	184	280.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	280.000,00
339030	Material de Consumo	185	2.000,00	PDDE	143 - Transf. FNDE - PDDE	2.000,00
339030	Material de Consumo	186	90.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	90.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	187	160.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	160.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	188	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189	80.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	80.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190	80.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	80.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	191	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	192	200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	193	500,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500,00
123610004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	194	100.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	100.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	195	270.000,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	270.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196	410.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	410.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197	1.518.200,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	1.518.200,00
319013	Obrigacoes Patronais	198	86.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	86.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	199	375.000,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	375.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	200	10.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	201	1.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	202	32.000,00	FEB.30	118 - FUNDEB - 60%	32.000,00
123610012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO					
339014	Diarias - Pessoal Civil	203	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339030	Material de Consumo	204	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205	25.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	25.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123660004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁ R I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XERCÍCIO: 2021						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319004	Contratacao por Tempo Determinado	207	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	209	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	210	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
339030	Material de Consumo	211	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
123660004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	11.500,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	11.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215	40.000,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	40.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	216	2.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	2.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	217	8.000,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	8.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	218	3.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	3.000,00
123670004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL					
319013	Obrigacoes Patronais	219	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	220	200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200,00

339030	Material de Consumo	221	3.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	222	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	223	200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200,00
123670004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	10.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225	145.000,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	145.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	226	2.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	2.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	227	30.000,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	30.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	228	2.000,00	FEB.30	118 - FUNDEB - 60%	2.000,00
TOTAL			**4.160.600,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 - DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123650005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA					
449052	Equipamentos e Material Permanente	229	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
449252	Equipamentos e Material Permanente	230	10.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	10.000,00
123650005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	231	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123650005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND					
449051	Obras e Instalacoes	232	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2021

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123650005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	233	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	234	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339030	Material de Consumo	235	50.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	50.000,00
339030	Material de Consumo	236	95.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	95.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	237	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	238	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	240	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	241	1.200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.200,00
123650005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	242	20.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	20.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	243	120.000,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	120.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	140.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	140.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	800.000,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	800.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	246	30.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	30.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	247	170.000,00	FEB.70	118 - FUNDEB - 60%	170.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	248	5.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	5.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	249	11.000,00	FEB.30	118 - FUNDEB - 60%	11.000,00
123650005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE					
339030	Material de Consumo	250	13.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	13.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	251	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	252	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
123650005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	254	6.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	6.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	272.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	272.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	256	100.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	100.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	257	2.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	2.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	258	2.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	259	20.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	20.000,00
TOTAL			**1.984.200,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 - SECAO DE MERENDA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123610006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

E XER C Í CIO: 2021

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	260	60.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	60.000,00
339030	Material de Consumo	261	125.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	125.000,00
339030	Material de Consumo	262	60.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
123650006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE					
339030	Material de Consumo	263	30.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	30.000,00
339030	Material de Consumo	264	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
123650006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA					
339030	Material de Consumo	265	20.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	20.000,00
339030	Material de Consumo	266	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
123660006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA					
339030	Material de Consumo	267	48.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	48.000,00
339030	Material de Consumo	268	10.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
123670006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL					
339030	Material de Consumo	269	2.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	2.000,00
339030	Material de Consumo	270	5.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
TOTAL			**400.000,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 - SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123610008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	272	2.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339030	Material de Consumo	273	10.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	274	10.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00

123640008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
339014	Diarias - Pessoal Civil	275	30.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	60.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
123670000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE					
335043	Subvencoes Sociais	277	60.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	60.000,00
TOTAL			**192.000,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 - SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	278	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	279	80.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	80.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2021						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	60.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	282	4.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	4.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	283	14.100,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	14.100,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	284	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	285	12.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	12.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	286	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	287	2.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	2.000,00
339030	Material de Consumo	288	200.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200.000,00
339030	Material de Consumo	289	40.400,00	PNATE	145 - Transf. FNDE - PNATE	40.400,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	290	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	500.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	99.600,00	PNATE	145 - Transf. FNDE - PNATE	99.600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	500.000,00	P.T.E	106 - Transf. Prog. Transp. Escolar - PTE	500.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	294	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
123650007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	295	20.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	46.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	46.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	298	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	299	10.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	301	10.000,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	302	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	303	1.200,00	FEB.30	119 - FUNDEB - 40%	1.200,00
339030	Material de Consumo	304	60.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	305	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307	100.000,00	P.T.E	106 - Transf. Prog. Transp. Escolar - PTE	100.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	308	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
TOTAL			**1.843.900,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 - DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
103010000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP					
337041	Contribuicoes	309	200.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	200.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPE SA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONS OLIDADO						
EXERC ÍCIO: 2021						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
103010009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE					
449051	Obras e Instalacoes	310	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
103010009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	311	5.000,00	BLATB	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	312	20.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	313	190.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	190.000,00
103010009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	314	50.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	50.000,00
103010009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	315	1.500.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.500.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	1.600.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.600.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	317	330.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	330.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	318	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	319	80.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	320	35.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	35.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	321	120.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	120.000,00
339030	Material de Consumo	322	800.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	800.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	323	150.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	150.000,00
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	324	1.000.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	325	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	200.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	200.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	327	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	328	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	329	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
103010009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	330	1.320.000,00	BLATB	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	1.320.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	331	25.200,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	25.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	332	600.000,00	BLATB	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	600.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333	10.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	334	120.000,00	BLATB	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	120.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	335	2.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	336	52.000,00	BLATB	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	52.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	337	10.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00

339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	338	30.000,00	BLATB	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	30.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	339	2.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	340	2.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	2.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2021						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	341	123.200,00	BLATB	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	123.200,00
339030	Material de Consumo	342	110.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	110.000,00
339030	Material de Consumo	343	20.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	344	10.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	345	20.000,00	BLATB	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	346	35.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	35.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	347	800,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	800,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	348	1.200,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	1.200,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	349	2.000,00	CONVSA	123 - Transf. Convenios - Saude	2.000,00
103010009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL					
339030	Material de Consumo	350	120.000,00	BLAFB	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	120.000,00
339030	Material de Consumo	351	30.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	30.000,00
339030	Material de Consumo	352	30.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	30.000,00
103010011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	400.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	400.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	354	5.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
TOTAL			**9.701.400,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 - SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
103040009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA					
339014	Diarias - Pessoal Civil	355	1.000,00	BLVGS	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	1.000,00
339030	Material de Consumo	356	6.000,00	BLVGS	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	6.000,00
339030	Material de Consumo	357	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
103050009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	359	60.000,00	BLVGS	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	60.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	100.000,00	BLVGS	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	100.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	361	20.000,00	BLVGS	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	20.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	362	1.000,00	BLVGS	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	1.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	363	2.000,00	BLVGS	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	364	600,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	600,00
339030	Material de Consumo	365	1.000,00	BLVGS	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	1.000,00
339030	Material de Consumo	366	1.200,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	1.200,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	367	800,00	BLVGS	159 - Transf SUS - Bloco Custeio/Manutencao Serv. Saude	800,00
TOTAL			**214.600,00**			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPE SA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONS OLIDADO						
EXERC ÍCIO: 2021						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082410013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA					
335043	Subvencoes Sociais	368	70.000,00	FM-R.P	100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
082420013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS					
335043	Subvencoes Sociais	369	24.000,00	FM-R.P	100 - Recursos Ordinarios	24.000,00
082430013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA					
335043	Subvencoes Sociais	370	24.000,00	FM-R.P	100 - Recursos Ordinarios	24.000,00
082430013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	371	30.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372	73.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	73.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	373	16.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	16.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	374	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	375	10.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	376	20.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	377	800,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	800,00
339030	Material de Consumo	378	10.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	379	600,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	380	1.100,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	381	2.200,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.200,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	382	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
082440010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	383	2.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	384	5.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	385	20.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	20.000,00
082440010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO					
449061	Aquisicao de Imoveis	386	50.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
082440010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI					
449051	Obras e Instalacoes	387	10.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	10.000,00
082440010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL					
339014	Diarias - Pessoal Civil	388	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339030	Material de Consumo	389	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	390	40.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	391	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	392	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
082440010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA					
339014	Diarias - Pessoal Civil	393	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SU M Á R I O D A DESPE SA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONS OLIDADO						
E XER C Í CIO: 2021						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**

339030	Material de Consumo	394	40.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	40.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	395	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	6.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	6.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	398	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	399	1.200,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.200,00
082440010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	400	100.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	401	10.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402	60.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	82.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	82.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	404	40.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	405	12.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	12.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	406	16.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	16.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	407	20.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	20.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	408	3.000,00	FM-R.P	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	409	5.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	410	5.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	411	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	412	6.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	6.000,00
339030	Material de Consumo	413	120.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	120.000,00
339030	Material de Consumo	414	14.800,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	14.800,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	415	120.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	120.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	416	25.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	417	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418	60.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	419	12.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	12.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	420	5.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	421	3.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	422	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
082440010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS					
339014	Diarias - Pessoal Civil	423	1.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	424	6.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	6.000,00
339030	Material de Consumo	425	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	426	5.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	427	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
	EXERCÍCIO:			**2021**		
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	6.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	6.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
082440010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
339030	Material de Consumo	430	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339030	Material de Consumo	431	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	432	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	433	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
TOTAL			**1.221.700,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082430014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A					
339030	Material de Consumo	434	5.000,00	F.I.A	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	435	2.500,00	F.I.A	100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	2.500,00	F.I.A	100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
TOTAL			**10.000,00**			
TOTAL DA ENTIDADE			**30.360.000,00**			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO			
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM ENSINO			
ORÇADO - EXERCÍCIO 2021			
Despesas			
Artigo 212 - Constituição Federal			
Códigos	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. Capital**
12	Ensino	1.897.700,00	105.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.558.700,00	80.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	253.800,00	25.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	17.800,00	
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	67.400,00	
9500.00.00	DEDUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO FUNDEB	**4.410.000,00**	
TOTAL DESPESAS (A)		**6.412.700,00**	
Receitas			
Códigos	**Especificação**	**Receitas**	
1113031100	IRRF do Trabalho - Principal	200.000,00	
1113034100	IRRF Outros Rendimentos - Principal	26.000,00	
1118011100	IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	360.000,00	
1118011200	IPTU - Multas e Juros	2.800,00	
1118011300	IPTU - Divida Ativa	40.000,00	
1118011400	IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	7.000,00	
1118014100	ITBI - Principal	250.000,00	
1118023100	ISSQN - Principal	400.000,00	
1118023200	ISSQN - Multas e Juros	600,00	
1118023300	ISSQN - Divida Ativa	6.000,00	
1118023400	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	200,00	
TOTAL DE IMPOSTOS		**1.292.600,00**	
1718012100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	
1718013100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal	600.000,00	
1718014100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal	600.000,00	

1718015100	Cota-Parte do ITR - Principal	10.000,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.800.000,00
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.200.000,00
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	40.000,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS		**23.250.000,00**
TOTAL RECEITAS (B)		**24.542.600,00**
Percentual de Aplicação (A/B)		**26.13 %**

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
UNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO
ORÇADO EM 2021
01 - RECURSOS

A- Transferências Correntes	
Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00
B- Rentabilidade Aplic. Financeiras (art.3° §6 LF 9424/96)	
Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB	6.000,00
SUBTOTAL	6.000,00
TOTAL DO ITEM 01	**5.006.000,00**

02 - APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Função	Subfunções	Programas	Especificação	PARCIAL	TOTAL
12			EDUCACAO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		2.969.300,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	2.801.200,00	
		0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	168.100,00	
	365		EDUCACAO INFANTIL		1.783.200,00
		0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	1.696.000,00	
		0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	87.200,00	
	366		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		64.500,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	64.500,00	
	367		EDUCACAO ESPECIAL		189.000,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	189.000,00	
TOTAL DO ITEM 02					**5.006.000,00**
03 - GASTOS COM PESSOAL					
Receita Total do Fundo (item 01)					5.006.000,00
Valor Legal Mínimo				70.00%	3.504.200,00
Valor PREVISTO para aplicação com PESSOAL DOCENTE				**70,33%**	**3.521.200,00**
(Composto pelas despesas com profissionais do ensino infantil e fundamental em efetivo exercício de suas atividades)					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2021	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
CONSOLIDADO	
ADCT, (art.77, inciso III)	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**
Impostos	1.239.400,00
Receita da Dívida Ativa de Impostos	53.200,00
Receitas de Transferências	22.050.000,00
Transferências da União	14.010.000,00
Transferências dos Estados	8.040.000,00
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)	**23.342.600,00**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**
Da União para o Município	2.580.000,00
Do Estado para o Município	206.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outros Recursos do SUS	6.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	**2.792.000,00**
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 15%	**3.501.390,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR GRUPO DE NATEREZA DA DESPESA	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	9.551.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.930.200,00
Outras Despesas Correntes	3.620.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00
Investimentos	365.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações de Dívidas	0,00
TOTAL (III)	**9.916.000,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR SUB-FUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**
ATENCAO BASICA	9.701.400,00
VIGILANCIA SANITARIA	28.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	186.600,00
TOTAL (IV)	**9.916.000,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - DESTINAÇÃO SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	6.227.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.530.000,00
Outras Despesas Correntes	2.697.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	340.000,00
Investimentos	340.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações de Dívidas	0,00
TOTAL (V)	**6.567.000,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ORÇADO (VI)	**28,13%**

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2021

CÁLCU L O DOS L I MITES PROJETADOS PARA O PODER LEGISLATIVO			
CONSOLIDADO			
LRF, (art.20, Inciso III)			R$ 1,00
VALORES DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA ARRECADA EM 2019**	**MÉDIA DA RECEITA ARRECADADA EM 2020**	**RECEITA PREVISTA EM 2021**
Receita Tributária	1.322.202,36	1.502.865,36	1.410.300,00
Impostos	1.164.852,66	1.382.666,33	1.239.400,00
Taxas	157.349,70	120.199,03	170.900,00
Contribuição	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais	19.824.867,61	22.490.835,97	23.270.000,00
Divida Ativa	52.281,24	78.175,12	64.700,00
TOTAL DA RECEITA	21.199.351,21	24.071.876,45	24.745.000,00
CÁLCULO DE LIMITES DE TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA E GASTOS COM PESSOAL COM BASE NOS VALORES ACIMA			
LIMITE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIAS COM BASE NAS PREVISÕES DE RECEITA			
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Arrecadada - 2019			1.483.954,58
Limite MAXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Média Arrecadada - 2020			1.685.031,35
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Prevista - 2021			1.732.150,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
Índice Geral	
Relatório	**Página**
Lei Orçamentária Anual - LOA	3
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	9
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	10
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação	11
Especificação da Receita por Fonte	13
Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções	15
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo	16
Programa de Trabalho do Governo	18
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária	20
Natureza da Despesa	31
Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo	46
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras	68
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes	69
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores	70
Listagem das Fichas de Receita	71
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado	76
Listagem das Fichas de Despesa	77
Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos	87
Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos	91
Demonstrativo da Previsão da Aplicação em Ensino	109
Previsão de Aplicação do FUNDEB	110
Apuração dos Valores Previstos para a Saúde no Orçamento	111
Projeção de Limite de Repasse à Câmara Municipal	112

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E5335126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0118/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0072/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	VITOR ALQUIMIM LEAL
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	JOSE GERALDO FERREIRA LOPES
COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA	24.668.425/0001-31	GERALDO EZIO VIERIRA JUNIOR
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	RAMOS OLIVEIRA CARDOSO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram

todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	VITOR ALQUIMIM LEAL
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	JOSE GERALDO FERREIRA LOPES
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	RAMOS OLIVEIRA CARDOSO

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$11.596,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	R$137.670,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	R$54.000,00
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$83.728,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 05 DE JANEIRO 2021.

Assinam : Representante (s) Da(s) Empresa(s) e Membros da Comissão

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da Comissão

Comercial Super Box LTDA
VITOR ALQUIMIM LEAL
Rep. Legal

Natalia Distribuidora LTDA - ME
MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA
Rep. Legal

Biohosp Produtos Hospitalares LTDA
JOSE GERALDO FERREIRA LOPES
Rep. Legal

Comercial Cruz e Fonseca LTDA
GERALDO EZIO VIERIRA JUNIOR
Rep. Legal

Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos LTDA
JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
Rep. Legal

Uber Medica e Hospitalar LTDA
RAMON OLIVEIRA CARDOSO
Rep. Legal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:09F14445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.000, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021, OS SERVIDORES QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofícios nº 007/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, os servidores abaixo descritos, nos seguintes cargos em comissão do Município de Curvelo:
I - cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

NOME	CPF/MF
Fabiola Pereira Silva	000.509.956-00
Irany Augusta Menezes	653.375.656-72
Lourdes Aparecida Gomes	861.887.206-72
Neide Virgínia Peres Gonçalves	677.735.676-20

II - cargo em comissão de Diretor de Escola II, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 2010**:**

NOME	CPF/MF
Adriana Aparecida Pereira R. de Sá	000.509.946-38
Helenice Paixão Amarante	470.480.426-72
Jacqueline Kennedy de Melo Gonçalves	548.001.456-00
Luzilene Marques Freitas	446.964.186-34
Mércia da Costa Silva	006.791.756-95
Rosa Heloisa de Oliveira	099.848.686-80
Rosane França Ribas Ferreira	009.020.456-52

III - Cargo em comissão de Diretor de Escola III, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 2010.

NOME	CPF/MF
Cintya Buitrago Libório Coelho	877.408.776-20
Dadimar Teixeira da Silva Leal	477.665.656-68
Eliana de Souza Guimarães	781.494.956-59

IV - cargo em comissão de Diretor de Escola IV, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 2010:

NOME	CPF/MF
Saulo Leandro Franco	923.067.486-91
Vanderlucia Euzébio Pereira	027.308.086-55

V - cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 2010**:**

NOME	CPF/MF
Ivete Alvares Teixeira Dias	024.468.436-70
Maria do Carmo Pereira de Brito	675.585.696-72
Shirlea Pedras	607.403.886-49
Tânia Conceição M. da Silva	003.130.006-54

VI - cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-15, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992:

NOME	CPF/MF
Ana Paula Pereira da Silva	065.793.416-02
Deunice Pereira de Sá	861.909.386-04
Renata de Oliveira Santos	055.449.026-90

VII - Cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NONE	CPF/MF
Paulo Henrique Soares da Silva	074.627.896-98
Rosimary Aprigio de Souza	012.206.876-93
Terezinha da Glória Soares	266.485.716-91
Thiago Pinheiro de Moura	085.469.666-05

VIII - cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Chefia, Código AC 17, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01 de 1992:

NOME	CPF/MF
Vandeir Alves de Oliveira	025.520.426-43

IX - cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01 de 1992:

NOME	CPF
Geraldo Magela Silva	547.877.426-04
Maria Aparecida Silva	092.519.216-36

X - cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Ana Paula Matoso de Miranda	877.369.856-34
Déborah Mística Mendes Rosa	097.532.216-81
Elaine Rodrigues Montalvão	059.836.086-73
Fabiana Costa Ribeiro	089.113.146-92
Gilson Luiz Vaz da Silva	006.873.196-50
Gisele Rodrigues Valgas	034.308.306-05
Hélia Maria Soares Guimarães	547.622.006-20
Igor Matoso Miranda	118.106.546-10
Márcia Valeria da Cruz Ribeiro	877.204.347-49
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira	728.577.906-78
Tamiris Soares Teixeira	083.387.386-54
Vitor Flávio da Silva Oliveira	068.407.346-33

XI - cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Manoel Luiz Machado	547.796.936-91

XII - cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de1992:

NOME	CPF
Thais Soares e Silva	013.699.496-26

XIII - cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Ernesto Lopes de Moura	339.004.856-15
Glicia Rodrigues de Araújo	826.374.236-68

XIV - cargo em comissão de Auditor de Avaliação e Controle, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Marco Aurelio Matoso Calumby	401.328.036-15

XV - cargo em comissão de Gerente, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Daniel de Freitas Costa	861.832.906-10
Jacqueline de Fatima Nascimento Farinha França	921.891.726-91

XVI - cargo em comissão de Coordenador da Àrea de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Janete Simões Pimenta	086.966.496-48

XVII - cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.11, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Anne Caroline Pereira Pinto	115.289.856-64
Rodrigo Afonso da Costa	628.266.116-15

XVIII - cargo em comissão de Subsecretário, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Adriano de Lima Fernandes	791.350.136-72
Antônio Maria Ferreira Corrêa	634.818.986-49
Ivene Moura Pacheco Silva	082.097.657-10

XIX - cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Isabel Cristina Rolim Pereira	475.266.026-15
José Júlio Neto	085.178.446-10
Kelly Cristina Andrade Ferreira	068.525.676-64
Stefânia dos Santos Souza	058.915.876-70

XX - cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Augusto Mendes Gonçalves	073.104.656-01
Aline Esteves Alves	059.187.306-05
Cristiane Chaves Pinto	058.925.636-00
Beatriz Rocha da Silva	861.995.956-53
Denise Marques Ascendino	664.130.606-20
Luciana Boaventura Mendes	067.299.526-36
Sansley Marinho de Matos	024.856.296-76

XXI - cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores:

NOME	CPF
Amauri Gomes de Carvalho	877.364.206-10
Antônio José Pereira	446.955.866-49
Carlos Henrique Sales Nascimento	086.638.636-08
Cláudia Suely Rodrigues de Oliveira	877.403.976-87
Deusa da Conceição dos Anjos	009.013.356-06
Ektor Silva Vieira Borba	642.928.196-53
Fabricia Fernanda Silva Mendes	052.419.316-94
Fernanda Ferreira de Matos	055.005.876-17
Gilberto Pinto da Silva	470.463.416-72
Gilvania Amâncio de Oliveira	921.716.996-04
Janete Calazans Oliveira Freitas	028.086.146-08
Juliana da Silva Júlio	014.422.866-10
Marcos Vinícius Matos de Oliveira	921.728.906-00
Maria Elizabete da Costa Evangelista	042.964.726-31
Roberto Carlos da Silva Figueiredo	511.871.326-91
Saint Clair Alves Júnior	011.972.536-37
Sirlene Maria da Silva	011.875.306-11
Valquiria Moreira Duarte	981.609.406-10
Viviane Marques Teixeira	897.614.646-87
Warley Oliveira de Freitas	064.179.206-90

XXII - cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Adriana Santos de Almeida Fernandes	059.766.526-54
Ana Lúcia Teodoro de Souza	067.038.036-92
Claudinea Duarte Ferreira	877.277.816-49
Daniel Antônio Rocha	524.651.871-04
Lucas Maurício Santos Cunha	077.631.396-76
Marcos Roberto Martins Veiga	013.382.676-71
Marli Maria da Silva Valadares	765.377.576-49
Marina Xavier da Silva	826.773.606-91
Nildete Mendes da Silva	012.067.806-30
Soraia Costa Coura	092.333.036-40
Trajano Gomes Trindade	690.205.746-04
Vasseline Aparecida Goncalves Silveira	585.409.206-97

XXIII - cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Adriano de Oliveira Rocha	011.824.726-30
Ciria Maria Diniz Lima	453.043.946-15
Elaine Geralda da Luz Bastos Malaquias	862.015.656-04
Ivana Gomes Rodrigues	511.838.706-04
Ivon Gonçalves da Rocha	598.536.626-04
Jussara Gomes Pedra	114.016.346-99
Laudimir Rodrigues da Silva	339.518.966-04
Marcilene Antonia Alves	096.948.876-90
Silvania Marlene Alves Silva	511.870.866-49
Suely Teodoro Rodrigues Azevedo	056.168.526-60

XXIV - cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Albany de Souza	057.014.846-45
Gislaine de Matos Santos	437.849.841-34
Lúcio Marques Brandão	477.660.856-15
Marcelo de Oliveira Quadros	585.950.826-34

XXV - cargo em comissão de Ouvidor Municipal de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Cláudia Raimunda Santos	981.402.726-01

XXVI - cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.20, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Kenia Michele de Araujo Gonçalves	091.681.316-90

XXVII - cargo em comissão de Coordenador Executivo do Procon, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.21, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Karine Mendes de Paula	966.912.476-04

XXVIII - Função gratificada de Chefe de Setor de Apoio Administrativo do Procon, Classe Funções Gratificadas - FG -, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Isabela Lopes de Oliveira	114.732.326-78

XXIX - Função gratificada de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Classe Funções Gratificadas - FG -, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Adriana Marques Evangelista	014.803.576-00
Luciana Pereira Campos de Souza	035.970.766-10
Maria da Piedade Fernandes da Silva	923.008.046-20
Maria Janaína Gonçalves Soares	011.847.736-61
Maria Marli dos Santos Ribeiro	442.492.766-00
Marilene Mendes Pereira	014.849.196-02
Mary Helen de Souza Teixeira	067.432.216-94

XXX - Função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas - FG -, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF
Ademir Silva Rodrigues	547.628.206-87
Adenis Silveira de Sá	012.132.396-05
Antônio Carlos Santos Oliveira	267.871.136-68
Ataíde Quirino dos Santos	642.930.336-53
Clóvis Moreira Martins	826.771.156-20
Dalila Maria Fulgêncio Pinto	271.397.516-68
Eguinalda Ângela Silva Borges	002.444.446-41
Elizete Rodrigues dos Reis Ribeiro	012.140.466-81
Flaviane Aparecida Pereira Marques	054.687.116-05
Geraldo Magela Fonseca dos Reis	011.822.416-62
Giovani Sousa Aguiar	011.927.166-47
Jairo Pereira de Souza	923.024.596-87
Jefferson Ferreira de Matos	061.266.896-74
Jerônimo dos Santos Pereira	127.055.526-00
José Ernani Mariz	555.873.726-34
Júlio César Machado Alves	072.452.426-66
Jussara Pereira Neris	015.261.816-30
Maurílio Ferreira de Moura	765.371.616-49
Vandir de Oliveira e Silva	453.200.046-72
Wivaldir Reginaldo A Moreira	823.722.926-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CE659EBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA, A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2021, OS SERVIDORES QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 008/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, os servidores abaixo descritos, nos seguintes cargos em comissão do Município de Curvelo:
I - cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-02, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992:

NOME	CPF/MF	DATA
Geraldo de Aguiar	066.988.596-72	04/01/2021

II - cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores, do Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NONE	CPF/MF	DATA
Mariana Álvares Barbosa Rocha	089.809.946-30	04/01/2020

III - cargo em comissão de Chefe Departamento, Nível II, Classe Grupo de Chefia, Código AC-13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF/MF	DATA
Tamyres Rodrigues da Silva	081.765.226-43	04/01/2021

IV - cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Classe Grupo de Chefia, Código AC-13, do Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF/MF	DATA
Rodrigo Araújo de Almeida	146.510.218-32	04/01/2021

V - cargo em comissão de Subsecretaria Pedagógica, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, do Anexo I, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF/MF	DATA
Maria Aparecida de Assis Avelino	524.589.466-15	04/01/2021

VI - cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Adilson Batista da Silva	610.107.076-04	04/01/2021
Aldeir Pereira Lima	085.035.136-76	04/01/2021
Arno Geraldo dos Santos	690.207.876-91	04/01/2021
Arthur Fernandes Gonçalves	082.931866-66	04/01/2021
Gilson Vieira de Souza	489.173.976-20	04/01/2021
Mateus da Silva Rodrigues	109.130.316-90	04/01/2021

VII - cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Ricardo Soares Ribas	047.203.826-57	04/01/2021
Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho	120.016.476.89	04/01/2021

VIII - cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-15, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF/MF	DATA
Adriana Batista de Almeida	489.224.046-04	04/01/2021
Filipe de Souza Miranda	080.536.416-10	04/01/2021
Jorge de Fátima Severino	489.199.506-87	04/01/2021
Raimundo Pereira de Souza	743.274.616-87	04/01/2021

IX - cargo em comissão de Diretor Especial do Executivo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Márli Aparecida Martins Palhares	477.719.176-15	04/01/2021

X - cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Antônio Simões Fonseca Júnior	923.168.916-91	04/01/2021
Danielle Ferreira de Matos	062.569.476-73	04/01/2021
Dênis Ramos Vieira	012.297.576-60	04/01/2021
Flávia Regina Rodrigues de Oliveira	967.167.386-49	04/01/2021
Valéria Xavier Santos Ireno	122.291.956-70	04/01/2021
Zelina Kelly de Macedo Barbosa	110.544.876-26	04/01/2021

XI - cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Josiane Aparecida Oliveira Faria	088.812.546-11	04/01/2021
Thalita Ferreira de Carvalho	081.197.526-60	04/01/2021

XII - cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Sarah Alves Batista Torres	021.306.236-46	04/01/2021
Mariana Coutinho Moreira	074.599.076-26	04/01/2021
Rubens Cupertino Ferreira	291.911.656-87	04/01/2021

XIII - cargo em comissão de Auditor de Avaliação e Controle, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Luana Rocha Amaral	067.946.856-04	04/01/2021

XIV - cargo em Comissão Gerência, Nível I, Classe Grupo de Chefia Código AC-09, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF/MF	DATA
Fernanda Diniz Lima	112.623.856-28	04/01/2021
Michael Maciel Ferreira	013.721.616-51	04/01/2021

XV - cargo em comissão de Gerência, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Fernando Ângelo Faria Barcelos	016.786.116-62	04/01/2021
Valdênia Coimbra Mourthé	475.333.076-15	04/01/2021

XVI - cargo em comissão de Gerência, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Danuza de Matos Figueiredo Mendes	025.146.936-08	04/01/2021

XVII - cargo em comissão de Coordenador da Àrea de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Danielle Alves de Carvalho Mota	011.741.606-16	04/01/2021
Rejane Pimenta do Prado Costa	897.308.526-34	04/01/2021

XVIII - cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.11, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Tamara Moreira Quadros	101.015.936-43	04/01/2021
Carlos Murilo Cabral	321.962.536-34	04/01/2021

XIX - cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Adrielle Alves Moreira	114.227.806-94	04/01/2021
Arabela Lima Teixeira	012.686.496-94	04/01/2021
Derik Alves Fernandes	012.575.946-05	04/01/2021
Renato Ribas	187.324.966-72	04/01/2021
Vanessa de Castro Miranda	781.489.876-53	04/01/2021
Wanessa Lessa Costa	114.477.126-92	04/01/2021

XX - cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Carmen Déa da Silva Reis	480.214.076-20	04/01/2021
Dionata Agenor Alves Santana Braga	019.006.856-56	04/01/2021
José Albertino de Souza	187.800.756-49	04/01/2021
José Valdi Alves	228.332.346-00	04/01/2021
Karine Aparecida das Mercês Moraes	012.614.166-51	04/01/2021
Marcos Antônio Ribeiro de Souza	389.267.766-20	04/01/2021
Raquel Alessandra Moreira Lages	012.568.696-00	04/01/2021
Romeu Alves Pinto	280.267.806-04	04/01/2021

XXI - cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Aelson Antônio Pires Gonçalves	791.345.996-49	04/01/2021
Alonso Rodrigo Ribeiro	012.846.886-66	04/01/2021
Felipe Moreira de Matos	104.451.626-78	04/01/2021
Flavia de Cássia Silva	106.853.226-29	04/01/2021
Izabel de Araújo Carvalho	112.709.246-48	04/01/2021
Jéssica Nathana da Mata Rocha	093.918.046-40	04/01/2021
Larissa Diniz Reis	120.419.866-70	04/01/2021
Michele Enoia Coutinho Marques	981.543.116-15	04/01/2021
Priscila Mara Ireno Rocha	096.449.846-41	04/01/2021
Sílvio Constâncio de Oliveira	076.128.536-98	04/01/2021

XXII - cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Alex Sandro Ribeiro	012.000.806-88	04/01/2021
Bruno Boaventura de Morais	104.527.486-07	04/01/2021
Estevão Soares Ribas	014.379.456-60	04/01/2021
Geraldo Magela Pereira	475.300.656-53	04/01/2021

XXIII - cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Edson Servino Padilha	233.149.316-20	04/01/2021
Ivan Galupo de Paula Penna	398.683.466-49	04/01/2021
Luciana Marques da Silva	053.122.976-90	04/01/2021
Luciene Caroline Silva Rocha	085.671.936-64	04/01/2021

XXIV - cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Alisson Rodrigues Gomes	085.816.116-80	04/01/2021
Cléa Francisca de Fátima Alves	001.894.836-79	04/01/2021
João de Andrade Gonçalves	303.511.706-34	04/01/2021
João Geraldo Fernandes Nery	268.216.646-68	04/01/2021
Murilo Alves	011.938.258-06	04/01/2021
Ronaldo Fernandes da Silva	081.117.196-55	04/01/2021
Reinato Esperança de Medeiros	270.449.396-00	04/01/2021
Valdir Pereira de Moura	548.028.906-30	04/01/2021

XXV - cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.17, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Enoli Paula França Ottone Barcelos	078.830.936-65	04/01/2021
Marco Aurélio Andrade Corrêa Machado	010.864.486-34	04/01/2021
Thiago Gonçalves Matoso	013.022.906-73	04/01/2021

XXVI - cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.04, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Juliana de Jesus Almeida Silva	018.931.556-33	04/01/2021

XXVII - cargo em comissão de Auditor de Regulação e Autorização, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.18, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Ana Paula Fraga Pacheco	105.485.696-65	04/01/2021

XXVIII - cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.20, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Christiane Fernandes Costa	087.130.386-80	04/01/2021
Cláudia Emanuelle Lopes de Moura	082.004.126-28	04/01/2021
Maria Amélia Soares Costa	012.083.156-25	04/01/2021
Sabrina Tâmara Pereira dos Santos Vieira	064.564.896-52	04/01/2021

XXIX - cargo em comissão de Assistente Técnico Jurídico do Procon, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.22, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992:

NOME	CPF	DATA
Nayara Gomes de Oliveira	119.090.656-25	04/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:95D1AC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 13/2020 - (PÓS-RECURSOS)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 13/2020 - SEMUSA para o cargo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H SEMANAIS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PTS
	NELLYANE RESENDE	84
	CLÁUDIA APARECIDA DE SOUSA	84
	MARIA SELMA CARDOSO	75
	DANIEL COSTA NEVES	60
	WIGLIANE APARECIDA DE SOUZA QUIRINO	54
	ANA LÚCIA RIBEIRO	51
	DERLI ALVES CORGOZINHO	45
	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	45
	WALTER DE CARVALHO SOUZA	44
	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	43
	CINTIA DE MORAIS SILVA	42
	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	38
	JAQUELINE NORONHA CAETANO DE ARAÚJO	38
	DANIELA MARIA DE CASTRO	37
	LUCAS LAZARO DA SILVA	36
	ANDREZA DANIELA PIRES	35
	JANILDE DE OLIVEIRA	35
	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	34
	MARLI MARIA CAMPOS	33
	GLEISON JONAS SILVA	33
	ROXANE FABIANA GASPAR	30
	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	30
	LIDIANE DA SILVA CORRÊA	30
	TATIANA COSTA PICHITELLI	30
	GABRIELE NOGUEIRA DA SILVA	30
	KARLA GONÇALVES SILVA	30
	KENIA RODRIGUES	29
	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	28
	PÂMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	28
	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	27
	FERNANDA MENDONÇA	27
	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	27
	LUCIMAR APARECIDO MORATO	26
	MARISA FONSECA MARTINS	26
	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	26
	FERNANDO DIVINO MARTINS	25
	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	25
	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	25
	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	25
	MÁRCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	25
	LAÍS MARIA MENDONÇA PEREIRA	25
	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	24
	CRISTINA RIBEIRO	24
	LETÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	22
	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	21
	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	21
	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAÚJO	21
	FABIANA DIAS DOS SANTOS	21
	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK	20
	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	20
	ALISSON ALEXANDRE DE JESUS	20
	ANA AMÉLIA DA SILVA	20
	CLAUDIA BARBOSA FERREIRA	18
	REJANE KELLY PEREIRA	18
	RENI ANTÔNIO DO AMARAL JÚNIOR	18
	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	18
	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	15
	KELLY CRISTINA FARIA	15
	WARLEI DO RASARIO BERNARDES	13
	TATIANA DE FÁTIMA DE JESUS	12
	NAIARA SANTOS	12
	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	12
	GILSENE DE OLIVEIRA	11
	CLÁUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	9

	FLAVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	9
	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	9
	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ	9
	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	9
	RENATA DE SOUZA	8
	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA	6
	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	6
	DAVIDSON SAYDE DOS SANTOS	6
	HELEN LUIZA FERNANDES	5
	MARLI ALVES FERREIRA	3
	MARIA CÍCERA DA SILVA ARAÚJO	3
	FAISSOM JOSÉ DE ALMEIDA	3
	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	3
	PRISCILA CRISTINA ALVES	3
	LEANDRO DE JESUS MONTEIRO	3
	MARIA EUGÊNIA SILVIA	3
	JANE DE SOUZA	0
	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	0
	ROSIMÉLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	0
	GILSILENE DE OLIVEIRA	0
	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	0
	RENATA CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES	0
	MICHELE GOMES CAMPOS FERREIRA	0
	KENYA PAULA DA FONSECA	0
	SILVIA BOTELHO PEREIRA	0
	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	0
	FABIANE FERREIRA SILVA	0
	AMANDA MARIA SANTOS BETONI	0
	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	0
	MARCELY LIDIANE FERREIRA	0
	NÚBIA ÁQUILA DE SOUZA MACHADO SANTOS	0
	PAULO SALOMÃO RIBEIRO	0
	SAMARA JOANA DA SILVA	0
	LILIANE DE FÁTIMA ROSA	0
	CARLA MARTINS DOS SANTOS	0
	STELLA DABIENNE BATISTA	0
	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA	0
	SCARLET SILVERIO DE LIMA	0
	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	0
	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	0
	ISABELA PEREIRA GONÇALVES	0
	ANA CAROLINA FERNANDES	0

Divinópolis, 05 de janeiro de 2021

ALLAN RODRIGO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11A137AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre os tomadores de serviços obrigados a reter e recolher o ISSQN a que se refere o Decreto Municipal nº 3.927, de 20 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, resolve:
Art. 1º Os tomadores de serviço situados neste Município a que se refere o Decreto Municipal nº 3.927, de 20 de dezembro de 2019, que estão obrigados a retenção e recolhimento do ISSQN devido ao Município durante o exercício de 2020 são:

Inscrição	CNPJ	RAZAO SOCIAL
31272001	00.00.000/2801-00	BANCO DO BRASIL S/A
27851990	00.360.305/1460-79	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
89262016	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
51712003	66.429.895/0001-92	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
93752017	00.394.429/0186-62	COMANDO DA AERONAUTICA
84362015	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
80122014	19.674.909/0001-53	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A
49902002	19.795.202/0001-03	CONDOMINIO ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS
1382003	16.747.685/0001-74	CONDOMINIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA
291999	05.856.428/0001-54	DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
621997	01.797.063/0001-83	DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI
78742014	20.290.202/0001-22	DTR VMS SISTEMAS ANTIVIBRANTES AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.
511988	33.920.299/0003-13	EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.
47402000	01.704.488/0001-09	GEOSEDNA PERFURACOES ESPECIAIS S.A.
64202009	07.575.651/0036-89	GOL LINHAS AEREAS S.A.
40881995	66.437.831/0001-33	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
61392008	01.569.539/0001-29	IMBALLAGGIO LTDA
76612013	02.336.124/0008-44	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA

45061998	16.516.296/0001-38	LABTEST DIAGNOSTICA S/A
48462001	02.551.474/0001-57	MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
119912019	03.887.831/0005-49	MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A
98112017	25.071.090/0001-32	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇOES SPE LTDA
88712015	23.842.599/0001-06	PARQUE LAGOA DOS DIAMANTES INCORPORACOES SPE LTDA.
15071985	34.274.233/0311-64	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
47572000	03.409.366/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA
17751987	21.470.224/0001-37	SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA
972003	21.984.786/0001-07	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
77902014	19.871.500/0001-27	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA
69992012	15.293.732/0001-94	VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
75892013	05.293.074/0001-87	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
70692012	02.659.246/0001-03	VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4141B957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

REAJUSTA MONETARIAMENTE OS VALORES DISPOSTOS NO ANEXO III (CÁLCULO DO IPTU CONSTRUÇÃO E CÁLCULO DO IPTU TERRENO) DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 14, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 120, da Lei Complementar n. º 14, de 28 de dezembro de 2000,
DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustados monetariamente, todos os valores expressados em moeda corrente dispostos no Anexo III (Cálculo do IPTU Construção e Cálculo do IPTU Terreno) da Lei Complementar n. º 14, de 28 de dezembro de 2000.
Parágrafo único - Em virtude do reajuste de que trata o *caput*¸ o Anexo III (Cálculo do IPTU Construção e Cálculo do IPTU Terreno) da Lei Complementar n.º 14, de 28 de dezembro de 2000, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste decreto.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nova Ponte, 15 de dezembro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2020
CÁLCULO DE IPTU CONSTRUÇÃO

Imposto = VVI x Alíquota (*)									
VVI = VVT + VVP =									
IPTU =									
(*) - Alíquota	Imposto Predial	1,00 %							
	Imposto Territorial	1,50 %	(Com Muro)						
	Imposto Territorial	3,00 %	(Sem Muro)						
Valor Venal do Terreno:									
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER									
VVT =	-								
			Setor VI	**Setor I e VII**	**Setor II, VIII e IX**	**Setor III**	**Setor IV**	**Setor V**	**Setor X, XI e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno		7,23	8,68	6,92	10,89	13,56	8,72	2,68
	ARETER = Área do Terreno			-					
SITTER	**Situação do Terreno**		**REAL**		**PEDOLO =**	**Pedologia do Terreno**			**REAL**
	Uma Testada.....	Valor	1,00			Normal		Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10			Alagável		Valor	0,70
	Três Testada	Valor	1,20			Inundável		Valor	0,90
	Quatro Testada	Valor	1,30			Rochoso		Valor	0,90
	Encravado	Valor	0,80			Arenoso		Valor	0,90
TOPOGR =	**Topografia do Terreno**		**REAL**		(**) - Valores: Ver "Tabela M2 de Terreno"				
	Plano	Valor	1,00						
	Aclive	Valor	0,70						
	Declive	Valor	0,90						
	Irregular	Valor	0,90						
Valor Venal do Prédio									

VVP = VLRM2C x AREEDI x POSICA x SITCON x FACHA x ESTCON x (PONTOS / 100)

VVP =	-								
				Setor VIII	**Setor I e VII**	**Setor II, X e XI**	**Setor III**	**Setor IV e VI**	**Setor V, IX e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Construção (***)			57,19	68,64	54,85	85,76	107,19	55,37
	AREEDI = Área Edificada			-					

POSICAO = Tabela de Posição			**REAL**		**SITCON = Tabela de Situação**			**REAL**
	Isolada	Valor	1,00			Frente	Valor	1,00
	Germinada	Valor	0,80			Fundos	Valor	0,80
	Superposta	Valor	0,90					
	Conjugada	Valor	0,90					
ESTCON = Tabela de Conservação			**REAL**		**FACHADA = Tabela de Fachada**			**REAL**
	Nova-Ótima	Valor	1,00			Alinhada	Valor	0,90
	Bom	Valor	0,90			Recuada	Valor	1,00
	Regular	Valor	0,70					
	Ruim	Valor	0,50					
	(* * *) = Valores: Vide "Tabela M2 de Construção".							

TABELA DE PONTOS:			-					
			Casa	**Apart.**	**Telheiro**	**Galpão**	**Indústria**	**Loja**	**Especial**
REVESTIMENTO EXTERNO									
Sem Revestimento Externo			´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Emboco Reboco			´01	´00	´05	´01	´01	´00	´00
Óleo			´02	´02	´06	´02	´02	´00	´00
Caiação			´05	´02	´07	´04	´03	´02	´05
Cerâmica			10	10	10	´04	´05	´03	10
PISOS									
Terra Batida			´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Cimento			´02	´03	´01	´01	´02	´01	´02
Cerâmico Mosaico			´05	´08	´03	´02	´05	´08	10
Madeira			´02	´02	´01	´01	´01	´02	´05
Material Plástico			´05	´03	´01	´01	´02	´01	´02
Tacos			´06	´07	´07	´07	´05	´05	10
Especial			10	10	15	15	10	10	15
FORRO									
Sem			´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Madeira			´05	´05	´02	´01	´01	´05	10
Estuque			´06	´06	´03	´02	´02	´06	10
Laje			´08	´08	´05	´05	´08	10	10
Chapas			10	10	10	´05	10	10	12
COBERTURA									
Palha Zinco			´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Fibro Cimento			´05	´05	´08	´02	´02	´01	´01
Telha de Barro			´08	´08	10	´04	´05	´01	´03
Laje			10	10	12	´05	10	´02	´06
Especial			15	15	20	´06	15	´02	10
INSTALAÇÃO SANITÁRIA									
Sem			´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Externa			´05	´04	´05	´01	´02	´05	´05
Interna			10	10	´07	´01	´04	´07	´07
Interna Completa			12	12	´08	´03	´05	10	10
Mais de Uma Interna			15	15	10	´04	10	15	15
TIPO DE CONSTRUÇÃO									
Alvenaria			15	15	´05	15	10	´08	´08
Pré-Moldado			10	10	´03	10	10	10	´03
Chocha Barraco			´02	´02	´01	´02	´08	12	´01
Madeira			´03	´03	´02	´03	12	12	´03
Especial			20	20	10	20	15	13	10
ESTRUTURA									
Concreto Especial			´05	´05	´05	20	20	20	15
Alvenaria Especial			´03	´03	´03	15	15	15	10
Madeira Especial			´02	´02	´02	10	10	10	´08
Metálica			10	10	10	30	25	35	20
Misa			´03	´03	´03	15	15	15	10
Adobe			´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
Inexistente			´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Aparente			´04	´04	´05	´05	´03	´05	´03
Embutida			´08	´08	10	10	´05	10	´05

CÁLCULO DE IPTU TERRENO

Imposto = VVI x Alíquota (*)									
IPTU =	-								
(*) - Alíquota	Imposto Territorial	1,50 %	(Com Muro)						
	Imposto Territorial	3,00 %	(Sem Muro)						
Valor Venal do Terreno:									
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER									
VVT =	-								
			Setor VI	**Setor I e VII**	**Setor II, VIII e IX**	**Setor III**	**Setor IV**	**Setor V**	**Setor X, XI e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno		7,23	8,68	6,90	10,84	13,56	8,72	2,68
	ARETER = Área do Terreno								

SITTER	**Situação do Terreno**		**REAL**		**PEDOLO =**	**Pedologia do Terreno**		**REAL**
	Uma Testada.....	Valor	1,00			Normal	Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10			Alagável	Valor	0,70
	Três Testada	Valor	1,20			Inundável	Valor	0,90
	Quatro Testada	Valor	1,30			Rochoso	Valor	0,90
	Encravado	Valor	0,80			Arenoso	Valor	0,90

TOPOGR =	Topografia do Terreno		REAL
	Plano	Valor	1,00
	Aclive	Valor	0,70
	Declive	Valor	0,90
	Irregular	Valor	0,90

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6CC64C02

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N.º 292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DE ATIVIDADE DE POLÍCIA DE QUE TRATAM OS ARTS. 154 A 178 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2.º da Lei Complementar Municipal n. º 21, de 10 de dezembro de 2003,
DECRETA

Art. 1.º Ficam reajustados monetariamente, com incidência do percentual de 5**,**19**%** (cinco vírgula dezenove por cento) os valores das taxas pela utilização de serviços públicos - TSP e das taxas pelo exercício regular de atividade de polícia – TAP de que tratam os artigos 154 a 178 da Lei Complementar Municipal n° 14, de 28 de dezembro de 2.000.

Parágrafo único – Em virtude do reajuste de que trata o *caput*, as taxas de utilização de serviços públicos - TSP e as taxas pelo exercício regular de atividade de polícia – TAP passarão a ser devidas de acordo com as tabelas constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 15 de dezembro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N. º 292/2020
II – DAS TAXAS

TABELA I
TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – TSP

Discriminação	R$
1 – Coleta domiciliar de lixo	4,30 a/m
2 – Conservação de vias e logradouros público	29,20 a/a
3 – Conservação de redes de água e esgoto	5% do valor de consumo de água a/m
4 – Taxa de embarque	1,34 por passageiro
5 - Expediente	3,16 por expedição

TABELA II
TAXA PELA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Ítem	LICENÇA POR ATIVIDADE	R$
01	INDÚSTRIAS	
	1.1 – Até 10 empregados.....	94,50
	1.2 – De 11 a 50 empregados.....	135,00
	1.3 – De 51 a 100 empregados.....	202,50
	1.4 – De de 101 a 200 empregados.....	405,00
	1.5 – Acima de 200 empregados.....	810,00
02	AGROPECUÁRIA	
	2.1 – Até 40 Empregados.....	108,00
	2.2 – De 41 a 100 Empregados.....	135,00
	2.3 – Acima de 100 Empregados.....	202,50
03	DEPÓSITO E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	
	3.1 – 02 Bombas.....	202,50
	1.– 04 Bombas.....	270,00
	2.– 06 Bombas.....	405,00
	Acima de 06 Bombas.....	540,00
04	Depósito e Comércio de Produtos Liquefeitos, Explosivos e Similares....	270,00
05	BILHARES	
	5.1 – Até 03 Mesas.....	135,00
	5.2 – Acima de 03 Mesas.....	270,00
06	PROFISSIONAIS	
	6.1 – Autônomos Liberais.....	270,00
	6.2 – Autônomos não Liberais.....	135,00
07	Planos de Saúde para Terceiros.....	189,00
08	Florestamento, Reflorestamento, Paisagismo, Corte, Empilhamento e Transporte de Madeira, Empreiteiras e Incorporadoras, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra e Congêneres.....	189,00

09	SERVIÇOS	
	9.1 – Dragagem e Tratamento de Afluentes, Saneamento, Ambiental, Higienização e Incineração, Detetização e Congêneres.....	135,00
	9.2 – Assessoria, Consultoria, Organização Administrativa, Perícia, Tradução e Interpretação, Avaliação de Bens, Digitação, Datilografia, Projetos e Pesquisas, Aerofotogrametria, Organização de Festas, Aplicação de Cursos, Ensino de Qualquer Grau, Representação Comercial, Vendedor e Congêneres.....	135,00
	9.3 – Fotografia, Produção Cinematográfica, Radiofusão, Gravação e Distribuição, Cópia e Reprodução, Propaganda, Publicidade, Veículação e Divulgação, Mídia e Congêneres.....	135,00
	9.4 – Administração de Bens de Terceiros e de Fundos, Administração de Consórcio, Agenciamento de Contrato de Franquia e Turismo, Corretagem em Geral, Despachantes, Leilões, Regulação de Sinistros e Congêneres.....	202,50
10	Vigilância e Segurança de Pessoas e Bens.....	202,50
11	Transporte de Cargas e Passageiros em Geral.....	189,00
12	Casa de Loterias e Congêneres.....	270,00
13	Montagens Eletromecânicas, Serviços de Guincho, Serviços Portuários e Congêneres.....	202,50
14	Locação de Bens Móveis, Imóveis e Congêneres.....	202,50
15	Bancos e Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central.....	1080,00
16	Bar e Restaurantes Dançantes, Danceterias e Congêneres.....	270,00
17	Exposição de Artes e Animais, Festa de Rodeio, Quermesses e Congêneres por Dia.....	27,00
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	18.1 – Categoria Táxi.....	135,00
	18.2 – Categoria Moto-Táxi.....	67,50
19	Garagem p/ Veículos, Máquinas e Congêneres.....	202,50
20	Parques de Diversões, Circos por mês	67,50
21	Fábrica de Pré Moldados, Depósito de Areia, Cascalho, Aterro e Congêneres.....	189,00
22	Trailler p/ Dia.....	1,35
23	Demais atividades sujeitas a taxa de localização não constante dos itens anteriores.....	189,00

Ítem	**LICENÇA POR ATIVIDADE – P/ M2**	**R$**
01	Hospitais, Clínicas, Clínicas Veterinárias, Laboratórios de Análises Clínicas, Banco de Sangue e congêneres.....	2,70
02	Hotéis, Motéis, Pensões e Congêneres.....	2,70
03	Salão de Beleza Barbearia.....	2,70
04	Academia de Ginástica e Esportes, Musculação, Banhos, Duchas e Congêneres...	1,35
05	Academia de Música e Congêneres.....	1,35
06	Armazenamento, Depósito e Beneficiamento de Grãos em Geral e Congêneres....	2,70
07	Lavador, Borracharia, Lubrificação e Congêneres.....	1,35
08	Oficinas de Máquinas e Veículos, Recondicinamento, Recauchutagem, Lanternagem e Pintura, Elétro e Eletrônicos, Serralheria, Bicicletaria, Vidraçaria, Torno e Solda e Congêneres.....	1,35
09	Serraria, Marcenaria, Reforma de Móveis m Geral, Colocação de Molduras.....	1,35
10	Funerária, Alfaiataria, Tinturaria, Lavanderia, Floricultura.....	2,70
11	Bar, Restaurante, Pizzaria, Lanchonete, Churrascaria.....	1,35
12	Móveis, Eletrodomésticos, Bazar, Magazine, Calçados, Confecções, Artesanatos, Armarinhos, Bijouterias, Joalheria, Relojoaria, Artigos para Festas, Ótica.....	2,70
13	Comércio de Produtos Agropecuários em Geral, Materiais para Construção e Congêneres.....	1,35
14	Supermercados, Panificadora, Comércio de Hortifrutigranjeiros, Açougue.....	1,35
15	Perfumaria, Farmácias e Drogarias.....	2,70
16	Livraria e Papelaria, Equipamentos e Materiais para Informática.....	2,70
17	Comércio de Auto Peças.....	2,70
18	Comércio e Fábrica de Gelo.....	1,35
19	Locadora de Vídeo.....	2,70
20	Gráfica e Editora, Serviços de Informática.....	2,70
21	Cinema.....	1,35
22	Ocupação de Logradouro Público.....	5,40
23	TARIFAS	
	Poda de Árvores.....	27,00
	Remoção de Entulhos.....	27,00
	Remoção de Cadáveres de Animais.....	13,50
	Emissão de Certidão por emissão.....	13,50

TABELA III

TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

NATUREZA DA ATIVIDADE	**R$**	
	Dia	**Mês**
Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquinas	8,68	104,31

TABELA IV
TAXA PELA EXECUÇÃO DE OBRA, ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E CONGÊNERES.

Item	**LICENÇAS**	**R$**
01	**Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares e/ou expedição de "habite-se".....**	32,31
02	Concessão de licença para edificar por metro quadrado de área do piso coberto:	
	a)- até 60 m2.....	Isento
	b)-até 100 m2.....	0,67
	c)-de 101 m2 a 200 m2.....	0,95
	d)-de 201 m2 a 300 m2.....	1,34
	e)-acima de 301 m2.....	1,61
	OBS.: Para construções industriais considerar redução de 50% para o que exceder a 5.000 m2.	
03	Reconstrução, reforma, reparo ou demolição: Cobrar-se-á por metro quadrado, taxa correspondente a 50% das indicadas no item 2	
04	Arruamentos:	
	a) com área de 10.000 m2:.....	0,17
	b) por metro quadrado.....	
05	Loteamentos:	
	a)-com área até 30.000 metros quadrados: Por m2	0,17
	b)-com área superior a 30.000 metros quadrados: Por m2.....	0,02
06	Outras obras, não especificadas nesta tabela:	

	a)- por metro quadrado.....	0,17
	b)-por metro linear.....	0,17
	OBSERVAÇÃO: – Não serão incluídas nos cálculos as áreas destinadas a logradouros públicos ou qualquer outra doada ao Município. – Entende-se como área de arruamento ou loteamento a soma das áreas de Terreno dos Quarteirões pertencentes ao plano submetido à aprovação. – As taxas constantes desta tabela serão recolhidas quando da aprovação dos projetos.	

TABELA V
TAXA PELO SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM GERAL

	LICENÇAS	**R$**		
Item		**Dia**	**Mês**	**Ano**
01	**Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócio.....**	16,16		
	P/ publicidade.....	32,31		
02	Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade.....	32,31		
03	Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo.....	32,31		
04	Publicidade em cinema e similares.....	323,03		
05	Por publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.....	80,76	589,73	
06	Qualquer tipo de publicidade não constante dos itens anteriores.....	16,16	80,76	289,91

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C9AB3167

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL (ITR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153, § 4º, inciso III, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do convênio para fins de fiscalização e cobrança do ITR celebrando entre este Município e a Secretaria da Receita Federal do Brasil,

CONSIDERANDO os valores médios praticados pelos Municípios da região, notadamente, Monte Carmelo, Estrela do Sul, Sacramento, Santa Juliana, Pedrinópolis, Uberaba, Uberlândia, Indianópolis e Romaria,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal para fins de lançamento e cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR), fica assim estabelecido:

Ano	**Lavoura Aptidão Boa**	**Lavoura Aptidão Regular**	**Lavoura Aptidão Restrita**	**Pastagem Plantada**	**Silvicultura ou Pastagem Natural**	**Preservação da Fauna ou Flora**
2021	R$ 17.700,00	R$ 14.100,00	R$ 00,00	R$ 10.800,00	R$ 17.700,00	R$ 4.000,00

Art. 2° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 15 de dezembro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

CÉLIO PEREIRA DE RESENDE
Secretário Mun. de Ind. Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C19A4C55

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTABELECE SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar Municipal n.º 14, de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis urbanos, será calculado de conformidade com as tabelas constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2.º O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis rurais, fica assim estabelecido:
I - Terras de cultura e chapadão: R$23.344,47 por hectare;
II - Terras de cerrado e campo: R$22.172,90 por hectare;
Art. 3.º Se o imóvel rural contar com benfeitorias estas serão avaliadas caso a caso pelo Setor de Tributação, cabendo a aprovação do laudo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único - A avaliação a que se refere o *caput* será empreendida levando em conta os valores de mercado praticados na região e, se necessário, caberá ao agente municipal responsável pelo laudo realizar visita ao local.
Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 15 de dezembro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - DECRETO Nº 289/2020	
TABELA I	
CÁLCULO DE ITBI CONSTRUÇÃO P/ TERRENO C/ CONSTRUÇÃO URBANA	
Imposto = VVI x Alíquota (*)	
VVI = VVT + VVP	-
VALOR DO ITBI =	-
(*) - Alíquota	2,00%

Valor Venal do Terreno:								
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER								
VVT =	-	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**
		VI, VIII e IX	**I e VII**	**II**	**IV**	**III**	**V e X**	**XI e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno	53,35	47,78	38,24	165,93	116,16	52,71	9,56
	ARETER = Área do Terreno	-						

SITTER =	**Situação do Terreno**		**REAL**	**PEDOLO = Pedologia do Terreno**	**Situação do Terreno**		**REAL**
	Uma Testada.....	Valor	1,00		Normal	Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10		Alagável	Valor	0,70
	Três Testada	Valor	1,20		Inundável	Valor	0,90
	Quatro Testada	Valor	1,30		Rochoso	Valor	0,90
	Encravado	Valor	0,80		Arenoso	Valor	0,90
TOPOGR =	**Topografia do Terreno**		**REAL**	(**) - Valores: Ver "Tabela M2 de Terreno"			
	Plano	Valor	1,00				
	Aclive	Valor	0,70	* Quando houver mais de Uma edificação aplicar-se-a a fórmula para cálculo da fração ideal do terreno			
	Declive	Valor	0,90				
	Irregular	Valor	0,90	Fração Ideal = Área Edificada x Área do Terreno			

				Total Edificado			

Valor Venal do Prédio								
VVP = VLRM2C x AREEDI x POSICA x SITCON x FACHA x ESTCON x ((PONTOS / 100)+1)								
VVP =	-			**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**
				I e VII	**II e XI**	**III**	**IV e VI**	**V, VIII, IX, X e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Construção (***)			367,97	281,39	541,16	649,41	324,35
	AREEDI = Área Edificada		-					
POSICA = Tabela de Posição			**REAL**	**SITCON = Tabela de Situação**				**REAL**
	Isolada	Valor	1,25		Frente		Valor	1,25
	Germinada	Valor	1,00		Fundos		Valor	1,00
	Superposta	Valor	1,15					
	Conjugada	Valor	1,15					
ESTCON = Tabela de Conservação			**REAL**	**FACHADA = Tabela de Fachada**				**REAL**
	Nova-Ótima	Valor	1,25		Alinhada		Valor	1,15
	Bom	Valor	1,15		Recuada		Valor	1,25
	Regular	Valor	0,90					
	Ruim	Valor	0,65					
(* * *) = Valores: Vide "Tabela M2 de Construção".								

TABELA DE PONTOS:							
	Casa	**Apart.**	**Telheiro**	**Galpão**	**Indústria**	**Loja**	**Especial**
REVESTIMENTO EXTERNO							
Sem Revestimento Externo	0	0	0	0	0	0	0
Emboco Reboco	2	2	2	2	2	2	2
Chapisco	1	1	1	1	1	1	1
Caiação	0	0	0	0	0	0	0
Cerâmica	5	5	5	5	5	5	5
PISOS							
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	2	2	2	1	1	2	3
Cerâmico	3	3	3	1	1	2	5
Tabua Corrida	5	5	5	2	2	3	10
Material Plástico	3	3	3	1	1	3	5
Tacos	3	3	3	1	1	3	10
FORRO							

Sem	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Estuque	2	2	2	1	1	2	5
Laje	3	3	3	1	1	3	5
Chapas	5	5	5	3	3	5	10
COBERTURA							
Palha	0	0	0	0	0	0	0
Fibro Cimento	2	2	2	1	1	2	5
Telha de Barro	3	3	3	1	1	3	6
Laje	2	2	2	1	1	2	5
Especial	8	8	8	4	4	8	15
INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
Sem	0	0	0	0	0	0	0
Externa	1	1	1	1	1	1	3
Interna	2	2	2	2	2	2	4
Interna Completa	3	3	3	1	1	3	8
Mais de Uma Interna	5	5	5	1	1	5	10
TIPO DE CONSTRUÇÃO							
Alvenaria	5	5	5	5	5	5	10
Pré-Moldado	3	3	3	1	1	3	5
Chocha Barraco	0	0	0	0	0	0	1
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Especial	8	8	8	8	8	8	15
ESTRUTURA							
Concreto	4	4	4	4	4	4	8
Alvenaria	3	3	3	3	3	3	6
Madeira Especial	2	2	2	2	2	2	4
Metálica	1	1	1	1	1	1	3
Adobe	0	0	0	0	0	0	0
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	1	1	1	1	1	1	2
Embutida	2	2	2	2	2	2	5

CONTINUAÇÃO ANEXO I - DECRETO Nº 289/2020	
TABELA II	
CÁLCULO DE ITBI TERRENO P/ TERRENO URBANO S/ EDIFICAÇÃO	
Imposto = VVT x Alíquota (*)	
ITBI =	-
(*) - Alíquota:	2,00%

Valor Venal do Terreno:								
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER								
VVT =	-	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**	**SETOR**
		VI, VIII e IX	**I e VII**	**II**	**IV**	**III**	**V e X**	**XI e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno	57,35	47,78	38,24	165,93	116,16	52,71	9,56
	ARETER = Área do Terreno		-					

SITTER = Situação do Terreno			**REAL**	**PEDOLO**	**Pedologia do Terreno**		**REAL**
	Uma Testada.....	Valor	1,25		Normal	Valor	1,25
	Duas Testada	Valor	1,35		Alagável	Valor	0,90
	Três Testada	Valor	1,50		Inundável	Valor	1,15
	Quatro Testada	Valor	1,65		Rochoso	Valor	1,15
	Encravado	Valor	1,00		Arenoso	Valor	1,15
TOPOGR = Topografia do Terreno			**REAL**				
	Plano	Valor	1,25				
	Aclive	Valor	0,90				
	Declive	Valor	1,15				
	Irregular	Valor	1,15				

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B9FF5240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.445, DE 02 DEZEMBRO 2020.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício de 2021, que estima a receita em R$ 153.906.870,26 (cento e cinquenta e três milhões, novecentose seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES (A)	**164.600.405,19**
1.1 - Receita Tributária	32.095.150,36
1.2 - Receita de Contribuição	2.073.117,08
1.3 - Receita Patrimonial	539.119,97
1.6 - Receita de Serviços	627.001,39
1.7 - Transferências Correntes	126.453.633,44
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.812.382,95
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	**5.532.650,70**
2.1 - Operações de Crédito	1.010.000,00
2.2 - Alienação de Bens	188.240,78
2.4 - Transferências de Capital	4.334.409,92
9.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA (C)	**16.226.185,63**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL (A+B-C)	**153.906.870,26**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ORGÃO:

01 - Procuradoria Jurídica	813.013,82
02 - Gabinete do Prefeito	1.375.100,49
03 - Planejamento	521.843,23
04 - Administração	8.189.757,29
05 - Obras	19.773.799,91
06 - Educação	43.211.157,65
07 - Desenvolvimento Sustentável	2.450.719,05
08 - Saúde	42.820.757,70
09 - Desenvolvimento Social	4.914.604,58
10 - Cultura e Patrimônio Histórico	3.125.852,42
11 - Esporte e Lazer	1.502.052,63
12 - Governo e Comunicação Social	4.473.243,73
13 - Finanças	2.687.944,25
14 - Gestão Urbana	10.175.933,47
Legislativo	7.871.090,04
DESPESA TOTAL FIXADA	**153.906.870,26**

b) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	**129.965.252,05**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	69.998.307,28
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	580.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	59.386.944,77
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	**15.870.528,17**
4.4 – Investimentos	13.728.762,53
4.6 – Amortização da Dívida	2.141.765,64
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	**200.000,00**
TOTAL (A+B+C)	**146.035.780,22**

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER LEGISLATIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	**7.694.173,10**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.032.650,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	2.656.523,10
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	**176.916,94**
4.4 – Investimentos	171.916,94
4.6 – Amortização da Dívida	5.000,00
TOTAL (A+B)	**7.871.090,04**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a,nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo,criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, para suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021.
§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 6 º O percentual para a abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara, suplemementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o da Constituição da República, mediante Lei:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º. A contratação de qualquer empréstimo dependerá de autorização legislativa específica.

Art. 8o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2021, a partir de 1o de janeiro.

Ouro Branco, 02 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0AA5B19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2460/2021

DECRETO Nº 2.460, De 04 de Janeiro de 2021.

"*Exonera Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e contém outras providências*."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º- Ficam exonerados de seus respectivos cargos de provimento em comissão os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Flamarion Alves Carvalho	Procurador Geral do Município
Alessandra Maysa Do Nascimento	Assessor Jurídico - Apoio Administrativo
Laís Maria de Oliveira Sousa Mendonça	Assessor Jurídico - Apoio Legislativo
Maria Janaína da Cunha	Assessor Jurídico – Apoio Contencioso
Lucivânia José de Almeida Silva	Assessor de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais
Andréia Ferreira da Cunha	Assessor de Apoio Técnico
Maria Isabel de Oliveira	Assessor Administrativo – PROCON
Vitor de Figueiredo Barreto	Secretario Municipal de Governo e Planejamento
Paulo Eduardo de Sousa Nogueira	Assessoria de Recursos Humanos
Camila Supranzeti de Rezende	Assessor de Cerimonial e Eventos
Luzdalva Severina de Castro	Assessor de Protocolo
Júlio dos Reis Sousa	Assessor de Imprensa
Flávio José da Silva	Assessor de Comunicação
Lucelena Rios	Assessor de Gestão de Pessoal
Milton Rosa dos Reis	Secretário Municipal de Fazenda
Ediemisson Flausino de Oliveira	Setor de Tesouraria
Lúcia Antônia Borges	Assessor de Compras
Edson Altamir de Moraes	Assessor de Gestão de Fornecedores
Claudiane Kelly Guimarães	Assessor de Controle de Requisição
Marienne Cristina de Almeida	Assessor de Licitação
Evânia Flausino de Sousa	Assessor de Cotações e Mapa de Apuração

Wilson Antônio Fraga Júnior	Assessor de Cadastramento de Licitantes
Letícia Aparecida Rodrigues	Assessoria de Gestão de Tesouraria
Gisele Ferreira Gomes Santana	Assessoria de Gestão de Pagamentos
Reginaldo Antônio Fraga	Assessor de Orçamento e Contabilidade
Sabrina Araújo Felício	Assessor de Gestão de Empenhos
Micaele Cristina Mota de Oliveira	Assessor Fiscal
Andréa Cristina Silva	Assessoria de Arrecadação
Alcione Flausino Dias	Assessoria de Tributos
Ana Paula Simões Fraga	Assessoria de Cadastro Imobiliário
Karine Flausino Dias	Secretária Municipal de Controle Interno
Ray Teles de Sousa Lemos	Assessor de Informática
Micaele Cristina Rodrigues	Assessoria de Gestão de Controle de Frota
Iara Paula Rodrigues	Assessoria de Gestão Patrimonial
Lucas William Mendonça Marangoni	Secretário Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas
Aurilene Cristini de Almeida Borges	Assessoria de Prestação de Contas
Elizânia Luciana Da Cunha	Secretária Municipal de Assistência Social
Ivani D'arc de Morais	Assessoria de Atendimento à Família
Janei Adriana Honorato de Andrade	Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Kellen Cristina Perfeito	Assessoria de Coordenação de Cursos e Eventos do CRAS
Celso Leôncio da Silva	Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência
Ana Maria Fonseca Simões	Assessoria de Atendimento ao Trabalhador
Maria Lúcia do Prado Costa	Assessoria de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência
Marcilene Ferreira Gomes	Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente
Ranielli Sebastiani da Silva	Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais
Katiúcia Ferreira Aguiar	Assessoria de Controle e Gerenciamento de Finanças
Josimar Tadeu da Silva	Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Adenilton Felício Leandro	Setor de Agropecuária e Serviços Públicos
Marden Rêgo	Assessoria de Apoio Agroflorestal
Eurípedes Sinei de Araújo	Assessoria de Assistência ao Produtor Rural
Juarez Campos da Silva	Assessoria de Gestão de Serviços Rurais
Luís Antônio de Morais	Assessoria de Serviços Públicos
Marcus Vinícius de Souza	Assessoria de Meio Ambiente
Luis Humberto Flausino Dias	Assessoria de Limpeza Pública
Kleber Flausino Dias Júnior	Assessoria da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC
Hipólito Flausino de Oliveira	Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo
Avanildo Antônio Borges	Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem
Marcos Antônio da Silva	Assessoria de Limpeza e Serviços Rurais
Ricardo Lúcio de Alvarenga	Assessoria de Apoio e Gestão de Licença Ambiental
Jaime Ribeiro Rosa	Secretário Municipal de Transporte e Máquinas
Florisvaldo Alves de Oliveira	Setor de Transporte
Marcelo de Oliveira	Assessoria de Oficina
Giovani Donizetti Barboza	Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas
Sônia Marisa de Morais	Assessoria de Gestão e Controle de Pessoal
Isadora Monteiro de Castro Navarro	Assessoria de Almoxarifado de Transporte
Nádia Cássia Menezes de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Janete de Oliveira Carrilho	Setor de Gestão Escolar
João Victor de Freitas Marques	Assessoria de Apoio ao Esporte
Andréa Viegas da Silva dos Reis	Assessoria de Apoio ao Esporte
Elisena Almeida Cunha	Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural
Ariane das Neves Silva	Assessoria de Apoio à Educação na Área Urbana
Lindamar de Lourdes Alvarenga Magalhães	Assessoria de Cultura e Turismo
Oneida Eurípedes Alves Barreto	Assessoria de Lazer
Edno Ribeiro de Araújo	Assessoria de Transporte Escolar e Controle de Veículos
Rosa Maria da Silva	Assessoria de Coordenação Financeira
Daniella Alves	Assessoria de Compras da Educação
Quédma Ferreira de Souza Castro	Assessoria de Gestão de Atendimento Educacional
Nathane Karen Lemes	Assessoria de Programas e Ações Educacionais
Núbia Eliana de Oliveira	Assessoria de Planejamento e Treinamento
Maria Luiza dos Reis Andrade	Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico
Ronaldo Moreira de Melo	Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar
Cláudia Maria de Luna Araújo	Assessoria de Arquivo e Controle
Bruna de Castro Borges Barbosa	Diretor Escolar
Viviane Cristina Magalhães Alves	Diretor Escolar
Alba Valéria Almeida Dornelas	Diretor Escolar
Adriana Correa da Silva	Diretor Escolar
Ana Paula de Morais	Diretor Escolar
Cristiana Terezinha de Oliveira Medeiros	Diretor Escolar
Neli Ane Carrilho Araújo	Diretor Escolar
Clésio Afonso Borges	Secretário Municipal de Saúde
Jeila Maria da Silva	Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde
Luiz Ricardo Luciano Franco	Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos
Vanessa Cristina Silva Fraga	Assessoria de Planejamento e Treinamento
Júlio César Marquezan Rodrigues Oliveira	Assessoria de Farmácias
Patrícia Thomazini	Assessoria de Vigilância em Saúde
Thais Cristina Silva Ferreira e Andrade	Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde;
Letice Silva Barbosa	Assessoria de Gestão de Saúde Primária
Daniel César Resende	Assessoria de Controle de Medicamentos
Vinícius Borges Silva	Assessoria de Coordenação Financeira
Angélica Ribeiro Fontes	Assessoria de Compras da Saúde
Humberto Clemente de Oliveira	Assessoria de Zoonoses e Controle de Animais
Antônio Donizete de Araújo	Assessoria de Vigilância Ambiental
Maria Isabel de Almeida	Assessoria de Programas e Ações em Saúde
Kayque Marques de Castro	Assessoria de Programas e Ações em Saúde
Ana Maria Pereira	Assessoria de Programas e Ações em Saúde
Carlos Alberto da Silva	Assessoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador na Área Rural
Katiane Assaluma Shultz	Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional
Francimar Borges	Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio
Michele Aparecida Mota Bispo	Assessoria de Controle de Atendimento
Joelma Alves Afonso	Assessoria de Controle de Atendimento

Hamilton Firmino da Silva	Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Neusa Afonso Ribeiro de Resende	Assessoria de Desenvolvimento Empresarial
José Luiz Coelho Neto	Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos
Amanda Cristina Duarte	Setor de Obras Públicas
Antônio Donizete de Carvalho	Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas
Amanda Cristina Souza	Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas
Urias Valdir de Almeida	Assessoria de Manutenção de Obras Públicas
Kléber Flausino Dias	Assessoria de Saneamento Básico
João Luiz Leonel Filho	Assessor ia de Manutenção do Cemitério Municipal
Marcela Cristina Santos Oliveira	Assessoria de Arquivos e Controle
Clério Eurípedes de Carvalho	Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas
Alessandro Pereira da Silva	Assessoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Vídeo-Monitoramento
Wagner Eduardo Ribeiro	Assessoria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Fernando Henrique Silva	Assessoria de Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana
Iris Roberto da Silva	Assessoria de Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana
Luzelena Honorato de Castro	Assessoria de Defesa Civil
Danielle Borges de Figueiredo Barreto	Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nsº 2281/2020, 2331/2020, 2330/2020, 1857/2018, 1858/2018, 1859/2018, 2431/2020, 1849/2018, 1968/2018, 1850/2018, 1851/2018, 1953/2018, 1852/2018, 1853/2018, 2267/2020, 1954/2018, 2378/2020, 2158/2019, 2385/2020, 2299/2020, 2244/2020, 2362/2020, 2023/2018, 1868/2018, 1869/2018, 1870/2018, 1871/2018, 1873/2018, 1874/2018, 1875/2018, 2314/2020, 2361/2020, 1878/2018, 2394/2020, 1880/2018, 2336/2020, 2295/2020, 1883/2018, 1884/2018, 2167/2019, 2022/2018, 2023/2018, 1885/2018, 2427/2020, 2383/2020, 1888/2018, 1946/2018, 2391/2020, 1890/2018, 1891/2018, 1892/2018, 2293/2020, 1896/2018, 2364/2020, 1898/2018, 1899/2018, 2315/2020, 1893/2018, 1879/2018, 1956/2018, 2425/2020, 2366/2020, 2288/2020, 2285/2020, 1905/2018, 2411/2020, 1906/2018, 2430/2020, 1957/2018, 1908/2018, 1974/2018, 1910/2018, 1900/2018, 2150/2019, 1912/2018, 1913/2018, 1914/2018, 1915/2018, 2410/2020, 1917/2018, 1937/2018, 1909/2018, 2088/2019, 2255/2020, 2443/2020, 1949/2018, 1950/2018, 1951/2018, 2089/2019, 1918/2018, 2021/2018, 1919/2018, 2426/2020, 2131/2019, 1923/2018, 1924/2018, 1925/2018, 2388/2020, 2386/2020, 1926/2018, 1927/2018, 1930/20218, 2384/2020, 1928/2018, 2432/2020, 2265/2020, 1932/2018, 1934/2018, 1933/2018, 2282/2020, 1963/2018, 2392/2020, 2359/2020, 1935/2018, 2169/2019, 1973/2018, 2301/2020, 2300/2020, 2363/2020, 2106/2019, 2428/2020, 2379/2020, 1943/2018, 1942/2018, 1944/2018, 2423/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B882DA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 18/2021

PORTARIA SEMAD Nº 18/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR os (as) Servidores (as) abaixo listados dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e as funções gratificadas , nos termos da legislação municipal vigente.

AMANDA OLIVEIRA RIBERIO	**DAM-1**
ADAIANA C DE O RODRIGUES	**DAM-11**
ADALBERTO ALVES DA COSTA	**DAM-18**
ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	**DAM-10**
ADAN HENRIQUE MARTINS DOS REIS	**DAM-4**
ADELANE DO CARMO	**DAM-3**
ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	**DAM-7**
ADRIANA PEREIRA FERREIRA	**DAM-4**
ADRIANO DE ALMEIDA SILVEIRA	**DAM-8**
ADRIANO PEGO RODRIGUES	**DAM-14**
ALANA IARA JANUARIO	**DAM-6**
ALCEMIR MONTES MENDONCA	**FGC-3**
ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	**FGC-6**
ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	**FGC-3**
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	**DAM-14**
ALEX SANDRO ANGELICO DE SOUZA	**FGC-3**
ALEXANDRA ANTONIA DOS SANTOS	**DAM-4**
ALEXSANDRA PIRES GONCALVES	**DAM-11**
ALIENE SIMOES PASSOS	**DAM-10**
ALINE PALHINHA BATISTA	**DAM-8**
ALISSON JOSE ABREU	**DAM-13**
ALUISIO GONZAGA DE ABREU	**DAM-4**
ALVIMAR DE SOUA GOMES	**DAM-6**
ALYNE GUEDES DOS SANTOS	**FGC-6**

AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA	DAM-4
AMANDA CRISTINA FLAVIO SANTOS	DAM-6
AMANDA TAIZA GONCALVES SANTOS	DAM-2
AMAURY GALINARI DE SOUZA	DAM-7
ANA CLAUDIA O DE ARAUJO	DAM-4
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	DAM-8
ANA CRISTINA FERNANDES	DAM-10
ANA CRISTINA MENDONCA BATISTA	DAM-18
ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA	FGC-6
ANA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	DAM-9
ANA PAULA CEZAR SOARES	DAM-4
ANA PAULA DE AVELAR	DAM-8
ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	DAM-8
ANDERSON CARLOS SILVA PERES	FGC-3
ANDERSON RODRIGUES SANTOS	FGC-4
ANDRE EUSTAQUIO GONÇALVES	FGC-3
ANDRE GOMES CHAVES	DAM-2
ANDRE GUSTAVO DINIZ MATOS	DAM-18
ANDREA CRISTINA PIO E SOUZA	DAM-4
ANDREIA PATRICIA DE SOUZA	DAM-9
ANDRESSA MARA LOPES	FGC-4
ANDREZA CARLA MENEZES	FGC-3
ANELISA DE SOUSA MUNDIN	DAM-2
ANGELICA RODRIGUES NOGUEIRA	DAM-4
ANGELO ANDRE GOMES	FGC-3
ANNA CAROLINA FALCAO	DAM-9
ANTONIO CARLOS DA SILVA	DAM-1
ANTONIO EUSTAQUIO DE MATOS	DAM-6
ANTONIO F GOMES BATISTA	FGC-3
ARIADINA CANGUSSU PARREIRA	DAM-3
ARIANA FERNANDA PINTO	DAM-4
ARIANA GUIMARAES GUADANINI	DAM-9
ARIANE ALMEIDA DE SOUZA VIANA	DAM-16
AROLDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	FGC-3
AROLDO TEIXEIRA SOUZA	DAM-4
BARBARA ESTEFANE DA SILVA PENA	DAM-8
BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	FGC-3
BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	FGC-4
BERNARDO CERQUEIRA PERSEQUINI CUNHA	DAM-7
BRUNA RODRIGUES SAMPAIO	DAM-4
BRUNA SOUZA COSTA	DAM-4
CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA	DAM-4
CAMILA DE OLIVEIRA G COELHO	DAM-4
CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	FGC-3
CAMILA KAREN ROMANO BATISTA	DAM-4
CAMILLA MARIANA DA S C XAVIER	DAM-4
CARITA LUCIENE SILVA BORGES	DAM-11
CARLA FERNANDA ALMEIDA SOUZA	DAM-9
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	DAM-10
CARLOS HENRIQUE FERNANDES NUNES	DAM-6
CARLOS MARTINS DOS SANTOS	DAM-10
CAROLINA ANTUNES C ROCHA	DAM-4
CAROLINA APARECIDA BATISTA PINTO	DAM-4
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DAM-4
CELIA REGINA DE M DA SILVA	FGC-4
CHARLENE F DOS SANTOS ANTUNES	FGC-3
CHARLES SOARES PAIXAO	DAM-6
CHRISTIAN R BRAGA DE O SILVA	DAM-7
CIBELE MARIA CAMPOS	DAM-9
CINTIA DE CASSIA S PAULON	FGC-4
CLARICE M DE MEIRA PINHEIRO	DAM-6
CLAUDETE PATRICIA GODINHO	DAM-4
CLAUDIA G GOMES DO NASCIMENTO	DAM-8
CLAUDIA MARA BRACCINI	DAM-10
CLAUDIA MARIA FERREIRA	DAM-6
CLAUDIA REGINA DE ABREU GOMES	FGC-4
CLAUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA	DAM-17
CLAUDIANO DE OLIVEIRA SILVA	DAM-4
CLAUDINEI RODRIGUES DE FREITAS	FGC-5
CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	DAM-4
CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	DAM-10
CLEITON DIAS MARTINS	DAM-5
CONSUELO GUSS MARCOS	DAM-10
CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	DAM-9
CRISTIANE GOULART DA SILVA	DAM-10
CRISTIANE PEREIRA ARAUJO	DAM-18
CRISTIANE PIRES ALVES	FGC-3
CRISTIANE SOARES DE SOUZA	DAM-4
CRISTIANO A SOARES REIS	DAM-4
CRISTIANO RICARDO ALEIXO	FGC-8
CRISTILANE DE MATOS PAIXAO	FGC-4
CRISTINA A DE FARIA REIS	DAM-4
CRISTINA NASCIMENTO COSTA	DAM-4
DAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	DAM-1
DAMIAO FERREIRA	DAM-4
DANIEL BALIZA DIAS	DAM-18
DANIEL SOUZA	DAM-13
DANIELA DA PAIXAO FRANÇA PINHEIRO	DAM-1
DANILO FERNANDO DOS SANTOS	FGC-8

DARCIO MENDES DE ARAUJO	DAM-8
DENISE ALVES ALBERTO	DAM-5
DENISE DOS REIS PANTA MACHADO	FGC-3
DENISE DUQUE E CARVALHO	DAM-1
DENISE LOURDES CORREA DA SILVA	DAM-4
DENIZE RODRIGUES G DE SOUZA	DAM-5
DIEGO CALIXTO DE RESENDE	DAM-10
DIEGO GUEDES DA ROCHA	DAM-4
DILSON JOSE DA SILVA	DAM-4
DIOGO SOUZA DOS SANTOS	DAM-2
DOLORES DAS CHAGAS SILVA	DAM-1
DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ	FGC-3
EDNARDO OLIVEIRA PENA ARAUJO	FGC-3
EDSON ALVES	DAM-3
EDSON DE JESUS ALMEIDA	FGC-3
EDSON DOS SANTOS PEREIRA	DAM-21
EDUARDO CASTRO SOARES	DAM-4
EDUARDO DO CARMO	DAM-8
EDUARDO RODRIGUES COSTA	DAM-4
EFIGENIA DIVINA MENDES	FGC-3
ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE	DAM-10
ELAINE SILVA DOS SANTOS	DAM-2
ELCILENE LOPES CORREA MATOS	DAM-10
ELDER ALVES DE CARVALHO	DAM-6
ELIANA EDITH DA CRUZ	FGC-3
ELIANE NUNES DIAS DA COSTA	DAM-2
ELIANE SARAIVA MARTINS	DAM-17
ELIAS RAMOS DA SILVA	DAM-12
ELIDA MARA DE FARIA CHAVES	FGC-3
ELIENAI PEREIRA DA SILVA	DAM-8
ELIENE SILVA SANTOS	DAM-8
ELIOMAR MARCIA EDUARDO	FGC-4
ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	DAM-4
ELIZANGELA DO N RODRIGUES	DAM-8
ELY FERNANDES DA SILVA	DAM-9
ENI RODRIGUES DA SILVA	FGC-4
ERICA C C DE ANDRADE GOMES	DAM-4
ERICA SILVA LIMA	DAM-4
ERIKA RODRIGUES DE ARAUJO	DAM-7
ERNANI GERALDO AVELAR	DAM-10
EUGENIA VIEIRA SAROA SILVA	DAM-8
EUMAR NUNES	FGC-7
EVAINE DIAS FERRO	DAM-4
FABIANO TEIXEIRA	DAM-10
FABIO AUGUSTO P MEDEIROS	DAM-4
FABIO PIRES	DAM-8
FABRICIA SIGIANE DE SANTANA	DAM-4
FELIPE GLICERIO	DAM-2
FERNANDA CRISTINA DA FONSECA	DAM-8
FERNANDA R DE A RODRIGUES	FGC-3
FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	DAM-4
FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA	FGC-4
FERNANDES DIAS DA SILVA	FGC-3
FERNANDO ALMEIDA MARINHO	DAM-4
FERNANDO BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	DAM-2
FERNANDO DO CARMO LOBATO	DAM-5
FERNANDO MENDES DE ABREU	DAM-4
FERNANDO NERY DE FREITAS	DAM-10
FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	FGC-4
FILIPE SOUSA GOMES	DAM-10
FLAVIA CARLOS DE OLIVEIRA	DAM-12
FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES	DAM-4
FLAVIO FREIRE DE OLIVEIRA	DAM-18
FLAVIO MOURA AZEVEDO	FGC-4
FLAYANY PEDROSO GOMES	DAM-7
FRANCISCO DE SOUZA ARRUDA	DAM-4
FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO	DAM-10
FRANCISLEIA DE SOUZA A BATISTA	DAM-5
FREDERICO A VIEIRA CORREA	DAM-6
GELMARA CRISTINA DA SILVA	DAM-4
GENICE MIRANDA FIGUEIREDO	DAM-18
GEOVANIA MERCIA DE A CHAVES	DAM-5
GERALDO CANDIDO DO NASCIMENTO	DAM-4
GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA	DAM-9
GESSICA CHIARELLI	DAM-18
GILBERTO JOSE PEREIRA	DAM-10
GIOVANI CESAR A.ROMUALDO	DAM-11
GISELE CORREA ELIAS GONÇALVES	DAM-6
GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	DAM-11
GISLENE FERRAZ DE OLIVEIRA	DAM-10
GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA	DAM-6
GLAUCE KELLY DE LIMA PAIXAO	DAM-4
GLAUCIA RODRIGUES G LOFFI	DAM-13
GLEICIELE CRISTINA O PEREIRA	FGC-3
GLEIDSON GIOVANNI DA SILVA	FGC-4
GLEISSON ALVES FERREIRA	DAM-18
GLEIZER FERNANDA FERREIRA	DAM-10
GORETE SANTOS RODRIGUES	FGC-3
GRACE KELY LIMA DE MELO	DAM-17

GRACIELI G DOS SANTOS BORTOLO	FGC-4
GRACILIANA SOUZA DOS SANTOS	DAM-11
GRAZIELA MARA RODRIGUES AGUIAR	DAM-10
GRAZIELA REAL GUIDI	DAM-1
GRAZIELE A DA SILVA DIAS	FGC-4
GRAZIELLE ALVES LOPES	DAM-9
GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ	FGC-4
HANZ WILLIAM LOPES	DAM-4
HECTOR BRASIL CANDIDO DE CARVALHO	DAM-2
HEGLLEY CAMILA DA SILVA ANDRADE	DAM-4
HELAINE GRAZIELE MARCOLINO	DAM-5
HELEN CRISTINI PEREIRA	FGC-3
HELLEN MARCIA CORREIA TEIXEIRA	FGC-3
HELOISA MOREIRA VIEIRA	DAM-5
HELTON MARCOS DA ROCHA	FGC-4
IAGO GOMES PERERIA	DAM-2
IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS	FGC-6
IATA LUKA ALVES MARTINS	FGC-3
IDELVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	FGC-5
IDELVANO DOS SANTOS ALMEIDA	DAM-4
ILDENY DA P VIANA DE JESUS	DAM-8
ISABELLA LETICIA SILVA CRUZ	DAM-4
ISRAEL DOS SANTOS LOPES	DAM-8
ITALO AUGUSTO MARTINS MOURA	FGC-4
IVE ALVES DE ALMEIDA	FGC-7
IVO LOPES MARINS JUNIOR	DAM-10
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	DAM-4
JACINTO RODRIGO BATISTA	FGC-4
JACQUELINE DIAS DE SOUZA	FGC-8
JAIRO MAGALHAES DE SOUZA	DAM-9
JANAINA MOREIRA DE ARAUJO	FGC-4
JANE DOS SANTOS CHAVES	FGC-4
JARLENE DOS SANTOS MOURA	DAM-4
JEAN CESAR DE SOUZA	DAM-11
JEFERSON DE SOUZA DIAS JUNIOR	DAM-4
JEFFERSON RAIMUNDO P DINIZ	DAM-10
JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	DAM-1
JERRY ANTUNES	FGC-4
JESSICA DUFRAER MOREIRA DE AGUIAR	DAM-3
JESSICA LUANA J DA SILVA	DAM-16
JESSICA RAMOS DE FREITAS	DAM-6
JESSIKA FERNANDES VIEIRA	DAM-6
JHONATAN EDUARDO DAROS NASCI	DAM-2
JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA	DAM-4
JOANA FUZESSY COELHO	DAM-8
JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA	FGC-4
JOAO ANTONIO ANDRADE NETO	DAM-1
JOAO GABRIEL SOARES ACACIO	DAM-3
JOAO M OLIVEIRA DA SILVA	DAM-10
JOAO PAULO MARTINS CAMPOS	DAM-11
JOAO VITOR DO NASCIMENTO SILVA	DAM-6
JOAQUIM NETO	DAM-2
JOAQUIM PEREIRA REIS	FGC-3
JOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	DAM-3
JOELMA DE SOUZA FEITOSA	DAM-4
JONATHAN DA SILVA OLIVEIRA	FGC-4
JONATHAN JULIO ALVES WERNER	DAM-2
JONATHAN SIPOLI ALVES	DAM-6
JORGE GERALDO DE JESUS	FGC-6
JOSE ALVES MIRANDA	FGC-3
JOSE AUGUSTO AMARAL	DAM-10
JOSE EDERVAL SILVA	FGC-3
JOSE FONSECA NETO	DAM-10
JOSE GERALDO TORRES	DAM-18
JOSE JACINTO DA MOTA JUNIOR	DAM-21
JOSE MARTINS DA SILVA MATOS	DAM-17
JOSE MUDESTO BRUM	DAM-10
JOSE ROBERTO FERREIRA GLORIA	DAM-6
JOSE ROMANO DE SOUSA	DAM-10
JOSELINA MARIA SOUZA MESQUITA	DAM-6
JOSIANE SILVA GUIMARAES	FGC-5
JULIANA LOIOLA LUZ	FGC-3
JULIANA MARA AUGUSTO	DAM-5
JULIANA MARIA SOUZA DIAS	DAM-6
JUSLAINE TEIXEIRA DE JESUS	DAM-2
JUSSARA NUNES PEREIRA	FGC-6
KAREN JACQUELINE PAULON MAIA	FGC-3
KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE	DAM-8
KARINE DE ABREU E SILVA	DAM-5
KARINE FERNANDA MARTINS	DAM-7
KARINE LOPES DA SILVA	FGC-3
KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA	DAM-5
KELLEN OLINDA GONCALVES	DAM-4
KELLY RODRIGUES CAMPOS	FGC-4
KENIA ALVES DA CUNHA	DAM-6
KENIA DA SILVA SOARES	FGC-1
KENYA CRISTINA ALVES DA SILVA	FGC-4
KERLEN JORGE DINIZ	DAM-4
LAIONARA FERREIRA MARTINS	DAM-8

LARISSA LUIZA VIEIRA	DAM-3
LAURA DA SILVA AVELAR	DAM-8
LAURA DE FATIMA GUERRA COSTA	DAM-4
LAURA PEIXOTO BERNARDES	DAM-7
LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	DAM-6
LECIO DE ARAUJO CANDIDO	DAM-6
LENIR FATIMA ALVES DE ABREU	DAM-12
LEONARDO BATISTA DA SILVA	DAM-6
LEONARDO HENRIQUE LUCAS	DAM-4
LEONARDO VILELA CARDOSO	DAM-11
LEONEL DE SOUZA AMARO	DAM-8
LEONIDAS LOPES DA SILVA	DAM-2
LETICIA MARILIA SENA NASCIMENTO	FGC-3
LIDIA ANGELA DE SOUZA FREITAS	FGC-5
LIDIA DA COSTA PRATA SANTOS	DAM-7
LILIAN C ARAUJO DE SOUZA	FGC-4
LILIANE SHIRLEI COSTA	DAM-8
LINA SANTANA FERNANDES	FGC-4
LIVIA DE SOUZA COSTA	FGC-7
LIVIA PAULA DE C RODRIGUES	DAM-4
LORRAYNE APARECIDA DOS SANTOS	DAM-6
LORRAYNE KATE P DE SOUSA	DAM-3
LUANA F PATRICIO MARIANO	DAM-6
LUANA MARTINS GUIMARAES	DAM-2
LUANE RAMALHO FELIPE	FGC-3
LUANNA COSTA DA SILVA GUEDES	FGC-4
LUCAS DE MELO OLIVEIRA	FGC-7
LUCIANA A CAMPOS M ALMEIDA	DAM-6
LUCIANA ARAUJO G TAKAHASHI	DAM-10
LUCIANA JUNIA DA SILVA REIS	FGC-4
LUCIANA MARTINS AMORIM	FGC-4
LUCIANA R DA S NOGUEIRA	FGC-6
LUCIANO ANTONIO NEVES	DAM-4
LUCIANO APARECIDO EVANGELISTA	DAM-4
LUCIELLY DE SOUSA SUDRE	DAM-6
LUCIENE CARLA DE OLIVEIRA	DAM-8
LUCIENE MARIA G DE FREITAS	DAM-4
LUCILENE FREITAS DA SILVA	DAM-7
LUCINEI GONÇALVES	DAM-8
LUCINEIA APARECIDA R PENA	FGC-3
LUCINEIA BARBOSA FONSECA	DAM-18
LUDMILA DOS SANTOS MACHADO	FGC-6
LUIS CLAUDIO GONCALVES	DAM-6
LUIS FERNANDO PIAZZA	DAM-8
LUIS RICARDO FERREIRA RIBEIRO	DAM-10
LUIZ ANGELO DE SOUZA ALVES	FGC-4
LUIZ CALOS R. DE OLIVEIRA	DAM-2
LUIZ CARLOS DE ANDRADE	FGC-4
LUIZ CARLOS DOS ANJOS	DAM-4
LUIZ CARLOS SOARES	FGC-2
MAIRON CESAR M COSTA SOARES	FGC-6
MARA REGINA MONTEIRO F REIS	DAM-8
MARCELA DOS SANTOS A DE LIMA	DAM-4
MARCELO ANDRE DE JESUS SILVA	DAM-5
MARCELO DE QUEIROZ BRUM	FGC-3
MARCELO ERNANI MARTINS FERREIRA	DAM-4
MARCELO GONÇALVES PINTO	DAM-12
MARCELO OLIVEIRA F DOS SANTOS	FGC-6
MARCIA BENFICA MOREIRA BASTOS	FGC-6
MARCIA GOMES DOS SANTOS	DAM-4
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	FGC-3
MARCIA MENDES OLIVEIRA	FGC-6
MARCIA REGINA ARAGAO DOS SANTOS	DAM-4
MARCIO DOS SANTOS SILVA	DAM-16
MARCO ANTONIO FERREIRA COSTA	DAM-11
MARCOS ANTONIO PATROCINIO	DAM-4
MARCOS DE FREITAS BARBOSA	FGC-3
MARCOS SOARES VAZ	DAM-2
MARCUS VINICIUS MARCAL CASTRO	DAM-2
MARDEM SANTOS BARBOSA	DAM-4
MARIA APARECIDA GONCALVES	DAM-4
MARIA APARECIDA LUIZ DE JESUS VILABOIM VARGAS	DAM-6
MARIA APARECIDA PORTO	DAM-4
MARIA DA PENHA DIAS COUTO	FGC-7
MARIA DE FATIMA LEITE RESENDE	DAM-8
MARIA DO CARMO M GONCALVES	DAM-8
MARIA EDUARDA PAULA SANTOS	DAM-18
MARIA ISABEL A GONCALVES	DAM-7
MARIA LUCIA DE JESUS SOUZA	FGC-1
MARIA SILVANITA PEREIRA CORREA	DAM-10
MARIANA GUIMARAES MENEZES	DAM-5
MARILIA TEIXEIRA CANDIDO	FGC-4
MARIO SERGIO GUIMARAES	DAM-17
MARISA SOCORRO DE R SILVA	DAM-14
MARLI SARAIVA BARBOSA	FGC-3
MARLI VILA NOVA CORREA	DAM-4
MARLY DA SILVA ALVES	DAM-8
MARTA DE O LIMA ALVES DA SILVA	DAM-8
MATHEUS DE OLIVEIRA GONCALVES	DAM-4

MATHEUS PEREIRA DA PAZ	DAM-1
MATILDES GONCALVES SOUZA NETO	DAM-10
MAURICIO FLORENTINO DA SILVA	DAM-10
MAURO EUSTAQUIO DE CARVALHO	FGC-2
MEIRE PEREIRA VIANA	DAM-4
MERE NUNES PEREIRA	FGC-4
MICHELLE FERREIRA COUTO	FGC-3
MICHELLE M SANTOS COSTA	DAM-13
MICHELLE SANTOS GUEDES	DAM-8
MICHELLE SIPOLI ALVES	FGC-3
MILTON SAPORI SILVA FILHO	DAM-10
MIRELLE LOPES TEIXEIRA	DAM-1
MIRIAM LUCIO DE SOUZA DIAS	FGC-3
MIRIAM NASCIMENTO DE FREITAS	FGC-4
MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE	DAM-6
MIRTES A DOS SANTOS LIMA	DAM-6
MIZAEL ALVES FORTES	FGC-3
MONICA MAYCA LABANCA	DAM-5
MONIQUE ALVES DINIZ	DAM-1
MUCIO NOGUEIRA	DAM-4
NARADILA SOUZA DE OLIVEIRA	DAM-3
NATALIA BATISTA COSTA	DAM-7
NATALIA LINO SILVA	DAM-4
NATALIA MARCELA LEITE PEREIRA	DAM-4
NATALIA MARTINS DA SILVA	DAM-5
NATALIA VELOSO PINHEIRO	DAM-7
NATALY INGRED DA COSTA	DAM-8
NATHALIA MARRA BATISTA	DAM-8
NAYARA NUNES COSTA	DAM-5
NEIDE DE SOUZA ALECRIM	FGC-3
NILCIMEIRE M DA SILVA OLIVEIRA	DAM-8
NILDA EUNICE DE ALMEIDA	DAM-7
NIVIA GUIMARAES AFEITOS	DAM-4
NOELMA NOGUEIRA DE MELO	DAM-16
NUBIA STEPHANI DE ASSIS ALMEIDA	DAM-8
ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES	DAM-5
OTAVIO BATISTA DE SOUSA	FGC-4
PABLO HENRIQUE AMARAL DE AGUIAR	DAM-7
PABLO HENRIQUE DUARTE DA SILVA FERREIRA	DAM-9
PALOMA GABRIELA DA SILVA ARAUJO	DAM-8
PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	FGC-4
PATRICIA MARIA DE LIMA ARAUJO	DAM-10
PATRICIA PEREIRA DIAS	FGC-7
PAULA C DOS SANTOS BASTOS	DAM-4
PAULA PEIXOTO GUIMARAES	FGC-8
PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA	DAM-3
PAULO AUGUSTO SENA JUNIOR	DAM-11
PAULO H DOS SANTOS CARDOSO	DAM-16
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	DAM-2
PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA	DAM-10
PAULO ROBERTO DE ARAUJO	DAM-10
PEDRO ALVES NESTOR NETO	DAM-12
PEDRO DE SOUZA NEVES	FGC-4
POLIANA CANDIDA FERREIRA	DAM-6
POLLYANA R MACEDO ACRUX	DAM-11
POMPEU TULIO MAGALHAES CORREA	DAM-4
PRISCILLA MOURA DOS S SCHWENCK	DAM-3
RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS	DAM-8
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	DAM-4
RAFAELA DE PAULA MONTEIRO	DAM-3
RAFAELA R BRAGANÇA SOUZA	FGC-4
RANY ALVES DOS ANJOS	DAM-4
RAONIR ALVES DOS ANJOS	FGC-3
RAQUEL MENDES FERREIRA	DAM-3
RAUL GOMES FILHO	DAM-15
REGIANE RODRIGUES ALVES	DAM-8
REGIANE SANTOS SAMPAIO	FGC-3
REGILENE SANTOS PEREIRA	FGC-6
RENATA APARECIDA ALBERGARIA	DAM-4
RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES	DAM-14
RENATA CERQUEIRA DINIZ	DAM-13
RENATA DE CARVALHO QUEIROZ	DAM-7
RENATA LEANDRO DE F E SILVA	DAM-21
RENATA MARIA DE SOUZA AZEVEDO	DAM-10
RENATO LUIZ MARTINS DE SOUZA	DAM-12
RICARDO ALVES GUIMARAES	DAM-10
RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA	DAM-11
RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	DAM-10
RIMOM JOSE DOS SANTOS	FGC-3
RIVANI A DOS SANTOS LEMOS	FGC-3
ROBERTA A FERREIRA DE FREITAS	DAM-10
ROBERTA DE SOUZA F ABREU	DAM-18
ROBSON AGNELO SOARES	FGC-3
ROBSON DA SILVA MENDES	DAM-8
ROBSON RICARDO ROQUE	DAM-6
RODRIGO CARDOSO	DAM-1
RODRIGO MARTINS DINIZ	DAM-8
ROGERIO DE PAULA	DAM-4
ROMULO FERNANDES PINTO	DAM-6

ROMULO TARCISO DOS REIS	DAM-3
RONALDO BISPO CAROBA	FGC-6
RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	DAM-12
RONALDO SILVA SANTOS	FGC-3
RONILSON REIS NOBRE	FGC-4
ROSA CLAUDIA DE AMORIM GILLET	FGC-4
ROSA EUNICE BALBINO RIBEIRO	FGC-6
ROSANA A QUIRINO XAVIER	FGC-3
ROSANA VILAS BOAS NOGUEIRA	DAM-17
ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA	FGC-6
ROSELI FERNANDES COSTA	FGC-3
ROSEMARY SOARES DE JESUS	FGC-4
ROSENILDA COSTA DA S FERNANDES	DAM-10
ROSILENA DE JESUS OLIMPO	DAM-2
ROSILENE DE ANDRADE BARBOSA	DAM-14
ROSILENE LEAL DE SALES	DAM-2
ROSILENE MACEDO LIMA	DAM-10
ROSILENE MARINHO RODRIGUES	DAM-4
ROSILENE OLIVEIRA FERNANDES	DAM-2
ROWNEY PERDIGAO DIAS	DAM-12
ROZANE APARECIDA MOREIRA SILVA	FGC-4
ROZELY GOMES DA SILVA	FGC-6
RUBIA MARA MOREIRA SIQUEIRA	DAM-7
RUBIANE MOURA PACHECO LOPES	DAM-6
RYNARA FERNANDES MADUREIRA	DAM-3
SABRINA DE OLIVEIRA PAULA	DAM-4
SAMARA SOUTO R SIMOES	DAM-4
SANDRA FRANCO LOPES SOUZA	DAM-7
SARA JANE OLIVEIRA RIBEIRO	DAM-8
SARA PARREIRAS DE ASSIS	DAM-4
SARITA CONCEIÇÃO FERREIRA	FGC-4
SAULO DA COSTA PRATA	DAM-4
SEBASTIAO SIMIAO PEIXOTO	FGC-3
SELMO LEONARDO DE SOUZA SILVA	DAM-7
SERGIO ROBERTO DE SOUZA	DAM-6
SERGIO TADEU DE BARROS	FGC-3
SERGIO VINICIUS DE CARVALHO	DAM-10
SHEILA SANTOS DE ASSIS	DAM-8
SHIRLEY DE JESUS BICALHO ALMEIDA	DAM-8
SILVANA A DA COSTA SILVA	DAM-4
SILVANA MARTINS FONSECA	DAM-6
SILVANIA BRIGIDA DE ALMEIDA	DAM-2
SILVANIA NILZA LOPES	FGC-6
SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA	DAM-18
SIMONE ALVES DOS SANTOS	FGC-4
SIMONE APARECIDA CORREA JULIAO	FGC-4
SIMONE ELINA DE PAULA	FGC-8
SIRLEI AGUIAR DO PRADO	DAM-11
SONIA MARIA DOS SANTOS	FGC-3
SONIA PEREIRA LEITE	FGC-4
SORAIA F DE OLIVEIRA LIMA	DAM-18
SUELEM ALDA VIEIRA	DAM-4
SUELEN M DE JESUS PEREIRA	FGC-6
TABATA PAMELA M GONCALVES	FGC-5
TAILANE DE OLIVEIRA DORNELAS	FGC-3
TALITA MACEDO DOS SANTOS	FGC-3
TALITHA LOPES ROSA	DAM-6
TANIA REGINA DE ABREU SILVA	DAM-11
TARCISIO FRANCA DOS SANTOS	DAM-4
TATIANA SOARES MIGUEL	DAM-10
TATIANE D V DOS SANTOS ALVES	DAM-7
TATIANE MARIA DE JESUS PEREIRA	DAM-8
TATIELE CRISTINA F DE SOUZA	DAM-4
TELMA MOREIRA GUERRA A CUNHA	DAM-1
TEREZA CRISTINA G. P. BATISTA	DAM-4
TEREZINHA GOMES DE SOUSA REIS	FGC-4
THABATA MONIQUE LOPES	DAM-1
THIAGO HENRIQUE LOPES FRANCO	FGC-4
TIAGO ALVES ANTUNES	FGC-6
TIAGO DOS SANTOS DAS NEVES	DAM-4
TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	DAM-6
TONY CHRISTIAN DE SOUZA	FGC-4
VALERIA ALVES FLORES MADUREIRA	FGC-3
VALERIA DUARTE RODRIGUES	DAM-4
VALERIA GONCALVES COTTA	FGC-3
VALERIA JANUARIO TRINDADE	FGC-6
VALMIRO LEANDRO DA SILVA	DAM-6
VALQUIRIA TATIANA SANTANA	DAM-5
VANDERLEIA COSTA SILVA	FGC-8
VANESSA A DA SILVA FUNGHI	DAM-4
VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	DAM-9
VANUSA PEREIRA	DAM-11
VERA LUCIA DAMASCENO REIS	FGC-4
VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	FGC-6
VERONICA TRINDADE G ALVES	DAM-5
VICTOR ALVES DE SOUSA ARAUJO	DAM-7
VICTOR HUGO ZINE DAMASIO	DAM-5
VIVIANE ALMEIDA TEIXEIRA	FGC-6
VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	FGC-4

VIVIANE PINTO DO CARMO PIRES	FGC-3
VIVIANE SILVA DOS REIS	FGC-2
VIVIANE SILVIA BATISTA	FGC-4
VIVIANE VITORIA ALVES DA CRUZ	DAM-4
WAGNER RODRIGO CERQUEIRA	FGC-4
WANDERSON A OLIVEIRA GOMES	DAM-8
WANDERSON FERNANDES DE ARAUJO	FGC-3
WARLEY TOME DA SILVA	DAM-8
WELDER PEREIRA SOUSA	DAM-2
WEMERSON GOMES ROCHA	DAM-10
WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	DAM-7
WENDER DA CONCEICAO R SILVA	FGC-3
WEVERTON DE SOUZA RIBEIRO	DAM-10
WILMA MARIA DE JESUS DIAS	DAM-4
WILSON JOSE SANTANA	FCG-7
WIRLAINE DA MATO ARAUJO	DAM-9

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0F5FD824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL 050/2020 REGISTRO DE PREÇOS 033/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 105/2020
Pregão Presencial Nº 050/2020
Registro de Preços Nº 033/2020
objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		AUTO POSTO RODEIRO LTDA, CNPJ 09.586.060/0001-02			TOTAL	R$ 761.392,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	VLR.TOTAL
1	357474	ALCOOL	8000	LITRO	R$ 3,44	R$ 27.520,00
2	396866	ARLA A GRANEL (EM LITROS)	1200	L	R$ 1,86	R$ 2.232,00
3	357473	GASOLINA COMUM	80000	LITRO	R$ 4,81	R$ 384.800,00
4	357471	OLEO DIESEL COMUM	46000	LITRO	R$ 3,75	R$ 172.500,00
5	357472	OLEO DIESEL S10	46000	LITRO	R$ 3,79	R$ 174.340,00

Assinatura: 04/01/2021
Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F5D5CC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2020

´1Processo n.º:230/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 086/2020
Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal e veículos conveniados.

VENCEDOR: POSTO SANTA BARBARA LTDA CÓDIGO: 174

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (018188) AGENTE REDUTOR ARLA 32	65.0000	GL	51,0000	3.315,00	7.27	6
003 - (021556) DIESEL COMUM	36501.00	LT	3,8400	140.163,84	3.76	1

	00					
005 - (023019) DIESEL S10	135889.0000	LT	3,6500	495.994,85	0.00	0
004 - (021562) ETANOL	4998.0000	LT	3,2900	16.443,42	0.30	1
001 - (007753) GASOLINA COMUM	121094.0000	LT	4,5000	544.923,00	5.26	15

TOTAL DO PARTICIPANTE POSTO SANTA BARBARA LTDA 1.200.840,11

TOTAL DO PROCESSO: 1.200.840,11

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C219D65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

"O Princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros." (Hely Lopes Meirelles)

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO
GESTÃO 2017/2020 A 2021 A 2024

ATO NORMATIVO: PORTARIA Nº 013, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA GESTÃO 2017/2020
Prefeito: João Leopoldo Dumont

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR
MEMBRO RESPONSÁVEL PROCURADORIA JURÍDICA	JOVANI COELHO DE MOURA
MEMBRO RESPONSÁVEL PROCURADORIA JURÍDICA (SUPLENTE)	THIAGO ROCHA BELLICO
MEMBRO RESPONSÁVEL CONTROLADORIA INTERNA	ADAIL PEREIRA
MEMBRO RESPONSÁVEL CONTROLADORIA INTERNA (SUPLENTE)	PAULO CESAR PIRES
MEMBRO RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA
MEMBRO RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SUPLENTE)	JOYCE PIRES DUMONT
MEMBRO RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	JESUS DAS GRAÇAS ROCHA
MEMBRO RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS (SUPLENTE)	SILVANA APARECIDA GUIMARÃES
COLABORADOR EQUIPE DE TRANSIÇÃO	ROBSON FONSÊCA

CONSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA GESTÃO 2021/2024
Prefeito: Dilson de Fátima Moreira

MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO	ADRIADNA ANDREISE LEÃO GONÇALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO (SUPLENTE)	GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO	ANGÉLICA MARTINS NORMANDO
MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO (SUPLENTE)	KLAYVON KLYNYO DOS SANTOS
MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO	JEAN GIMENES OSTI
MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO (SUPLENTE)	LUDMILA SANTOS LEITE
MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO	WAGNER DOS SANTOS MATTAR
MEMBRO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO (SUPLENTE)	VERA MOREIRA E LEITE

I – INTRODUÇÃO

O presente instrumento objetiva o cumprimento do disposto no inciso III do art. 11 da Lei Municipal n.º 562, de 23 de dezembro de 2016, necessário à conclusão dos trabalhos da Equipe de Transição Democrática de Governo e apresenta a consolidação das informações obtidas e das análises elaboradas, no fiel cumprimento do mister que lhe foi atribuído pela Portaria nº 013, de 30 de novembro de 2020. Dada a atipicidade deste exercício em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) e preocupados com a continuidade dos serviços prestados à população, os trabalhos da Comissão de Transição tiveram início formal em 07 de dezembro de 2020, em regime de colegiado e em caráter não oneroso; quando começamos a preparar e levantar todos os dados para que pudéssemos repassar as primeiras informações solicitadas pela equipe da administração (2021-2024).

Contribuíram com este trabalho, além dos membros das duas equipes, os secretários municipais, autoridades da Administração (2017/2020), bem como outros colaboradores do Governo Municipal.

Foram realizadas reuniões internas entre os membros das equipes que representam o prefeito da gestão 2017/2020 e do prefeito eleito para a gestão 2021/2024. Concomitantemente cada secretaria municipal recebeu a visita de membros da equipe de transição do prefeito eleito, assim como foi elaborado e entregue relatório circunstanciado de cada órgão contendo informações e documentos indispensáveis para a administração da novel gestão.

Após diversos encontros realizados pelas equipes, solicitamos e recebemos várias informações por meio de documentos que se encontram arquivadas no Município (leis, decretos, portarias, anexos, demonstrativos diversos); conforme surgiam as necessidades. O relatório final começou a ser elaborado a partir do dia 18 de dezembro de 2020, após o encaminhamento da documentação solicitada nos Ofícios de nº 002/2020 e 003/2020 da comissão de transição indicada pelo prefeito eleito, assim como da documentação elencada no inciso III do art. 5º do diploma legal mencionado. Procuramos cumprir as determinações contidas na legislação vigente no que diz respeito às obrigações do atual prefeito em término de mandato.

II – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2.1. Procedimentos

Com a implantação da Equipe de Transição tomamos as providências cabíveis e atendemos a todas as solicitações da Equipe de Transição de Mandato (gestão 2021-2024), disponibilizando a seguinte documentação:
a) Plano Plurianual (PPA) vigente; Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte, nos termos dos arts. 4° e 5° da Lei Complementar 101;
b) Demonstrativo dos saldos disponíveis, transferidos do exercício que se encerra para o exercício seguinte, contendo: termo de conferência de saldo em caixa, termo de verificação de saldos bancários, conciliação bancária, relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;
c) Balancetes mensais referentes ao exercício que se encerra;
d) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de crédito e ainda elementos que possibilitem a estimativa da Dívida Flutuante;
e) Relações dos compromissos financeiros de longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços, consórcios, convênios e outros, caracterizando o que já foi pago e o saldo a pagar;
f) Inventários atualizados dos bens patrimoniais;
g) Relação identificando o número de servidores efetivos, comissionados e outros, por unidade administrativa;
h) Demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;
i) Situação presente dos débitos previdenciários, da existência de parcelamento junto ao Regime Geral ou ao Regime Próprio de Previdência Social, acompanhados da respectiva legislação autorizativa, bem como de demonstrativo que evidencie as parcelas quitadas e as que se encontram em aberto;
j) Relação dos precatórios pendentes de pagamento, com indicação dos vencidos e vincendos;
k) Relação dos contratos vigentes relativos a prestação de serviços e fornecimento de materiais, produtos ou serviços;
l) Relatório da situação presente dos débitos relativos a pagamento de pessoal e de fornecedores e contratados;

2.2. Análise da documentação apresentada

2.2.1. Lei nº 562, de 23 de dezembro de 2016, art. 5º, inciso III

a) Despesas com pessoal e os respectivos índices:

Foi apresentada a Demonstração Mensal dos Gastos com Pessoal.

b) Relação de cargos de pessoal efetivos providos e não providos, cargos comissionados e cargos contratados:

Foi apresentado o organograma da Administração Municipal e relação de cargos de pessoal efetivos providos e não providos, assim como relação de cargos comissionados providos e cargos contratados.

c) Relação dos gastos com os serviços de saúde e a previsão até o final do exercício:

Foi apresentado o Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

d) Relação dos gastos com os serviços de educação e a previsão até o final do exercício:

Foi apresentado o Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Educação.

e) Relação das licitações realizadas, das licitações em andamento e das licitações previstas:

Foi apresentada a relação das licitações realizadas, em andamento e das licitações previstas, assim como dos contratos administrativos em vigor, conforme abaixo relacionado.

f) Relação das receitas arrecadadas e as previstas até o final do exercício:

Foi apresentado o Balancete Analítico da Receita.

g) Plano Plurianual (PPA) vigente; Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte, nos termos dos arts. 4° e 5° da Lei Complementar 101:

Foram apresentadas as leis municipais onde se observa necessidade de prudência inicial; em especial quanto à estimativa de receita. Ainda prevalece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19). O ano de 2020 contou com socorro federal através de incentivos financeiros e ainda recomposição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

h) Demonstrativo dos saldos disponíveis, transferidos do exercício que se encerra para o exercício seguinte, contendo: termo de conferência de saldo em caixa, termo de verificação de saldos bancários, conciliação bancária, relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria:

Foi apresentado o Demonstrativo de Movimento Numerário.

i) Balancetes mensais referentes ao exercício que se encerra:

Foram apresentados balancetes mensais onde de observa uma situação financeira favorável; e ainda houve incentivo financeiro para o enfrentamento da pandemia COVID-19. Poderá não ser a mesma situação em 2021.

j) Relações dos compromissos financeiros de longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços, consórcios, convênios e outros, caracterizando o que já foi pago e o saldo a pagar:

CONVÊNIOS E (OU) INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Nº CONVÊNIO	OBJETO	CONCEDENTE	VALOR CONVÊNIO R$	CONTRAPARTIDA	VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 32670, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2014 – Processo n.º 23400008530201401.	CONSTRUÇÃO DE CRECHE – PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2.	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.201.172,65	0,00	30/04/2021	OBRA 99% CONCLUÍDA AGUARDO LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO
5191000212/2016	PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS (BAIRRO OLARIA E PEQUIZEIRO)	MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A,/SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	314.544,25	*14.544,20	PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO	OBRA NÃO CONCLUÍDA AGUARDO LIBERAÇÃO DA 2ª PARCELA (R$ 90.000,00)
5191000786/2016	PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS (COMUNIDADE RURAL ALECRIM)	MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	260.886,94	*10.886,94	PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO	OBRA CONCLUÍDA AGUARDO LIBERAÇÃO DA 2ª PARCELA (R$ 75.000,00)
CONTRATO DE REPASSE N.º 866371/2018	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA XV DE AGOSTO	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA	317.098,77	**46.622,58	30/06/2021	OBRA EM ANDAMENTO
1301000320/2018	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	110.122,99	10.122,99	PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO	AGUARDO LIBERAÇÃO DE RECURSOS
CONTRATO DE REPASSE N.º893307/2019	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA	240.000,00	1.250,00	30/12/2022	AGUARDO APROVAÇÃO DE PROJETO

* Contrapartida depositada na conta específica do convênio na sua totalidade.
** Contrapartida paga parcialmente (R$ 12.639,55), em razão do cumprimento do cronograma de desembolso financeiro exigido pela CAIXA.

k) Inventários atualizados dos bens patrimoniais:

Foi encaminhada cópia do Inventário Analítico de Bens Detalhado. Contudo, sugere-se a criação de uma comissão para avaliação e levantamento dos bens patrimoniais.

l) Relação identificando o número de servidores efetivos, comissionados e outros, por unidade administrativa:

Foi apresentada a relação de servidores e o impacto da folha de pagamento considerando a arrecadação sem os repasses do governo federal para ações de enfrentamento da pandemia COVID-19. Há que se registrar que a Lei Complementar nº 173/2020 proíbe a elevação de gastos com pessoal. Assim, recomenda-se prudência para o exercício de 2021.

m) Demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução:

Foram apresentadas as obras em andamento; oportunidade em que se recomenda que o futuro responsável pela fiscalização das obras faça levantamento da situação da execução de cada obra e confronte com a liquidação realizada. Ademais, que observe o cronograma de execução e tome todas as medidas necessárias, incluindo a responsabilidade pela manutenção do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

n) Situação presente dos débitos previdenciários, da existência de parcelamento junto ao Regime Geral ou ao Regime Próprio de Previdência Social, acompanhados da respectiva legislação autorizativa, bem como de demonstrativo que evidencie as parcelas quitadas e as que se encontram em aberto:

Foi identificado o pagamento regular do parcelamento da dívida do município junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

o) Relação dos precatórios pendentes de pagamento, com indicação dos vencidos e vincendos:

Não há registro de precatórios.

p) Relação dos contratos vigentes relativos à prestação de serviços e fornecimento de materiais, produtos ou serviços:

NÚMERO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
004/2017	EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.	18/01/2017 A 18/02/2021
029/2017	CESSIA NOGUEIRA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA.	06/02/2017 A 03/02/2021
072/2017	DYEGO SANTANA SANTOS SOUZA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BIOMÉDICO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA.	06/03/2017 A 03/03/2021
080/2017	JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV – ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA	29/03/2017

		DA SILVA.	A 26/03/2021
081/2017	SAÚDE FERNANDES CANGUSSU LIMITADA – ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA.	29/03/2017 A 26/03/2021
082/2017	BRUCE, COELHO E BELLICO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTENCIOSA E CONSULTIVA NO ÂMBITO PÚBLICO MUNICIPAL.	11/04/2017 A 09/04/2021
089/2017	O.C.M. COMUNICAÇÃO & MARKETING LIMITADA – ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL.	24/05/2017 A 22/05/2021
101/2017	FABIANA ROCHA DE MEIRA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA; SUPORTE À EQUIPE DE PROFISSIONAIS E APOIO E SUPERVISÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	23/06/2017 A 22/06/2021
102/2017	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.	28/06/2017 A 26/06/2021
104/2017	JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA FEIRA SEMANAL DO AGRICULTOR; GRUPO DA MELHOR IDADE; FEIRAS DOMINICAIS; FORRÓ DA MELHOR IDADE; MEMORIAL DE EXPOSIÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL E RECEPTIVO TURÍSTICO.	13/07/2017 A 31/12/2021
112/2017	DUAL CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LIMITADA – EPP	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, DESTINADO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DA "CASA DE APOIO" PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, QUANDO DE SEU DESLOCAMENTO E PERMANÊNCIA NA CAPITAL.	01/08/2017 A 29/07/2021
113/2017	VALDINEI DA LUZ COSTA – ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA LOCALIDADE, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.	01/08/2017 A 30/07/2021
151/2017	CONSULTAR CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMITADA – ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA.	14/09/2017 A 10/09/2021
155/2017	NETCAR INTERNET TELECOMUNICAÇÃO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LIMITADA – ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.	09/10/2017 A 05/10/2021
006/2018	ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	08/01/2018 A 05/01/2021
012/2018	P&G CONSTRUTORA LIMITADA – ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32670, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2014, PROCESSO Nº 23400008530201401.	18/01/2018 A 30/04/2021
020/2018	DAYANE D'AVILA SANTOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA.	05/02/2018 A 02/02/2021
051/2018	WANDERSON DE SOUZA LEITE – ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA LOCALIDADE RESIDENTES EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.	28/03/2018 A 25/03/2021
065/2018	ROBSON FONSÊCA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	17/04/2018 A 15/04/2021
069/2018	DANILO MARLON CANUTO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINAS PARA ATUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).	02/05/2018 A 01/05/2021
074/2018	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.	15/05/2018 A 14/05/2021
098/2018	ALEPASY – ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NAS ÁREAS DE PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E (OU) EXECUÇÃO DE OBRAS, NOS SETORES DE SANEAMENTO, INFRAESTRUTURA, ESPORTES, SAÚDE, EDUCAÇÃO, URBANIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA EM CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.	01/08/2018 A 30/07/2021
101/2018	COPYCENTRO LIMITADA – EPP	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS, INSUMOS E MANUTENÇÃO.	06/08/2018 A 04/08/2021
121/2018	ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS RELACIONADOS À MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.	20/08/2018 A 18/08/2021
041/2019	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SAÚDE.	13/03/2019 A 12/03/2021
081/2019	AMANDA DE FÁTIMA ALMEIDA LOPES	LOCAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192 REGIONAL SÃO GONÇALO DO RIO PRETO).	18/07/2019 A 17/07/2021
107/2019	LAIS SANTOS SILVA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM JUNTO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA.	19/09/2019 A 16/09/2021
109/2019			19/09/2019

	RENATA CRISTINA RAMALHO SILVA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM JUNTO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA.	A 16/09/2021
124/2019	RODRIGO LOPES CRUZ	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (PSICOSOCIAL).	25/11/2019 A 23/11/2021
125/2019	LABORATÓRIO BEGEMANN LIMITADA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM EXAME CITOPATOLÓGICO (PAPANICOLAU) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DE SAÚDE.	03/12/2019 A 02/12/2021
001/2020	JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO	FORNECIMENTO ESTIMADO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DO TIPO "SELF-SERVICE", PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO DE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE DIAMANTINA, MINAS GERAIS.	06/01/2020 A 05/01/2021
008/2021	GC LAB DIAGNÓSTICOS LIMITADA	FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL DE CONSUMO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA.	27/01/2020 A 26/01/2021
009/2020	ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA – ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS E SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	27/01/2020 A 26/01/2021
020/2020	AUTO POSTO BEIJA FLOR II LIMITADA	FORNECIMENTO ESTIMADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, QUANDO EM VIAGEM À CIDADE DE BELO HORIZONTE (MG).	20/02/2020 A 19/02/2021
022/2020	TAMIRIS KEYLA MARQUES ROCHA NUNES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO JUNTO A REDE FARMÁCIA DE MINAS.	05/03/2020 A 04/03/2021
023/2020	MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS – ME	FORNECIMENTO ESTIMADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	20/03/2020 A 19/03/2021
024/2020	I.B. & MELO ENGENHARIA LIMITADA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA XV DE AGOSTO, NESTA CIDADE, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 866371/2018/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.	25/03/2020 A 25/06/2021
026/2020	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA	*ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020 PARA* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, TORNEARIA, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.	06/05/2020 A 05/05/2021
037/2020	2M DISTRIBUIDORA LIMITADA – ME	FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	25/06/2020 A 24/06/2021
038/2020	ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651	FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	25/06/2020 A 24/06/2021
039/2020	GEOVANE DOS SANTOS LOPES – ME	FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	25/06/2020 A 24/06/2021
040/2020	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	25/06/2020 A 24/06/2021
041/2020	MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS – ME	FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	25/06/2020 A 24/06/2021
042/2020	NATÁLIA DISTRIBUIDORA LIMITADA	FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	25/06/2020 A 24/06/2021
043/2020	CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA	FORNECIMENTO ESTIMADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO E ARMAZENADO EM CILINDRO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA E DAS UNIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).	30/06/2020 A 29/06/2021
044/2020	OXISOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA	FORNECIMENTO ESTIMADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO E ARMAZENADO EM CILINDRO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA E DAS UNIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).	30/06/2020 A 29/06/2021
045/2020	BRUNA DAYANE DOS SANTOS 01738474127	FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	06/07/2020 A 05/07/2021
046/2020	DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA	FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	06/07/2020 A 05/07/2021
047/2020	DURVALINA ALVES GONÇALVES	FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	06/07/2020 A 05/07/2021
048/2020	MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS	FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	06/07/2020 A 05/07/2020
049/2020	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LIMITADA	FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	06/07/2020 A 05/07/2021

054/2020	FRANCIANA CRISTINA DE SOUZA	Contratação de serviços de psicólogo (psicosocial), para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – CENTRO de Referência da Assistência Social (CRAS).	18/08/2020 A 17/08/2021
057/2020	POSTO RIO PRETO LIMITADA	FORNECIMENTO ESTIMADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.	14/09/2020 A 13/09/2021
058/2020	APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
059/2020	AURENI DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
060/2020	DARCY FLORENTINA DE MEIRA RIBEIRO	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
061/2020	JOÃO SILVÉRIO ROCHA	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
062/2020	JOSÉ DA LUZ PEREIRA	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
063/2020	MARIA DA LUZ LEÃO	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
064/2020	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
065/2020	MARIA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
066/2020	MARIA EFIGENIA ROCHA AZEVEDO	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
067/2020	MARIA LAURIANA ALVES	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2021
068/2020	MARTINHA VIEIRA	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020.	15/09/2020 A 14/03/2020
069/2020	MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS – ME	fornecimento, em caráter emergencial, de KIT HIGIENE para doação às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia do COVID-19, com finalidade de permitir condições adequadas de provisões, de forma a mitigar os riscos quanto à infecção ou propagação do vírus, com fundamento na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.	24/09/2020 A 23/03/2021
070/2020	CLAUDILÉIA CECÍLIA SEVERIANO	Contratação de serviços de assistente social para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades.	01/10/2020 A 30/09/2021
071/2021	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	07/10/2020 A 06/10/2021
072/2020	RENATA DE SOUZA FIRMIANO	fornecimento de refeições preparadas (tipo marmitex) destinadas aos agentes e profissionais de saúde, nas ações de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de São Gonçalo do Rio Preto.	13/10/2020 A 12/01/2021
073/2020	ALESSANDRA MARIA PIRES 89732600659	fornecimento de fornecimento estimado de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.	23/10/2020 A 22/10/2021
074/2020	DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA	fornecimento de fornecimento estimado de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.	23/10/2020 A 22/10/2021
075/2020	GEOVANE DOS SANTOS LOPES – ME	fornecimento de fornecimento estimado de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.	23/10/2020 A 22/10/2021
075/2020	PAULO ROBERTO DUMONT SILVA	fornecimento de fornecimento estimado de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.	23/10/2020 A 22/10/2021

q) Relatório da situação presente dos débitos relativos a pagamento de pessoal e de fornecedores e contratados:

Não há registro de débitos relativos a pagamento de pessoal, fornecedores e contratados.

III - CONCLUSÃO

Este relatório é produto final que marca o encerramento dos trabalhos da Equipe de Transição de Governo, representante da Administração (2017-2020). A Equipe de Transição envidou esforços para cumprir fiel e tempestivamente o encargo que lhe foi atribuído.

O planejamento da Equipe de Transição, representante da Administração (2017-2020), foi direcionado a informar a Equipe de Transição da Gestão Municipal (2021-2024), informações sobre o funcionamento dos órgãos municipais, contas públicas, programas e projetos do Município, bem assim para proposição de atos e medidas para o novo Prefeito do Município e Equipe de Governo, tendo como norte as disposições da Portaria nº 013, de 30 de novembro de 2020.

Registre-se que, de modo geral, a Gestão (2017-2020) facilitou a transição administrativa para o novo governante, nos termos da legislação vigente; salvo os casos em que não foram apresentadas informações tempestivas por conta da não apresentação do Balanço Geral 2020, cujo prazo constitucional para cumprimento seria de até 15/04/2021.

A Equipe de Transição de Governo (2017-2020) esclarece que o conteúdo deste relatório é fundamentado pelos trâmites seguidos e documentos encaminhados até 20 de dezembro de 2020.

No presente relatório, as análises apresentadas pela Equipe de Transição de Governo têm por finalidade contribuir com a eficiência dos atos administrativos a serem praticados pelo novel governo, priorizando e preservando o interesse público e possuem caráter eminentemente técnico; cabendo às autoridades competentes a emissão de juízo de valor sobre os fatos relatados em face da legislação em vigor.

Este Relatório não esgota e (ou) exime a realização e desenvolvimento de um diagnóstico da situação atual, tendo em vista que foi realizado em regime de melhores esforços, dentro do prazo assinalado para a Equipe de Transição (2017-2020). Portanto, considerando a atipicidade do exercício em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19), o grande volume e diversidade de informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais, econômicas e situações fáticas, é altamente recomendável que os fatos continuem merecendo estudos aprofundados pela Administração (2021-2024), para adoção de providências cabíveis, no sentido de melhorar a eficiência e eficácia da gestão, retroalimentando sempre o sistema de informações, para dar maior dinamismo ao Governo Municipal.

Conforme determina o art. 11 da Lei Municipal nº 562/2016, as informações contidas no presente relatório deverão ser de conhecimento público. Considerando que o Município adotou o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação dos Municípios Mineiros (AMM) como meio oficial de comunicação dos atos da Administração Municipal, de conformidade com o disposto na Lei nº 467/2009, o inteiro teor deste instrumento será publicado para livre visualização pública.
A Equipe de Transição se coloca à disposição das autoridades competentes para os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do conteúdo do presente relatório.

São Gonçalo do Rio Preto, 31 de dezembro de 2020.

WAGNER DOS SANTOS MATTAR	***ADRIADNA ANDREISE LEÃO GONÇALVES***
Coordenador Da Equipe De Transição Democrática De Governo	Membro Da Equipe De Transição Democrática De Governo – Prefeito Eleito

ANGÉLICA MARTINS NORMANDO	***JEAN GIMENES OSTI***
Membro Da Equipe De Transição Democrática De Governo – Prefeito Eleito	Membro Da Equipe De Transição Democrática De Governo – Prefeito Eleito

DANIELA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	***ADAIL PEREIRA***
Membro Da Equipe De Transição Democrática De Governo – Prefeito Vigente	Membro Da Equipe De Transição Democrática De Governo – Prefeito Vigente

JOVANI COELHO DE MOURA	***THIAGO ROCHA BELLICO***
Membro Da Equipe De Transição Democrática De Governo – Prefeito Vigente	Membro Da Equipe De Transição Democrática De Governo – Prefeito Vigente

JESUS DAS GRAÇAS ROCHA	***ROBSON FONSÊCA***
Membro Da Equipe De Transição Democrática De Governo – Prefeito Vigente	Colaborador Equipe De Transição Democrática De Governo

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F97AC02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.101 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS, CONSTANTES DO ANEXO II E ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.101

Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns, constantes do Anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome e a denominação do cargo, para exercerem as atribuições dos cargos previstos no Anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO
Alexandre Ferreira Goncalves	**Advogado Geral do Município**
Gabriela Marques Eulogio	Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral
Maria Fernanda Cardoso	Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral
Thiago Greca Maia	Coordenador de Controle Administrativo
Eleone Gabriel da Silva	Coordenador Geral do PROCON
Mariane Silva Papini	**Secretário Municipal de Educação**
Daniele Povoa Villela	Coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Cássia Carneiro Mangia	Coordenador de Pessoal da Educação
Andre Luiz Alves	Coordenador do Transporte Escolar
Rosemari Forasteiro de Souza	Diretor de Desenvolvimento do Ensino
Camila Pereira Costa	Gerente Administrativo da Educação
Helena Marilia Prince Ferraz	Gerente de Educação Inclusiva
Renato Motta de Carvalho	**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**
Marcelo Ribeiro dos Santos	Assessor de Esportes
Rodrigo Figueiredo	Assessor de Esportes
Ronaldo Brum	Assessor de Esportes
Willian Borseti de Figueiredo Ribeiro	Assessor de Esportes
Augusto Heleno dos Santos Silva	Gerente de Esportes
Cláudia Maciel Vieira	Assessor de Redação Legal e Arquivos Públicos

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.101
Folha 02

José Severiano Simões	Assessor da Junta de Serviço Militar
Roner Rocha	Coordenador de Defesa Civil
Silvia Rejane de Freitas Carvalho	Ouvidor Municipal
Antônio Carlos de Almeida dos Reis	Chefe de Gabinete
Robson Luiz da Silva Costa	Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos
Natália de Fátima Nogueira Chinait	Secretário Executivo de Gabinete
Ivanice Regina Oliveira da Fonseca	**Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico**
Denize Aparecida da Silva Leônidas	Assessor Desenvolvimento e Pesquisa de Evolução de Receitas
Ana Paula Marques Ferraz	Coordenador de Desenvolvimento Econômico/Minas Fácil
Danilo Dotti Silveira	**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**
Ari Fernandes Campos	Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva
Andrey Souza Castro	Assistente de Parques e Jardins
Marco Antonio Junqueira Palmieri	Assistente de Transportes e Manutenção
Adolfo Coimbra Alves	Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas
Daniele Silvério da Silva	Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas
Anderson Barbosa de Andrade	Coordenador de Iluminação Pública
Marcus José da Silva	Diretor de Engenharia
Roseane Aparecida de C. Forasteiro	Gerente de Frota
Agilsander Rodrigues da Silva	**Secretário Municipal de Planejamento**
Viviane Junqueira Guimarães Silva	Assessor de Cobrança e Dívida Ativa
Cláudia Nogueira de Souza	Assessor de Compras
Keila Cristina Palma	Assessor de Licitações
Romero Antonio Albertini	Assessor de Transporte Público
Francisca Isabel de Oliveira	Assessor de Departamento Pessoal
Gerson Amaro da Silva	Assistente de Cadastro Mobiliário
José Fernandes de Abreu	Coordenador de Controle Financeiro
Gláucio Campos Júnior	Coordenador de Execução Orçamentária
Mariana Cerquiz Alves de Freitas	Coordenador de Gestão com Pessoas
Janaina Oliveira dos Santos	Coordenador de Licitações, Compras e Contratos
Paulo Fernando de Oliveira Dias	Diretor de Administração
Élson de Souza Filho	Diretor de Contabilidade
Julio Cesar Sacramento	Diretor de Fazenda
Paulo Aparecido Cota	Diretor de Recursos Humanos
Juliana Rangel de Oliveira Assis	Gerente de Licitações, Compras e Contratos

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.101
Folha 03

Ana Maria Marques Gonçalves	Gerente Administrativo
Micheline Cristina Mendes	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio
Claudenir Martins Ribeiro	Gerente de Atendimento ao Cidadão
Israel Vicente Gonçalves Filho	Gerente de Cadastro Imobiliário
Eduardo Rodrigues da Silva	Gerente de Convênios
Josuel Henrique de Oliveira	Gerente de Fiscalização de Posturas
Rodrigo Ribeiro Silva	Gerente de Tecnologia da Informação
Alexandre Silva Chaves	Gerente de Trânsito e Transporte Público
Oswaldo Batista da Silva	Tesoureiro
Gislene Cristina Nogueira Figueiredo	**Secretário Municipal de Saúde**
Giselli Cristina Mendes de Carvalho	Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
João Roberto de Lima Leônidas	Assessor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Carlos Azevedo	Assessor Operacional de Saúde
Antônio Henrique da Silva	Assistente de Necrópsia e Controle de Óbitos
Vitor de Souza Cruz	Assistente de Apreensão de Animais
Valeria Martins Barreiros	Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio

Lívia Maria de Mello M. Sanches	Coordenador de Vigilância em Saúde
Maria Helena Luciano	Diretor Administrativo da Saúde
Lilian Augusta R. de Carvalho	Gerente de Atenção Básica
Ana Cristina Gonçalves	Gerente de Epidemiologia
Ricardo Luiz Christo Coelho	Gerente de Vigilância Sanitária
Marcel Carvalho Santos	**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**
Natassia Borges Soares	Assessor de Bolsa Família e Segurança Alimentar
Vera Maria Grilo Gomes	Assistente de Habitação de Interesse Social
Helen Aparecida Paganelli	Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Vilma Baptista de Oliveira	Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Ester de Lima Junqueira	Assistente de Proteção Social Especial
Rosana Aparecida Lopes	Assistente de Trabalho, Emprego e Renda
Michelle Elise dos Santos Pereira	Coordenador de Serviço de Acolhimento Institucional
Leandro Rodrigues das Neves	Coordenador do CRAS
Fernanda Marques Ferreira	Coordenador do CRAS
Jean Pierre Bernardes Ribeiro	Coordenador do CREAS
Ana Carla Nogueira Ferreira	Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Continua folha 04

DECRETO Nº. 8.101
Folha 04

Fabiany Pereira de Mattos	Gerente de Políticas Sociais
Vera Maria Vaz de Mello	**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**
Josias Sebastião de Souza	Assessor Administrativo de Cultura
Renata Costa Prado	Assessor Administrativo de Turismo
Bruno Henrique Sezino	Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
João Marcelo da Silva	Coordenador de Promoção de Eventos
Carlos Eduardo da Silva	Diretor de Cultura
Luiz Claudio de Almeida Maciel	Gerente de Turismo
Salatiel Correa Da Silva	Gerente Operacional de Turismo e Eventos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1CD2EC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.108 ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, ATUALIZA OS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.108

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município, atualiza os débitos para com a Fazenda Pública Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no §2º do artigo 20, c.c. o artigo 183, ambos da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010; **considerando** a variação do IGP-M de 23,14% (vinte e três virgula quatorze por cento) apurada no ano de 2020; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R$226,74 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2021.

Art. 2º. Fica autorizada a atualização dos débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal, inclusive os decorrentes de obrigações acessórias, de acordo com a variação do IGP-M apurada no ano de 2020.

Art. 3º. Fica estabelecido o valor base por m2 de terreno de cada zona fiscal, constante na tabela disposta no inciso I do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010 para o exercício de 2021, conforme abaixo:

Área de valorização	Zona Fiscal	Valor base por m2 em R$
Maior	1	R$ 1.851,55
	2	R$ 1.542,97
	3	R$ 1.131,50
	4	R$ 925,78
	5	R$ 781,77
	6	R$ 555,45
	7	R$ 452,60
Média	8	R$ 349,74
	9	R$ 257,19

	10	R$ 205,74
	11	R$ 178,98
	12	R$ 154,33
	13	R$ 123,42
	14	R$ 102,86
Menor	15	R$ 92,56
	16	R$ 72,01
	17	R$ 61,73
	18	R$ 51,45
	19	R$ 41,14

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.108
Folha 02

Art. 4º. Fica estabelecido o valor base por m2 de construção constante nas tabelas dispostas nos itens I e II do inciso IV do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010 para o exercício de 2021, conforme abaixo:

I – Imóveis residenciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m2 em R$
Precário	R$ 820,49
Popular	R$ 1.367,51
Médio	R$ 1.865,07
Fino	R$ 2.253,28
Luxo	R$ 2.650,92

II – Imóveis comerciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m2 em R$
Precário	R$ 697,71
Popular	R$ 1.046,57
Médio	R$ 1.482,62
Fino	R$ 1.630,07
Luxo	R$ 1.917,71

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:93A26241

